

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 34ª DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 25 DE JUNHO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.527, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 10:482\$256, para a construção de um triangulo de reversão na estação de São Bento, prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 22 do mez corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 16 e 21 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias da Receita, da Despesa e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Instituto Historico — Centenario — Noticiario — Parte commercial — Renditas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.527 — DE 17 DE JUNHO DE 1922

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 10:482\$256 para a construção de um triangulo de reversão na estação de São Bento, prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requer a Companhia Ferreoviaria

Este Brasileiro, constructora e arrendataria das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, nos termos do contracto celebrado de accordo com o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importância de 10:482\$256, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de um triangulo de reversão na estação de São Bento, estação 5.014 do prolongamento da Estrada de Ferro Bahia e Minas, do Theophilo Ottoni a Arassuahy.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922, 101ª da Independência e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.
(3.723)

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente, foi dispensado, a pedido, o 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Geminiano Galvão, do logar de ajudante, em comissão, da Inspectoria da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 de junho de 1922, foi nomeado o bacharel Edgard de Oliveira Cruz auditor interino da 9ª circumscripção judiciaria militar.

— Por outros de 21 :

Foi nomeado 2º tenente pharmaceutico do quadro do serviço de saude da 2ª classe da reserva do Exercito da 1ª linha, para servir na 1ª região militar e de accordo com o disposto da condição 3ª, alinea b, do art. 1º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, o pharmaceutico civil Aureo Machado Portella de Figueiredo, visto ser diplomado ha mais de 15 annos e ter prestado serviços profissionais no Exercito.

Foi promovido ao posto de 2º tenente da arma de infantaria do Exercito da 2ª linha, de conformidade com o art. 10 do decreto n. 14.748, de 28 de março de 1921, o 1º sargento amannense do mesmo Exercito Justiniano dos Santos, para servir na 7ª região militar.

Foi reformado, de accordo com o art. 75 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, pa

tôrma de disposto no alvará de 16 de dezembro de 1790 e no § 1º do art. 4º da lei n. 646, de 31 de julho de 1852, segundo o estabelecido no art. 63 do regulamento approved por decreto n. 7.711, de 2 de dezembro de 1909, o 1º sargento amannense de 2ª classe Aristides Amorim, com as vantagens da tabella de que trata o art. 28, de conformidade com o estatuido no art. 15 extensivo aos inferiores pelo art. 27, tudo da lei n. 2.200, de 13 de dezembro de 1910, visto ter sido julgado incapaz para o serviço do Exercito, contando mais de 20 annos de serviço.

Foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães João Damasceno Marques Dias, da 2ª companhia do 12º regimento (Bello Horizonte) para a 9ª do 2º regimento (Villa Militar) e Joaquim Theopompo de Godoy Vasconcellos, do quadro ordinario para o supplementar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 23 de junho de 1922

Ao presidente do Lloyd Brasileiro requisitaram-se por conta deste ministerio, os transportes de dois volumes contendo material para o serviço de abastamento eleitoral, sendo um para o porto de Manaus, e o outro para o de Curitiba (officios ns. 818 e 819).

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro communicou-se que para se providenciar sobre o adeantamento solicitado, é necessario indicar o nome do funcionario a quem deve ser feito o adeantamento (officio n. 820).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 11:057\$354 a diversos e a João Francisco Soares, por alugueres de predios occupados pelos postos policiais do Distrito Federal, em março e abril findos (officio n. 2.051).

De 21:136\$604 de fornecimentos feitos em abril findo ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.052).

Expediente de 21 de junho de 1922

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os seguintes processos de dividas de exercicios findos de que são credores:

Francisco de Albuquerque. 509\$677, de gratificações do cargo de escriptão da primeira entrancia da Policia do Rio

tricto Federal, no periodo de 29 de julho a 31 de dezembro do 1921 (aviso n. 2.051);

The Amazon River Steam Navigation Company Ltded, 2218200 de fornecimentos de passagens em agosto de 1920, por conta do Juizo municipal de Senna Madureira no Acre (aviso n. 2.053);

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicou-se a providencia acima (officio n. 821);

Do 1008 de differença de vencimentos em maio findo ao commissario do policia, interino, Henrique do Queiroz Freitas Bastos (aviso n. 2.051).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 23 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do art. 17 da legislação em vigor, ao servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Frederico Quadros de Miranda, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Additamento ao expediente de 3 de junho de 1922

Remetteram-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os fins convenientes, a portaria de nomeação do Dr. Coriolano Burgos Sobrinho para exercer o cargo de secretario da Inspectoria de Saude do Porto de Santos;

Ao director do Hospital São Sebastião, para os devidos fins, a portaria de nomeação do escriptuario deste departamento Raul de Carlos Ferreira, para exercer o cargo de 3.º officio durante o impedimento do effectivo, Virgilio Corrêa de Rezende.

Expediente de 23 de junho de 1922

Agradeceu-se ao Dr. José Candido de Albuquerque MeHo Mattos os livros que o mesmo offereceu á bibliotheca deste Departamento (E 631).

— Accusou-se ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares o recebimento do officio de 22 do corrente, transcrevendo o telegramma relativo ao reconhecimento da febre aphtosa em Derbyshire e Warwickshire (E 629).

— Communicou-se ao director do Serviço de Industria Pastoral que este Departamento foi sciencificado pelo director geral de Industria e Commercio, de haver reaparecido a febre aphtosa em Derbyshire e Warwickshire (E 630).

— Solicitaram-se providencias ao ministro da Viação e Obras Publicas afim de ser concedida franquía telegraphica, dentro do Estado do Ceará e exclusivamente em ob'ecto de serviço publico, ao Dr. José Epiphany de Carvalho, inspector sanitario rural, com exercicio naquelle Estado (aviso E 69).

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil afim de serem concedidos passes com 75 % de abatimento, para o mez proximo futuro, de accordo com a lei, aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, cujos nomes constam da inclusa relação (E 626).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Galdino Silveira de Medeiros (491). — *Interdido.*

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de junho de 1922

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 49:393\$374, proveniente de fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia (aviso n. 742);

De 6:077 918, relativo a fornecimentos feitos em maio do corrente anno á Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres (aviso n. 738);

De 2:424\$72, proveniente de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico em maio do corrente anno (aviso n. 747);

De 4:950\$, a E. Barreiros, por fornecimentos feitos em abril do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 741);

De 36:673\$100, proveniente de fornecimentos feitos em maio do corrente anno ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Distrito Federal e nos Estados, de natureza urgente (aviso n. 739);

— Transmittiram-se ao mesmo ministerio os documentos que comoravam a applicação do adiantamento de 250\$, que, em virtude do aviso n. 279, de 9 de março do corrente anno, foi feito a Sylvio Braz da Cunha, escriptuario da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para occorrer, durante o primeiro trimestre do corrente anno, ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 740);

— Communicou-se ao inspector de Engenharia Sanitaria, que de conformidade com o officio n. 572, de 21 do corrente, foi feita a rectificação no empenho da despesa de 34:676\$430 referente a consignação "Garantia de juros de Copacabana" (officio numero 1.746);

— Transmittiu-se ao director de Prophylaxia Rural a conta da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na importância de 19\$760, relativa a passagens e transportes concedidos a este Departamento, em abril do corrente anno (officio n. 1.739);

— Communicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural do Distrito Federal que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta a José Ramon Feijó (2.158) pelo Posto da Penha (officio n. 1.745);

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a A. de Souza & Ribeiro (2.159), pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial a J. R. Kanitz (2.160) e pela 4.ª Delegacia de Saude a Noemia e Falmira da Silveira Confort (2.162).

Requerimento despachado

Cecilio Bernardes, pedindo 2.ª via do recibo de uma taxa de analyse. — Requira por certidão, querendo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 23 de junho de 1922

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que foram indeferidas as petições em que os Srs. Augusto Rodrigues da Silva e Mathias dos Santos pediam relevação dos multas em que incorreram por infracções dos arts. 575 item IV e 787 do regulamento em vigor (officios numeros 1.732 e 1.733);

Ao mesmo, que foram deferidas as petições em que os Srs. Antonio José da Fonseca, José Fernandes dos Santos, Pedro

Leandro Lamberti e Manoel Peres pediam relevação das multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios ns. 1.728 e 1.731, 1.734 e 1.735);

Ao mesmo que os Srs. Manoel José Vieira, Adelino Vieira, Victorino R. d'Almeida, Algemiro Mariano e Antonio Correa não apresentaram recursos no prazo legal (officios ds. 1.737 e 1.738);

Ao Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica que preeconveniente que o commissario de inquérito de que trata o officio n. 1.733 seja constituido por peritos da Secção de Contabilidade (officio n. 1.730)

Remetteram-se:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, o requerimento n. 2.501, de D. Luiza Ignacia Fereira (officio n. 1.724);

Aos Drs. 1.º e 2.º delegados de saude, os laudos de victorias dos predios ns. 133 da rua Bento Lisboa e 140, 142 da rua Ypiranga e 42 da oração Onze de Novembro (officios ns. 1.725 e 1.726);

Ao Dr. director do Patrimonio Nacional a intimação n. 11.268, expedida pela 2.ª Delegacia de Saude para o credito n. 34 da rua do Carmo (officio n. 1.723).

— Solicitaram-se providencias ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carecem os predios ns. 82 e 84 da rua Teylor (officio n. 1.727).

— Foi multado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do artigo 364, n. 7, do regulamento em vigor, em 220\$ (duas multas de 100\$ cada uma) o Sr. José Fernandes.

Requerimentos despachados

2.ª Delegacia de Saude
José Tapia Alonso (552). — Mantenho despacho anterior.

Eugenia Rosa Xavier (512). — Deferido.
João Antonio de Góes Vasconcellos (515). — Indefido

Companhia de Transporte e Carruagens (547). — Deferido.

Julia da Motta Loureiro (548). — Deferido.
Emilio Pimentel de Oliveira (553). — Deferido.

Dr. Arthur Moncorvo Filho (559). — Deferido.

4.ª Delegacia de Saude:

Mathilde Barroso Pacheco (2.419). — Será relevada a multa si cumprir a intimação dentro do prazo de 60 dias.

J. S. Pereira & Co. ap. (2.398). — Será relevada a multa depois que o actual arrendatario assumir a responsabilidade de executar as obras em questão.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente do dia 10 de junho de 1922

Ao secretario geral:

Remettendo contas de alugueis de casas e fornecimentos feitos a esta directoria no mez de maio ultimo, na importancia total de 4:889\$300;

Reenviando os documentos que acompanharam o officio n. 1.572, de 3 do corrente, do despesas feitas com o serviço no Estado do Maranhão.

Ao director geral, em additamento ao officio n. 589, de 1 do corrente, pedindo providencias afim de ser a distribuidos as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão e Parahyba, respectivamente, os creditos de 83:333\$, e 10:000\$, para as despesas de custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural dos mezes de abril e maio proximos passados.

Oo inspector de Lepra e Doenças Venereas, remettendo o boletim dos servicos realizados no Dispensario de São Luiz do Maranhão, relativo ao mez do abril do corrente anno.

Ao chefe de serviço no Estado da Bahia, remettendo cópia do officio numero 1.615, do Sr. director geral, sobre prestação de contas.

Ao chefe de serviço no Estado do Espirito Santo, remettendo cópia do officio n. 1.618, do Sr. secretario geral, communicando ter sido autorizado o referido chefe a obter uma lancha, até a quantia de 5:000\$, para o serviço de prophylaxia rural.

Ao chefe de serviço no Estado de Minas, remettendo cópia do officio numero 1.614, do Sr. secretario geral, communicando ter sido autorizado o referido chefe a obter um automovel, até a quantia maxima de 13:000\$, para o serviço de prophylaxia rural.

Dia 12

Ao director geral, remettendo cópia do telegramma do chefe de serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Alagoas, sobre pagamento de folhas do pessoal e contas de fornecimentos na delegacia fiscal.

Ao chefe de serviço no Estado do Espirito Santo, remettendo a portaria de nomeação do Dr. Mario Faustino Porto, nomeado sub-inspector rural para ter exercicio naquello Estado.

Ao secretario geral, remettendo documentos comprobatórios de despesas effectuadas com o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado do Rio de Janeiro, nos mezos do janeiro a março do corrente anno, na importancia de 18:565\$400.

Pedindo praça a bordo de vapor do Lloyd Brasileiro para dous volumes destinados ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, contendo medicamentos.

Ao director geral, levando ao conhecimento que a agencia do Lloyd Brasileiro em Victoria, exige que seja pago, á vista, dentro de 24 horas, o frete do material destinado ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Espirito Santo, solicitando providencias afim de que cesse esta exigencia por parte da referida empreza, porquanto a despesa com os referidos fretes é avultada e não pôdo ser classificada como de prompto pagamento.

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1922

Posto de Santa Cruz:

Francisco de Oliveira.—Concedo 30 dias.
Francisco de Oliveira.—Concedo 30 dias.
Serino Maria.—Concordo com a informação.—Concedo 15 dias.
Arnaldo Paulo Ribeiro.—Concedo 30 dias.

Olavo José Soares.—Concordo com a informação.—Concedo 15 dias.

Anna Catharina.—De accordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, não pode ser attendida.

Posto de Bangü:

Lercina Nunes.—Concedo 45 dias.
Salustiano José Borges.—Concedo 45 dias improrogaveis.

Glycerio Francisco M.—Concedo 60 dias.
Fernando José Ferreira.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.

Luiz de Queiroz.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.

Joaquim José Martins.—Concedo 45 dias.

Posto de Madureira:
Josephina Vera Gonçalves.—Concedo 30 dias.

Cesar Augusto Noronha.—Concedo 20 dias.

Joaquim F. da C. Braga.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.

Joaquim F. da C. Braga.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, indeferido.

Pedro Prado.—Concedo 45 dias.

Valentim Fagundes.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, concedo 60 dias.

Antonio Nogueira.—Concedo 45 dias.

Posto da Gavea:
Procopio Gomes de Oliveira.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, concedo 60 dias.

Posto de Bangü:
Luiz B. Guimarães.—De accordo com a informação do Dr. chefe do Posto, concedo 30 dias.

Posto de Pilares:
Se. amma C. Guimarães.—Para informar.

Posto de Campo Grande:
Antonio N. de Lima.—Concedo 60 dias.

Aurelio M. de Freitas.—Aguarde oportunidade.

Sede:
Antonio Rodrigues.—Concedo 60 dias improrogaveis.

Posto de Jacarépaguá:
Antonio Rodrigues.—Concedo 60 dias improrogaveis.

Dia 22

Posto de Pilares:
Crean. Soc. do Brasil.—Estando a casa em questão prestes á ser desapropriada por utilidade publica, deverá ser archivada a intimação.

Posto de Bangü:
Vasco Ferreira e José L. de Brito.—Concedo o que requerem desde que se comprometam á manlihar todas as passagens de caminios que cruzam a valla ou correjo, de modo á evitar qualquer poluição da agua. Mesmo assim a concessão será á título precario, á juizo das autoridades sanitarias do Posto de Bangü.

Dia 23

Posto de Bangü:
Pretentato Corrêa.—Aguarde oportunidade.

Posto de Santa Cruz:
José de Oliveira Barbosa.—Concedo 30 dias.

José Joaquim Ferreira.—Concedo 60 dias.

Cesarino Fernandes da Silva.—Concedo 60 dias.

Maria Julia Brazil.—Concedo 30 dias.

Antonio Joaquim da Costa.—Concedo 90 dias.

Pedro Ferreira da Silva.—Concedo 30 dias.

João Antonio Moreira.—Concedo 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de junho de 1922

Remetteu-se:

Ao Sr. chefe da 1ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, communicando o itinerario dosapparelhos Clayton nos dias 26 do corrente a 1 de julho proximo entrante (officio n. 693).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na

desinfecção de generos deteriorados encontrados no armazem n. 5 do Lloyd Brasileiro, cuja importancia de 16\$280, a firma Thomaz da Silva & Comp., com escritorio á rua do Posario n. 101, vae nesta data pagar (officio n. 694).

Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 21 e 22 do corrente mez, dos servicos executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vaccinação e revaccinação feito nos dias 20 e 21 do corrente (officio n. 695).

Ao mesmo, o requerimento dos Srs. J. B. Vieira & Comp., informando que esta inspectoría nada tem a oppor á pretensão dos requerentes, desde que o tanque para conservação dos couros salgados, sejam convenientemente tampados (officio n. 696).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, devidamente rectificada, dos Srs. Firmino Fontes & Irmãos, na importancia de 496\$365 e que foi remetida a esta inspectoría em officio n. 1.737 de 22 do corrente (officio n. 697).

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias para que o Sr. Aulo Gellio de Cerqueira, administrador desta inspectoría, goze de todos direitos constantes do officio n. 1.099, de 21 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 698).

Ao Sr. Dr. director dos Servicos Sanitarios Terrestres, lembrando o alvitre de ser pedido ao Sr. Dr. prefeito providencias no sentido de serem murados os terrenos do Mercado Velho, lado da Estrada de Ferro Theresopolis (officio n. 699).

Ao Sr. Dr. secretario geral, a conta, em duplicata, proveniente do material gasto na desinfecção de 13 jacás com lombo deteriorado, encontrados no armazem n. 5 do Lloyd Brasileiro, cuja importancia de 6\$700, a firma Martins Barzan & Comp., com escritorio á travessa de Santa Rita n. 27, sobrado, vae nesta data pagar (officio numero 700).

Requerimentos despachados

João de Souza Machado.—Atteste-se.

Amelino Ferreira Nunes.—Certifique-se.

Férias:
Benedicto Alves da Cruz.—Deferido.

Mario de Souza Braga.—Deferido.

Leonel Gomes do Nascimento.—Deferido.

Manoel da Silva Pinto.—Deferido.

Francisco de Araujo Coutinho.—Deferido.

Antonio Rangel da Silva.—Deferido.

Almeindo Manoel José.—Deferido.

Annibal da Costa Miranda.—Deferido.

Ezequiel Floriano da Silva.—Deferido.

Pedro Vieira Dantas.—Aguarde oportunidade.

Thomaz Pedro de Alcantara.—Deferido.

Arthur Gonçalves de Andrade.—Deferido.

Domingos Alves.—Deferido.

Alberto Alves Barbosa.—Deferido.

Francisco Maia.—Deferido.

Antonio Baptista de Barros.—Deferido.

Flavio Augusto Moreira.—Deferido.

Manoel Lorena.—Deferido.

Antonio Lopes de Moraes (2).—Deferido.

José Jeronymo dos Santos.—Deferido.

Oscar Antonio Medeiros.—Deferido, quanto ás férias, e indeferido, quanto ás faltas.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 22 de junho de 1922

Officiou-se ao director geral do Departamento, reiterando esta Directoria os termos

do officio n. 1.777, de 8 de maio ultimo (officio n. 2.381).

— Communicou-se :

— Ao director da Secção de Contabilidade do Departamento, que, pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro foi imposta hoje a multa de 200\$, ao commandante F. Block, do vapor allemão *Gotta*, por infração do art. 863. do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, da qual teve immediato conhecimento (officio n. 2.382);

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, a frequencia do escriptuario Antonio Luiz dos Santos Lima Junior e do auxiliar de escripta Ildelfonso Nunes Christianes, relativa ao mez de junho andante (officio n. 2.382);

— Ao inspector dos Serviços da Prophylaxia, a frequencia dos empregados daquela repartição Fernando Gomes de Almeida, Christião Muniz de Oliveira e Emmanuel de Gusmão Castello Branco, que servem destacados, respectivamente na Saude do Porto os dous primeiros e resta directoria o ultimo (officio n. 2.385);

— Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que poderá ceder ao encarregado da usina de energia electrica, sempre que necessitar, o pessoal para a derruba de arvores e confecção de postes (officio n. 2.391).

— Remetteram-se:

— Ao secretario geral do departamento, as contas, em dupla via, relacionadas em réis 9:956\$960, de material fornecido ás Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos portos dos Estados, no mez de maio proximo passado, estando tambem incluídas as contas de A. Gomes Pereira & Comp. e M. J. Nogueira, referentes aos pedidos ns. 71 e 74, do mez de abril (officio n. 2.378);

— Ao mesmo, as contas, em duplicata, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de maio proximo findo, relacionadas na importancia total de 22:453\$550 (officio n. 2.379);

— Ao mesmo, o requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça pelo Dr. Oscar de Lucena, ajudante medico, interino, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio numero 2.380);

— Ao mesmo, o requerimento dirigido ao Sr. director geral pelos Drs. Oscar de Lucena e Ernesto Crissiuma Paranhos, ajudantes medicos, interinos, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 2.385);

— Ao mesmo, a terceira via da conta n. 58, na quantia de 133\$, relativa ao tratamento no Hospital Santa Candido, de 2 a 20 de junho andante, de um tripulante do vapor francez *Lutcha*, da Companhia Commercial e Maritima, por nome Blancand Felix Jean (officio n. 2.387).

— Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da sub-inspectoría de saude dos portos de Sergipe, relativas ao mez de maio findo (officio n. 2.388).

— As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude dos Portos de S. Paulo, do mez de maio findo (officio n. 2.398).

— As contas, em seis vias, de Duarte Augusto de Figueiredo e Francisco de Faria Nunes, nas importancias respectivas de 2:000\$ e 500\$, de serviços prestados na usina hydro-electrica da Ilha Grande, no periodo de 1 de janeiro a 31 de maio deste anno (officio numero 2.390).

— Ao agente da Companhia Commercial e Maritima, em duas vias, a conta de n. 58, na importancia de 133\$, relativa ao tratamento no Hospital Santa Candido do cosmilheiro do vapor «Lutcha», de nome Blancand Felix Jean, no periodo de 2 a 20 de junho andante (officio n. 2.387).

— Accusou-se:

— Ao sub-inspector de saude do porto de São Francisco do Sul, a relação da renda

eventual da União ali verifica no mez de maio findo, encaminhada com o officio 74, de 8 deste (officio n. 2.392).

— Ao inspector de saude dos portos de São Paulo, recebido o officio 553, de 12 deste, acompanhando a folha de pagamento do pessoal superior, relativa ao mez de maio findo (officio n. 2.393).

— Ao inspector de saude dos portos da Bahia, recebido o officio 177, de 8 do flacnte, enviando o balancete da renda da União, do mez de maio (officio n. 2.394).

— Ao sub-inspector de saude dos portos de Sergipe, recebidos os officios 64 e 65, de 5 e 6 deste mez, com os quaes vieram as folhas de pagamento do pessoal e o quadro demonstrativo da renda eventual da União, referentes ao mez de maio ultimo findo (officio n. 2.395).

INSPECTORIA DA FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Gabinete do chefe de serviço

Requerimentos despachados

Umbelina O. Fonseca. — Cumpra a intimação n. 304 e só após poderá ser occupado.

J. Furtado. — Certifique-se.

Galdino de Rezende Costa. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 24 do corrente foi declarada sem effeito a de 20 de maio ultimo e mandado servir, a pedido, no Consulado Geral de segunda classe em Bordões o auxiliar do Consulado Arnaldo Guimarães.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 22 do corrente, foi nomeado Antonio Calmon de Britto para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Caravelas, Estado da Bahia.

— Por outro de 23 do corrente, foi nomeado Fernando Magno Porto para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, em Canavieiras o Belmonte.

— Por outros de 24 do corrente:

Foi creada nova collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Santo Amaro, Estado da Bahia, com sede em Birimbão, abrangendo, além desse povoado, os de Picado, Lapa, Buvacica, Lustosa, Oliveira, S. Bento, Alliança, Jacú, Terra Nova, Nova Sorte, Rio Fundo, Engenho Novo e Itapitingui;

Foi nomeado Joaquim Teixeira para o lugar de collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, com sede em Birimbão, Estado da Bahia.

— Por portaria de 22 do corrente, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catharina, Elton Gregório.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de junho de 1922 (*)

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 161 — Com o officio n. 355, de 7 de outubro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso do Dr. Belisario Tavora, interposto da decisão dessa recebedoria proferida a 6 de setembro do anno supracitado, nos seguintes termos:

«Estando verificado do processo que o autuado incorreu effectivamente na infração do art. 65, item 1º do regulamento do sello então em vigor, dispositivo esse renovado no art. 62 alinea d, do vigente, e tomando em consideração que pelo novo regulamento a applicação da pena contra tabelliães passou a ser da attribuição aos chefes de repartições arrecadadoras, julgo procedente o auto de ill. 10 e imponho ao autuado a multa de 100\$, minimo da pena estabelecida nos citados dispositivos dos arts. 62 e 65, attendendo ás circunstancias expostas pelo autuado. Intime-se.»

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso, a 29 de maio ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão da recebedoria.»

E' este o parecer que emitti a 16 de março ultimo:

«O acto recorrido tem toda procedencia legal, pois que a infração se verificou. Assim, o recurso não merece provimento, salvo a equidade da autoridade suprema, tendo em consideração a falta de proposito ou má fé, isto é, intuito de lesar a Fazenda Nacional.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

Acompanham os documentos da folhas 1 a 18 do respectivo processo, e, o annexo, referente ao requerimento da D. Thereza Calucci Parente.

Dia 24

Sr. Dr. 3º procurador da Republica: N. 267 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa segunda via da certidão de divida, na importancia total de 12:335\$400, em nome de M. F. Sampaio & Companhia, proveniente de multas impostas pela Recebedoria do Distrito Federal e impostos sonegados, tudo de accordo com o disposto no officio 784, da mesma recebedoria á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 11 de julho de 1921.

A certidão acima mencionada tem o n. 7.659, série E. J.

N. 268 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a certidão de divida sob o n. 9.793, série E. L., em nome da Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil, por seus fiadores Borges Irmão & Companhia, na importancia de réis 37:528\$, e uma cópia do termo lavrado na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 23 de fevereiro de 1921, e assignado pelos representantes da acima mencionada sociedade e seus fiadores Borges Irmão & Companhia.

N. 269 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa certidão de divida n. 9.792, série E. L., na importancia de 24:410\$820, em nome de Americo Ney & Companhia e relativa á quota de avaria grossa.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrectões.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 646 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que no requerimento de 12 do abril deste anno, solicitou a firma Vicente dos Santos Caneco & Comp., resolveu, por despacho de 22 do corrente, autorizar, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, em sessão de 19 deste mesmo mez, a isenção de direitos, nos termos do artigo 37, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, para o material mencionado nas inclusas relações, material esse destinado á construção de um rebocador completo.

N. 647 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1.158, de 18 do maio deste anno, em que a Sociedade Anonyma «O Malho», recorre do acto dessa inspectoría que mandou classificar como para embrulho e outros usos, tinto, do art. 612 da Tarifa, o papel despachado, pela nota n. 4.261, de agosto do anno passado, solicito vossas providencias afim de que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 do corrente, exarado ás fls. 24/24 verso, do mesmo processo.

N. 648 — Remettendo a essa alfandega o incluso processo relativo ao officio n. 8, de 22 de maio deste anno, dirigido a esta directoria, em que a Alfandega da Bahia consulta sobre a taxa a ser cobrada pelo oleo de petroleo para combustivel, solicito vossas ordens no sentido de ter cumprimento o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 do corrente, exarado a fls. 3 do mesmo processo.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 28 — Solicito vossas providencias afim de serem fornecidas a esta directoria duas collecções, devidamente encadernadas, das leis e decisões dos annos de 1920 e 1921.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 234 — Para que essa delegacia preste as necessarias informações a respeito, remetto-vos a inclusa carta de 19 do corrente mez, dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Manoel Corrêa Ribeiro e na qual se refere ao vosso acto suspendendo o collecter das rendas federaes do municipio de Villa Nepomuceno. João Baptista Corrêa Lima, do exercicio de suas funcções.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 454 — Afim de que a Alfandega de Santos cumpra as exigencias constantes da circular n. 44, de 30 de junho de 1916, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 124, de 26 de maio ultimo, á Directoria da Despesa Publica, concernente ao requerimento em que a firma F. Matarazzo & Comp., Ltd., pede restituição da importância de \$484\$100.

N. 455 — Remetto-vos, para que a Alfandega de Santos cumpra as exigencias constantes da circular n. 44, de 30 de junho de 1916, o incluso processo referente á restituição de direitos pretendida pela firma F. Matarazzo & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 133, de 7 do corrente mez, á Directoria da Despesa Publica.

N. 456 — Afim de que pela Alfandega de Santos sejam cumpridas as exigencias constantes da circular n. 44, de 30 de junho de 1916, remetto-vos o incluso processo referente á restituição de direitos pretendida pela firma F. Matarazzo & Comp., encaminhado com o vosso officio n. 133, de 7 do corrente mez, á Directoria da Despesa Publica.

N. 457 — Para que seja pela Alfandega de Santos cumprida a circular numero 44, de 30 de junho de 1916, incluso vos devolvo o processo referente á restituição de direitos pretendida pela firma F. Matarazzo & Comp., encaminhado á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 137, de 8 do corrente mez.

N. 458 — Para o fim de se proceder á necessaria verificação, remetto-vos a inclusa carta dirigida ao Sr. ministro da Fazenda por Hans Scherckek, e que, com as precisas informações a respeito, devo ser restituída, com urgencia, a esta directoria.

Portarias

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo, resolveu desanexar o municipio de Itacára, da 16ª circumscrição, com sede em Santo Antonio do Padua, para annexal-o á 17ª circumscrição, com sede nessa cidade.

N. 8 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes de Itacára, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que, attendendo á solicitação constante de seu officio n. 86, de 10 do corrente, resolveu, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo, desanexar o municipio de Itacára, da 16ª circumscrição, com sede em Santo Antonio do Padua, para annexal-o á 17ª circumscrição, com sede em Cantagallo.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collecter das rendas federaes de Santo Antonio do Padua, Estado do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que, para o effeito da fiscalização do imposto de consumo, resolveu desanexar o municipio de Itacára, da 16ª circumscrição, com sede nessa cidade, para annexal-o á 17ª circumscrição com sede em Cantagallo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1922

Dr. Hemetério Jansen Muller, no sentido de ser compellida a Light a restabelecer a ligação de um aparelho telephonico, que, á requisição da Alfandega desta Capital, fôra installado na casa onde reside. — Nada ha que deferir, á vista do parecer.

Raymundo Levi Neves, 1º escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando reconsideração do despacho de 26 de junho do anno passado, que indeferiu o seu pedido de pagamento de 50 %, por servir no armazem do encomendas postaes. — Mantenho o despacho anterior, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 207 — Afim de que essa repartição providencie no sentido de se proceder de accordo com as instruções de 15 de junho de 1920, incluso, vos devolvo, devidamente autoado, o processo annexo ao vosso officio n. 1.281, de 22 de maio de 1922, referente á conta de fornecimentos feitos pela firma Fontes Garcia & Comp., na importancia de \$2:292\$050.

— Sr. presidente do Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional:

N. 108 — Tendo os conferentes da revisão do *Diario Official* Francisco Augusto Tavares Franco e Eurico Ferreira de Queiroz Facó, em requerimento de 23 de maio do corrente anno, pedido o cancelamento do desconto de contribuições, que faziam a favor dessa Caixa, visto que não fazem mais parte dessa instituição, incluso, vos remetto o processo a que se acha annexo o referido requerimento, afim de que presteis as necessarias informações.

— Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

N. 107 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data foi concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em officio n. 150, o credito de \$10:000\$, por conta da verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes — II — Estrada de Ferro Oeste de Minas — Material — Iluminação, energia electrica», para estações e officinas, nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922—Projecto do orçamento da despesa para 1922 do Ministerio da Viação e Obras Publicas; para attender ao pagamento pela thesouraria, dessa estrada, das despesas da supracitada verba, relativas aos duodecimos do segundo trimestre do corrente anno, conforme solicitei o dito Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.396, de 2 de junho de 1922.

N. 108 — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, foi concedido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, em officio n. 150, o credito de \$15:000\$, por conta da verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes — II — Estrada de Ferro Oeste de Minas — Material — Aluguel de casas para agencias de estações e escriptorios», etc., nos termos do decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para attender ao pagamento pela thesouraria dessa estrada, das despesas de aluguel de casas, lavagem do toalhas e roupas de cama, despesas do prompto pagamento, etc., conforme solicitei o dito Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.935, de 2 de junho de 1922.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 65 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro de 1922, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas», etc., a) Montepio, etc. — Novas concessões — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1922, o credito de \$1:260\$, para attender aos pagamentos dos aumentos das pensões que cabem a DD. Maria Josephina Villas Boas e Maria Emilia Villas Boas, no corrente anno. Deixa de ser concedido o credito para pagamento do exercicio de 1921, por não haver saldo na verba respectiva.

N. 66 — Tendo em vista o processo annexo ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 2.031, de 26 de maio do corrente anno, referente á habilitação de montepio pretendida por D. Hilda Tavares do Amaral e outros, filhas do mestre geral das offeinas de construção naval do Arsenal de Marinha desse Estado, Bernardino do Nascimento Amaral, recomendo-vos providencias no sentido de ser informado ao Thesouro si foi, ou não, paga a importancia destinada ao funeral do de cujus.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 154 — Fica concedido a essa dele-

gacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio — Antigas concessões — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, o credito de 6668669, para attender ao pagamento das pensões que cabem a D. Maria Isabel de Souza, na qualidade de mãe do ex-praticante dos Correios desse Estado, Eumenes José de Souza, conforme consta da inclusa guia n. 57, de 14 deste mez o anno, passada pela 2ª sub-directoria desta directoria, que ora vos remetto para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser remittida a esta directoria a guia de transferencia de pagamento das pensões que cabem a Amélia Joanna de Moura, filha do ex-alfarceiro do Exército, João Coutinho de Lima e outra, até então pagas por essa delegacia, devendo ser observada por essa repartição a ordem desta directoria numero 126, de 31 de dezembro do anno proximo passado, afim de ser solucionado o pedido da pensionista, feito em requerimento de 4 de novembro de 1921.

N. 46 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 500, de 26 de abril de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 40ª «Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal e nos Estados — Serviços de Saneamento nos Estados, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 — Projecto do orçamento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 400:000\$, para attender ao pagamento, no corrente exercicio, das despesas com o serviço de saneamento do rio Jaguaribe, na capital desse Estado, de conformidade com o termo additivo de 24 de abril do corrente anno, firmado entre o Departamento Nacional do Saudo Publica e representante, devidamente autorizado, do governo do Estado.

Confirmando, assim, meu telegramma numero 701, de 6 de maio de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 154 — Reitero-vos a observancia das ordens n. 231 e 124, esta de 10 de maio de 1920, e aquella de 17 de junho de 1919, afim do poder proseguir o processo de aposentadoria do Dr. José Antonio do Oliveira Mendonça, juiz do direito em disponibilidade, que se encontra sem andamento por falta de observancia dessa repartição ás ordens supracitadas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 1922, á conta da verba 14ª «Material — Diversas despesas n. 30 — Aquisição de instrumentos, utensilios, etc., do projecto de lei da despesa para 1922, orçamento do Ministerio da Guerra, o credito de 1:200\$, para attender, no corrente anno, ás despesas de condução do official de justiça da 8ª circumscripção Judiciaria Militar que será entregue adiantadamente por trimestre, do que se prestará conta, conforme solicitou o mesmo ministerio em aviso n. 340, de 8 de junho do corrente anno.

N. 272 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio civil que compete a D. Isolinda de Mattos, viuva do 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, João Anastacio de Mattos, conforme consta do processo que se acha

anexo ao vosso officio n. 78, de 19 de abril de 1922.

Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da Despesa para 1922, á conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Novas concessões, do orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para attender ao pagamento, no corrente anno, da pensão que cabe á referida senhora.

Da certidão de contribuições o joias do montepio passada pela Alfandega de Santos consta o pagamento apenas de 32 contribuições, na razão de 78200, quando devera ser em numero de 52, havendo assim uma divida na importancia de 1448, para com a Fazenda, que essa delegacia apurará convenientemente.

O credito referente á despesa relativa ao periodo de 16 do abril de 1919 a 31 de dezembro de 1921, bem assim, o do funeral ou luto, deixa de ser concedido por não haver saldo na verba respectiva.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 94 — Ficam concedidos a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 20ª «Reposições e restituições» — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, dos creditos de 228113, ouro, e 188137, papel, para attender ao pagamento da restituição que cabe á firma Elpidio Soares Gomes, proveniente de direitos pagos a maior na Alfandega de Paranaguá, nesse Estado, por mercadorias importadas pela nota n. 431, de outubro de 1918, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 54, de abril de 1921, e que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199 — Fica concedido a essa delegacia, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, á conta da verba 20ª «Reposições e restituições» — Projecto de lei do orçamento do Ministerio da Fazenda, para 1922, o credito de 210\$, para attender ao pagamento da restituição que cabe a Sebastião Gomes Ribeiro, 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, proveniente de descontos que para mais soffreu em seus vencimentos em 1912 e 1913 a titulo de indemnização para o montepio civil, conforme consta do processo que se achava anexo ao vosso officio n. 69, de 23 do fevereiro deste anno, e que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 149 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.936, de 2 de junho de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes» II «Estradas de Ferro Oeste de Minas» «Materiais — Iluminação, energia electrica ás estações, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 «Projecto do orçamento da despesa para 1922 daquelle ministerio, o credito de 10:600\$, devendo ser essa importancia, posta á disposição da Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para attender ao pagamento das despesas da supracitada verba, relativas aos duodezinhos do segundo trimestre do corrente anno.

N. 150 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 1.935, de 2 de junho de 1922, fica concedido a essa delegacia,

por conta da verba 6ª «Estradas de Ferro Federaes» II «Estrada de Ferro Oeste de Minas» «Material — Aluguel do casa para agencias, etc., nos termos do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922 «Projecto do orçamento da despesa para 1922 daquelle Ministerio, o credito de 15:000\$, para attender ao pagamento das despesas do aluguel do casa, lavagem de toalhas e roupas do cama, despesas do prompto pagamento, etc.; devendo ser essa importancia posta á disposição da Thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para effectuar taes pagamentos.

Portarias

N. 189 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Iguassú, a continuar a effectuar, o pagamento da pensão de montepio civil que compete á D. Aida Cardoso Ramalho, filha do ex-conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Ignacio Cardoso, Filho.

A despesa correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. — Antigas concessões, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922, do orçamento do 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 190 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes na Barra do Pirahy, a effectuar de 1 de janeiro do corrente anno, o pagamento das pensões que competem as menores Aurora e Maria Amélia, na razão mensal de 30\$ a cada uma, na qualidade de irmãs de Francisco Gomes da Silva, graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., a) Montepio, etc. — Antigas concessões, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — projecto de lei da despesa para 1922, do orçamento do 1922, do Ministerio da Fazenda.

N. 191 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector das Rendas Federaes em Nietheroy, a effectuar a partir de 11 do maio do corrente anno, o pagamento da pensão que compete a D. Clara Candida de Souza Azevedo, viuva do Pharmaceutico da Casa da Moeda, Manoel Carlos Guedes de Azevedo, na razão mensal de 75\$, sujeita a contribuição de 28500, do montepio.

A despesa correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc., a) etc., — Antigas concessões, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo — Projecto de lei da despesa para 1922, do orçamento para 1922, do Ministerio da Fazenda.

Dia 21

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 180 — Incluso vos remetto o processo de habilitação a percepção do montepio de D. Julia Tavares Pena e o menor Ney, viuva e filho da Francisco Tavares Pena, ex-terceiro official, addido, da Directoria Geral de Estatística, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria da Despesa Publica.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de junho de 1922

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 7 — Remetto-vos o incluso requerimento da Camara Municipal de Pira-

para, nesse Estado, de 30 de março ultimo pedindo cessão de facha de terrenos junto á ponte sobre o S. Francisco, afim de que preste essa delegacia informação a respeito.

— Sr. director gerente da Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro:

N. 93 — Communica-vos para os devidos fins, haver passado a Villa Proletaria Marcelhal Hermes a 12 do corrente, para a Jurisdicção da Prefeitura do Distrito Federal, devendo, portanto, a esta serem encaminhadas as respectivas contas de consumo do luz, daquelle data em diante.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1922

Officios expedidos:

N. 949 — A Directoria da Receita Publica, transitando os autos de execução da multa pela Fazenda Nacional contra José de Souza Sobrinho.

N. 950 — Solicitando ser cancelada a divida de taxa de hypotheca, em nome de Beaventura Ferreira de Macedo.

N. 951 — Item de taxa de penna d'agua, em nome de Antonio dos Santos.

N. 952 — Idem, em nome de Emilia Joanna Fonseca Marques.

N. 953 — Idem, em nome de Domingos José de Araujo.

N. 954 — Idem, em nome de Manoel Domingues.

N. 955 — Idem, em nome de Adolpho Morales de los Rios.

N. 956 — Idem, em nome de Maria da Encarnação.

N. 959 — Idem de industrias e profissões, em nome de Henrique Lopes.

N. 960 — Idem, em nome de Pedro do Lima Valverde.

N. 962 — Idem de juros de hypothecas, em nome de Joaquim Leandro da Motta.

N. 963 — Idem de industrias e profissões, em nome de Leonel Cardoso do Valle.

N. 964 — Communicando que a Companhia de Navegação a Vapor Sud Atlantique, com sede em Paris, e consignataria ou representante á avenida Rio Branco n. 1113, foi matriculada nessa recebedoria, em face da circular dessa directoria n. 41.

Preccatorios despachados

Preccatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal, a favor do Dr. Lourenço Meja, na importancia de 112\$200. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal a favor de Caetano Liguaturo, na importancia de 500\$000. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 1ª Pretoria Criminal a favor do Dr. Lourenço Meja, na importancia de 1.000\$000. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de José Vasques Ferro, na importancia de 300\$000. — Cumpra-se.

Preccatorio do Juizo da 6ª Pretoria Criminal a favor de Nicoláo Magalhães, na importancia de 200\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 8307 — Cantildes Gomes da Fonseca. — Annullam-se as dividas indicadas na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a respeito, á Directoria da Receita.

N. 21.666 — Alexandre Ribeiro. — Reduza-se, no corrente exercicio, para 4:800\$ annuaes, o valor locativo do imovel em questão, de accordo com o parecer.

N. 22.449 — Emilia Candida. — Reduza-se a 1:900\$, no corrente exercicio, o valor locativo do imovel. Substitua-se a certidão da divida extrahida, juntando-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 23.992 — Ernesto Gomes Medeiros. — Officie-se á Directoria da Receita, annullando-se a divida de consumo d'agua por penna do exercicio de 1916, referida na contra-fé, sob numero 1.394, da série E. X., de fls. 2.

Representação

N. 8.881. — Augusto Gonçalves da Costa. — Faça-se a annotação proposta e mude ao processo a certidão que se cancelar, relativamente a divida de consumo d'agua, por penna do corrente exercicio, officinando-se á Directoria da Receita, no sentido de serem annotadas as dividas de 1918 a 1921.

IMPOSTO DE CONSUMO

AUTOS DE INFRAÇÃO

Auto n. 10, de 8 de fevereiro de 1922, contra A. Vieira & Comp.

Em face do que consta do presente processo, foi opinada a irregularidade da escripta fiscal da fabrica de calçado de A. Vieira, que estes explicam pela circunstancia de haverem tomado estampilhas por emprestimo, afim de applicarem em calçado de sua produção. Não constando do processo a indicação da pessoa ou firma commercial de quem foram obtidas as estampilhas, intimam-se a firma autuada para fazer, tal indicação, marcando-se o prazo.

Auto n. 303, de 4 de outubro de 1919, contra J. Freitas & Comp. e Correia Silva & Comp.

Em face do que declara na sua informação de fls. 17 v. a 18, o Sr. Eustachio Coelho. — volte o processo á commissão para dizer, fazendo, previamente, o confronto das notas de venda como escripta fiscal.

Auto n. 387, de 29 de outubro de 1919, contra José Soares Patricio Junior

A 3ª Sub-directoria.

Auto n. 9, de 10 de janeiro de 1921, contra Fernandes & Filgueiras

Decisão

Foi vendido pela firma Secundino Gomes & Comp., á firma Fernandes & Filgueiras, á rua Assis Carneiro n. 22, vinho artificial, insufficientemente selado, como si fosse vinho do Rio Grande.

Autuados e chamados a se defender, nenhum dos dous commerciantes se puderam provar a inculpabilidade que lhes era imputada no auto. E na especie, se não pôde considerar apenas a infração de insufficiencia do sello. A circumstancia de ser dado o vinho como do Rio Grande, para ser tido como natural e ficar sujeito á taxa muito menor, constitue um artificio fraudulante, por parte dos vendedores do producto. Quanto ao conceito entre estes e o adquirente é que não ha prova no processo, e assim por presunção, se não deve admitir. Mas, pelo conceito mesmo da fraude dado por Bédarride (*Du dol e de*

la fraude) e que se resume no simples intuito de praticar o acto prohibido pela lei, ainda que sem lesão de terceiros e para o caso do que consume o dolo, — toda astucia, engano ou machinação para prejudicar a alguém (B. Faria, Cod. Comm., nota 135). — vê-se logo que a primeira das citadas firmas começou a mercaderia ao pagamento do imposto do consumo, por meio de artificio doloso, — porquanto, para lesar o fisco, vendem vinho artificial, sujeito a taxa de 28. por litro, fornecendo sellos para garrafas, a razão de 015. ou 020 réis por litro. Quanto á segunda das alludidas firmas, ha duvida si ella sabia ser o vinho artificial, e nestas condições a sua responsabilidade só pôde ser pela insufficiente selagem.

Em face dos termos expostos, o auto de fls. 5, e assim, imponho a Secundino Gomes & Comp., a multa de dous contos e quinhentos mil réis, (2:500\$000), minimo do art. 178, n. IV, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, devendo ainda pagar a differença de imposto relativa a mercaderia vendida em contravenção e imponho, também á firma Fernandes & Filgueiras a multa de cento e cinquenta mil réis (150\$), minimo do referido artigo, letra j, numero XXIV. Intimem-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias, e si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 131, de 25 de julho de 1921, contra Horacio Teixeira e Lopes Freire & Comp.

Decisão

O auto de fls. 3, refere-se a apprehensão de velas de cera, sem rotulos o sem sellos, e não a velas de sebo ou espermaceo. Logo, não podia ter sido dado a infração do art. 94 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Entretanto, as allegações dos accusados, relativamente ás contravenções dos arts. 72 e 81 do mesmo decreto, só poderiam ser acceitas, para invalidar o auto, — si as fitas de papel de fls. 1, fossem apresentadas no momento da apprehensão da mercaderia.

Exibidas, posteriormente, perderam todo o valor probante, porquanto se não pôde affirmar que taes envolveros correspondem ás velas apanhadas em contravenção.

E assim, provada como fica a infração, imponho a Horacio Teixeira, Lopes Freire & Comp., e a Sabrosa & Comp., a cada um, a multa de duzentos mil réis (200\$), gráo minimo dos arts. 72 e 81, já mencionados, em face do preceito do art. 206 do decreto n. 14.648 citado. Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, e si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

Auto n. 314 de 7 de outubro de 1919 contra Isidor Husa & Comp., J. Pinto & Comp. e C. Galvão & Comp.

Decisão

Do processo não está apurada sondagem de imposto, decorrente do facto que motivou o auto de fls. 5. De accordo pois com a informação do fls. 28 v.,

imponho a Izidor Hazan & Comp., J. Pinto & Comp. e E. Galano & Comp., a cada um, a multa de cento e cincoenta mil réis (150\$000). Aos dous primeiros, por infracção dos arts. 60 e 74 do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e aos ultimos, por infracção do artigo 74 desse decreto, e nos termos do art. 178, letra j, n. XI, do mesmo, por applicação da regra do art. 206 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno pasado, que abranda a intensidade da pena, em relação aos dous primeiros infractores.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 23 de junho de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR Dia 24 de junho de 1922

Officios expedidos:

N. 957 — A' Directoria da Receita Publica, solicitando ser cancellada a divida de industrias e profissões, em nome de Irene Mariella Archin.

N. 958 — Idem em nome de Octavio Guinle e outros.

N. 961 — Idem em nome de Wahley Motors, Ltd.

N. 963 — Solicitando providenciar no sentido de ser informada esta Recebedoria se foram pagas as certidões de divida de taxa de penna de agua em nome de Maria E. A. Paula.

Requerimentos despachados

N. 8.017 — Antonia da Conceição Netto. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 8.115 — Evaldo Gaspar de Oliveira. — Inscriva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, na forma da lei.

N. 8.379 — Mario Faria de Aguiar. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$ minimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 8.459 — Henrique Coelho Quitério. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 8.499 — Antonio Pedro de Cerqueira Junior. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 8.542 — M. Moura & Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor. Quanto ao imposto de consumo não ha multa a impôr por isso que a transferencia foi requerida dentro no respectivo prazo.

N. 8.748 — Pery Roma Coelho da Silva. — Transfira-se.

N. 9.337 — Albano Sanfins de Carvalho. — Transfira-se.

N. 10.903 — Bernacchi & Camacho. — Transfira-se.

N. 11.764 — J. V. Rodrigues & Comp. — Transfira-se. Imponho a Irma Varella Rodrigues de Barros e a recorrente, a cada um, a multa de 50\$ minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 13.271 — Antonio Nunes de Abreu. — Transfira-se.

N. 14.018 — José Bernardo dos Santos. — Complete o lançamento, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 16.077 — F. Sá & Comp., Ltd. — Faça-se a inscrição de accôrdo com o parecer.

N. 16.456 — Eugénia Ponco Girardi. — Transfira-se.

N. 17.967 — Salin Tanil. — Transfira-se.

N. 18.080 — João de Campos. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 18.266 — João Antonio Heitor. — Transfira-se.

N. 19.570 — Dr. João Pedro dos Santos. — Transfira-se. Imponho a vendedora a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 19.929 — Sylvio Kranny. — Averbe-se a mudança, de accôrdo com o parecer.

N. 20.766 — Luiz Bossoly. — Complete-se o lançamento, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma do regulamento em vigor.

N. 21.356 — Victorino Nuccaro. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 21.918 — Italino & Mimoso. — Transfira-se.

N. 22.014 — Colia & Dantas. — Apresentada a patente do registro do consumo do corrente anno, averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 22.214 — Ida Reis Vieira da Silva e outro. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, de accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita e á Repartição do Aguas e Obras Publicas, nos sentidos propostos.

N. 22.594 — Borges & Rocha. — Transfira-se.

N. 22.824 — Rocha Moreira & Comp. — Averbe-se a mudança de accôrdo com o parecer.

N. 23.414 — Arthur Pereira Santos. — Averbe-se a mudança.

N. 23.563 — Miguel Rodrigues Sobrinho. — Inscriva-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

N. 23.612 — M. O. Cattley. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio, de accôrdo com o parecer.

N. 23.962 — Bernardino Lourenço Fonseca. — A' 3ª sub-directoria.

N. 24.459 — Adilio Pinto Moreira Marques. — Transfira-se.

N. 24.928 — Cunha & Comp. — Prove quitação do 2º semestre de 1921 do imposto de industrias e profissões.

N. 25.218 — Eduardo Lubianelli Agostinho. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

N. 25.421 — João Lutz Ribeiro. — Transfira-se.

Rosa Rodrigues de Oliveira. — Inscriva-se de accôrdo com o parecer.

Pires & Mendes. — Transfira-se.

Paulo Gomes de Mattos. — Dê-se a baixa em 1921, de accôrdo com o parecer. O que feito, officie-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

Pedro Leite Bastos. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Mamede Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

Dr. Joaquim de Almeida Lustosa. — A' 1ª sub-directoria.

Ignacio Gonçalves da Silva. — Inscriva-se de accôrdo com o parecer.

Francisca Gonçalves Santiago. — Inscriva-se de accôrdo com o parecer.

Francisco Rodrigues Cardoso. — Complete-se o lançamento de accôrdo com o parecer.

Alberto Garcia Pereira Lobo. — Officie-se no sentido proposto.

A. Nunes Gumerindo & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificada pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915. Quanto ao imposto de consumo, não ha multa a impôr ex-vi do art. 31 da lei da receita do corrente exercicio.

Vasco Ortigão & Comp. — A' 2ª Sub-Directoria.

Brandão & Amendola. — Estando feita a annotação ora requerida, não ha o que resolver. — Restitua-se o processo á 3ª Sub-directoria.

Antonio Bastos de Oliveira. — Entregue-se sob recibo o documento do fis. 3 e 8.

NOTIFICAÇÕES

Notificação n. 42, de 6 de junho de 1922, contra Antonio Moreno

Decisão — Embora a inumação seja de abril, deixaram de correr os dez dias após ter findado o prazo para o pagamento dos registros, á vista da prorrogação determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, o que terminou em 30 de maio ultimo. Não tem pois, objecto a representação do fis.; que, por esse motivo jugo improcedente. Feitas as annotações precisas, archive-se.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de junho de 1922. — O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 43, de 14 de junho de 1922, contra J. Braga & Comp.

Decisão — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Felizardo Barata Ribeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma J. Braga & Comp., estabelecida á Estrada das Furnas n. 343, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de generos alimenticios, constantes, da relação indicada na notificação do fis. 2, a multa de 150\$, por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto numero 11.618, de 26 de janeiro de 1921, e artigo 219, § 5º, do mesmo decreto, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 150\$, relativos aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento em 1921.

Fica avisada que não será accetida qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intima-se. — Recebedoria do Districto Federal, 17 de junho de 1922. — O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 44, de 10 de junho de 1922, contra A. S. Costa

Decisão — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Armando Watson Cordeiro e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma A. S. Costa, estabelecida á rua Visconde do Itatina n. 50, desta cidade do Rio de Janeiro, com pequeno fabrico de calçado, á multa de 150\$ por infracção dos artigos 8º e 14, c, do regulamento expedido pelo decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, combinado, com a de numero 219, §§ 5º e 31, da lei n. 4.440, de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 90\$, relativa a differença do emolumento devido pelo registro do seu estabelecimento.

Fica avisado que não será aceita qual-
quer reclamação que exceda o prazo de
quinze dias, sem o prévio depósito das
mencionadas importâncias. — Intime-se.
Recebedoria do Districto Federal, 21
de junho de 1922. — O ajudante do
director, José Bellens de Almeida.

Notificação n. 284, de 27 de outubro de
1921

Decisão — Indefiro o pedido de fls. 5,
à vista do que dispõe o art. 928 do re-
gulamento em vigor. Intime-se.

Verificando-se frequentemente que os
registros são negados sob o fundamento
da existência de autos ou notificações,
mas ainda não despachadas, recomendo
aos senhores fiscaes que observem, a re-
speito, as disposições legais, evitando
exigências descabidas e prejudiciaes,
como agora demonstra o processo.

Recebedoria do Districto Federal, 16
de junho de 1922. — O ajudante do
director, José Bellens de Almeida.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de junho de 1922

Representação do 4º escriptuario Ge-
nelicio de Paiva Araujo, sobre inscrição
do hypotheca. — Intime-se o tabelião
interino do 5º officio de notas desta Ca-
pital Sr. Fausto Werneck a dizer, no
prazo de 15 dias, o que julgar conve-
niente a bem dos seus interesses.

Lloyd Sul-Americano, companhia de
seguros marítimos e terrestres. — De
acôrdo com o art. 48 do regulamento
que baixou com o decreto n. 14.729, de
16 de março de 1921, intime-se a Com-
panhia de Seguros Marítimos e Terrestres
Lloyd Americano a dizer, no prazo de 15
dias, o que julgar conveniente a bem de
seus interesses.

Salim Hanna & Irmão. — Apresentem
cópia do balanço e a demonstração da
conta de lucros e perdas.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 21 de junho de 1922

S/N — José de Souza Moura. — Inti-
me-se, por via postal, para allegar o que
entender a bem da sua defesa, dentro do
prazo de cinco dias uteis.

N. 13.342 — Turibio Amorim. — Cum-
pra o despacho de 25 de outubro
de 1921.

N. 24.385 — Marieta Morozini. — Pa-
gue o debito.

N. 7.834 — Anacleto Dias. — Idem.

N. 1.721 — Smart & Comp. — Idem.

N. 1.343 — Sieg & Müller. — Idem.

N. 1.619 — João Firmino Pinto. —

Satisfaca a exigencia.

N. 15.409 — Pedro Corrêa & Pacheco.

— Idem.

N. 23.278 — Francisco Antonio Pe-

reira. — Idem.

N. 8.442 — Ada Fonseca Carvalho. —

Prove o allegado, juntando certidões, re-

gistro de títulos e documentos.

S/N — Paulino & Carvalho. — Indi-

me-se, por via postal, para allegar o que

entender a bem da sua defesa, dentro do

prazo de cinco dias uteis.

N. 8.751 — Brásilina Moreira da Mot-

ta. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.431 — Manoel Alves de Oliveira

Lopes. — Idem.

N. 8.651 — José Pinto Ferreira. —

Idem.

N. 8.699 — Francisco Gonçalves Vil-

las. — Idem.

N. 16.164 — Elpidia Duarte dos San-

tes. — Idem.

N. 7.227 — André Domingos dos San-
tos. — Prove a terminação do negocio.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de junho de 1922

N. 25.466 — Joaquim Alves Pinco. —
Pague o debito proveniente da multa de
300\$, imposta a Joaquim Santos Ribeiro,
no auto de infracção n. 815, do 1919.

N. 7.600 — Florentino Seabra. —
Junte a patente de registro para o actual
exercício.

Henrique Santos & Comp. — Compa-

recam para prestar esclarecimentos.

P. S. Nicolson & Comp. — Sollem os

documentos de fls. 2 e 3.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1922

Foram expedidos os seguintes offi-
cios:

N. 691 — Ao Sr. Antonio Toledo de
Albuquerque, prestando informações so-
bre *Diario Official*.

N. 692 — Ao Sr. inspector da Alfân-
dega de Macaé, idem, idem.

Ns. 693 a 697 — Ao Sr. director da
Despesa Publica, remetendo facturas
das firmas J. G. Pereira & Comp e
Fontes Garcia & Comp.

Requerimentos despachados

Olavo Manhães Barreto, Edelvira
Quintanilha de Lima, Francisco Augus-
to Tavares Franco e Antonio Marcôndes
de Castro. — Sim, em termos.

Euclydes Felippes dos Santos. — Sim,
em termos, com dois terços.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de junho de 1922

Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do
Orphãos:

N. 55 — Em resposta ao officio desso
juiz, n. 411, de 3 do corrente, declaro
a V. Ex. que o juro do 2º semestre do
anno passado das apolices inscriptas em
nome de Paulo de Mello Xavier da Sil-
veira, filho do Dr. Noemio Xavier da
Silveira e de Isabel de Mello Xavier da
Silveira, não foi ainda recebido pelo the-
sourreiro da Caixa Economica, a quem
devia ser pago, tendo esta inspectoría
determinado que não mais se effectuas-
se aquelle thesourreiro, não só esse pa-
gamento, como o dos semestres vindou-
ros, das apolices averbadas em nome do
referido Paulo de Mello Xavier da Sil-
veira, como tambem o das inscriptas em
nome do menor Luiz de Mello Xavier da
Silveira.

Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara
Civel do Districto Federal:

N. 544 — Tendo esse juiz em alva-
rá de 1 do corrente autorizado a trans-
ferencia para o nome de Celina Vasques
Moreira Sampaio, brasileira, viuva, as
apolices inscriptas em nome de seu fi-
nado marido Nilamon Moreira Sampaio,
peço a V. Ex. se digno de informar si
a transferencia é feita por motivo de
legado, ou si se trata de bens compu-
tados na meação.

Sr. Dr. 1º delegado auxiliar da
Policia do Districto Federal:

N. 12 — Restitue-vos a inclusa nota
falsa de 100\$, da estampa 13ª, série 1ª,
n. 32.470, que me enviastes com o offi-
cio n. 1.230, de 20 do corrente, fazen-
do-a acompanhar do termo do exame a

que foi e foi submettida e das respostas
aos quesitos formulados por essa dele-
gacia.

N. 13 — Restitue-vos a inclusa nota
falsa de 500\$, da estampa 10ª, série 13ª,
n. 23.146, que me enviastes com o offi-
cio n. 1.248, de 21 do corrente, fazen-
do-a acompanhar do termo do exame
a que foi aqui submettida e das res-
postas aos quesitos formulados por essa
delegacia.

Sr. director geral do Thesouro Na-
cional:

N. 89 — Peço vossas providencias no
sentido de ser autorizada o pagamento
das inclusas confas de A. A. Queiroz,
na importância de 1:029\$500, relativas
a fornecimentos feitos a esta caixa,
cumprindo acrescentar ter-se verifica-
do a urgencia de que trata o art. 170
da lei n. 3.451, de 6 de janeiro de
1918.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande
do Norte:

N. 8 — Includo vos remetto uma ce-
dula de 50\$, da 14ª estampa, 49ª série,
n. 39.000 e duas ditas de 10\$, da 14ª
estampa, 41ª série, ns. 74.197 e 74.198,
por as quaes foram treçadas uma nota de
50\$ e outra de 20\$ que enviastes a esta
caixa com o officio n. 5, de 25 do maio
ultimo, e peço que accusis o recebi-
mento das mesmas.

Requerimentos despachados

N. 51 B — Banco de Credito Geral. —
Cumpra-se o alvará de accôrdo com a
informação.

N. 425 J — João Adolpho Louis Her-
mann. — Note-se a nacionalidade de-
clarada na petição retro.

N. 448 A — Alfredo Gastão Villemor-
ão Amaral. — Certifique-se, de accôr-
do com a informação.

N. 470 A — Alfredo Bernon Gomes. —
Não ha mais que deterir, à vista do
despacho de fl. 4 verso.

N. 370 J — José Theophilo General-
ves. — À vista da informação fica dis-
pensada a exigencia do despacho su-
pra.

N. 435 J — João Augusto de Almeida
Ramos. — Não pôde ser restituído
o requerimento pedido: declare o in-
teressado quaes os documentos que de-
seja retirar.

N. 67 G — Orminda Corica da Silva
Migliani. — Officie-se no sentido de
ser declarado sob que regimen se rea-
lizou o casamento e a quem devem ser
pagos os juros.

N. 159 C — Casa de Caridade da ci-
dade do Alhenas. — Pague-se a quan-
tia de um conto duzentos e cincoenta
mil réis, à vista da informação.

N. 467 A — Aelindo Fernandes do
Valle. — Cumpra-se o alvará, de ac-
côrdo com a informação.

N. 66 O — Otília da Rocha Soares.
— Cumpra-se o alvará, de accôrdo com
a informação.

N. 29 D — Dinorah Reis Pereira. —
Faga-se a annotação, de accôrdo com a
proposta.

N. 54 B — Blanche Manoelita onder-
weid. — Requeira no juizo por onde
correu o inventario.

N. 469 A — Augusta Solciedade Mar-
tins Vieira. — Prove ter sido inscripta
no registro a sentença de emancipa-
ção.

N. 106 F — Felisbina Rosa de Ba-
ros Viegas. — Informe a secção de
contabilidade.

N. 100 G — Cecilia Adeli d'Escr-
gnolle Doria. — Uma vez que a filiação
declarada na certidão de obito está ac-
côrde com a descripção no formal do

partilha, é dispensável a rectificação, pelo que defiro o pedido, de accordo com a informação de 20 do passado.

N. 405 A — Arnaldo Sobral de Bulhões Sayão. — Proceda-se pela forma indicada, depois de reconhecida a firma a que allude a informação.

N. 240 M — Mario de Assis Gonçalves. — Note-se.

N. 105 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Certifique-se, á vista da informação.

N. 468 A — Alexandre Pereira Nunes. — Esclareça a duvida apontada na informação.

N. 91 C — Corina Ferreira e Silva. — Faça-se a annotação requerida, do estado civil — casada.

N. 285 A — Antonio José de Figueiredo Cortes. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 84 L — Luiz de Figueiredo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 436 J — José Willemssens. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 434 J — Jayme Teixeira da Silva Telles. — Elimine-se a condição de menoridade e faça-se a annotação devida nos termos da informação, inclusive a de que não entram na communhão os bens da aquisição posterior ao consorcio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de junho corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o 1º tenente Annibal do Prado Carvalho, do cargo de ajudante de ordens do superintendente da Navegação;

Foi promovido, por merecimento, a mechanico naval de 1ª classe sargento ajudante o de 2ª classe 1º sargento Amaro Caetano Garcia;

Foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, de conformidade com o § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mestre do corpo de sub-officiaes da Armada João Maria de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo gosar a em parcelas de dois meses por anno civil;

De seis meses, em prorrogação, da que lhe foi concedida, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em 11 de novembro proximo findo, ao operario de 2ª classe da officina de construcção naval, secção de madeira, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Ubaldo Xavier, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1922

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.418 — Em referencia a vossa aviso n. 41, de 15 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que o tenente do navio Sr. Maximo Koch, da Armada argentina, é considerado *pessoa grata* ao Governo, para o fim de ser nomeado addido naval á Legação argentina.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.449 — Tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 21 do corrente, resolvei deferir o requerimento do reservista da Armada Ademir Perestrello da Motta, pedindo permissão para alistar-se no Corpo de Bombeiros desta Capital.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 2.421 — Inteiro, por communicação constante de vossos officios ns. 52 e 19, de 3 e 47 do corrente, das difficuldades de se conhecer o numero de officiaes de cada posto para o desempenho das commissões existentes, visto que uma mesma commissão pôde ser desempenhada por officiaes de postos differentes, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi approvar o criterio suggerido pela repartição a vosso cargo de, na organização do mappa a que alludis, se considerar sempre a commissão correspondendo ao posto mais elevado, continuando, porém, o Governo com a faculdade de preencher os cargos de conformidade com as regras estabelecidas pelo decreto n. 11.837, de 29 de dezembro de 1915, e mais disposições em vigor.

— Sr. inspector de Saude Naval:

N. 2.422 — Em solução a vosso officio n. 634, de 18 de maio ultimo, declaro-vos para os devidos fins que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 171, de 16 do corrente, ora resolvei deferir o requerimento em que o capitão-tenente medico Dr. Oswaldo Palhares pede seja contado, como de serviço fora da sede da Marinha, o tempo em que esteve embarcado no patacho *Caravelas* e contra-torpedeiro *Amazonas*, estacionados na enseada Baptista das Neves, á disposição da Escola Naval, do 7 de maio de 1914 a 10 de junho de 1915.

— Sr. 1º tenente engenheiro estagiario Cesar Maurity da Cunha Menezes:

N. 2.423 — Tendo resolvido disoensar-vos das commissões de que fostes encarregado, por avizos ns. 4.277 e 138, de 6 de dezembro de 1921 e 7 de janeiro ultimo, referentes a exame em diversos edificios onde se acham installadas dependencias deste ministerio, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Requerimentos despachados

Contra-almirante engenheiro machinista reformado Gustavo Jacintho Martins Coelho. — Compareça á Directoria do Expediente. Em 24/6/22 (150-B. Museu o Archivo da Marinha-1922).

Capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva. — Da exigencia contida na letra d do decreto legislativo n. 4.618, de 9 de janeiro de 1920, estão dispensados os capitães de mar e guerra que nessa data estavam providos nesse posto e somente a esses se refero o veto presidencial, não aproveitando, portanto, ao peticionario aquelle dispositivo, visto sua promoção, contando antiguidade de 28 daquelle mez, ter sido feita na vigencia da referida lei. Em 22/6/22 (164-Commando da 2ª Divisão Naval-1922).

Capitão de corveta engenheiro machinista reformado Bernardo Joaquim de Mattos. — Compareça á Directoria do Expediente (requerimento de 23/6/22).

1º tenente engenheiro machinista Eduardo Torres Gomes. — Indeferido.

Em 23/6/22. (848-A. Marinha Rio-1922.)

Capitão de cabotagem Arthur Henrique. — Mantenho o despacho anterior. Em 23/6/22 (requerimento de 22/6/22).

Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas. — Sello os documentos. (Req. de 22/6/22).

A. Lacerda. — Indeferido, á vista do despacho de 20 de maio ultimo, sobre identicas propostas. Em 22/6/22. (Req. de 21/6/22).

Patrão da Patromoria do A. Marinha desta capital Luiz Venancio Bonino. — Deferido, podendo gosar da licença em parcella de tres mezes por anno civil. Em 23/6/22 (503-A. M. Rio-1922).

Francisca da Silva Costa. — Mantenho o despacho anterior. Em 23/6/22 (Req. de 22/6/22).

Dr. Manoel Pinto Junior. — Não tem cabimento o que requer. Em 21/6/22. (Req. de 16/6/22).

Walter da Silveira. — Deferido. Em 21/6/22 (Req. de 20/6/22).

Operario de 2ª classe do A. Marinha Julio Constantino Fernandes. — Deferido, podendo gosar da licença em parcellas de dois mezes por anno civil. Em 23/6/22 (504-A. M. Rio-1922).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 24 de junho de 1922:

Foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao adjunto do Collegio Militar de Barbacena Major honorario João Arthur Regis.

Foi exonerado o major da arma de infantaria Bernardo de Araujo Padilha do cargo de chefe da 2ª divisão do Departamento Central.

Foram nomeados:

Auxiliar da Directoria do Material Bellico, o 1º tenente de artilharia Roberto Ramos de Oliveira;

Para a Estação de Assistencia e Prophylaxia:

Machinista e mechanico, respectivamente, os reservistas do Exercicio Washington Luiz Alves e Augusto Gonçalves da Silva;

Enfermeira e enfermeiros, respectivamente, Adelia de Cerqueira Rocha e os reservistas do Exercicio Romulo Carlos da Cunha e Oscar Dias Paes Leme;

Desinfectadores, os reservistas Daurq Barros da Silva Cavalcanti e Augusto Lourenço Moreira.

— Por despacho de 23, foi mandado servir como contador da 1ª companhia de administração o 2º tenente intendente Francisco Nunes do Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de junho de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, sollicitando pagamento no Thesouro Nacional, da quantia de 2003 ao 2º tenente Cyrq Espirito Santo Cardoso (aviso n. 370).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração o requerimento em que o ex-1º sargento telegraphista Decimo Fioravante, pode ser nomeado auxiliar extranumerario ou extraordinario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que deverão ser organizados os quadros-generaes da 8ª brigada de infantaria e 2ª de artilharia;

Que é dispensado o 1º tenente Ruy Zularan, conforme pediu, do lugar de comandante do destacamento e do depósito de remonta em Saycan;

Que são aprovadas:

A designação que fez o director de engenharia, do tenente-coronel José Azevedo da Silveira Sobrinho para fiscalizar a construção do quartel em Petropolis;

A proposta apresentada pelo presidente da comissão militar das provas esportivas do centenario, do 2º tenente de infantaria Altamiro O' Reilly de Souza para fazer parte do pessoal que vai formar as equipes respectivas;

Que são transferidos, a pedido, os seguintes tenentes do extinto corpo de intendentes José Vicente Rodarte, do 14º regimento de cavallaria independente (Juiz de Fora), para o 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto), e Aselepiades Gomes dos Santos, deste batalhão para aquelle regimento;

Mandando publicar em boletim do Exército a tabella, que se remette, de preços para o armamento, munição e suas peças componentes, organizada de accordo com a elevação das importações exigidas nos novos contractos, sendo que a dita tabella será applicada aos pedidos occorrentes.

Ministerio da Guerra — N. 449 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Não sendo conveniente, no momento actual, a permissão para a entrada de toda a especie de armas e munições consignadas na circular de 7 de maio de 1920, declaro-vos:

1º, fica a mim reservada a faculdade de permitir o despacho de armas e munições, em cada caso;

2º, para não causar prejuizo aos importadores, permitto que sejam recolhidas nos depósitos de material bellico as que não forem entregues immediatamente.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

(Deu-se conhecimento aos Ministerios da Fazenda e Marinha, e às regiões e circumscripções militares.)

Ministerio da Guerra — N. 34 — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.

Sr. commandante do 1º districto de artilharia de costa — O capitão João de Andrade Nino, commandante da 3ª bateria do 2º grupo de artilharia de costa, consulta em officio de 10 de fevereiro findo, qual dos regulamentos de instrução de infantaria deve ser usado na artilharia de costa: si o regulamento n. 5 — para os exercicios e o combate de infantaria (1ª parte, 2ª edição), ou o anexo n. 1 ao regulamento n. 13 — para os exercicios, o emprego e o tiro da artilharia.

Em solução vos declaro que não existe a menor duvida, quanto á applicação para a instrução de infantaria nas unidades da artilharia de costa, do anexo n. 1 acima referido, organizado exactamente para satisfazer as condições especiaes dessa arma.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.

Circular às regiões e circumscripções militares.

Sr. — Providencia para que pelas directorias das extinctas escolas de 2ª linha sejam entregues a esse commando os livros de actas de exames realizados nas mesmas escolas, os quaes deverão ser remetidos á 6ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, juntamente com os livros de inscripções e actas dos exames effectuados na sede dessa região (ou circumscripção), conforme pede o chefe da referida divisão em officio n. 1.391, de 29 de maio findo ao do citado departamento.

Saude e fraternidade. — *Calogeras.*

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1922

José Vidal Silva, Raymundo Paes da Andrade, Alvaro José de Carvalho, Manoel Cordeiro Netto, Francisco Moesia Rolim, Azuil de Lima Franklin, Juarez Mattos Barreto Bezerra de Menezes, Alípio Annibal dos Santos e José Rodrigues da Rocha, todos pedindo matricula no curso anexo á Escola Militar. — Sim, satisfeitas as demais exigencias regulamentares.

Antonio Herculano Rodrigues Lima, Alvaro Adolpho da Silveira e José da Rosa Machado, officiaes da antiga Guarda Nacional, pedindo patentes. — Indeferidos, em face do aviso n. 9, de 5 de janeiro ultimo.

Salvador Gayano, operario, pedindo restituição de importancias descontadas de seus vencimentos; Pedro Manoel Francisco, cabo reformado, pedindo pagamento de etapa. — Passem-se os titulos.

Hugo Carneiro, João Soares del Valle, Dimas Santos da Fonseca, Francisco de Paula Borges Uchôa e Horacio Camargo Gonçalves, todos pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Joviano Severino de Mello e Horthilio Gonçalves dos Santos, sargentos, pedindo reconsideração de despachos. — Mantenho os despachos anteriores.

Joaquim Ferreira Prestes Junior, coronel; Alfredo Jader de Carvalho, capitão; Felinto Abacté Cavalcanti, 1º tenente; Dagmar Pereira Dias, Mario Ignacio da Silveira, Ernesto Xavier Cavalcante de Albuquerque, Amadeu José Cesar, Alvaro Antonio Vieira, sargentos; Antonio Condeixa Martins, cabo; e Severino Galdino Trigueiro, musico, todos pedindo passagens para desonto. — Concedo, para desonto dentro do corrente exercicio.

D. Judith Moraes Jacy Monteiro e outra, Basilio Baptista de Oliveira, Alvaro Cumplido de Sant'Anna, Octacilio Faro Marques Henriques, Olindo Francisco de Almeida e Alexandre Alves Barbosa, pedindo certidões. — Certifique-se o que constar, na form da lei.

Antonio Ferreira de Araujo, sargento reformado, pedindo asylo. — Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 39 de 6 de setembro de 1909.

Mario Corsi, sorteado, pedindo transferência de incorporação. — Indeferido.

Manoel de Moura Monteiro, reservista do Exército, pedindo permissão para ausentar-se do territorio nacional por tres mezes, afim de fazer um tratamento medico. — Indeferido, por estar convalescente sua classe.

Rodolpho Lima de Vasconcellos, capitão, pedindo licença para proseguimento de seu tratamento nesta capital. — Nada ha que deferir, á vista da informação do D. G.

Francisco Louzada, aspirante da reserva, pedindo seja aceita uma certidão de idade que apresentou. — Em face da informação da Escola Militar, não pôde ser atendido.

Luiz Olidio Pereira Maia, sargento, pedindo um desconto na forma da lei. — Não pode ser atendido.

José Alexandre de Carvalho Filho, sargento, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Aroldo de Carvalho Gitaby, reservista, pedindo ficar sem effeito sua baixa. — Indeferido, por falta de vaga.

Irineu Ferreira Nunes. — De-se nova caderneta mediante indemnização.

Moacyr Alves de Godoy, pedindo permissão para prestar exame de reservista na Cidade de Campinas. — Attender.

Antonio Stocco, sorteado, pedindo transferência para o 4º regimento de artilharia montada (Iti). — Deferido.

Alvaro Justen, 3º official do Collegio Militar de Barbacena, pedindo dispensa de incorporação. — Provo primeiramente que é reservista do Exército.

Amadeu De-Mori, pedindo exclusão do alistamento militar por ser de nacionalidade italiana. — Deferido.

Heitor Modenesi, pedindo matricula na Escola Militar. — Indeferido, por falta de provas do que allega.

José Faustino da Silva Filho, 1º tenente, pedindo promoção. — Não pôde ser atendido.

Alexandre José Gomes da Silva Chaves, 2º tenente, pedindo rectificação de sua collocação no Almanack Militar. — Deferido.

Manoel Leandro da Costa, pedindo permissão para ir ao Paraná. — Deferido, incluídos os dias de viagem.

Silvano Narcizo Aranha, veterano da campanha do Paraguay, pedindo asylo. — Aguarde oportunidade.

Avellino Novaes de Oliveira, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Seja inspecionado de saude.

D. Alzira da Rosa Pereira Porto, pedindo pagamento. — Provo o allegado.

Arthur Pereira da Motta, pedindo patente da Guarda Nacional. — Indeferido, por faltar a prova de nacionalidade.

Dario Fagundes Gaertner, capitão da 2ª Linha, pedindo averbação de tempo de serviço no Almanack da Reserva. — Deferido.

Schastião Barreto, soldado, pedindo exclusão. — Indeferido, por não satisfazer as condições da letra e do art. 3º do R. S. M.

Herculano Nunes de Freitas, pedindo inclusão no quadro de officiaes da reserva. — Satisfaga primeiramente as condições do art. 8º e suas alíneas do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

Achilles de Andrade, sargento, pedindo licença. — Concedo um mez de licença de accordo com o laudo da junta medica.

Gilberto Luciano Braga, sargento reformado, pedindo pagamento da gratificação especial de 1:0008. — Indeferido, nos termos de despachos anteriores sobre o assumpto.

Alcino Manoel dos Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Joviano Severino de Mello, etc. Entreguem-se, mediante recibo.

D. Maria Emilia de Albuquerque Camara, pedindo pagamento do vencimento de seu finado marido. — Deferido.

Christiano da Rocha Kuster, aluna da Escola Militar, pedindo transferencia para a arma de cavallaria. — Indeferido, em face das disposições vigentes.

Leopoldino de Araujo Rocha, sargento, pedindo 90 dias de licença. — Deferido, de accordo com a lei, quanto a vencimentos.

Francisco de Paula Magalhães Lopes, pedindo caderpeta de reservista. — Deferido.

Servulo da Silva, pedindo relacionamento de sua patente da Guarda Nacional. — Indeferido, de accordo com o aviso n. 7, de 21 de janeiro de 1920.

Dr. Candido Ribeiro, 1.º tenente medico, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Clotario Guimarães. — Prove o que allega.

Amós Cavaleante Pessoa de Mello, pedindo reinscrição nas fileiras do Exército. — Não pôde ser atendido.

Alcides Gomes de Mattos, pedindo ficar sem effecto sua matricula na E. M. — Deferido.

Doria & Comp., Ltd., propondo a conclusão da estrada do rodagem para a P. S. Cruz. — Não convém.

Alfredo d'Almeida. — Dê-se nova caderpeta, mediante indomnização.

Octavio Pinho Filho, pedindo rectificação de classe. — Não pôde ser atendido.

Miguel Gomes da Silva, pedindo honras do posto de tenente-coronel. — Não ha que deferir, visto como as honras são inherentes á função.

Caciliano Alves Nazareth Filho, pedindo exoneração do cargo de interno de pharmacia. — Seja dispensado.

José Rodrigues da Silva, sorteado, pedindo insenção. — Indeferido, em face do R. S. M.

Alfredo Moreira de Magalhães, pedindo uma certidão. — Deferido, de accordo com o parecer do director da Contabilidade.

Canrobert Penn Lopes da Costa, 1.º tenente, pedindo ficar sem effecto um desconto que soffreu. — Deferido, de accordo com o parecer do director da Contabilidade.

Sinilaldo Stori, reservista, pedindo dispensa de incorporação. — Indeferido, por falta de provas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1922

Ao Sr. Director da Raccodoria do Districto Federal, enviando duas certidões passadas a requerimento do capitão Renato Onofre Pinto Alcico e de Raymundo Nonato de Souza Bragança, afim de que vos dignes mandar entregar as aos interessados, depois de pago o devido sello.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta que fez o chefe do Estado-Maior do Exército do 1.º tenente observador Eduardo Gomes, para frequentar o curso do centro de instrução de engenharia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 23 de junho de 1922

Officios expedidos:

Ao director da Despesa Publica:

N. 270 — Remettendo, com o processo, o titulo de pensão de montepio de Clementina Vieira de Castro.

N. 271 — Idem, idem, de Julieta de Castro Souza Tavares e outros.

N. 272 — Idem, idem, de Maria Astrogilda Pessoa e outra.

N. 273 — Restituindo o processo de habilitação ao montepio, de Theotonilla Werneck Nozueira da Gama.

N. 274 — Remettendo, com o processo, o titulo de pensão de montepio de Analia Carolina do Amaral Santos.

N. 275 — Idem, idem, de Hedwiges Candida de Lima Macanyba.

Requerimentos despachados

Julieta, Laura e Noemi Pompeu de Souza Brasil pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Esmer Estherina Torres, pedindo para suas filhas, reversão de pensão que percebe. — Deferido.

Christina de Figueiredo Mesquita Soares e outro pedindo pensão de montepio. — Reconheça, a requerente, as firmas dos signatarios das certidões apresentadas.

Adalgiza Ferraz Figueiredo e outra, idem. — Proven, por certidão, o desconto da joia inicial e das contribuições mensaes, effectuado pelo finado funcionario desde a data da inscripção como contribuinte do montepio até janeiro de 1897, na qualidade de empregado da extinta Inspectoria de Terras e Colonização.

Isabel Medina Camões e outra, idem. — O processo não poderá ter andamento sem que as interessadas requeram a esta directoria os favores que pretendem, apresentem a certidão de nascimento de Rita das Neves Campos, façam reconhecer a firma da certidão de obito da primeira mulher do contribuinte, proven também que o finado não deixou filhos naturaes reconhecidos e que a segunda habilitanda nada percebe dos cofres federacs.

Octavio Nunes Pires, pedindo nomeamento de funeral que fez de seu pae, Alberto Nunes Pires. — Complete o sello do recibo apresentado e prove que o contribuinte pagou a joia e si falleceu quite.

Foi averbada a declaração de familia de João Francisco de Lacerda Coutinho, engenheiro de 1.ª classe da Reparação de Aguas e Obras Publicas.

Directoria Geral do Expediente

Segunda secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolveu approvar as instruções e tabella de vencimentos do pessoal para a comissão encarregada dos estudos do rio Cuyabá, no Estado do Matto Grosso, organizadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que com esta baixam, assigna-

(*) Remanuz-se novamente visto por sabido ainda com imperfeições.

das pelo director geral do Expediente, da respectiva secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.

— J. Pires do Rio.

INSTRUÇÕES PARA A COMISSÃO ENCARREGADA DOS ESTUDOS DO RIO CUYABÁ, NO ESTADO DE MATTO GROSSO, A QUE SE REFERE A PORTARIA NESTA DATA.

Art. 1.º De accordo com o n. 4 do art. 2º do decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, fica constituída uma comissão de estudos para o exame das actuaes condições de navegabilidade do rio Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, e dos melhoramentos de que para esse fim careça o referido rio entre a sua foz no rio Paraguay e a capital do Estado, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos termos do regulamento desta inspectoria, approvado pelo decreto acima.

Art. 2.º Caba a esta comissão estudar o trecho acima referido, na extensão approximada de 436 kilometros, com o objectivo de ali ser mantido no periodo da alta-luxa effluvio do rio a livre praticagem das embarcações actualmente empregadas no trafego fluvial.

Art. 3.º Esses estudos comprehendem:

a) o levantamento topohydrographico expedido do rio Cuyabá, no trecho considerado, por bussola, tachymetro e anemometro registrador aferido por barometro do Fortin.

As sondagens serão referidas á mais baixa cota observada, directamente ou obtida por informações dos moradores ribeirinhos, com esboçamento conveniente para noção precisa do canal que segue o thalweg do rio;

b) o levantamento detalhado a gonio-metro, com stadia e alinhao zenital de qualquer trecho que possa interessar a organização do projecto de obras de melhoramento, com rectificação de sinuosidades do rio, dragagem de baixios, etc., com dados sobre a natureza do solo, cotas das margens referidas a maior cheia e menor estiaagem, determinação da velocidade superficial dos mesmos pontos por fluctuadores ou molinetes collocados no canal usado pela navegação;

c) confecção da planta geral e perfil longitudinal do rio, de accordo com o levantamento geral especificado na alinea a;

d) confecção das plantas, perfis longitudinaes e secções transversaes de accordo com os levantamentos do detalhe especificados na alinea b;

e) determinação do caudal do rio nos diversos trechos estudados em detalhe; f) recolhimento de dados sobre temperatura, pressão atmospherica, quédas de chuvas, direcção, velocidade e frequência de ventos, quer por informações de fontes autorizadas;

g) organização de um quadro com as caracteristicas completas das embarcações presentemente empregadas no trafego fluvial;

h) recolhimento de dados sobre salarios de pessoal jornaleiro e preço dos materiais utilizaveis nas obras de melhoramentos.

Art. 4.º Os trabalhos de campo deverão ser iniciados e concluidos dentro de um prazo de quatro mezes, no periodo de tempo que vai do mez de abril ao mez de novembro, isto é, durante a estação invernal, onde as chuvas es-

Art. 5.º A comissão de estudos reger-se-ha pelas disposições do regulamento actualmente em vigor na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo o seu quadro constituído por um engenheiro chefe, um engenheiro ajudante e um escripturario pagador:

a) o restante do pessoal será constituído por diaristas, inclusive quatro engenheiros, com diarias até 30\$000.

Art. 6.º Compete ao engenheiro-chefe:

a) solicitar dos poderes publicos os auxilios de que possa precisar em caracter urgente;

b) propor ao inspector as medidas que lhe pareçam convenientes para o desempenho de sua commissão;

c) fazer a aquisição do material necessario á commissão, por compra ou aluguel, inclusive embarcações;

d) contratar pessoal diarista, jornalista e operario, necessario á execução dos serviços;

e) apresentar, mensalmente, um relatório succinto das occurrencias e trabalhos executados no mez anterior;

f) apresentar, ao regressar á sede da inspectoría, um relatório minucioso de todo o serviço realizado com a indicação e orçamento provavel das obras de melhoramento que lhe pareçam convenientes, sendo esse relatório acompanhado dos respectivos desenhos, das cadernetas de campo e demais documentos originaes;

g) prestar conta, ao regressar, de todas as despesas, fazendo acompanhar a referida prestação de contas de todos os documentos comprobativos.

Art. 7.º Será posta á disposição do engenheiro-chefe, para despesas com material, pessoal e seu transporte, a importância de 100:000\$, parte da verba de 300:000\$ consignada ao orçamento dessa inspectoría para «Estudos de portos».

Art. 8.º A sede dos trabalhos poderá ser estabelecida a bordo de embarcação aparelhada para esse mister e obtida da flotilha existente em Cuyabá.

Art. 9.º O chefe da commissão, ajudante e o escripturario-pagador serão nomeados por portaria do ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 37, alinea b do capitulo VI do regulamento da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approved pelo decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921.

Art. 10. O pessoal titulado tomará posse na administração central da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, excepto os que residirem fóra do Rio de Janeiro, aos quaes a posse será dada pelo engenheiro-chefe, na sede dos trabalhos da commissão.

Art. 11. Todo o pessoal servirá em commissão e será dispensado logo após a terminação dos respectivos trabalhos ou antes a juizo do Governo, excepto o pessoal pertencente aos quadros de funcionarios de nomeação da inspectoría, que voltarão a occupar os seus lugares na referida inspectoría.

Art. 12. A tabella de vencimentos do pessoal titulado será a seguinte:

Tabella de vencimentos mensaes do pessoal titulado da commissão do rio Cuyabá:

Categoria	Vencimento
Engenheiro-chefe	1:250\$000
Engenheiro-ajudante	800\$000
Escripturario pagador	600\$000

Paragrapho unico. Além dos vencimentos especificados na presente ta-

bella, o pessoal da commissão que pertencer aos quadros dos funcionarios do nomeação da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, terá direito á gratificação, diarias e ajudas de custo que lhe cabem em virtude dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento em vigor para a mesma inspectoría.

Directoria Geral de Expediente, em 22 de junho de 1922. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

Por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, nos termos do art. 505, n. 18 do regulamento da Directoria Geral dos Correios, approved pelo decreto n. 14.722, de 26 de março de 1921, Antonio Rodolpho Toscano Spinola, do cargo de 3.º official da mesma Directoria Geral, por ter acceptado outro emprego.

— Por outras de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 2.º classe Pio Alves;

De 15 dias, em prorrogação, ao foguista de 2.º classe, Paulino de Souza Lima;

De um mez e 15 dias, em prorrogação, ao conferente de 3.º classe, Octavio Ferreira de Souza.

De 20 dias, em prorrogação, ao guarda freios de 3.º classe, Manoel Luiz Leal.

De seis mezes, ao trabalhador de 1.º classe, Moysés Dias.

De 11 mezes, em prorrogação, ao foguista de 1.º classe, José Ferreira Lima.

De dous mezes e 20 dias, em prorrogação, ao compositor, José Dias de Mello.

De seis mezes, ao guarda de dormitório, José Pereira da Costa.

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 4.º classe, João Marcelino dos Santos.

De tres mezes, ao guarda chaves de 3.º classe, José Augusto dos Santos.

De um mez, ao conferente de descargas da Intendencia, José Moreira.

De dous mezes, em prorrogação, ao ajudante de 2.º classe João Carneiro de Sá.

De um mez, ao guarda de 1.º classe, José Aluizio Osorio Filho.

De 15 dias, ao manobreiro de 3.º classe, Justino de Ananias.

De seis mezes, ao conservador de linhas, José Carlos Rodrigues Pinheiro.

De um mez ao feitor de 1.º classe José Pedro Lucas;

De um mez, em prorrogação, ao escrevente de 2.º classe Francisco Luiz Soares de Souza e Mello;

De um mez ao trabalhador de 2.º classe Felício Rodrigues;

De 11 mezes ao sub-chefe de tracção Frederico Augusto Alves da Silva;

De um mez ao telegraphista de 3.º classe Fernando Galdino da Silva Ramos;

De 15 dias ao guarda-freio de 3.º classe Caetano Medeiros;

De dous mezes, em prorrogação, ao ajudante de 1.º classe Carolino Augusto;

De 15 dias ao manobreiro de 3.º classe Alexandre Costa;

De um anno ao mestre de linha de 3.º classe Antonio Arneiro;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de conductor de trem Armando Alves da Costa;

De um anno ao guarda-freio de 2.º classe Ambrozio Manoel A.

De seis mezes, em prorrogação, ao guarda-chaves, Alvaro de Oliveira Canave;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 2.º classe Antonio Nogueira;

Expediente de 23 de Junho de 1922

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados em objecto de serviço publico, pelos funcionarios constantes da relação enviada e pertencentes ao Ministerio da Agricultura.

Requerimentos despachados

José Fernandes, pedindo licença. — Indeferido.

Praes Moracs, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio Magdaleno, pedindo licença. — Indeferido.

Antonio Joaquim da Cruz, estafeta de primeira classe, e Ernesto Lopes Pessoa da Costa, telegraphista de 4.º classe, ambos da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 19 do corrente. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas da execução dos decretos que os aposentou. Provem si estão quitos do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1922

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Comissão Executiva da Commemoração do Centenario da Independencia:

Com relação ao vosso officio n. 4.253, de 28 do abril ultimo, submettendo á apreciação deste ministerio a proposta da Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, relativa á possibilidade da installação e funcionamento dos serviços telephonicos nas condições solicitadas pela proponente, ou que este ministerio queira suggerir, communico-vos que, tendo a mesma requerente me apresentado, directamente, a mesma proposta, em 10 do referido mez de abril, nella proferi o seguinte despacho: «Autorizo, a titulo precario e durante a Exposição do Centenario da Independencia, como estações experimentaes previstas no art. 12 da lei n. 3.296, de 10 de julho de 1917, nos termos propostos pela Directoria Geral dos Telegraphos em officio n. 981, de 29 de abril do corrente anno», tendo sido dada sciencia á Repartição dos Telegraphos por officio n. 16, de 12 de junho corrente; ficando assim, pois, resolvido o assumpto de que trataes no vosso alludido officio (aviso n. 122).

— Sr. ministro da Fazenda:

Para que esta secretaria de Estado possa informar o processo relativo ao aforamento do terreno de marinhás querido por Georges Larua, proprietária da fazenda Boa Vista, em S. Gonçs, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o vosso aviso n. 110, de 22 de abril ultimo, tenho a honra de solicitar-vos providencias, afim de que sejam fornecidos os elementos indispensaveis de claudação, isto é, plantas e demais documentos que devam instruir o referido processo (aviso n. 121).

— Sr. ministro da Marinha:

Accusando o vosso aviso n. 2.249, de 10 do corrente mez, tenho a honra de

Comunicar-vos que nesta data recomendo á Directoria da Estrada de Ferro Theresopolis que providencie atin da serem entregues a esse ministerio, com todos os direitos da propriedade e conforme a combinação verbal feita a respeito, os terrenos actualmente occupados pelos armazens daquella estrada, nas proximidades da praça Quinze de Novembro (aviso n. 120).

Declaro-vos, para os devidos fins, que por despacho de 17 do corrente mez, resolvei, á vista das ponderações que me fizestes em officio n. 459/S. de 16, indeferir o requerimento da Brasil Great Southern Railway Company, Limited, datado de 22 de fevereiro ultimo, pedindo autorização para effectuar o pagamento das quotas de fiscalização correspondentes ao anno de 1920, e primeiro semestre de 1921, na importancia total de réis 36:000\$, quando houver entrado em accordo com o Governo Federal quanto á conclusão definitiva da linha do Itaquy a S. Borja, assim como propondo a redução daquella quota (aviso n. 70).

Tendo em vista a solicitação do Sr. general Candido Mariano da Silva Rondon, arbitro unico na questão da liquidação da conta final da construção da Estrada do Ferro Madeira-Mamoré e o vosso officio n. 461/S. de 16 do corrente, comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi homologar o termo adicional assignado entre essa inspectoría e a Madeira-Mamoré Railway Company, pelo qual se concede ao referido arbitro a prorrogação de 120 dias, a contar do dia 3 do presente mez, para apresentação do respectivo laudo (aviso numero 71).

— Sr. director da Estrada de Ferro Theresopolis:

Havendo o Ministerio da Marinha solicitado providencias, em aviso n. 2.249, de 10 do corrente mez, no sentido de lhes serem entregues, com todos os direitos de propriedade e conforme a combinação verbal feita a respeito, os terrenos actualmente occupados, nas proximidades da praça 15 de Novembro, nesta Capital, pelos armazens dessa estrada, recomendo-vos providenciar afim de ser attendido esse pedido (aviso n. 72).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1922

Sr. inspector federal das Estradas:

Com referencia ao assumpto de que trata o vosso officio n. 377/S. de 29 de maio proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que em 3 do junho corrente este ministerio dirigiu o aviso n. 59, do qual junto encontrareis cópia, á Procuradoria Geral da Republica, tendo esta enviado com officio de 15 do corrente mez as informações que sobre o objecto daquelle aviso foram prestadas pelo Dr. procurador seccional no Estado de Minas Geraes, em telegramma tambem junto por cópia (officio n. 82).

Requerimentos despachados

Deusdedit de Mattos Travassos, pedindo certidão do teor da informação que foi prestada por um officio da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited (Monino Inglez), pedindo certidão do teor do decreto numero 13.892, de 9 de outubro de 1919, que approva o projecto e organimento de um tunnel atravessando o morro da Saúde. — Certifique-se o que constar.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi promovida a auxiliar da administração dos Correios do Estado do Maranhão, a praticante da mesma administração, D. Maria Celina Pessoa de Hollanda, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 24 do corrente, foi concedido um mez de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 15 do corrente, ao carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, Waldemar de Assis Cardoso.

— Por outra da mesma data, foi dispensado, a pedido, o auxiliar interino da agencia do Correio de Jahú, no Estado de S. Paulo, Milton Fraga Moreira.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o cidadão Oscar Bastos, auxiliar interino da agencia do Correio de Jahú, no Estado de S. Paulo.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o cidadão Salvador Possitelli, carteiro interino da agencia do Correio de Limeira, no Estado de S. Paulo.

RECTIFICAÇÃO

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados Gentil Gomes Camarço, Ataulpa Silva e Pedro Felismino Pereira, auxiliares de carteiro da Directoria Geral, o não como sahiu publicado no *Diario Official* de hontem.

Sub-directoria do Expediente, 2ª seccção, 24 de junho de 1922.

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1922

Arthur Augusto M. Sarmiento, 3º official desta directoria, pedindo para gozar 8 dias de ferias, que deixou de gozar o anno passado. — Deferido, sem prejuizo do serviço e nos termos da circular n. 46 E/2, de 27 de abril ultimo.

Theodoro Antonio de Souza, agente postal de Araçatuba. — Requeira, querendo, por intermedio da administração.

Dia 21

Antonio Rodolpho Toscano Espinola, pedindo certidões. — Certifique-se o que constar.

Ricardo Caetano de Mello. — Deferido, nos termos do informado.

Manoel Francisco Tavares Filho, ex-auxiliar de praticante desta directoria. — Indeferido.

Nestor Tangerini. — Aguarde oportunidade.

Leonida Lopes. — Satisfaca as exigencias dos arts. 431 e 432 do Regulamento postal.

Waldemar Vicente Sant'Anna. — Restitua-se, mediante recibo.

Eugenio Bastos Vairão, auxiliar de praticante da directoria. — Deferido e apostille-se.

Fred. Figner, negociante, estabelecido á rua do Ouvidor n. 135. — Dispondo esta directoria de officinas para o concerto das machinas, indeferido.

Luiz Lucio Caetano da Silva Filho, praticante da directoria. T. Indeferido.

Oswaldo Meister, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul. — Mantenho o acto do administrador, que foi até benevolente.

Manoel Vicente do Rego Valença Filho, amanuense dos Correios de Pernambuco. — Encaminhe-se, devidamente informado.

João Cupertino de Faria, carteiro de 1ª classe dos Correios de Minas Geraes.

— Deferido, nos termos da circular n. 46 E/2, de 27 de abril ultimo.

Maria Carolina Sampaio, agente do Correio. — Submetta-se a inspecção da saúde.

José do Espírito Santo, pedindo restituição de caderneta. — Restitua-se o officio-se á Caixa Economica.

Horacio Galdino da Veiga, pedindo certidão si pazou emolumentos á Fazenda Nacional e outras cousas. — Certifique-se o que constar.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Primeira Seccção

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1922

Dr. Rosaldo de Azevedo Kancl, solicitando certidão de frequencia de um funcionario desta Inspectoria. — Mantenho o despacho anterior, o requerente use de seus direitos, querendo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Agricultura

Primeira seccção

Expediente de 13 de junho de 1922

Sr. secretario da Industria, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, rogo as vossas providencias para que, durante o corrente exercicio e por conta deste ministerio, sejam acceitas pela estrada de ferro de Paracatu a Bom Despacho, pertencente a esse Estado, as requisições de passagens firmadas pelos seguintes funcionarios da Delegacia Regional da Superintendencia do Serviço do Algodão:

Delegado Rodolpho Alves Motta, ajudante Oscar Monte Almeida e extranumerarios Tasso de Miranda, Milton Cruz, Arthur Horta de Andrade, José Leopoldo de Mendonça e João Waldman (officio n. 854).

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

Para que se esclareça presumida alteração na herva matte que vos envio em separado, em um envelope fechado, peço vossas ordens sobre se effectivo o exame necessario do producto.

Este ministerio deixa de proceder nos seus laboratorios a analyse da herva matte em questão, pelo facto de se tratar de producto alimentar já em consumo publico, e, portanto, pelo que estabeleceu o decreto n. 14.351, de setembro de 1920, caber ao departamento que dirige o conhecimento de tal caso.

Aguardando o vosso pronunciamento em razão do assumpto, espero do vosso empenho o esclarecimento completo do pedido (officio n. 853).

Dia 14

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Não tendo esta secretaria recebido com o vosso officio n. 1.127, de 29 de maio transacto, o exemplar do relatório a que vos referis, rogo providencias sobre a remessa do mesmo (officio n. 855).

Dia 16

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias para que a franquia telegraphica concedida a Deodoro Azevedo seja transferida para o nome de José Nazianzeno Moreira de Andrade, que é o observador da estação climatologica que funciona na cidade do Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 96).

Pego vossas determinações no sentido de ser concedida franquia telegraphica, na estação de Baturité, Estado do Paraná, ao Sr. Orlando Vasconcellos em anexo da transmissão de observações climatologicas, tres vezes por mez, á Directoria de Meteorologia.

Reassure-vos os meus protestos de estima e distincta consideração (aviso n. 97).

Dia 19

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de, durante o corrente exercicio e por conta deste ministerio, ser concedida franquia telegraphica limitada para tres telegrammas por mez, dirigidos a Meteorio-Rio, em objecto de serviço publico, com o fim especial de transmitir á Directoria de Meteorologia diversas informações para a confecção do boletim agricola, ali organizado, cujos telegrammas serão apresentados, em Santa Luzia, Estado da Parahyba, pelo Dr. José Martins Ribeiro e em Timbaúba, no Estado de Pernambuco, pelo Dr. Nelson Sá Barreto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 98).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias para que seja concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o vigente exercicio e por conta deste ministerio aos auxiliares do Serviço do Trigo Acrisio Marques e Sylvio Fabrizzzi e Castro e Silva, no Estado de Santa Catharina; Eugenio Smolinski, Waldimir Gayar e João Chorosnicki, no Estado do Paraná, e Henrique Endrizzi, Francisco Leitão e Aloysio de Mello Matos, no Estado de S. Paulo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 99).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de, durante o corrente exercicio e por conta deste ministerio, ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, para telegrammas endereçados a Meteorio-Rio, transmittindo serviço meteorologico, aos seguintes funcionarios: Brasílio Meirelles do Castro, observador, em Avaré; João Baptista G. Pismel, idem, em Faxina; Avelino Rocha, idem, em Sorocaba, e Alipio de Oliveira Chaves, idem, em Jahu, todos no Estado de S. Paulo.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 100).

Dia 20

Sr. director do Serviço de Informações:

Afim de ser publicado no boletim deste ministerio, de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o relatório D.A. 1.100, de 1922, firmado pelo alumno subvencionado Heitor Airle Tavares que se en-

contra na America do Norte, nos termos do decreto n. 13.026, de 16 de maio de 1918, em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 856).

Dia 23

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias para que passe do nome de frei Raymundo Perrier, actual observador da Estação Climatologica de S. Luiz de Cáceres, Estado do Matto Grosso, a franquia telegraphica concedida a frei Carlos Vallote.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 101).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias afim de que seja transferida para Alcides Lima, actual observador da Estação Climatologica de Guarabira, no Estado da Parahyba, a franquia telegraphica concedida a D. Francisca Lordão.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 102).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias no sentido de, durante o corrente exercicio e por conta deste ministerio, ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, em todos os pontos telegraphicos do Estado do Ceará, para o Sr. Aristides Ignacio Domingues, observador da Estação Aerologica, o qual segue em commissão de estudos de sondagens aerologicas no mencionado Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 103).

Tenho a honra de solicitar as vossas providencias para que seja transferida ao actual observador da Estação Climatologica de Goyanna, Estado de Pernambuco, João Pereira dos Santos, a franquia telegraphica concedida a João Paulo Barbosa Lima.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 104).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, por conta deste ministerio e durante o corrente anno, ao ajudante da Inspectoria Agricola do 14º districto, Estado da Bahia, Affonso Costa.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. 105).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Dia 23 de junho de 1922

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

«Uma nova mola de pressão destinada a substituir os parafusos empregados para conexões electricas (ligações) denominada Mola Rudiger», de Felix Rudiger (deposito n. 19.746);

«Um novo meio rapido, facil e seguro de abrir envelopes e circulares sem offender seu conteúdo», de Eduardo Nielsen e Antonio da Silveira Salles (deposito n. 19.747);

«Um sistema signaleiros», de Edroin Howard Armstrong (deposito numero 19.748).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 5 de abril de 1922

Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro:

Tendo o Sr. ministro resolvido approvar a lista de preços, que a este acompanha, para a venda dos productos do Colmeal Modelo deste ministerio anexo a esta estação, recommendo-vos que na apuração da renda dani proveniente deveis observar as disposições do art. 67, §§ 1º e 2º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, e bem assim o que preceitua as circulares n. 227, de 12 de dezembro de 1913, e n. 822, de 20 de outubro de 1920, quanto a sua escripturação (aviso n. 1.695).

Lista dos preços de productos do Colmeal Modelo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

1. Familia normal de abelhas, em caixas systema Schenk com duas sobre-caixas:
Com rainha italiana pura já produzindo 120\$000
Com rainha italiana para prole mestica 100\$000
2. Familia normal de abelhas, em caixas systema Norte Americano com uma sobre-caixa para mel em secções e outra para mel contrifugado:
Com rainha italiana pura já produzindo 140\$000
Com rainha italiana para prole mestica 120\$000
3. Nucleo de abelhas, com cinco semi-caixilhos systema Schene:
Com rainha italiana pura já produzindo, um 50\$000
Com rainha italiana pura já produzindo, cinco 200\$000
Com rainha italiana para prole mestica, um 2\$000
Com rainha italiana para prole mestica, cinco 100\$000
4. Nucleos de abelhas, com tres favos grandes americanos:
Com rainha italiana pura já produzindo, um 50\$000
Com rainha italiana pura já produzindo, cinco 200\$000
5. Nucleos de abelhas, com tres caixilhos americanos grandes:
Com rainha italiana para prole mestica, um 25\$000
Com rainha italiana para prole mestica, cinco 100\$000
6. Rainhas italianas, em gaiolas de transporte:
Puras já produzindo, uma 30\$000
Puras já produzindo, cinco 120\$000
Para prole mestica, uma 10\$000
Para prole mestica, cinco 40\$000
7. Favo com 100 ovos de rainhas italianas puras 50\$000

Visto—28-3-922.—Mario Fonseca.—Approvo.—28-3-922.—Simões Lopes.

Expediente de 1 de junho de 1922

Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, que o conservador, addido da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinarias, João Manoel de Rimes Burguez, continuou em disponibilidade nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, fazendo, portanto, jus aos ordenados do seu cargo (officio n. 2.983).

Tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 15.341, de 20 de janeiro do corrente anno, communice-vos que o encader-

gador da Imprensa Nacional, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio numero 2.984).

— Sr. director e chefe de secção, adjufo, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, esteve, durante todo o mez de maio proximo findo, em comissão deste ministério no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio n. 2.988).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Comunico-vos, que o encadernador dessa publicação, Domingos José Militão, em serviço de sua especialidade nesta Secretaria de Estado, compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo (officio n. 2.985).

— Sr. director do serviço de Inspeção e Fomento Agrícola:

Comunico-vos, que o auxiliar extranumerario, Joaquim Silverio da Costa, e o servente, Gasão da Silva, desse serviço, compareceram regularmente durante todo o mez de maio proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais dos seus cargos (officio n. 2.989).

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias afim de que:

Pelo Thesouro Nacional, seja feito, o adiantamento da quantia de 122:000\$, ao pagador do Recenseamento, Arthur de Souza Ribeiro, que delle prestará contas opportunamente, para attender ás despesas com a compra de material necessario ao serviço de anulação do recenseamento de 1920, inclusive compra e aluguel de machinas (aviso n. 2.992).

No Thesouro Nacional, seja paga a folha de ajuda de custo a que fez jus o delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará, Dr. Miguel de Lima Mendes, por ter sido transferido da cidade de Bragança para Belém, capital do alludido Estado, no corrente anno, na importancia de 500\$000 (aviso n. 2.994).

— Sr. director de Meteorologia:

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.329, de 17 de março ultimo, que a despesa, na importancia de 805\$090, a que se referiu o meu officio n. 1.150, de 14 de março ultimo, pertence ao exercicio corrente e não ao de 1921, como por engano foi declarado (officio n. 2.995).

— Sr. inspector da Alfandega desta capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem desnachados, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, tres volumes, ns. 179, 190 e 181, vindos da Suissa, como encomenda, consignados a este ministério, pelo vapor *Ball Isle*, e peço vos digis de mandar que os mesmos sejam entregues ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 2.993).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz:

Comunico-vos que o professor adjunto dessa Escola, José da Silva Leite, em serviço nesta Directoria Geral, compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do seu cargo (officio numero 2.997).

— Sr. director do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo da Criação Santa Monica:

Restituo-vos a folha de pagamento do pessoal assalariado desse curso, a que acompanhou o vosso officio n. 81, de 4 do corrente mez, afim de que seja devidamente classificada, de accordo com o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro ultimo, na consignação — XXI — Pessoal assalariado e contratado dos Cursos Complementares, etc., da respectiva verba 1ª, e feita a declaração de empenho na conformidade das Instruções do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920 (officio n. 2.998).

— Sr. director da Secretaria da Junta Commercial:

Restituo-vos os documentos, a que acompanhou o vosso officio n. 1.513, de 19 de abril ultimo, afim de que seja feita a respectiva classificação a mensão do decreto n. 15.341, de 30 de janeiro de 1922, e da resolução do Congresso Nacional fixando a despesa para o exercicio de 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica (officio n. 2.999).

Afim de que seja rectificada a respectiva classificação e feita a declaração do empenho, na conformidade das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920, restituo-vos a incluída folha de pagamento, de auxilio para Miguel de casa ao porteiro dessa repartição Rodolpho Ferreira da Silva, referente ao mez de março, e a que acompanhou o vosso officio n. 1.512, de 10 de abril ultimo (officio numero 3.000).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de continuar a ser enviado o *Diário Official* para a residencia do director geral, effectivo, de Contabilidade deste ministério, Sr. Mario Barbosa Carneiro, á rua Carvalho do Sá, n. 47, a partir do 1º do corrente mez, quando foi suspensa tal remessa (officio n. 3.001).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

Comunico-vos, em referencia ao vosso officio n. 297, de 17 do corrente, que o Sr. ministro approvou o vosso acto designando o director do Campo de Sementes em Deodoro, Dr. Luiz de Moura Brasil, para ir ao Estado de Minas Geraes escolher sementes de hortaliças para plantio, e resolveu arbitrar ao referido funcionario uma ajuda de custo correspondente a um mez e meio de vencimentos por conta do credito de 120:000\$, destinado a representação desse serviço na Exposição do Centenario (officio n. 3.002).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta constante do vosso officio n. 1.051, de 20 do corrente, no sentido de ser abonada ao agronomo Luiz Guimarães Junior, ajudante de 1ª classe, na Parahyba do Norte, uma ajuda de custo correspondente a um mez de vencimentos, por ter sido designado não só para colher amostras necessarias á organização da classificação commercial do algodão como para collectar mostruários destinados á Exposição, nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, cabendo a essa repartição organizar a competente folha de pagamento e proceder ao empenho da despesa respectiva, na forma das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 3.003).

Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar os projectos e plan-

tas referentes á estruturação na Estação Experimental de Caca, no Estado do Maranhão, do edificio destinado não só á instalação de officinas de mecanica e carpintaria como dos moinhos do beneficio e para dessecar algodão fabricar feia e de moinho de milho, e autorizar a despesa, na importancia total de 105:373\$372, conforme foi solicitado no vosso officio n. 98, de 26 de abril ultimo (officio n. 3.004).

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmitto-vos as folhas de differença de vencimentos a que fizeram jus, no mez de maio proximo findo, o 1º official da Directoria Geral de Industria e Commercio Gustavo do Castro Rebello, por ter substituído o director da secção da referida directoria Dr. Vital do Valle Pereira, que se acha á disposição do Gabinete do Sr. ministro, o 1º official Florentino Baptista de Araujo Pinheiro, e o 2º official Mario do Oliveira Cananã, da Directoria Geral de Agricultura, por terem substituído os directores de secções Odenemar do Amaral Murinho e José Luiz Monicero de Souza, o primeiro por ter estado em serviço externo, e o segundo por se achar em comissão no Estado de Mato Grosso, e declaro-vos que a despesa, na importancia total de réis 652\$257, está consignada no art. 132, verba 2ª, "Eventuais", consignação "Para occorrer, etc.", da resolução do Congresso Nacional fixando a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, tendo sido deduzida a respectiva importancia na escripturação desta Directoria geral (officio n. 3.007).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 137, de 29 de maio proximo findo, comunico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder ao naturalista-auxiliar, interino, desse jardim, João Geraldo Kuhlmann a ajuda de custo de 1:500\$, cobrindo a essa repartição organizar a competente folha e proceder ao empenho da despesa, nos termos das instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 3.009).

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo, por cópia, os telegrammas em que o delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul pede providencias no sentido de ser autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado a effectuar o pagamento da gratificação extraordinaria aos funcionarios daquela delegacia, relativa ao anno de 1921, e bem assim, das folhas do pessoal extraordinario do extinto serviço de policia sanitaria, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro do referido anno (aviso n. 3.113);

Transmittindo, com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministério, o processo de pagamento, na importancia de 193\$666, de que é credor o Sr. José Rebello da Silva, ex-porteiro da Directoria do Serviço da Inspeção e Fomento Agrícolas, proveniente do auxilio para aluguel de casa, relativo ao periodo de 8 de junho a 31 de agosto de 1920, peço-vos providencias afim de que, uma vez feita a correção do nome do credor, seja novamente o assumpto submettido á deliberação do Tribunal de Contas (aviso n. 3.015);

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta de Firmino Pontes & irmãos, proveniente de fornecimento feito em proveito desta secretaria de Estado no corrente anno, para o qual houve a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 5.454, de 6 de janeiro de 1916, na importancia de 436\$200 (aviso numero 3.017);

A folha de diarias a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o servente da Directoria do Serviço de Povoamento, Francisco Gomes de Carvalho, por serviços prestados fora da sede, na importancia de 49\$995 (aviso n. 3.016);

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam feitos, de uma só vez:

O adiantamento da quantia de 6:780\$ ao escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto, de que prestará contas oportunamente, para attender a despesas com o pagamento do pessoal assalariado que serve nesta Capital, na secção de expurgo de sementes de algodão, durante o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 3.011);

O adiantamento da quantia de 11:000\$ ao engenheiro em commissão do Serviço Geologico e Mineralogico, Jorge de Menezes Werneck, de que prestará contas, oportunamente, para attender as despezas com trabalhadores e diaristas empregados nos estudos de catalogação de forças hydraulicas nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará, no corrente anno (aviso n. 2.014);

Solicitando providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhhy seja autorizada a entregar, a titulo de adiantamento, ao Dr. Leonidas Mello, delegado do Serviço de Industria Pastoral naquella Estado, a importancia de 10:000\$, destinada á acquisição de reproductores da raça Caracul, propria do mencionado Estado, e a attender ás despesas com a alimentação e transportes dos mesmos reproductores, distribuindo se para tal fim o necessario credito á referida delegacia (aviso n. 3.012).

— Sr. director da Despesa Publica: Tendo em vista o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, transmitto-vos a folha do ponto do professor de apicultura, contratado, Emilio Schenk, e do apicultor, contratado, José Homero Pires, deste ministerio, relativa ao mez de maio do corrente anno, e communico-vos que a despesa, na importancia total de 2:000\$, figura na resolução do Congresso Nacional, fixando a despesa para 1922, vetada pelo Sr. Presidente da Republica, no art. 132, verba 2ª «Pessoal contratado, consignação «Gratificações, etc.», tendo sido deduzida a respectiva importancia na escripturação desta directoria geral (officio n. 3.018).

— Sr. director de Meteorologia: Transmitto-vos o incluso memorandum de 23 do maio proximo findo, do The National City Bank of Nova York, que por engano foi remetido a esta Secretaria de Estado, sobre o pagamento da quantia de \$ 7.591.40 (officio numero 3.010).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou o pagamento da diaria maxima ao Dr. Gonzaga de Campos, director dessa repartição, por ter estado em serviço fora

da sede, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, cumprindo que essa directoria organize a competente folha de pagamento, depois de empenhada a despesa nos termos das Instruções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920 (officio n. 2.917).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 735, de 10 de abril ultimo, communico-vos, que não foi aberto credito para pagamento em 1921, das gratificações extraordinarias do pessoal assalariado e diarista deste ministerio, porque o Tribunal de Contas, respondendo á consulta que se fez nesse sentido, declarou não ser isso legal (officio n. 2.918).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 158, de 3 do corrente mez, junto vos restituo o processo de contas, na importancia total de 3:967\$500, que acompanhou o officio desse instituto, n. 142, de 16 de maio ultimo (officio n. 3.010).

Requerimento despachado

Antonio M. França, pedindo pagamento de publicações feitas no «Anuario França». — Prove ter obtido autorização para as publicações feitas. (DC. — 5.359/22).

Segunda secção

Expediente de 1 de junho de 1922

Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas:

Reitero-vos o pedido constante do officio n. 209, de 26 de fevereiro de 1921, acerca da substituição de cinco cópias de termos de morte de animais que não observavam as formalidades legais (officio n. 333).

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Não tendo sido enviadas, até agora, a esta directoria geral, as quartas vias dos documentos da despesa que comprovam a applicação por vós dada ao adiantamento de 6:000\$, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 13 de abril de 1920, conforme determina a lettra b da circular n. 41, de 27 de março de 1912, reitero o pedido feito no officio n. 253, de 11 de março de 1921 (officio n. 334).

— Sr. ministro da Fazenda:

Solicito-vos providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, autorizado a representar a União no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz o Governo do dito Estado, de 30.000 hectares de terras, em Maceió, districto de Ipióca, para instalação de uma estação de monta (officio n. 335).

— Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio numero 1.792, de 29 de agosto ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que nesta data, o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias para que o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, represente a União no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz o Governo do dito Estado de 30.000 hectares de terras no districto de Ipióca, cidade de Maceió, para instalação de uma estação de monta (officio n. 336).

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

Communico-vos que nesta data o Sr. ministro solicitou do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serdes autorizado a representar a Fazenda Nacional no acto de ser lavrada a escriptura de doação que faz o Governo desse Estado á União de 30.000 hectares de terras no districto de Ipióca, cidade de Maceió, para instalação de uma estação de monta e peço que da escriptura que fór lavrada seja remetido a esta directoria geral um traslado, para os devidos fins (officio n. 337).

Dia 5

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Piauhhy:

Tendo sido por essa escola retirada da renda do exercicio de 1920 a porcentagem a que se refere o art. 21, § 1º do regulamento anexo ao decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918, afim de ser applicada de accordo com o indicado nessa disposição legal, solicito-vos a remessa dos documentos que comprovem essa applicação, para a respectiva tomada de contas (officio numero 338).

Dia 8

Sr. director do Instituto de Chimica:

Em referencia ao vosso officio n. 179, de 12 de maio ultimo, em que communicas a perda de 60 kilos de acido sulfurico contidos em um botijão de vidro quando ia ser transvasado, declaro-vos ser indispensavel a lavratura do termo para constatar o accidente, de accordo com as instruções em vigor, afim de ser submettido á apreciação do Sr. ministro (officio n. 340).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Em solução ao vosso officio n. 248, de 8 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar o director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas a entregar a esse instituto, mediante as formalidades legais, o quadro de marmore para distribuição de electricidade existente no pavilhão de machinas daquelle Serviço, a que se refere o vosso citado officio (officio numero 341).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 2.156, de 21 de maio ultimo, communico-vos, para os fins convenientes que de ordem do Sr. ministro, ficas autorizado a entregar, mediante as formalidades legais, ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola um quadro de marmore para distribuição de electricidade existente no pavilhão de machinas desse Serviço.

Uma das vias do recibo de entrega do alludido material remetteis a esta directoria geral (officio n. 342).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz do Missões:

Reitero o pedido que vos fiz no officio n. 983, de 21 de outubro de 1920, no sentido de ser remetido a esta directoria geral o conhecimento do caixa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, que prove o recolhimento da importancia de 6\$800, differença verificada entre a renda desse aprendizado, na importancia de 5\$2543, já recolhida (officio n. 343).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Tendo o Sr. ministro autorizado a entregar ao nucleo colonial de Corréas, conforme vos communicou o director geral de Agricultura em officio n. 806, de 23 de dezembro de 1919, um bovino para servir de reprodutor no dito nucleo e havendo o director do Serviço de Povoamento, declarado em officio n. 1.825, de 12 de abril ultimo, que nenhum reprodutor foi entregue ao referido nucleo colonial, peço-vos informeis o motivo de não ter sido cumprida a ordem do Sr. ministro, a fim de ser tomado na devida consideração por occasião da tomada de contas (officio n. 344).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 798, de 9 de dezembro ultimo, a fim de que informeis qual a data em que foi concedido, por essa delegacia fiscal, ao Dr. Eugenio Barbosa da Silva, director da Escola de Minas de Ouro Preto, o prazo de 12.000\$, cuja comprovação remettestes com o officio n. 36, de 18 de setembro de 1920.

Outrosim, solicito-vos a remessa de uma cópia da ordem que autorizou a entrega do alludido adiantamento (officio n. 345).

— Sr. 1º tenente Antonio Augusto Schorch, ex-commandante do navio José Bonifacio:

Tendo o Tribunal de Contas solicitado providencias no sentido de vos intimar, para, no prazo de trinta dias, contado da data da intimação, allegardes o que for a bem do vosso direito ou produzirdes documentos relativamente ao alcance de 6:000\$, proveniente do adiantamento de igual quantia que recebestes em virtude do aviso deste ministerio n. 888, de 10 de abril de 1914, sob pena de revelia, assina vos communico para os devidos fins (officio n. 346).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:500\$ recebida do Thesouro Nacional, pelo auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, Constantino Sereno, em virtude do aviso numero 3.880, de 11 de novembro de 1919 (officio n. 347).

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 13, de 15 de março ultimo, restituo-vos os inclusos documentos comprobatorios da applicação dada, pelo então inspector veterinario nesse Estado, Dr. Ulysses de Nonohay, á quantia de 50:000\$, recebida dessa delegacia fiscal em junho de 1920, solicitando-vos providencias no sentido de serem sellados convenientemente os documentos ns. 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 17 e 30 e declaro-vos, para os fins convenientes, que os documentos ns. 31, 32, 33, 35 e 36 (folhas de pagamento do pessoal assalariado), recentem-se da falta de declarações do pagamento, assignadas pelo pagador e por duas testemunhas, sendo que o recibo do encarregado desses pagamentos não é sufficiente para legalizar documentos dessa natureza, accrescendo ainda a circumstancia de não se acharem declarados os mezes a que correspondem os pagamentos;

Que os documentos ns. 2, 3, 4, 5, 6, 9, 15, 18, 21, 22, 26, 27, 28 e 30 representando pagamentos effectuados por diversas pessoas que não o responsavel, sem que conste terem os mesmos recebido por isso supprimentos por conta do adiantamento de que se trata, não podem ser acceptos como comprovação da applicação feita pelo alludido responsavel;

Finalmente que, os documentos de ns. 37 a 42, folhas de pagamento do pessoal diariasta da Inspectoria tem os respectivos recibos sem os sellos devidos, havendo diversos pagamentos feitos a terceiros, na qualidade de procuradores, não estando juntas as competentes procurações (officio n. 348).

— Sr. delegado do 3º districto do Serviço de Povoamento — Estado do Espirito Santo:

Em referencia ao vosso officio n. 36, de 12 de maio proximo passado, junto vos restituo a cópia do termo de morte de um cavallo do Nucleo Colonial Affonso Penna, que acompanhou ao citado officio, a fim de que seja declarada na mesma a folha do livro em que foi lavrado o alludido termo (officio n. 349).

— Sr. inspector agricolo do 10º districto — Aracajú, Estado de Sergipe:

Em referencia ao vosso officio n. 236, de 27 de maio ultimo, que acompanha uma photographia em duplicata, do predio onde funciona essa inspectoria, vos declaro que se torna indispensavel tambem a remessa da photographia da installação e demais dependencias da mesma inspectoria como determina o officio-circular desta directoria geral n. 378, de 18 de maio do anno proximo findo (officio n. 350).

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo resolvido adquirir os terrenos á margem do rio Jequiricá, municipio de Areia, no Estado da Bahia, terrenos esses contiguos aos da estação de monta alli existentes, a fim de ampliar a mesma estação, solicito-vos providencias no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional no mencionado Estado autorizado a representar a União no acto de ser lavrada a competente escriptura de compra e venda dos citados terrenos (officio n. 352).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Tendo o Sr. ministro resolvido adquirir os terrenos á margem do rio Jequiricá, municipio de Areia, no Estado da Bahia, terrenos esses contiguos aos da estação de monta alli existente, a fim de ampliar a mesma estação, communico-vos que, nesta data, solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serdes autorizado a representar a Fazenda Nacional no acto de ser lavrada a competente escriptura de compra e venda dos citados terrenos, e peço qua da escriptura que for lavrada seja remettida a esta directoria geral em traslado para os devidos fins (officio n. 353).

— Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em solução ao vosso officio n. 1.262, de 24 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, o Sr. ministro-solicitou do Ministerio da Fazenda providencias para que o Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia represente a União no acto de ser lavrada a escriptura de compra e venda dos terrenos á margem do rio Jequiricá, municipio de Areia, terrenos esses necessarios para a ampliação da estação de monta alli existente (officio n. 354).

ção da estação de monta alli existente (officio n. 354).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 10:200\$, recebida do Thesouro Nacional pelo Dr. José Hasselmann, ex-assistente do Instituto de Chimica, em virtude do aviso n. 2.339, de 29 de maio de 1920 (officio n. 355).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do São Paulo:

Peço-vos providencias no sentido de serem enviados o inventario e livros de escripturação dessa delegacia referentes ao anno proximo passado, a fim de accordo com a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, devem ser enviados no fim do anno a esta directoria geral e até a presente data não foram recebidos.

Solicito-vos outrosim, a remessa dos livros da extincta Inspectoria Veterinaria nesse Estado, referentes aos annos de 1918 e 1919, que tambem não foram enviados a esta directoria geral, como determinam as letras c e d, n. XV, § 2º, art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, para as quacs peço a vossa attenção (officio n. 356).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Peço-vos providencias no sentido de serem enviados a esta directoria geral, de accordo com a determinação constante da letra c, n. XV, § 2º, art. 19, do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, os livros e documentos de escripturação desse serviço, referentes aos annos já encerrados e exigidos pela circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, o officio n. 1.002, de 25 de agosto de 1916 (officio n. 357).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Havendo a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio tido conhecimento por telegramma do official J. P. de Magalhães Calvet, em comissão de inspecção das repartições deste ministerio nesse Estado, que essa delegacia não aceita nas comprovações do adiantamentos os recibos que justificam supprimentos feitos pelos responsaveis a outros funcionarios, cabe-mo declarar-vos que tais documentos devem ser acceptos, uma vez que os supprimentos faham lugar para a execução do serviço autorizado por lei, ou por decisão deste ministerio, ex-vi do disposto no art. 19, § 2º, n. XV, letra b, do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

A falta de apresentação dos documentos, por parte dos funcionarios suppridos, não justifica a recusa da acceptação dos documentos de comprovação da applicação dada, pelo responsavel directo, ao citado adiantamento, uma vez que o funcionario que recebe o supprimento fica por este responsavel e é tambem obrigado á prestação de contas (aviso n. 358).

Dia 15

Sr. director da Estação Experimental de Coroaá, Estado do Maranhão:

Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 12, de 15 de fevereiro do anno proximo passado, os livros de registro do estabelocimento (modelo XXV) e o

caixa, assim como os talões do quitação para arrecadação (modelo II) e de pedidos a fornecedores (modelo X), pegos a remessa dos mesmos para os devidos fins (officio n. 359).

Terceira secção

Expediente de 1 de junho de 1922

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o exame e julgamento definitivo, o incluso processo do comp. v. da applicação dada pelo cartographo addido, do Serviço de Povoaamento, Roberto Musso, ao adiantamento de 50:000\$, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.014, de 7 de março de 1921 (officio n. 354).

— Sr. director da Contabilidade Publica:

Transmitto-vos de conformidade com o disposto no art. 10, das «Instruções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920, o incluso quadro demonstrativo das despesas feitas pelas Escolas de Aprendizizes Artifices com o producto da renda das mesmas escolas em 1921, de accordo com o § 2º do art. 67, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro daquelle anno, art. 21, § 1º do regulamento anexo ao decreto numero 13.064, de 12 de junho de 1918, o aviso n. 105, desse ministerio, de 29 de dezembro do anno passado (officio numero 355).

Transmitto-vos, de conformidade com o disposto no art. 10 das «Instruções», desse ministerio, de 15 de junho de 1920, a inclusa demonstração das despesas feitas com o producto da renda arrecadada em 1921, por diversas repartições deste ministerio, que se utilizaram da faculdade estabelecida pelo art. 67, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, figurando a renda total de cada uma e indicadas discriminadamente, por sub-consignações, todas as despesas empenhadas, pagamentos requisitados e não requisitados (officio n. 356).

Dia 3

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o art. 29, § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para exame e julgamento definitivo o processo de applicação dada pelo pagador do Recenseamento, Arthur de Moura Ribeiro, ao adiantamento de 40:000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 5.213, de 7 de novembro do anno proximo passado (officio n. 358).

Dia 5

Sr. director secretario da Camara dos Deputados:

Solicito-vos providencias no sentido de serem devolvidos a esta Secretaria de Estado os papeis que acompanharam o aviso n. 3.079, de 20 de julho de 1920, sobre os encargos assumidos pelo governo para a installação de fabricas de soda caustica afim de que possa este ministerio cumprir a resolução constante da lei n. 4.463, de 14 de janeiro do corrente anno (officio n. 359).

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos que o funcionario dessa repartição Sylvio Nunes dos Santos, que se acha á disposição desta direc-

toria geral, compareceu ao serviço durante todo este mez até o dia 19, tendo no dia 20 tomado posse e entrado em exercicio do cargo de 3º official interino, desta mesma directoria geral, para o qual foi nomeado por portaria datada do 18 do corrente (officio n. 360).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria do sr. ministro, de 18 do corrente, foi nomeado Sylvio Nunes dos Santos para, de accordo com o art. 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, Laura Coaves Ferreira (officio n. 361).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte:

Em resposta ao vosso telegramma do 31 de maio findo, pedindo informar si o escripturario do Serviço do Algodão, nesse Estado, José Augusto de Lima, pagou sello de nomeação, communico-vos que o referido funcionario foi nomeado por portaria de 24 de abril de 1916, para exercer o cargo de professor primario do nucleo colonial «Barão do Rio Branco», em 20 de maio de 1918 foi nomeado auxiliar do Serviço de Combate á Lagarta Rosca no Estado de Alagoas, com a gratificação mensal de 350\$, em 7 de maio de 1919 foi novamente nomeado para exercer o mesmo cargo, sendo em igual data exonerado de professor do nucleo colonial «Barão do Rio Branco» e, finalmente, em 19 de agosto de 1920, foi nomeado para o cargo que ora exerce; nada constando nesta directoria geral sobre os descontos soffridos (officio numero 362).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto numero 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o exame e julgamento definitivo, o processo de applicação dada pelo geologo contratado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Guilherme Bastos Milward, ao adiantamento de 15:000\$, recebido do Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 4.814, de 11 de outubro do anno proximo passado (officio n. 363).

De accordo com o art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o exame e julgamento definitivo, o processo da applicação dada pelo professor contratado de lacticinios, Paul Pieron, ao adiantamento de 1:000\$, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.819, de 25 de abril do anno proximo passado (officio n. 364).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Lagos:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro findo, fixou em réis 15\$ a importancia da despesa diaria com a recepção de cada criador ou outra pessoa a essa repartição, conforme dispõe a letra s do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 365).

— Sr. director da fazenda-modelo de criação Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro findo, fixou em 15\$ a importancia da despesa diaria com a recepção de cada criador ou outra pes-

soa a essa repartição, conforme dispõe a letra s do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 366).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 31 de dezembro findo, fixou em 15\$ a importancia da despesa diaria com a recepção de cada criador ou outra pessoa a essa repartição, conforme dispõe a letra s do art. 47 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 367).

Dia 9

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o art. 29, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 11.433, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o exame e julgamento definitivo, o processo da applicação dada pelo director do Museu Nacional, Dr. Bruno Lobo, ao adiantamento de 8:000\$, recebido do Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 1.749, de 16 de abril de 1921 (officio n. 368).

Dia 12

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Gerado, reclamado providencias sobre a prestação de contas relativa a dois adiantamentos de 3:333\$333, cada um, recebidos, em 1920, naquella Delegacia Fiscal pelo delegado desse serviço Alberto Ferreira Jacobina e havendo este funcionario, ouvido a respeito, declarado que as contas relativas a esses adiantamentos foram por elles entregues a essa Superintendencia em 12 de dezembro de 1921, peço informeis o motivo por que, até á presente data, não foram encaminhados áquella Delegacia Fiscal os documentos de que se trata (officio numero 369).

— Sr. secretario da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em resposta á vossa consulta, constante do vosso officio n. 31, do corrente anno, sobre a data em que foi admitido neste ministerio, Onestallo Pennaforte Caldas, informo-vos que, dos livros de assentamentos do pessoal do ministerio, a cargo da 3ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, não consta o referido nome (officio numero 370).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Restituindo-vos os inclusos documentos comprobatorios de um adiantamento de 11:000\$ recebido em 31 de dezembro de 1921, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, pelo geologo, contratado, desse serviço, Avelino Ignacio de Oliveira e que acompanharam o vosso officio n. 3.998, de 11 de fevereiro do corrente anno, peço vos dignis de providenciar para que pelo responsavel sejam classificados os referidos documentos na conformidade do disposto na Circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 371).

— Sr. director do Patronato Agrícola «Vidal de Negreiras», Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte:

Em referencia ao vosso officio numero 29, de 28 de março proximo findo, com o qual encaminhastes a 3ª via de uma conta de Antonio Soares da Costa, na importancia de 6:000\$, proveniente de fornecimento de cal a esse patronato, em 1921, peço informeis se, para

o fornecimento desse material, foi alterada a concorrência limitada de que cogita a circular deste ministerio n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, convindo, no caso affirmativo, sejam encaminhadas a esta Directoria Geral as respectivas propostas dos fornecedores (officio numero 372).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Experimentos Agrícolas:

Junto a envio um requerimento de Celso Columbano da Costa Cirne, pedindo os favores constantes do decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro do corrente anno, para montagem de uma usina para fabrico de farinha de mandioca, acompanhado dos documentos pelo mesmo apresentados, para que esse serviço informe si a instalação projectada satisfaz ás exigencias contidas no alludido decreto n. 4.540 (officio n. 373).

— Sr. director do Curso Complementar annexo ao Posto Zootecnico Federal do Pinheiro:

Tendo este estabelecimento remetido com o officio n. 104, de 7 de março ultimo, ás primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 12:000\$, recebidos pelo escripturario deste curso, Francisco Ribeiro de Abreu, solicito-vos providencias no sentido de ser encaminhado a esta Directoria Geral as segundas vias dos referidos documentos (officio n. 374).

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Ceará, Fortaleza:

Portencendo no archivo dessa delegacia os documentos que remettestes com o officio n. 97, de 17 de abril ultimo, na conformidade do disposto nas circulares deste ministerio n. 205, de 19 de dezembro de 1912 e 727 de 28 de fevereiro de 1913, junto vos restituo os referidos documentos (officio n. 375).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Restituindo-vos as segundas vias dos documentos comprobatorios de um adiantamento de 15:000\$, feito, em 1921, ao geologo contractado, Avelino Ignacio de Oliveira e que encaminhastes a esta Directoria Geral com o officio n. 8 de 11 de abril deste anno, peço, de accordo com o que preceitua a circular n. 9, de 12 de março de 1912, do Ministerio da Fazenda, seja remetida a esta repartição a 1ª via de todo o processo, com as respectivas informações, despachos, etc. (officio n. 376).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

Em referencia ao vosso officio n. 9, de 21 de fevereiro do corrente anno, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem remetidos a esta directoria geral os documentos de despesas que deixaram de acompanhar o mesmo officio (officio n. 377).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro, attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 1.295, de 14 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a admitir, no corrente anno, os debetistas contractados para os patronatos agricolas dependentes dessa repartição, no anno passado, sendo-lhes arbitradas gratificações iguaes as que tiveram no citado anno (officio n. 378).

Em referencia ao vosso officio numero 2.620, de 26 de maio ultimo, em que solicitastes a devolução do officio desta directoria sob o n. 454, de 26 de janeiro do corrente anno, em que foi

encaminhada a declaração de familia do engenheiro Paschoal Villaboim, incluso vos devolvo o referido officio (officio n. 381).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

Tendo esta Directoria Geral verificado pelas terceiras vias dos documentos de despesas relativas á comprovação de um adiantamento de 10:000\$ feito por essa delegacia no anno passado ao director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, José Pessoa Guimarães, que não pode ser aceita a conta de Sá Leitão & Comp., na importancia de 728, como documento comprobatorio, visto ter sido o empenho da despesa feito em data posterior a do fornecimento, 28 de dezembro de 1921, communico-vos, para os fins, que, nesta data, faça sciente o referido responsavel de que deve recolher aos cofres dessa Delegacia Fiscal a importancia constante da mesma factura (officio n. 379).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Sergipe:

De accordo com a ultima parte da circular n. 2, de 10 de janeiro deste anno, solicito-vos a remessa urgente da 2ª via da folha de distribuição de premios aos aprendizes dessa escola referente ao exercicio de 1921 e que deixou de acompanhar o vosso officio numero 94, de 15 de maio ultimo (officio n. 380).

— Sr. director do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, Bananeiras, Estado da Parahyba do Norte:

Não podendo ser accepto, como documento comprobatorio do adiantamento de 10:000\$ que recobestes da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a conta de Sá Leitão & Comp., na importancia de 728 que, com os demais, encaminhastes a esta directoria geral, em 3ª via, como officio n. 30, de 28 de março ultimo, por ter sido o empenho da despesa feito em data posterior a do fornecimento, 28 de dezembro de 1921, junto vos restituo o mesmo documento, devendo ser recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal e mencionada importancia pelo respectivo responsavel, caso não se verifique ter havido algum equivoco (officio n. 382).

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1922

Pelo Sr. ministro:

Augusto Cruz Lima, pedindo os favores constantes do decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, para ultimar a instalação de uma usina de beneficiamento de farinha de mandioca. — Satisfaca as exigencias constantes do decreto n. 4.540 (Doc n. 5.405/22);

Heinrich Krentzenstaeis, pedindo os favores constantes de decreto n. 4.540, de 6 de fevereiro de 1922, para ampliar sua industria de farinha de mandioca. — Selle o documento e reconheça a firma e lettra do tabellião da cidade de São Paulo (Dc. n. 5.407/22).

Dia 14

Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Macado, director do Serviço de Povoamento:

Tendo resolvido designar-vos, para conjuntamente com: os Drs. João de Moraes Martins e Faustino de Lima Meirelles, respectivamente, director de secção e 1º official interino, da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Es-

tado, procederem á verificação da importancia despendida pela Companhia Industrial de Algodão e Oleos com suas instalações para dar cumprimento ao que determina o art. 133, n. XXX, da resolução legislativa que fixa a despesa da Republica para o anno de 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, em virtude do que dispõe o decreto numero 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 383).

— Sr. Dr. João de Moraes Martins, director de secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

Tendo resolvido designar-vos, para conjuntamente com os Drs. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoamento e Faustino de Lima Meirelles, 1º official interino, da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, procederem á verificação da importancia despendida pela Companhia Industrial de Algodão e Oleos com suas instalações, para dar cumprimento ao que determina o artigo 133, n. XXX, da resolução legislativa que fixa a despesa da Republica para o anno de 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, em virtude do que dispõe o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 384).

— Sr. Dr. Faustino de Lima Meirelles, 1º official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado:

Tendo resolvido designar-vos, para conjuntamente com os Drs. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoamento, o João de Moraes Martins, director de secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, procederem a verificação da importancia despendida pela Companhia Industrial de Algodão e Oleos com suas instalações, para dar cumprimento ao que determina o artigo 133, n. XXX, da resolução legislativa que fixa a despesa da Republica para o anno de 1922, votada pelo Sr. Presidente da Republica, em virtude do que dispõe o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, assim vos declaro para os devidos effeitos (aviso n. 385).

— Sr. presidente da Companhia Industrial de Algodão e Oleos:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, attendendo ao que solicitastes em 6 de fevereiro deste anno, designou os Drs. Dulphe Pinheiro Machado, João de Moraes Martins e Faustino de Lima Meirelles, para, em commissão, procederem á verificação da importancia despendida por essa companhia com suas instalações (officio numero 386).

Dia 15

Sr. director da Recebedoria Federal: Junto vos envio um requerimento da Companhia Brasileira de Productos Chimicos, solicitando certidão, para que por essa repartição seja, na forma do artigo 50, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, cobrada a revalidação do sello devido, por incidencia da primeira observação do § 1º do n. 1º da tabella B do citado regulamento (officio n. 388).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Estado do Ceará:

Em referencia ao vosso officio n. 77, de 18 de abril do anno proximo findo, communico-vos, para os devidos fins,

que, nos casos de adiantamentos recebidos pelos funcionários deste ministério nos Estados, os documentos comprobatórios devem ser remetidos a esta directoria geral as quartas vias, como preceitua a letra b, da circular n. 41, de 27 de março de 1912, e não em três vias como fizestes (offício n. 389).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

De accordo com o disposto da letra d da circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de 1912, peço providências afim do que sejam encaminhadas a esta directoria geral as primeiras vias dos documentos comprobatórios do adiantamento de 15:000\$, feito, por essa delegacia, em 22 de novembro de 1920, ao superintendente do Serviço do Alcoão William Wilson Coelho de Souza, pela sub-consignação de compra, conservação, etc., do credito distribuido a essa delegacia em virtude do aviso n. 3.130, de 23 de julho do referido anno, devendo acompanhar os alludidos documentos as respectivas informações, despachos, etc., de conformidade com o dispositivo supracitado (offício n....).

— Sr. director da Escola de Minas do Ouro Preto:

Pertencendo ao arquivo dessa repartição as terceiras vias dos documentos das despesas effectuadas por essa escola com o que preceituam as circulares deste ministério, n. 205, de 19 de dezembro de 1912, e 727, de 28 de fevereiro de 1913, junto vos restituo os documentos que acompanharam o vosso offício n. 484, de 2 de março do corrente anno (offício numero 392).

— Sr. director geral da Estatística:

Não constando dos livros de assentamentos do pessoal deste ministério, os nomes dos funcionarios dessa repartição que tiveram seus titulos de nomeação apostillados no mez de janeiro ultimo, conforme relação que acompanharam o vosso offício n. 107, de 13 de fevereiro do corrente anno, rogo vos dignéis de enviar a esta directoria geral a indispensavel indicação das datas das respectivas nomeações, prazos e exercicios, e bem assim natureza dos cargos em que foram investidos os nomeados, afim do poderem ser feitas as devidas anotações, visto os interessados não terem apresentado os convenientes titulos para o necessario registro (offício n....).

— Sr. director do Patrimônio Agrícola Wenceslau Braz:

Não tendo esse repartição enviado mensalmente uma das vias das folhas de pagamento ou attestadas de frequencia do pessoal referente ao periodo de novembro de 1920 até a presente data, peço-vos a remessa desses documentos, conforme determina, na sua parte final a circular n. 295, de 19 de dezembro de 1912, de que junto encontrareis um exemplar (offício n. 394).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Restituindo-vos os inchazos documentos que acompanharam o vosso offício numero 483, de 31 de maio do anno passado, comprobatórios de quatro adiantamentos, sendo tres de 20:000\$ e um de 10:000\$, feitos em 1919, ao geologo contratado, desse serviço, João Flusa da Rocha, peço vos dignéis de providenciar no sentido de serem os referidos documentos classificados, de accordo com o disposto na circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, e revolidado o selo do documen-

to n. 34, que não traz indicação da data do anno que foi passado o competente recibo (offício n. 395).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos effectos, duas cópias authenticas do termo de additamento do contracto celebrado em 2 de fevereiro do corrente anno, com a Companhia Norte Paulista de Combustiveis, e bem assim, as certidões passadas pela Junta Commercial e Registro Geral e das Hypothecas, pelos quaes se verifica que a companhia se acha legalmente constituida.

O alludido termo acha-se publicado no *Diário Official*, de 13 do corrente (offício n. 396).

Dia 22

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional

Tendo o Sr. capitão Agnelo da Souza, recebedor do Thesouro Nacional, em virtude do offício n. 2.858, de 25 de junho de 1921, o adiantamento da quantia de anno, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.819, de 21 de maio do mesmo anno, para attender as despesas com socorros ás populações do Estado do Amazonas, tenho a honra de vos remetter para effectos, o processo da applicação da alludida importancia, com os trabalhos acima citados (offício numero 397).

Tendo o Sr. capitão Agnelo da Souza, recebedor da agencia do Banco do Brasil, em Manaus, Estado do Amazonas, o adiantamento de 45:000\$, por telegramma e em virtude do aviso deste ministério n. 3.554, de 15 de agosto de 1921, expedido em confirmação á carta do Sr. ministro, de 2 de julho do mesmo anno, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.819, de 21 de maio de 1921, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para attender as despesas com os trabalhos de socorros ás populações do mesmo Estado, tenho a honra de vos remetter, para os devidos effectos, o processo da applicação da alludida importancia, com os trabalhos acima citados (offício n. 398).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de junho de 1922

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.216 — Tendo este Tribunal, por accordo da Segunda Camara em sessão de 1 de maio ultimo, mandado expedir quitação a Olyntho Deodato dos Reis Meirelles, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, relativa á sua gestão no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de julho de 1918 (exercício de 1917), resolveu tambem que se transmittisse a V. Ex., para que se digue de tom r as providências que lhe parecerem convenientes, a inclusa relação dos alcances apurados na citada tomada de contas provenientes de erro de calculos do imposto sobre vencimentos pagos aos credores constantes da mesma relação, e dos funcionarios responsaveis pela omissão na cobrança do tributo (arts. 267 e 268 das Novas Instruções para tomadas de contas).

Peitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.217 — Te do este Tribunal, por accordo da Segunda Camara, em sessão de 25 de abril proximo findo, mandado expedir quitação a Olyntho Deodato dos Reis Meirelles, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, relativa á sua gestão no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de julho de 1918 (exercício de 1918), resolveu tambem que se transmittisse a V. Ex., para que se digue de tomar as providências que lhe parecerem convenientes, a inclusa relação dos alcances apurados na citada tomada de contas, provenientes de erro de calculo do imposto sobre vencimentos pagos aos credores constantes da mesma relação com a inclusão dos funcionarios responsaveis pela ludemnização á Fazenda Nacional.

Reitro a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

44ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1922

Presidencia do Sr. ministro Antônio Cavalcanti. — Procurador geral da República, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Às 12 horas e meia abriu-se a sessão, acando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leonil Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Afredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, e Godofredo Cunha, com causa justificada, e João Mendes, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 3.212—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; supplicante, D. Adalina Leite Machado; supplicado, João Alves da Silva Cursio. — Deu-se provimento á carta para mandar subir o recurso extraordinario, unanimemente.

Apellações civis

N. 3.391—Districto Federal (embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; embargantes, José Dias Ferraz da Luz e outros; embargada, a União Federal.—Excluidos, preliminarmente, os assistentes foram desprezados os embargos, unanimemente.

O Sr. ministro Edmundo Lins não conheceu dos embargos opostos pelos embargantes que não appellaram da sentença.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.867—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro dos Santos; 1ª appellant, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2ª appellant, a União Federal; appellada, The Rio de Janeiro City Improvement Company, Ltd.—Deu-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Leonil Ramos.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.856—Pernambuco (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisor,

tores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro dos Santos; embargantes, as Companhias Aliação da Bahia e outras; embargada, a União Federal. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Mibielli e Leonil Ramos.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto. N. 3.518 — Distrito Federal (sobre embargos). — Relator, o Sr. ministro Leonil Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; embargante, a Companhia Industrial de Santo Ignacio; embargados, Lázaro Faria Pereira e sua mulher. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.830 — Território do Acre. — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; appellante, o Juízo Federal; appellado, José Tabaja. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 3.014 — Minas. Geraes. — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Viveiros de Castro; appellante o Juízo Federal; appellado, Duarte da Rocha Vaz. — Deu-se provimento á appellação para julgar o autor carecedor de acção, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Ausentes os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins.

Encerrou-se a sessão ás 10 horas e meia.

— O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Aggravo de petição

N. 3.638 — Rio de Janeiro — Aggravante, Gastão Vieira de Araujo; aggravado, Banco de Credito Rural e Internacional.

Audiência em 24 do Junho de 1922

Foram publicados os seguintes autos:

Aggraves de petição

N. 3.071 — Rio de Janeiro — Aggravantes, João Ferreira Guimarães e outros; aggravados, Edgard de Azevedo e outros. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.119 — Alagoas — Aggravante, Dr. Antonio Espindola Ferreira de Oliveira; aggravado, Dr. Egas Carlos Duarte. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.173 — Distrito Federal — Aggravante, Orozimbo Lincoln do Nascimento; aggravados, a Prefeitura Municipal e outros. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellações civis

N. 2.913 — Rio de Janeiro — Appellantes, Leopoldo Miguelote Vianna e sua mulher; appellados, João Victorio Pareto Junior e sua mulher. — Confirmou-se a sentença appellada.

N. 4.364 — S. Paulo — Appellante, a Companhia Mogyana de Luz e Força; appellada, a Fazenda Nacional. — Julgou-se deserta a appellação.

Sentença estrangeira

N. 774 — Portugal — Requecente, Maria Augusta Alves Dias, condessa de Reboleiro. — homologou-se a sentença.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Antonio Roberto de Almeida, por parte de G. Villaga &

Comp. appellante na acção que lles move José Nardy e disse que, tendo sido professor o venerando acordam deste egreio Tribunal e não tendo o autor appellado, procurador nesta Capital, requeria que, sob pregação ficasse o mesmo intinado do referido accordo, sob as penas da lei. Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras, para, reuniões, quinta-feira, 29 do corrente mez, ás treze horas e meia, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada a 22 do referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, em 24 de junho de 1922. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em lugar incerto e não sabido Alberto de Castro Gomes, para sciencia da petição e protesto abaixo transcriptos

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de interrupção de prescrição em que é supplicante o Banco do Brasil e supplicado Alberto de Castro Gomes, nos quaes justificada a ausencia deste em lugar incerto e não sabido; sendo julgada por sentença essa justificação, passou o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se Alberto de Castro Gomes para sciencia de que se acha interrompida a prescrição da cambial constante da petição que se segue: Illustrissimo Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Vara Civil. O Banco do Brasil vem respeitosamente dizer a V. Ex. que é credor de Alberto de Castro Gomes, pela quantia de 6:0003, proveniente de uma cambial da corresponsabilidade do supplicado e de B. Nova & Comp., sendo que estes fizeram uma concordata neste juizo, a qual ora primitivamente de 15:0003 e vencida em 26 de Junho de 1917. Nestas condições requer a V. Ex. se digne mandar tomar por termo o protesto para interromper a prescrição, intimando-se, para que todos os efeitos legais se produzam, o dito supplicado P. tambem que, após a intimação, seja o instrumento entregue ao supplicante, independente de traslado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 do junho de 1922. — João Novaes de Souza, advogado do Banco do Brasil. Distribuição — Distribuida em 5 de junho de 1922 ao senhor escrivão da 1ª Vara Civil. — O distribuidor, Gastão N. Teixeira. Despacho: Sim. Rio, cinco-eis-novecentos e vinte e dois. — Sampaio Vianna. Protesto — Termo de protesto, na forma abaixo: Aos cinco do junho do mil novecentos e vinte e dois, em cartorio compareceu o Banco do Brasil, representado por seu bastante procurador solicitador José Furtado de Mendonça, e por elle foi dito que, pelo

presente termo e de accordo com a sua petição retro que deo faz parte integrante, protestava, como de facto protestado tem para todos os efeitos do direito, contra a prescrição da cambial de seis contos de réis, corresponsabilidade de Alberto de Castro Gomes e de B. Nova & Comp., ficando assim interrompida a dita prescrição. E do como disse assigna. Eu, João Luiz Nascimento Costa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subservei. — José Furtado de Mendonça. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subservei. — *Auto Fortes*. (Está conforme.) — Pelo escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*. (3.725)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de João Lopes Palhota

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de João Lopes Palhota que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados apresentando as suas impugnações. De accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1906, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 do junho de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*. (3.718)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de João Lopes Palhota

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante João Lopes Palhota, estabelecido á rua Santo Henrique n. 125, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vierem que a requerimento de Jorge Bastos & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante João Lopes Palhota, estabelecido á rua Santo Henrique n. 125, por sentença deste juizo de 31 de maio de 1922, ás 15 horas, fixando o ser termo para os efeitos legais do 11 de fevereiro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Jorge Bastos & Comp., residentes á rua Frei Caneca n. 107, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 26 de junho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiências,

no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.499).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Eugénia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio da Cunha Lage, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Antonio da Costa Lage, e executada Dona Maria Eugénia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição do editaes de primeira praça; sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual, o porteiro do auditorio trará a publico preço de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, após a audiência do estylo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a D. Maria Eugénia dos Santos (Baroneza de Ibiapaba), no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio da Costa Lage, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Conde de Bomfim n. 872, antigo 218, e antes 114, freguezia do Engenho Velho, edificado em centro de terreno, dividido na frente, parte por baldrame de pedra e cal com gradil e dous portões de ferro e parto com muros de pedra nua, existindo no angulo formado pela lateral esquerda um caramanchão, tendo na fachada quatro janelas e porta no centro na frente da qual existe varanda ladrilhada com balaustrada de marmore, platibanda e coberto com telhas de calha. Na face lateral direita tem o predio uma outra entrada formando varanda ladrilhada com balaustrada de marmore, abrigado por marquize, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados uns, estucados outros e todos assoalhados e dependencias ladrilhadas umas e assoalhadas outras. O predio mede de frente quatorze metros e quarenta centimetros por vinte e seis metros e quarenta centimetros de fundos. Além desta edificação existem de ambos os lados construções de frontal com telhas francezas, onde se acham installadas dependencias taes como, banheiros, cozinha,apparelhos sanitarios e accommodações para empregados, cocheiras, estabulo, garage e galinheiro com tela de arame e moirões de ferro. O terreno pertencente ao predio mede de frente quarenta metros em esquadro, prolongando-se para os fundos até fazer frente para á rua D. Maria Amalia, sendo na distancia limitada pelas paredes das alas das dependencias mencionadas atravessado pelo rio da

Joanna, seguindo dahi até ser cortado pelo prolongamento da rua Pinto Guedes, formando par esta rua duas frentes, uma pelo lado direito e outra pelo lado esquerdo do já dito prolongamento da rua Pinto Guedes existindo na parte que vae tambem fazer frente para á rua Maria Amalia, vestígios de uma pequena Olaria. Este terreno confronta pela direita o esquerda com quem de direito for e está em parte dividido com muros, parte com moirões de ferro e arame fardado e parte aberto. A construção do predio apesar de antigo é solida, de pedra, cal e tijolo com madeiras de lei e as dependencias de frontal em bom estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de duzentos e oitenta contos de réis, preço porque vae o dito immovel a esta primeira, praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, afim de ter logar a praça, quo será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.574).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia do Pierre Pochat & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Pierre Pochat & Comp., estabelecidos á rua Camerino numero cento e trinta e quatro e cento e trinta e seis, na forma abaixo

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Heitor Ribeiro & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Pierre Pochat & Comp., estabelecidos á rua Camerino, por sentença deste juizo de 7 de junho, fixando o seu termo para os offeitos legais de 2 de setembro de 1921. Foram nomeados syndicos os credores The Ault & Wiborg Brazil Company, residentes á rua dos Ourives n. 103, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de julho de 1922, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Auto Fortes.* (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.591).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de A. P. Guerra, na forma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Jayme Barbosa, ex-syndico da fallencia de A. P. Guerra, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de A. P. Guerra para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Jayme Barbosa, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias para serem encaminhadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de a revelia se proceder como for do direito. E, para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1922. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. *Auto Fortes.* Rio, 16 de junho de 1922. José da Silva Lisboa (se-lado legalmente). Conforme. Rio, 16 de junho de 1922. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.* (3.836).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Januario Azevedo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Januario Azevedo & Comp., á rua do Rosario n. 36, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi aberta a fallencia dos negociantes Januario Azevedo & Comp., por sentença deste juizo de 22 de junho de 1922, fixando o seu termo para os offeitos legais de 10 de maio de 1923. Foi nomeado syndico o credor Gabriel Clinquant, residente á rua da Quitanda n. 21, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de julho de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

de Vasconcellos, Martins & Comp.

AVISO AOS CREDORES

De convocação dos credores da fallencia de Vasconcellos, Martins & Comp., para se reunirem em assembleia geral no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de se proceder á eleição de liquidatario definitivo que prosiga na fallencia.

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo Pasquale Barberis & Comp., liquidatarios provisionarios da fallencia de Vasconcellos Martins & Comp., requerido a convocação dos credores desta para elegerem liquidatario definitivo e sendo-lhes deferido, por este convoco aos referidos credores para se reunirem em assembleia geral, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de se proceder á alludida eleição. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1922. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrevô, o escrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (3.866)

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Serafim Becerra

De citação aos credores do fallido Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que faz o mesmo fallido ficando desde já convocados para a respectiva assembleia, que terá lugar no dia 6 de julho proximo futuro, ás 13 horas, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, na forma abaixo

O Dr. José Antonio do Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este Juiz e cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos da fallencia de Serafim Becerra, marmorista, estabelecido á rua dos Invalidos n. 171, dos quaes consta a proposta seguinte: «Serafim Becerra, em fallencia, cujo processo corre no Juiz da 4ª Vara Cível, vem propor aos seus credores, na forma da lei, pagar 40 % (quarenta por cento) sobre o valor dos seus creditos, em oito prestações de 5 % cada uma, sendo a primeira dous mezes após a homologação da concordata e as demais de dous em dous mezes. Em garantia apresenta todo o seu activo, o qual não poderá alienar ou gravar, sem que seja solvida a concordata. Ao concordatario ficará reservado o direito de antecipar os pagamentos, obrigando-se os credores a darem quitação uma vez pagas as prestações. Rio de Janeiro, 24 do maio de 1922. 24-5-922. — Serafim Becerra. (Estava legalmente sellada). Estavam assignaturas dos credores, com as respectivas importancias de seus creditos, na forma da lei; o ouvido o liquidatario, nada oppor, sendo proferido o seguinte despacho: Designo o dia 6 de julho, á 1 hora

da tarde, no edificio do Forum, para ter lugar a reunião dos credores. Expõem-se editaes na forma da lei. Rio, 19-6-22. — Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores da fallencia de Serafim Becerra, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata que o mesmo faz e constante da referida proposta acima transcripta, ficando os mesmos credores e interessados, igualmente por este, convocados, para a assembleia geral que terá lugar no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, no dia 6 do julho proximo futuro, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. na forma do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar se passaram o presente edital o mais dous dos iguaes teores, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 22 de junho de 1922. Eu, Antonio do Souza Coelho, escrivão interino, o subcrevi. — *José Antonio do Souza Gomes.* (3.728)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de F. L. Couzett Feio, na forma abaixo.

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juiz e cartoria se processam os autos de fallencia de F. L. Couzett Feio, nos quaes lno foi dirigida uma petição pedindo a convocação dos credores para se reunirem, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de F. L. Couzett Feio, para se reunirem na sala das audiencias deste Juiz, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 27 do corrente ás 13 e meia horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo fallido, de 5 %, por saldo de seus creditos, no prazo de seis mezes, após a homologação, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de junho de mil novecentos e vinte e dous. E eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subcrevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado). Esta conforme. — *Pelo escrivão, Alvaro Cunha.* (3.719)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 40 % para venda e arrematação do predio assobradado e respectivo terreno, sito á rua João Barbalho n. 31, Quintino Bocayuva, penhorado a Agenor Rego, em autos de executivo que lhe move José Ferreira Lage

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao que o presente edital virem, em como no dia 4 de julho pro-

ximo futuro, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 14:400\$, preço por quanto vale a segunda praça, o predio e respectivo terreno abaixo descrito e avaliado: Laudô de avaliação dos bens penhorados por José Ferreira Lago a Agenor Rego, na forma abaixo. Predio assobradado sito á rua João Barbalho n. 31, Quintino Bocayuva, edificação no alinhamento com terreno de arribos os lados, fechado por muros, baldrames de pedra nua, grade e portão de ferro, tendo na fachada dous mozzaninos, dous janelas de sacadas, com grade de ferro, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entr.ª ao lado, com escada de cantaria, grande ladrilhada e coberta, para onde dão duas portas e duas janelas. Co-structção de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias ladrilhadas, tendo na parede dos fundos meia agua, abrigando tanque para lavagem. O predio mede de frente 7m60 por 9m70 do fundos, seguindo puxado com 5m15 por 4m60. O terreno pertencente ao predio mede de frente na linha da rua 32m10 por 23m30 de fundos pela linha lateral esquerda, mais ou menos, terminando em ponta, em forma de triangulo, achando-se fechado por zinco a confrontar com quem de direito for. A este terreno e predio que se acha em bom estado damos o valor de 16:000\$000. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1922. — Tito Dias do Moraes. 10/5/1922. 10/5/1922. — Oscar Eusebio Rodrigues Roxo. (Está sellada.) E quem o dito predio e terreno quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de réis 14:400\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, paragraho sozundo do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de junho de 1922. E eu, João do Souza Pinto Junior, escrivão, subcrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 23 de junho de 1922. — *João de Souza Pinto Junior.* (3.717)

Juiz da Quinta Pretoria Cível

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Luiz Fermau & Comp. ao Dr. Antonio Thomaz Cavalcanti

O doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercicio pleno, da 5ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virer, de primeira praça com o prazo de dez dias, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 7 de julho proximo futuro, ao meio-dia, após a audiencia do estylo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de um conto seiscentos e setenta e oito mil réis (1:678\$), em poder e cartorio do escrivão que este subcreve, os bens penhorados por Luiz

Ferman & Comp. ao Dr. Antonio Thomaz Cavalcanti e que são os seguintes: dois guarda-casacas de peroba clara, com portas de espelho *biscauté*, tresentos mil réis; duas camas de peroba clara, para solteiro, oitenta mil réis; uma penteadeira de peroba, com tres espelhos *biscauté*, cento e vinte mil réis; um guarda-vestidos de peroba, cento e vinte mil réis; dois toilettes de peroba clara, com pedra marmore de cor e espelhos *biscauté*, tresentos mil réis; tres mesinhas para cabeceira, de peroba com pedra marmore, noventa mil réis; um alagete de canella, com tampo de marmore e espelho *biscauté*, cento e cinquenta mil réis; um trinchante de canella, com tampo de marmore, vidros lavrados e espelho *biscauté*, cento e cinquenta mil réis; um guarda-pratos de canella, com portas de vidro lavrado, duzentos mil réis; uma mesa elastica com tres taboas, de canella, sessenta mil réis; seis cadeiras de canella, com assento de palhinha, quarenta e oito mil réis e seis cadeiras de canella, com encosto de couro, sessenta mil réis, importando a presente avaliação em um conto seis-centos e setenta e oito mil réis, por quanto irão á primeira praça deste juizo no dia, hora e local supra designados. E quem os mesmos pretender arrematar, compareça no local referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e dous. Em Pedro Ferreira Serrado, escrivão, subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. — Está conforme. O escrivão, *Serrado*.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De publicação do casamento in-extremis de Mauricio José da Silva com D. Balbina Archanjo Ribeiro, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital vireno que no dia 3 do corrente mez ás 15 horas, na casa n. 18 á estrada do Tindyba, em Jacarépaguá, em perigo de vida do primeiro contrahente e em presença das testemunhas Olympio Lapa do Nascimento Costa residente á estrada do Tindyba n. 26; Joaquim dos Santos Vieira, residente á mesma estrada n. 18; Elydio José dos Santos, residente á mesma estrada e numero; Pelopidas Deyrola de Araújo, residente no caninhão d'igo, campo dos Flores n. 3; Anzenor Odorico Mendes, residente no campo das Flores n. 1 e Lindolpho Alves Nobre, residente á rua Virginia Vidal n. 118, receberam-se em matrimonio na forma do art. 200 e seus paragraphos, do Código Civil, Mauricio José da Silva e dona Balbina Archanjo Ribeiro, vindo a fallar o conjuge enfermo ás 17 horas do mesmo dia. Após o casamento assim effectuado foram preenchidas neste Juizo as formalidades legais e fica correndo o prazo de 15 dias contados da publicação deste, dentro do qual poderão ser requeridos pelos interessados o que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum souber do algum impedimento que possa obstar a legalização desso casamento deverá accusar-o no dito prazo para os devidos fins. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, passou-se o presente edital que será af-

fixado no lugar do costume o publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 20 do junho de 1922. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, subscrevi. — *José Linhares*. (3.716)

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade
SEGUNDA SECÇÃO

Termo em additamento ao contracto de arrendamento e de construção da Estrada de Ferro de Santa Catharina, celebrado com o Estado do Santa Catharina, em 31 de dezembro do anno proximo findo

Aos 21 dias do mez do junho de 1922, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutor José Pires do Rio, ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil, e coronel Elyseu Guilherme da Silva, na qualidade de representante do Governo do Estado de Santa Catharina, conforme procuração existente nesta Secretaria de Estado, declarou o mesmo senhor ministro que, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas, proferida em sessão de Camaras Reunidas de 19 de janeiro do corrente anno, a despeza decorrente do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro de Santa Catharina, e de sua secção de navegação fluvial e a de construção do prolongamento da mesma estrada, celebrado com o Governo do referido Estado, em 31 de dezembro do anno proximo findo, em virtude do decreto n. 15.152, do 2 do mesmo mez e anno, será levada á conta do credito de 8.000.000\$, em apolices da divida publica interna, papel, de um conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, aberto pelo decreto n. 15.470, de 1 de maio ultimo, que, para tal fim, se acha devidamente empenhada. Por assim haverem accordado, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante do Governo do Estado do Santa Catharina, o senhor coronel Elyseu Guilherme da Silva, com as testemunhas os segundos officiaes Antonio Lourenço Pacheco e José Ferreira de Araújo e commigo Arthur Leal Nabuco de Araújo. 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — *José Pires do Rio*. — *Elyseu Guilherme da Silva*. — *Antonio Lourenço Pacheco*. — *José Ferreira de Araújo*. — *Arthur Leal Nabuco de Araújo*. Confero. — *Ariano Pimentel*, 2º official.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Realiza-se amanhã, 20, ás 8 3/4 da noite, sob a presidencia do Sr. conde de Afonso Celso, a segunda sessão ordinaria do Instituto Historico, do corrente anno, e na qual

o socio effectivo Dr. José Bonfatti, drada e Silva lerá um trabalho sobre o «Ministerio de 7 de junho de 1889». Não será exigido traje de rigor, sendo publica a sessão.

CENTENARIO

XX CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS

Realiza-se, no dia 23 de junho do corrente anno, a sessão semanal do Comité Organizador do XX Congresso Internacional de Americanistas, a qual foi presidida pelo Sr. Dr. Simoens da Silva, secretariado pelos Srs. Drs. Gitaly de Alencastro e Thomé Bezerra, com a presença do Sr. contra-almirante Gago Coutinho, acompanhado do Sr. commandante Faria Pereira e dos consocios senhores Drs. marechal Urbano de Gouveia, Léon F. Clerot, professor Francolino Caméu, Luiz Palmier, Nuno Baena e mais do diplomata chinês Sr. Dr. Toungh-Dekien, delegado do Governo da China junto ao mesmo Congresso.

Antes de passar-se á leitura do expediente, o Sr. Dr. Simoens da Silva, com a palavra, depois de se referir encomiasticamente aos denodados aviaes lusitanos, Srs. commandante Saccadura Cabral e Contra-almirante Gago Coutinho, disse que tinha a honra de apresentar aos seus confrades a illustre personalidade do almirante Coutinho, que se achava presente aos nosos trabalhos acompanhado do seu illustre ajudante de ordens, 1º tenente da Armada, a guiza, Sr. Horacio de Faria Pereira, assim como aproveitava a occasião para apresentar á casa o illustre diplomata chinês Sr. Dr. Toungh-Dekien, delegado do Governo da China junto aos trabalhos do XX Congresso Internacional de Americanistas que pela primeira vez nos dava a honra de assistir á nosa sessão, se congratulando com todos os presentes per estes auspiciosos acontecimentos que tanto encheram de satisfação os espiritos dos que aqui promociam em prol deste grande e comprehensível internacional em que todos se acham empenhados.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente que constou do seguinte:

Telegramma do Dr. Paulo José Pires Brandão, que por motivo de falta maior deixava de comparecer á sessão; officio do Sr. Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores, datado do 17 do mez cadente, sobre assumpto que se relaciona com o Congresso de Americanistas; officio do Sr. general Candido M. Rondon, chefe da commissão de linhas telegraphicas, estabelecidas de Matto Grosso ao Amazonas, enviando varias publicações da mesma commissão a este comité; officio do Sr. Dr. Alvaro Torres Diaz, embaixador dos Estados Mexicanos, em resposta a um outro que lho fora enviado, agradecendo muito penhorado a inclusão do seu nome para membro effectivo do XX Congresso Internacional de Americanistas; cartas dos Srs. Dr. Carlos Obregon Santacilia e Dr. Carlos Tarditi, em identico sentido; idem da escriptora peruana Mary Larrú de Caldos, transmittindo iguaes agradecimentos; carta do cientista colombiano, Dr. Eduardo Posada, secretario da Academia de Historia de Bogotá, accusando recebimento de officio deste comité, e accetando a sua no-

meação do propagandista do Congresso de Americanistas em seu país, vivamente agradecido, prometendo enviar todos os esforços no sentido de incentivar o mais possível a propaganda do mesmo Congresso ao qual adheria com grande honra; carta do Sr. professor Q. V. Harteman, do Museu de Stockholm, Suécia, accusando o recebimento de um officio deste comité, declarando que o governo sueco se fara representar nos trabalhos do Congresso de Americanistas, pelo actual ministro plenipotenciario junto ao Governo do Brasil; carta do scientista canadense, Sr. Dr. Prof. Alph. Gagnan, do Departamento dos Trabalhos Publicos de Quebec, respondendo um officio deste comité em o qual lhe nomeára seu propagandista naquella paiz, lamentando não poder comparecer pessoalmente aos trabalhos do referido Congresso e enviando duas adhesões ao mesmo Congresso, uma da Bibliotheca de Legislação, da provincia de Quebec e outra do Sr. Joseph Desjardins, bibliothecario da alluvida instituição; carta do Sr. C. Ashenden, enviando o boletim de adhesão da «Peabody Museum of Harvard University» acompanhado da respectiva quota; carta do Sr. Dr. Narciso R. Colmán, escriptor paraguayo, accusando a recepção de um officio deste comité, remetendo 5 exemplares de varios jornaes de Assumpção, nos quaes se encontram noticias honrosas relativamente ao Congresso de Americanistas e prometendo enviar mais ao comité um novo trabalho de sua lavra intitulado: «Nandé Ypy Ocará» («Nuestros Años»). Esta carta veio acompanhada de uma ordem para o Sr. Pedro Arrúa Rodas, fazer entrega á bibliotheca do mesmo comité de 30 exemplares da sua importante obra «Ocará Poly» e termina se mostrando muito reconhecido ao comité, pelos honrosos conceitos externados acerca da referida obra.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Simoens da Silva leu diversas cartas que lhe foram dirigidas por scientistas das republicas sul-americanas, da America do Norte e da Inglaterra, tratando de assumptos que dizem respeito aos interesses do Congresso Internacional de Americanistas.

O Dr. Gitahy de Alencastro em ligeira allocução, depois de se referir lixeiramente á pessoa do nosso 1º vice-presidente Dr. Simoens da Silva, disse que a Casa se congratulava com a presença hoje de S. S. á frente dos nossos trabalhos, sendo por todos muito applaudido.

Em seguida, o Sr. Dr. Luiz Palmier, usando da palavra externou-se no mesmo sentido, terminando por louvar a attitudão do Dr. Gitahy de Alencastro a respeito do nosso illustre 1º vice-presidente, Dr. Simoens da Silva; encerrando a sua ligeira oração com as seguintes palavras: «Si na sua ausencia o Congresso perdeu a sua valiosa cooperação, por outro lado isto tinha sido compensado com os grandes serviços que prestára o mesmo Dr. Simoens da Silva ao comité, nos varios Estados do Noroeste, que havia ultimamente percorrido».

O Sr. Dr. Simoens da Silva, vivamente emocionado agradeceu aos seus companheiros de trabalho esta carinhosa manifestação de apreço que lhe acabavam de manifestar com tanta sinceridade.

O Sr. Dr. Luiz Palmier, novamente com a palavra, depois de fazer varias considerações a respeito da urgencia

que tem o comité de mandar confeccionar quanto antes os distinctivos e medalhas do referido Congresso, propoz a nomeação de uma comissão para se entender com o professor Moraes de los Rios sobre o assumpto, uma vez que S. S. está encarregado de preparar os respectivos modelos, approvando essa proposta, foi pelo Sr. presidente nomeada uma comissão composta do proponente e dos Srs. Drs. Gitahy de Alencastro e Paulo José Pires Brandão, para tal fim.

O Sr. professor Francolino Camêu, nosso illustre consocio, pedindo a palavra pela ordem e esta lhe sendo concedida, proccueu á leitura da sua importante memoria intitulada: «O indigena perante a Historia do Brasil», quarta these do nosso programma.

O Sr. presidente se congratulou com a casa pela apresentação do tão brilhante trabalho, concitando aos presentes a procederem de igual maneira.

Todos os consocios presentes a sessão felicitaram com entusiasmo, o professor Francolino Camêu, pelo magnifico trabalho que acabava de ler.

O Sr. Dr. Thomé Bezerra communicou a casa, que o coronel José Mattoso Maia Forte, illustre escriptor fluminense, apresentará ao Congresso uma memoria de sua lavra intitulada: «Ethnographia historica da Cidade do Rio de Janeiro».

O Sr. Dr. Simoens da Silva propoz para membro honorario do XX Congresso Internacional de Americanistas, os Srs. Suerdicke & Comp., da Bahia, com sede em S. Salvador e para membros effectivos, os Srs. padre Cicero Romão Baptista, Rubem Pinheiro Guimarães o Luiz da Camara Cascudo, dos Estados do Ceará, da Bahia e do Rio Grande do Norte, respectivamente e o Dr. Thomé Bezerra, o Sr. Joseph Desjardins, da Bibliotheca de Quebec, Canadá, e o «Peabody Museum of Harvard University», Cambridge, Mass, e a Bibliotheca de Legislação de Quebec, Canadá, de accordo com as autorizações dos mesmos. Todas essas propostas foram approvadas com geraes applausos dos presentes á sessão.

O Sr. Dr. Simoens da Silva com palavras sentidas a respeito do desanarecimento do nosso diño e illustrado consocio e delegado, almirante Cordeiro da Graça, propoz e foi unanimemente approved se inserisse na acta um voto de profundo pesar por tão doloroso acontecimento, e que se telegraphasse á familia do mesmo, apresentando condolencias.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradecendo a presença de todos os consocios á sessão, encerra a mesma e marca outra para a proxima sexta-feira, dia 30 de junho, ás mesmas horas.

NOTICIARIO

No palacio do Catete, foram hontem recebidas pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencias previamente marcadas, os Srs. deputado Bento de Miranda, Dr. Elpidio de Mesquita, Dr. Servulo de Lima; irmã Benevides; Dr. Gabriel Vianna; capitão Marcos Evangelista, e uma comissão da congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, composta dos Srs. Drs. Everardo Bakheuser, Adolpho Murtinho e Daniel Henninger.

— Esteve hontem no palacio do Catete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha.

— No palacio do Catete, esteve hontem, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a sua recente nomeação para o cargo de juiz da Setima Pretoria Criminal, o Dr. Eduardo de Souza Santos.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo capitão-tenente José Maria Noiva, seu ajudante de ordens, na sessão solemne de posse da directoria e conselho superior, e instalação da Associação de Agronomos Brasileiros.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, no palacio do Catete, o Sr. capitão de corveta Salustiano R. de Lemos Lessa, por ter regressado de Buenos Aires, onde exerce o cargo de addido naval á Legação do Brasil, naquella cidade.

— Esteve hontem no palacio do Catete, uma comissão de operarios do Lloyd Brasileiro composta dos Srs. Hypolito Pinto Machado Ramos, Manoel Viveiros, Cyrino Silva, Mario Vidal, Lourival Garcia da Cunha, Marcos Milineu o José Gomes da Silva, que foi fazer entrega a S. Ex. de um memorial dos trabalhadores daquela empresa de navegação, em que hypothecam a sua solidariedade com o Chefe da Nação e declararam-se satisfeitos com a actual administração do Lloyd Brasileiro.

— Em resposta ao telegramma de felicitações que enviou ao Presidente da Republica Argentina, por occasião das festas commemorativas de sua independencia, o Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

«Buenos Aires. 23 — Tive a honra de receber os cordaes votos de V. Ex. por occasião das festas da independencia e tenho prazer em retribuil-os com as que effusivamente expressei em nome do povo e do Governo argentino, pela grandeza e constante prosperidade da grande nação brasileira e seu illustre Presidente. — H. Yrigoyen, Presidente da Nação Argentina.»

Para deixar aos posteror: um fraco sensível e inenagavel da celebração do primeiro centenário da emancipação politica do Brasil, facilitando lhes a tarefa de solemnes e nome honras vindouras, a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma colleção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisadamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remettidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brazil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este appello;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopses do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1922

Zona Norte — Tempo em geral bom. Chueu esta manhã, em Laraújeiras e chuveicou em Guarimiranga e Ilhéos. Chueu hontem, em São Luiz e chuveicou em Ilhéos. Não recebemos despachos telegraphicos do Rio Grande do Norte e Alagoas.

Zona Centro — Tempo instavel em Matto Grosso e bom nos demais Estados. Chueu e chuveicou esta manhã e hontem, em grande parte do Matto Grosso, tendo chuveicado hontem, em Viçosa e Carmo.

Zona Sul — Tempo bom e parte de São Paulo, máo no Paraná e Santa Catharina e instavel em alguns pontos de São Paulo e em grande parte dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo e declinou sensivelmente nos demais Estados desta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de junho de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	760.2	27.9	—	N	4	7	Tranquillo.	I.	30.5	24.0	3.9	C. pm. R. am.
Barra do Corda.....	60.0	24.0	—	C	0	0	—	B. (b. nt. man.)	31.0	—	—	—
Fortaleza.....	57.9	26.5	—	SE	3	4	—	B. (c. manhã.)	29.5	20.5	—	—
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Panhyba.....	62.1	24.1	—	SW	2	9	—	I.	28.3	20.1	—	—
Recife.....	62.3	28.0	—	S	4	2	Chão.	B. (nt. manhã.)	28.0	22.0	—	—
Pão de Assucar (X)...												
Aracaju (X).....												
Bahia.....	62.9	24.0	—	W	2	3	Chão.	B. (b. c. man.)	27.0	23.0	—	—
Caculé.....	62.3	21.0	—	C	0	0	—	B. (b. o. man.)	24.0	16.0	—	—
Januará.....	61.5	20.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	30.0	14.0	—	—
Bello Horizonte.....	63.0	16.4	—	C	0	3	—	B.	26.5	12.6	—	—
Theophilo Otttoni....	65.1	14.5	—	SE	1	5	—	I. rs.	23.5	17.0	—	—
Uberaz.....	60.0	22.0	1.0	NE	4	4	—	B. (b. o. man.)	28.0	16.0	—	—
Caxambu.....	62.8	15.0	1.0	NE	2	9	—	B. (b. n. o. m.)	24.0	9.0	—	—
Poços de Caldas.....	63.0	19.0	3.0	NW	1	3	—	B. (b. manhã.)	23.0	14.0	—	—
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	59.0	30.0	1.0	C	0	3	—	B.	28.0	5.0	—	—
Cuyabá.....	60.5	18.0	-6.0	S	2	10	—	I. (i. manhã.)	33.0	19.0	—	—
Corumbá.....	61.5	10.0	-5.0	NW	3	10	—	I.	18.0	12.0	—	—
Victoria.....	63.3	23.0	0.0	N	1	0	Tranquillo.	B.	29.5	19.5	—	—
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	58.0	26.0	2.4	NW	31	8	Chão.	B. (b. n.)	27.4	19.3	—	—
Campos.....	60.1	20.0	0.0	NE	5	9	—	B. (b. o. man.)	27.0	17.0	—	—
Friburgo.....	63.1	15.0	-2.0	C	0	0	—	B. (n. manhã.)	24.0	14.0	—	—
Petropolis (X).....												
Rezeque.....	60.5	17.0	1.0	C	0	10	—	I. (i. manhã.)	27.0	12.0	—	—
Cabo Frio.....	60.5	21.0	1.0	NE	3	7	7 reqs. vagas.	B.	26.0	20.0	—	—
Therezopolis.....	63.0	18.0	0.5	N	5	3	—	B. v. (o. man.)	21.5	14.0	—	—
S. Paulo.....	57.7	20.5	4.5	NE	4	7	—	B.	25.0	13.5	—	—
Santos.....	57.0	25.0	1.0	NW	3	8	Tranquillo.	I. (i. manhã.)	31.0	18.0	—	—
Paraguá.....	57.0	19.0	-1.0	C	0	10	Tranquillo.	M. ch.	21.0	15.0	—	C. t. pm.
Guarapava.....	—	5.0	—	SW	2	10	—	M. ch.	16.0	13.0	51.1	C. v. am. c. v. t. r. paq.
Curitiba.....	58.4	15.0	-2.0	W	2	10	—	M. c. (c. t. m.)	19.0	15.0	34.7	C. t. am. c. pm.
Florianopolis.....	56.6	14.6	-3.4	S	2	10	Tranquillo.	M. c. (c. man.)	18.8	17.4	31.4	C. am. c. t. r. pm.
Lages.....	—	5.1	-7.5	W	3	10	—	I.	—	12.0	—	C. am. pm.
Porto Alegre.....	59.5	7.0	-4.0	W	5	4	—	B. (b. manhã.)	15.0	10.0	3.4	C. am.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	54.3	8.0	2.0	W	8	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	50.6	1.0	—	W	2	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevociro de uso; nt, nevociro tenue; su, saraiva; gr, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	0.0	29.9	19.3	Rio Comprido.....	—	29.0	17.8
Bangu (X).....	0.0	29.6	14.8	Gavira.....	—	—	—
Niteroy.....	0.0	29.1	14.0	Deodoro (X).....	—	—	—
Engenho de Dentro.....	0.0	29.9	19.7	Corcovado — Temperatura 21.8.	—	—	—
Penha.....	0.0	29.0	19.3	Hum. relativa 55 %. Vento N.	—	—	—
Encantado.....	0.0	29.0	19.3	Força 6m.	—	—	—

Nota — (X) Não veio telegramma.

O tempo — Boletim da Diretoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 24 até 18 horas do dia 25:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Ameaçador sujeito a ligeiras chuvas à noite; melhorando sensivelmente no correr do dia.

Temperatura — Em declínio à noite, ligeira ascensão de dia.

Ventos — Predominarão ainda os do quadrante sul, por vezes frescos.

Estado do Rio — Tempo — Ameaçador sujeito a ligeiras chuvas à noite; melhorando sensivelmente no correr do dia, salvo a leste onde passará a instável.

Temperatura — Em declínio à noite, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde continuará em declínio.

Synopse do tempo ocorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 24) — O tempo foi ligeiramente instável em parte da noite e ameaçador após, com raras chuviscos e chuvas fracas em alguns arrabaldes. A temperatura foi elevada à noite, entrando em franco declínio pela manhã, a máxima verificou-se à 0h.5m. com 22°5 e a mínima às 13h.20m. com 18°6. O vento soprou de NV até às 22h.10m. quando se verificou uma ventania de WSW rondando após para o sul até às 23h.5m. attingindo a velocidade máxima de 19m.9 p. s. às 22h.30m.; desta hora em diante o vento manteve-se no quadrante sul fresco.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 24) — Zona norte — Devido à falta do serviço telegraphico, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro — Tempo em geral instável. A temperatura declinou no Estado do Rio de Janeiro e manteve-se estável nos demais Estados. Choveu ou chuviscou esta manhã e hontem, em diversas localidades desta zona. Zona sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e instável nos demais Estados. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande do Sul e declinou sensivelmente nos demais Estados desta zona. Geou esta manhã, em Uruguayana. Chuviscou esta manhã, em Taubaté. Com exceção do Estado do Rio Grande do Sul, choveu, trovejou e ventou hontem, nos demais Estados.

Menores temperaturas — 1°0 em Passo Fundo e 3°0 em Lages.

Maiores chuvas recolhidas no dia 24 — 32mm em Faxina e 28mm em Aquidauana.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas, em parte do Estado do Rio de Janeiro e S. Paulo; tranquillo o chão; em parte do Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Joazeiro, Curvello, Barbacena, Itajuba, Itabira, Monte Alegre, Araxá, São Paulo do Murahé e Pyrenopolis. Ha mais de 30 dias: Januaria, S. Francisco, Mar do Espinha, Paracatu e Santa Luzia.

Dados aerologicos — Corrente SSW até 801 m. com velocidade maxima de 9 m. Nesta altura o balão desapareceu em «Nimbos» à distancia horizontal de 1.625 m.

Ondas de frio — A onda de frio que ha tres dias acompanhamos, attingiu, francamente o Estado de S. Paulo e fez-se sentir no sul de Minas e no Estado do Rio.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, os stocks dos generos de primeira necessidade existentes nos trapiches e armazens graes desta capital, na manhã de 24 do corrente, eram os seguintes:

	Sacos
Arroz	27.813
Féiço	21.578
Favinha de mandioca	64.513
Assucar (1)	169.150

	Caixas
Banha	7.208

	Fardos
Carque	17.000
Cação	14.509

(1) Dos 169.150 sacos de assucar, 119.703 eram de assucar branco, 27.273 ditos eram de mascavinho, 18.377 ditos de mascavo e 3.820 ditos de não especificado.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Mundos*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditos com porte duplo até às 7.

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paranaguá, São Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditos com porte duplo até às 7.

Amanhã:

Pelo *Catiba*, para Paranaguá, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Vauban*, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como cor e os permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até à vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 5/8	7 35/64
Sobre Paris	\$621	\$624
Sobre Hamburgo	—	\$625
Sobre Italia	—	\$52
Sobre Portugal	—	\$57
Sobre Nova York	7 3/80	7 202
Libra esterlina — em moeda	—	—

Sobre Buenos Aires (peso papel).	24630
Sobre Buenos Aires (peso ouro).	54910
Sobre Montevideo (peso ouro)...	53940
Sobre Hespanha (pesetas).....	18143
Sobre Suissa (francos).....	18301
Sobre Belgica (francos).....	\$ 97
Sobre Hollanda (florim).....	24815
Sobre Japão (yen).....	345 10
Sobre Dinamarca.....	15560
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suecia.....	14870
Sobre Alestina e Syria.....	—
Sobre Canada.....	—
Sobre Polonia.....	\$956
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$141

Moedas

Libras (papel).....	354800
Escudos (papel).....	\$640
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. (1920).....	773600
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port. (1921).....	773600
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	1736000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom.....	1806000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	1726500
Apolices do Emorestimo Municipal de 1920, port.....	1506000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7%, port. (dec. 1.535)	1766000
Apolices da Prefeitura de Niteroy de 100\$, 6%, port. (2 serie)	756000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6%, nom.....	4286000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1:00\$, 4%, port.....	966000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	566000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	1696000
Banco do Brasil.....	2996000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	296000
Companhia Confiança Industrial..	200 00
Companhia Brasil Industrial.....	215 00
Companhia Docas de Santos, po t.	480 000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	1856000

Vendas por alvará

21 apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6%, nom.....	4286000
Secretari. da Camara Syndical do Janeiro, 23 de junho de 1922.—A. Simon, en, syndico.	

Dia 24

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 5/8	7 35/64
Sobre Paris	\$614	\$ 9
Sobre Hamburgo	—	\$622
Sobre Italia	—	\$55
Sobre Portugal	—	\$57
Sobre Nova York	—	7 3/80
Libras esterlinas — em moeda	—	37 500
Sobre Buenos Aires (peso papel).	—	25 1/2
Sobre Buenos Aires (peso ouro)...	—	54 1/2
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	53 1/2
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	181 1/2
Sobre Suissa (francos).....	—	183 1/2
Sobre Belgica (francos).....	—	\$50
Sobre Hollanda (florim).....	—	248 1/2
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—

Sobre Palestina e Syria.....	—	Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	237\$000
Sobre Canada.....	—	Banco do Brasil.....	295\$250
Sobre Romaniaa.....	\$050	Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	23\$500
Sobre Austria.....	—	Companhia Manufatureira Fluminense.....	190\$000
Sobre Tcheco-Slovaguiia.....	\$141	Companhia Confiança Industrial.....	200\$000
Mozdas			
Escudos (papel).....	\$300	Companhia America Fabril.....	233\$000
Liras (papel).....	\$375	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922.—A. Simonsen, syndico.	
Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	817\$000	A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em virtude de comunicação feita pela Companhia Industrial Sul Mineira, de ter resgatado o seu empréstimo de 1.200.000\$, conforme a escriptura de quitação que apresentou, lavrada em notas do tabellião do 10º Officio desta Capital, em 8 de fevereiro do corrente anno, resolveu retirar do quadro official da Bolsa os titulos do alludido empréstimo.	
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1917.)....	773\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922.—A. Simonsen, syndico.	
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1921).....	770\$000		
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$ 7 /.....	995\$000		
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	180\$000		
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	159\$000		
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 /, nom.....	428\$000		
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 /, port.....	90\$000		
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	109\$000		

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 24 de junho de 1922

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Junho.....	22\$800	3 22\$950	—	3.000 saccas
Julho.....	22\$500	1 22\$950	—	1.000 saccas
Agosto.....	5 22\$150	4 22\$150	—	9.000 saccas
Setembro.....	7 21\$750	3 21\$700	—	10.000 saccas
Outubro.....	2 21\$550	21\$560	—	2.000 saccas
Novembro.....	7 21\$400	21\$490	—	7.000 saccas
Vendas.....	21.000	11.000	—	32.000 saccas
Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, estavel.				
Disponivel base tipo 7, 23\$500.				
Mercado, firme.				
Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.395 saccas.				
Vendas, total, 3.261 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

Durante a semana de 19 a 24 de junho de 1922

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Junho.....	22\$550 a 22\$950	22\$550 a 22\$950	—	37.000 saccas
Julho.....	22\$200 a 22\$600	22\$200 a 22\$600	—	37.000 saccas
Agosto.....	21\$700 a 22\$200	21\$700 a 22\$150	—	38.000 saccas
Setembro.....	21\$400 a 21\$800	21\$400 a 21\$700	—	37.000 saccas
Outubro.....	21\$250 a 21\$500	21\$200 a 21\$550	—	28.000 saccas
Novembro.....	21\$000 a 21\$400	20\$500 a 21\$100	—	11.000 saccas
Vendas.....	125.000	63.000	—	188.000
Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou estavel; 2ª cotação: abriu calmo e fechou estavel.				
Disponivel base tipo 7, 23\$200 a 23\$500.				
Mercado, abriu e fechou firme.				
Vendas: 31.684 saccas.				
O syndico, João Severino da Silva.				

MARCAS REGISTRADAS

N. 13.321

Teixeira, Segadaes & Pereira, estabelecidos nesta cidade, á rua da Assembléa numero 22, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta formada por uma linha sinueta tendo, na parte superior, as palavras «Casa York», característico principal da marca. A seguir lêem-se o nome e

endereço dos depositantes e na parte inferior as palavras «Industria Nacional». Esta marca, que pôde variar em dimensões, cor e typo de letras, serve a distinguir camisas para homeni, ceroulas, collarinhos, punhos, camisas de tecidos de malin, lençoes, gravatas, ligas, prendedores para camisas, meias e suspensorios, e servirá tambem de marca geral da casa e poderá ser applicada a cartões, facturas, papel de correspondencia, taboletas e reclames, do commercio dos depositantes. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1920.—Teixeira, Segadaes & Pereira.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 53 minutos do dia 31 de março de 1920.

Registrada sob n. 13.321 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.321 a transferencia da marca «York» de Teixeira, Segadaes & Pereira para seus successores Teixeira & Segadaes Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.724)

N. 18.074

Krause, Martens & Comp. Limitada, estabelecida á rua dos Ourives n. 97, adotam para distinguir cabos, fios e cordões electricos do seu commercio a marca supra, a qual consiste em um rotulo contendo um carretel em cuja parte superior se vê dois cabos formando um angulo obtuso, e no vertice deste a figura de uma aguiá. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—Krause Martens & Comp., Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.074, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.720)

N. 18.075

Krause, Martens & Comp., Limitada, estabelecida á rua dos Ourives n. 97, adotam para distinguir machinas de costura de seu commercio a marca supra, a qual consiste no nome característico «Aida», entre aspas. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—Krause, Martens & Comp., Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.075 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.720)

N. 18.076

Krause Martens & Comp., Limitada, estabelecida á rua dos Ourives n. 97, adotam para distinguir machinas de costura e agulhas de seu commercio, a marca supra, a qual consiste no nome característico «Saxonia», entre aspas. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922.—Krause, Martens & Comp., Limitada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 11 de março de 1922.

Registrada sob o n. 18.076 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (3.720)

N. 18.081

João Gomes da Cruz, estabelecido na estação de Maracá, adquire a distinção de cigarros, charutos, fumos e cigarilhas de seu comércio, a marca supra que consiste no nome característico «Ottoni», em latim, a qual poderá variar em cores, dimensões e tipos de letinas (sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — *João Gomes da Cruz*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas e 15 minutos do dia 13 de março de 1922.

Registrada sob n. 18.081 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro excusar 26 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3 720)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de junho de 1922.....	7.000:596:163
Renda arrecadada em 24 de junho de 1922.....	244:602:179
	7.305:198:342
Em igual periodo de 1921..	6.520:245:395
Diferença para mais em 1922.....	784:952:947

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1922

Renda arrecadada no dia 24:	
Em ouro.....	122:768:628
Em papel.....	149:245:597
Total.....	272:014:225
Renda arrecadada de 1 a 24 do corrente.....	5.456:341:417
Em igual periodo de 1921..	4.820:916:630
Diferença a maior em 1922	635:424:517

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.851—Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo para a purificação de líquidos impuros» para que pretendeu privilegio de invenção *Clifford James Thompson e David Edward Peterson*, estabelecidos em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a um processo para tratar a salmoura doce, os líquidos de salgada e outros líquidos mais ou menos impuros, quer estas impurezas estejam em solução, quer ellas estejam em suspensão. Ella comprehende a applicação desses líquidos de um composto chimico inorganico, tal como o silicato de sodio, por meio do qual se podem separar o liquido clarificado e as impurezas; o liquido é novamente usado para o seu fim primitivo e as impurezas são recuperadas para fins uteis, em vez de serem rejeitadas, como se faz presentemente.

Por exemplo, no caso da salmoura doce, que é composta de agua, sal, azotato de sodio e açúcar, e que é muito usada para curar, colorir, temperar e conservar carnes,

facas como presuntos e bacos, tem-se dado um grande dispendio pelo facto de ter sido impraticavel o uso da mesma salmoura mais de uma vez, ou no maximo, duas vezes. Geralmente, as carnes ficam na salmoura durante trinta a sessenta dias. Entre as objecções que impedem o uso continuado está o facto de que a cal, o calcio e o magnesio impedem que a salmoura penetre nas carnes, afim de effectuar convenientemente as suas funções, e tambem o facto de que a salmoura torna-se em breve saturada de particulas fibrosas de carne, albumina, protina, substancias animaes e diversas impurezas.

Para clarificar a salmoura doce que já foi usada uma vez, e recuperar o recisto util, nós tomamos primeiramente uma quantidade de salmoura e a elevamos a uma temperatura adequada, a cerca de 140° F.; em seguida, misturamos com ella o silicato de sodio que coagula as substancias fibrosas e outros materiaes e as separa da salmoura. Em seguida, passamos toda a mistura através de uma tela adequada, preferivelmente um sacco de filtro, afim de separar a salmoura. A salmoura pode ser usada outra vez a ser novamente recuperada, sendo repetido o cyclo de operações.

Neste processo, a solução commercial de silicato de sodio é diluida até aproximadamente vinte e seis por cento (26%) de silicato e aproximadamente sete por cento (7%) de soda, adquirindo um peso especifico de 1,05, antes de ser misturada com a salmoura doce. Usa-se uma parte de la solução diluida de silicato de sodio para vinte (20) partes de salmoura doce.

O residuo que fica no filtro contém geralmente cerca de tres por cento (3%) de sal, e este sal é separado por agua pura antes da retirada do residuo do filtro. A agua pode ser facilmente eliminada do sal, deixando o sal chimicamente puro; cal, o calcio e o magnesio ficam no filtro com o residuo de substancias albuminosas, proteina e materias animaes.

Retira-se depois o residuo, que é insolavel e comestivel, e que possui um alto valor commercial. Elle pode ser usado para a alimentação de gallinhas, em vez de ser rejeitado, como se faz presentemente.

No caso dos líquidos de esgoto, nós diluimos o silicato de sodio como acima se mencionou, até um peso especifico de 1,05, e o misturamos completamente com os líquidos, a filo. A mistura passa, em seguida, através de um filtro adequado, que reterá toda a materia solida, permitindo a passagem da agua limpa. Esta agua separada, pode-se observar, ficará tão clarificada, que ella pode ser novamente levada para o reservatorio afim de ser usada novamente. O residuo é retirado do filtro e será especialmente valioso como fertilisador.

Nós observamos que o nosso processo é especialmente valioso na salga das carnes de vacca, porco e carneiro, usada na industria do charque. Para tratar o liquido de salgada, nós elevamos a sua temperatura até 100° C. ou 212° F., e, em seguida, misturamos completamente com elle o silicato de sodio diluido, e procedemos como se explicou acima. Depois que os solidos e a materia suspensa no liquido de salgada tiverem sido coagulados e separados do liquido pelo silicato de sodio, elles ficam no filtro, ao passo que a agua e as gorduras passam através do filtro e se resfriam. As gorduras podem depois ser recuperadas e retiradas da agua clara por qualquer methodo conhecido. O residuo pode ser retirado do filtro e usado como um fertilisador de alto valor.

O nosso processo, como se pode observar, não depende de nenhum aparelho especial e o cyclo de operação pode ser organizado

de modo a formar um tratamento continuo, tanto quanto possivel.

Em vez de se misturar o silicato de sodio com o liquido que se deve tratar, por meio de um agitador, o liquido pode ser forçado para um filtro por meio de uma bomba adequada e o silicato de sodio pode ser avançado para o tubo alimentador por qualquer dispositivo adequado, para assegurar a sua mistura com o liquido em proporções adequadas, e da acção da bomba sufficiente para reduzir a aeração necessaria para uma mistura completa.

Além disso, nós observamos que se não dem obter muito bons resultados nella introdução de silicato de sodio diluido dentro da salmoura fria, aquece de subsequente o liquido assim tratado. Algumas vezes é conveniente passar duas vezes o liquido através do filtro. Nesse caso, elle pode ser aquecido antes ou depois de passar através do primeiro filtro. Estas e outras modificações podem ser feitas no nosso process, sem se afastar da natureza da invenção, dependendo da natureza e das condições do liquido que se deve tratar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, um processo para a purificação de líquidos impuros pela sua mistura com silicato de sodio;

2°, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de submeter a mistura á separação mecanica;

3°, um processo, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, incluindo a phase de filtrar a mistura;

4°, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de aquecer o liquido que se deve tratar;

5°, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo a phase de agitar a mistura;

6°, um processo para a purificação de líquidos impuros pelo seu tratamento com uma quantidade especifica de um composto chimico inorganico, tal como o silicato de sodio.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.852 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em pilhas electricas» para que pretende privilegio de invenção *Charles Féry*, estabelecido em Paris, França.

A deterioração local ou de circuito aberto da maior parte das pilhas electricas é devida á convecção do liquido em torno do electrodo negativo constituido quasi sempre de zinco.

Além disso, os sacs de zinco, assim formados, têm densidade maior do que a do liquido excitador, o que produz uma renovação continua deste ultimo em torno do electrodo negativo.

De mais a mais, na forma actual de electrodos de zinco que mergulham verticalmente no liquido, pode-se notar que é na superficie deste ultimo que o zinco se corta.

Isto é devido á presença do oxygenio do ar que vem activar, nesse ponto, a dissolução do zinco.

A presença do zinco na superficie do liquido tem ainda o inconveniente de absorver o oxygenio que se dissolve nesse liquido e que contribue para despolarisar o electrodo de carvão.

E' conveniente ajuntar ainda que a diffusão dos sacs de zinco na parte superior do liquido tem tambem por effecto nocivo formar, nos poros do electrodo positivo de carvão, os oxydes que cobrem este electro-

dio pela formação de crystaes de hydrato ou de oxydo de zinco.

Os saes de zinco formados durante o trabalho normal da pilha têm a tendencia, em virtude da sua densidade, de se accumular com mais densidade no fundo do vaso do elemento.

Si, non, se collocar o electrodo negativo horizontalmente no fundo deste vaso, o zinco ficará banhado em toda a sua superficie por um liquido de constituição uniforme, e as acções locais serão evitadas.

Por o fôrado, a parte superior do electrodo positivo, que occupa o resto da altura, não estará nunca em contacto com a solução do zinco saturada, assim formada, e, sendo esta a sua po-ssidade, a despolarização será rápida; por consequente, si um deposito de zinco se formasse seria na sua parte inferior, onde a solução pode conter um pouco de zinco, e onde a densidade da corrente é mais elevada.

Si se toma, para as idéas, os elementos: zinco, carvão, chlorhydrato de ammoniaco, para applicar as condições expostas acima, a pilha será assim constituida:

A placa de zinco Zn (fig. 1), collocada no fundo do vaso, é isolada do cylindro de carvão C por um disco de feltro F ou por uma peça de eboite ou de qualquer outra substancia isoladora.

O contacto é tomado sobre essa lamina de zinco por um contacto f isolado em toda a sua parte vertical por gutta-pecha ou por outra qualquer substancia isoladora.

Durante o funcionamento um papel de tornesol que occupa toda a altura do vaso mostra que o liquido abaixo do feltro torna-se acido; forma-se então o chloreto de zinco; pelo contrario, o liquido leve que occupa a parte superior do elemento torna-se alcalino. Pois elle contém o ammoniaco do sal excitador. O zinco ammoniaco póde, portanto, separar-se livremente, isto sem encontrar o chloreto de zinco com o qual elle formaria os crystaes bem conhecidos das pilhas ordinarias de sal ammoniaco.

Póde-se evidentemente substituir o electrodo C que é tubular por uma peça de carvão com azas ou laminas paralellas, com o fim de augmentar a superficie despolarizante do electrodo positivo (fig. 2).

Póde-se mesmo combinar este dispositivo com o electrodo positivo despolarizado pelo bi-oxido de manganéz, conservando sempre as vantagens acima indicadas.

A parte inferior do electrodo positivo estando a uma pequena distancia do negativo, a resistencia electrica da pilha é muito fraca.

Nota-se ainda que o abaixamento do nivel do liquido no vaso, em virtude da evaporação não faz variar a superficie dos electrodos como no dispositivo habitual.

A despolarização rapida dos elementos desse systema provém de correntes electricas que se desenvolvem entre a parte superior e a inferior do electrodo de carvão.

Referindo-se á fig. 1 nota-se que, depois do funcionamento, a parte inferior do electrodo fica muito polarizada, enquanto que a superior, banhada por um liquido que está em contacto com o ar fica muito pouco polarizada. Estabelece-se portanto uma corrente electrica entre esses dous pontos, corrente essa cuja intensidade regula a despolarização.

A intensidade dessas correntes é ainda augmentada pelo facto de que o electrodo positivo está em contacto, na sua altura, com liquidos de densidades e, por consequente, de constituições diferentes.

Para que esta despolarização seja rapida, é preciso tambem que a secção horizontal do liquido seja grande e que a altura do elemento seja pequena.

Esta observação conduz á construcção de um elemento de grande capacidade, do qual as figs. 3 e 4 são dous côrtes verticaes.

As laminas de carvão C em forma de L são presas por parafusos sobre a haste rosca da f; a sua parte superior é parafusada.

As partes horizontaes dos carvões repousam sobre duas tiras g que circundam a placa horizontal de zinco Zn.

Vê-se que a superficie dos carvões e do liquido que está exposto ao ar é consideravel e que as correntes electricas de despolarização têm a atravessar apenas uma pequena altura de liquido; dahi resulta que a resistencia electrica que elles têm a vencer é muito pequena. A intensidade dessas correntes é, portanto, grande e a despolarização rapida.

Alimentando-se as pilhas pela parte superior e deixando-se escoar por um tubo o liquido saturado, formado no fundo do vaso, realiza-se o melhor typo de pilha de escoamento. Esse dispositivo póde ser empregado com vantagem, servindo-se do liquido chromico utilizado nas referidas pilhas de bi-chromato de potassio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, uma pilha electrica, compreendendo um electrodo negativo solúvel, especialmente de zinco, collocado horizontalmente no fundo do vaso da pilha, de maneira a estar sempre em contacto pela sua superficie com um liquido excitador pesado saturado de zinco, de maior densidade que o resto do liquido excitador, ficando assim immobilizado pelo seu peso, mas sendo de constituição uniforme, o que evita a convecção do liquido excitador, a deterioração local do zinco e tambem o deposito de saes de zinco em solução saturada sobre o electrodo positivo, cuja porosidade torna-se assim boa, o que assegura uma rapida despolarização;

2, na pilha electrica especificada na reivindicação 1, a disposição de um electrodo positivo vertical, cuja parte inferior está muito proxima do electrodo negativo solúvel, e cuja parte superior está em contacto com o ar; as correntes electricas que se desenvolvem entre as partes superior e inferior desse electrodo, chamadas correntes de despolarização, servem para equalizar o potencial desse electrodo e para a sua despolarização;

3, em uma pilha electrica, a disposição de um electrodo positivo que tem a forma de um tubo ou cylindro, de uma peça de braços radiaes ou de laminas paralellas, afim de augmentar a superficie activa;

4, em uma pilha electrica, a diminuição da altura do referido electrodo, afim de augmentar a intensidade das correntes de despolarização e de constituir um elemento de grande capacidade;

5, em uma pilha electrica, a disposição de um elemento tal, que a parte inferior do electrodo positivo esteja a uma distancia muito pequena do negativo, o que diminua consideravelmente a resistencia electrica da pilha;

6, uma pilha electrica que realiza praticamente as especificações acima, de zinco, carvão, chlorhydrato de ammoniaco, constituida por uma placa de zinco coberta de um disco de feltro ou de uma peça isoladora, e sobre a qual repousa o cylindro do carvão que constitue o electrodo positivo, ou a peça de carvão de laminas que offerece uma grande superficie despolarizante;

7, uma pilha electrica que comprehende a disposição do electrodo negativo horizontal no fundo de um vaso com o electrodo positivo vertical, despolarizado pelo bi-oxido de manganéz;

8, uma pilha electrica de escoamento, combinada, como acima se especifica, na qual a alimentação é feita pela parte superior; o liquido saturado, formado no fundo do vaso, se escoa por um tubo;

9, em uma pilha electrica, a applicação do liquido chromico utilizado nas pilhas denominadas pilhas de bi-chromato de potassio.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck.
(3.859)

N. 12.853 — Memorial descriptivo da invenção de «um encosto em forma de espaldar de cadeira, que se encaixa sobre si mesmo para facilidade de transporte», para que pretende privilegio José Garcia Jove, domiciliado nesta cidade.

O fim da presente invenção é proporcionar um encosto em forma de espaldar de cadeira que se possa facilmente dobrar sobre si mesmo de modo a offerecer completa facilidade de transporte. O encosto póde ter applicações varias, mas destina-se principalmente a ser usado em lugares taes como praias, etc., para commodidade do grande numero de pessoas que se assentam sobre a areia sem ter onde se recostar.

O encosto consiste em dous supportes de madeira, ou de outro material apropriado, tendo a parte inferior terminando em forma de ponta conica alongada, para a facil introdução no terreno, e a parte superior, mais grossa, de forma cylindrica. A parte cylindrica poderá terminar por uma esphera recortada sobre a madeira, para tornar mais agradável a apparencia do encosto, ou por outra forma que produza o mesmo resultado.

Sobre a parte cylindrica, e passando de um a outro supporte, adapta-se um tira de lona, ou de material semelhante, de largura e comprimento convenientes.

Introduzidos os supportes no terreno (na praia, por exemplo), a extensão necessaria para offerecer a devida segurança, a pessoa assentada sobre o terreno poderá commodamente recostar-se sobre a lona do encosto, como si estivesse sentada em uma cadeira commum.

No desenho annexo está representado um encosto de accôrdo com a invenção.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um encosto em forma de espaldar de cadeira, que póde enrolar-se sobre si mesmo para facilidade de transporte, constituida por dous supportes de madeira ou outro material apropriado, tendo a parte inferior terminada em forma de ponta conica alongada, ou outra forma conveniente, para facil introdução no terreno, e a parte superior de forma cylindrica, ou de outra forma, podendo esta parte superior terminar por uma esphera recortada sobre a madeira ou por outra forma apropriada para tomar mais agradável apparencia; sendo que sobre a parte superior dos supportes se adaptam as extremidades de uma tira de lona ou de outro material conveniente, de largura e comprimento convenientes. Sendo que a pessoa que se assentar sobre o terreno recosta-se sobre a tira de lona ou outro material, fixada sobre os dous supportes que se introduzem no terreno.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck.

N. 12.851—*Memorial descriptivo da invenção de «um novo envelope sanitario» para acondicionar guardanapos, toalhas e objectos semelhantes», para que pretende privilegio José Garcia Jove, domiciliado nesta Capital.*
A presente invenção refere-se a um envelope sanitario proprio para conter guardanapos, toalhas e objectos de uso semelhante.

O seu fim é proporcionar um meio conveniente e hygienico de acondicionar taes objectos, de modo a obrigar a destruição do envolvero pela primeira pessoa que fizer uso do objecto contido, attendendo ao mesmo tempo á commodidade do cliente, reduzindo o tempo e o trabalho necessarios para a destruição do envolvero.

O envolvero é construido de papel, tela ou qualquer outro material conveniente.

O papel, ou outro material usado, é recortado, deixando tres abas, de forma que, dobrando-se o papel e collando-se as abas, como se vê das amostras juntas, forma-se um envelope de forma rectangular commun.

Antes de collar a aba introduz-se um cordel na parte em que esta se dobra sobre o papel formando a aresta do envelope.

Este cordel pôde-se applicar sobre uma só das arestas do envelope ou sobre mais de uma, conforme se preferir.

Uma das pontas do cordel fica escondida sob a aba, deixando-se apparecer da outra ponta um comprimento que permita ao cliente segurar a facilmente para abrir o envelope, sendo para tanto sufficiente que o cliente firme sobre a aresta perpendicular á aresta de onde emerge a ponta livre do cordel formando o vertice de onde este se projecta, puxando então o cordel na direcção da aresta sobre que se esteja firmando.

A abertura do envelope se opera então prompta e commodamente.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um envelope sanitario destinado a conter guardanapos, toalhas e objectos de uso semelhante, acondicionando-os de modo a resguardal-os contra o contacto do pó e outros portadores de microbios, obrigando á destruição do envelope pela primeira pessoa que usar o objecto contido. Sendo o envelope construido de papel ou outro material conveniente, recortado com abas de modo a se dobrar e collar facilmente para conter o guardanapo, etc., tendo sob uma ou mais das abas, ao longo de uma ou mais das arestas, um cordel com uma ponta escondida sob a aba e outra livre para permittir abrir-se facilmente o envelope, tudo como se descreveu acima e como se vê das amostras juntas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck.* (3.850)

N. 12.855—*Memorial descriptivo da invenção de «uma vela de accendimento, da construção aperfeiçoada» para que pretende privilegio de invenção John Owen Brock, estabelecido em Wilson, Estado de North Carolina, Estados Unidos da America, em confirmação da carta patente n. 1:226.205, expedida em data de 14 de maio de 1918, pela Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America.*

Esta invenção refere-se a velas de accendimento para motores de combustão interna e tem por fim proporcionar um novo meio para admissão do ar, da gasolina ou de outro combustivel, ao cylindro, através da vela de accendimento; ha um dispositivo por meio do qual o ar ou o combustivel, assim admittido, pôde ser acquecido, antes da sua chegada ao cylindro; achou-se, na

pratica, que o dispositivo augmenta a eficiencia dos motores, com uma dada quantidade de combustivel.

Um objecto da invenção é o de proporcionar uma vela de accendimento que tem um electrodio com um fio sobre-nosto, de resistencia relativamente alta; este fio aquece sob a influencia da corrente electrica que passa através do conductor ou do electrodio, tornando assim possível elevar a temperatura do ar ou do combustivel que passa através da vela para o cylindro.

Com estes e outros fins em vista, a invenção consiste nos detalhes de construção, e na disposição e combinação de partes, que serão adiante completamente estabelecidas e reivindicadas.

Na descripção detalhada da invenção, faremos referencia ao desenho annexo que faz parte desta especificação, em que os sym-bolos de referencia semelhantes denotam partes correspondentes nas diversas figuras, e em que:

A fig. 1 é um alçado da vela de accendimento com uma agulha que encerra os caracteristicos da invenção.

A fig. 2 é um corte vertical.

A fig. 3 é um corte pela linha 3—3 da fig. 1.

Neste desenho, 5 denota o corpo da vela de accendimento que é roscado externamente a 6, para se applicar ao cylindro; a parte inferior do corpo tem uma abertura restricta 7, cuja parede constitue um terminal, saltando a centelha entre esse terminal e o electrodio 8; esse electrodio estende-se através de um material isolador ou porcelana 9, como nas velas de accendimento, presentemente em uso. Os meios para sustentarem o electrodio no corpo e o parafuso terminal, que podem ser de qualquer typo adequado, não serão descriptos em detalhe.

O electrodio 8, nas proximidades da sua extremidade inferior, tem uma séde 10 que forma um suporte para o fio 11; este fio é enrolado em volta do electrodio, na direcção da sua extremidade inferior, de modo que elle se torna aquecido todas as vezes que o circuito for estabelecido através do systema de accendimento ou através de contacto do systema de accendimento, no qual a vela está ligada electricamente.

Na pratica, foi possível ao inventor utilizar-se de productos de oleos hydrocarburetos de peso especifico maior do que o da gasolina e esse resultado foi obtido, em virtude do facto de haver uma disposição para elevar a temperatura dos referidos productos, e vaporisal-os, pelo calor.

Ha um canal annular 12, entre o lado da porcelana ou do isolador 9, nas proximidades do seu fundo, e a parede interna do corpo; este canal annular offerece um espaço para circularão do ar ou do combustivel, descarregado através da vela de accendimento.

Como um meio para descarregar oleo no interior da vela, ha um tubo curvado 13 que está ligado á parede do referido corpo a 14, e a extremidade superior do tubo tem uma rosca interna, como a 15. Abaixo da parte roscada do tubo, ha um encosto 16 que forma uma séde para uma mola 17, que supporta, com elasticidade, uma esphera 18; esta esphera constitue uma valvula para regular a admissão de ar ou de combustivel. A esphera 18 coopera com a séde 19 na junção da bocca 20 com o copo 21, e, a medida que se girar o copo, as roscas da bocca entram em contacto com as roscas do copo e a pressão sobre a mola 17 é augmentada ou diminuida, de accôrdo com a direcção de rotação.

Em virtude da existencia do dispositivo de regulação que acabamos de descrever, a valvula

da esphera 18 e as peças com a qual ella está assorinda podem ser reguladas de modo que a mola 17 da influencia de motores de combustão interna de diferentes capacidades; isto é, ella pode ser regulada afim de ceder, quando a compressão nos cylindros for de um grão maior ou menor, fazendo com que a vela se possa adaptar, como se mencionou, a diferentes condições de emprego.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Em uma vela de accendimento, as seguintes partes: um corpo, tendo uma abertura protegida, em um lado, para a descarga do combustivel; um isolador, que se estende parcialmente através do corpo; um electrodio no isolador, que se estende até ás proximidades da extremidade do corpo; um fio enrolado que circunda o electrodio na sua extremidade inferior, estando a volta inferior do fio nas proximidades da parede do corpo, afim de conduzir a corrente que produz uma centelha no espaço que está entre o fio e o Por procuração, referido corpo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1920. — *Pedro Americo Werneck.* (3.850)

N. 12.856 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em geleiras ou refrigeradores» para que pretende privilegio de invenção Herbert Jube Gwyer, estabelecido em Brooklyn, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

A minha invenção refere-se a um refrigerador em forma de armario.

O objecto da minha invenção é a construção de um armario que possa ser feito de partes removiveis que podem ser facilmente montadas. Outro objecto ainda da invenção é o de proporcionar um refrigerador desmontavel que tenha poucas partes que podem ser acondicionadas ou transportadas de um modo compacto e conveniente. Outros objectos e vantagens da invenção apparecerão adiante no decurso da descripção.

A minha invenção, na sua forma preferida, comprehende unidades de parede deanteira e trazeira, uma unidade superior e uma unidade inferior, e duas unidades lateraes para distanciar as unidades deanteira e trazeira.

As unidades superior e inferior são preferivelmente duplicatas uma da outra. A unidade superior e a inferior tem cada qual um sulco dentro do qual se ajustam as peças de canto e as extremidades das paredes lateraes. Empregam-se dispositivos adequados, taes como hastes ou cavilhas, para fixar as unidades superior e inferior, afim de formar um armario firme. O armario é preferivelmente revestido, sendo que o revestimento se adapta em formato e em diversas paredes.

Os desenhos seguintes mostram simplesmente uma forma preferida da invenção.

A fig. 1 é uma vista, em perspectiva, de um refrigerador que comprehende os principios da minha invenção.

A fig. 2 é uma vista de extremidade do meu refrigerador.

A fig. 3 é uma planta parcial de uma das unidades superior ou inferior.

A fig. 4 é uma vista parcial do refrigerador com a parte superior retirada e com uma das paredes lateraes parcialmente retirada.

A fig. 5 é uma vista em perspectiva parcial de uma das peças de canto.

A fig. 6 é uma vista em perspectiva parcial de uma peça de ligação para prender entre si as columnas deanteiras.

A fig. 7 é uma vista, em perspectiva, parcial de uma das columnas de canto posterior.

A fig. 8 é uma vista parcial em corte at-a-vez da peça superior e de uma peça lateral.

A fig. 9 é uma vista parcial de um canto de uma parede lateral, estando retirada parte do revestimento.

A fig. 10 é uma vista parcial da parte superior de uma peça de canto mostrando o meio para prender a parte superior à inferior.

A fig. 11 é uma vista semelhante do canto inferior, mostrando também um pé e um rodízio.

A fig. 12 é uma planta da unidade superior ou inferior.

A fig. 13 é um alçado da unidade deanteira.

A fig. 14 é uma vista semelhante da unidade trazeira.

A fig. 15 é uma vista semelhante de uma das unidades lateraes.

Nos desenhos, que mostram apenas a minha forma preferida, 5 designa toda a unidade superior. Esta unidade comprehende uma armação 6 que pôde ser feita de barras ligadas nos seus cantos em angulos de 45 graus e presas umas às outras de qualquer modo adequado. As peças que formam a armação 6 podem ser feitas da mesma secção transversal nas peças de canto. Os sulcos 2 da armação 6 podem ser encheidos de feltro, afim de obter effectivamente as juntas entre as unidades superior e inferior e as paredes cooperantes. Si se desejar, a borda da armação 6 pôde ser chanfrada nas adjacencias das paredes, afim de dar uma apparencia de acabamento. A armação 6, que é semelhante tanto para a parte superior como para a inferior pôde ser guarnecida no lado inferior de sulcos 7 e 8, e no outro lado de um sulco 9. Nos sulcos 7 e 8 se ajustam as paredes 10-11, e entre estas paredes dispõe-se uma parede de isolamento 12. A parede 12 pôde ser feita de qualquer substancia adequada de isolamento, tal como o feltro, e é preferivelmente distanciada das peças 10 e 11 da parede, afim de formar espaços de ar para reforçar o isolamento. Uma das unidades lateraes, que vou descrever adiante, é guarnecida de um sulco 9, quando o armario é montado. Deve-se observar que o sulco 9 tem o mesmo formato em volta de toda a unidade superior, e as partes que se ajustam nesse sulco são, por consequente, preferivelmente da mesma espessura.

A unidade inferior é preferivelmente feita como uma duplicata da unidade superior, excepto talvez que a parte superior pôde ter as bordas arredondadas e acabadas, si se desejar.

O n. 13 designa a parede de dentro. Esta unidade comprehende preferivelmente duas columnas de canto 14-15, que podem ser ligadas uma à outra por meio de uma barra de ligação 16 convenientemente presa na parte superior das columnas. Uma barra de ligação semelhante 16, pôde do mesmo modo ser disposta afim de prender as extremidades inferiores das columnas umas às outras.

Entre as columnas 14 e 15, e também presa às barras de ligação, ha uma columna de suporte 17. A unidade deanteira pôde ser guarnecida de aberturas para portas, e, no exemplo illustrativo indicado, empregam-se tres portas.

Cada uma das columnas deanteiras, como se mostra detalhadamente na fig. 5, tem duas bordas preferivelmente em angulos rectos entre si. Em uma das bordas, ha uma fenda relativamente larga 18, dentro da qual se ajusta uma parede lateral, quando se monta o armario. Em uma das outras bordas ha

dois sulcos distanciados 19-20, que deixam um linguete 21 entre ellas.

Um sulco profundo ou abertura 22 pôde ser formado longitudinalmente às columnas. Um resalto 23 estende-se para cima da extremidade da columna propriamente dita para um fim que adiante será descripto. Todas as columnas têm a mesma secção transversal, e a seguinte descripção para uma dellas, servirá também para todas. Na columna trazeira, entretanto, a saliencia 23 que se estende para cima da extremidade da columna, é mais larga do que as saliencias 23 da columna deanteira.

Na montagem da unidade deanteira, a barra 16 é collocada nas extremidades superiores das columnas deanteiras e está presa a ellas, como por meio de parafusos 24 que passam através de furos 25 dos postes. A barra 16 é preferivelmente cotada de um lado, como se mostra a 26, e a espessura da parte restante 27 é substancialmente igual a altura da saliencia 23. Uma barra de ligação semelhante 16' prende entre si as partes inferiores das columnas. A columna de suporte 17 está também presa às travessas de qualquer modo, como por meio de parafusos. A peça acanalada 28 adapta-se aos sulcos 19-20 e cobre o linguete 21. Esta peça estende-se por uma pequena distancia para além das columnas e pôde actuar como uma hombreira para uma porta. Com as portas como se indicam nos desenhos, uma hombreira tal como a que se descreveu é disposta sobre cada uma das columnas de canto deanteiras. A columna de suporte 17 pôde também ser guarnecida de saliencias 29, que formam hombreiras para os lados oppostos das portas. Estas saliencias 29 podem ser formadas de qualquer modo, como pelo encaixe da borda da columna 17.

A parede trazeira pôde ser feita de duas columnas, de canto e de barras transversaes 29' que se ajustam entre ellas. As barras transversaes ou travessas 29' são sulcadas nas extremidades afim de se adaptar sobre linguetes 21 formados nas columnas de canto como se indica no fig. 4. O espaço encoberto pelas travessas e columnas pôde ser guarnecido de paredes e de isolamento semelhantes às que se descreveram com relação à parte superior. Pôde-se observar aqui que, da forma preferida, as duas columnas deanteiras são firmemente ligadas umas às outras e formam uma unidade com a parte deanteira, e as duas columnas trazeiras são também firmemente ligadas entre si e tornam com as paredes uma unidade completa.

Cada parede lateral comprehende uma armação, 11 como 30, e cada uma dellas tem as paredes e o isolamento semelhante às que já se descreveram. Como se mostra na fig. 8, a armação para a parede lateral é malhetada em ambas as bordas 31, e sobre uma destas bo das malhetadas forma-se um linguete 32, sobre o qual se adapta uma das paredes 33. A outra parede pôde se apoiar simplesmente contra a outra borda malhetada da armação. Um dispositivo de fixação, tal como 34, indicado na fig. 9, pôde ser empregado para prender as extremidades encaixadas da armação e também para sustentar a parede na armação. Este dispositivo de fixação tem preferivelmente a forma de um disco com dentes que se estendem para baixo e que podem ser forçados para dentro da armação. A borda 35 estende-se para dentro da armação, e a parede, passando por baixo da borda 35 está firmemente presa, afim de não se descolar da armação. Si se desejar, podem-se empregar por baixo da unidade inferior os pés adequados 36. Cada pé tem preferivelmente uma abertura através delle e cada parede superior e inferior tem também abe-

rturas em alinhamento com a fenda funda 22 de cada columna e com a abertura do pé.

Podem-se empregar em baixo de cada pé os rodízios adequados 37. O rodizio indicado está montado sobre uma chapa 38 que está presa à parte inferior do pé. Uma cavilha ou haste de ligação 39 passa por baixo do pé para a extremidade inferior, e uma porca 40 está presa sobre ella. A chapa 38, que está muito proxima da porca, impede que esta ultima faça contacto com haste.

Depois que a unidade deanteira, a unidade trazeira, as unidades lateraes e as unidades superior e inferior tiverem sido montadas individualmente, pode-se montar exacto o armario. A unidade inferior, que é preferivelmente uma duplicata da unidade superior, é primeiramente collocada no soaço com o sulco 9 na parte superior. A unidade posterior pôde então ser collocada em um dos sulcos do fundo, adaptando-se com as projecções das columnas da extremidade dentro do sulco. A unidade deanteira pôde depois ser collocada no sulco opposto; as projecções das columnas deanteiras e da peça de travessa inferior se adaptam todas dentro do sulco. As unidades lateraes podem depois ser deslizadas dentro dos sulcos, como a 18, nas columnas deanteiras e trazeiras e são forçadas para baixo ate que as extremidades inferiores se adaptem no sulco da unidade inferior. A unidade pôde então ser collocada em cima da parte superior das partes até agora montadas. O sulco da parte inferior da unidade superior se ajusta então sobre as saliencias de cada uma das columnas de canto, bem como sobre as paredes lateraes, a barra trazeira e a barra deanteira. As hastes 39 podem então ser passadas através das aberturas da peça superior, das columnas de canto, da peça inferior e dos pés (caso elles sejam usados). A extremidade superior da haste 39 pôde ser guarnecida de uma cabeça 41 que pode convenientemente se apoiar sobre uma peça de fixação, tal como 42. A porca 40 é, em seguida, aparafusada na extremidade inferior da haste e as peças superior e inferior se aproximam uma da outra, afim de prender as partes umas às outras e formar um armario rijo.

A parte inferior do armario pôde, naturalmente ser revestida de qualquer substancia adequada. O revestimento pôde ser feito em secções que se adaptam ao formato das diversas partes. Uma tira de revestimento separada é preferivelmente disposta sobre o resalto triangular e a cada columna de canto e em cada armação superior e inferior, afim de dar uma apparencia de acabamento interior.

Entre a columna 17 e a parede trazeira, o primeiro diz-se uma divisão 43 que é preferivelmente distanciada da parte superior e da inferior. A prateleira de suporte para o gelo está indicada na fig. 2, pelo symbolo de referencia 44.

A circulação do ar no refrigerador será para baixo da prateleira do gelo, em volta e por baixo da separação e depois para cima e por sobre a parte superior da separação, voltando novamente para o gelo. Um tubo adequado qualquer, como o tubo 45, pôde ser empregado para escoar a agua do gelo derretido no refrigerador.

Pôde-se observar que eu consegui proporcionar um refrigerador que pôde ser muito facilmente montado por operarios sem pratica. Na forma preferida, ha apenas seis partes separadas que devem ser acondicionadas para o transporte.

Comquanto eu tenha descripto detalhadamente uma forma especifica e preferida de minha invenção, eu desejo que se comprehenda que se podem fazer diversas modificações e alterações dentro do escopo das reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, quatro unidades lateraes, uma unidade superior e uma unidade inferior, quatro columnas de canto, sendo que duas destas columnas estão presas a um lado e fazem parte delle, ao passo que as outras duas estão presas ao outro lado e fazem parte delle; essas unidades prendem-se umas ás outras; ha tambem um dispositivo para prender duas dessas unidades, de modo a fixar todas as unidades afim de formar um armário.

2. em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, quatro columnas de canto, paredes e portas para fechar o espaço existente entre as columnas e formar os lados, sendo que duas das columnas estão presas a uma das paredes afim de formar uma unidade, ao passo que as outras duas columnas estão presas uma á outra afim de formar uma unidade; ha tambem uma unidade superior e uma inferior, e um dispositivo para prender as unidades superior e inferior, afim de fixar as partes e formar o armário.

3. Em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, uma parede trazeira incluído columnas de canto, sendo estas columnas de secção transversal duplicada e tendo cada qual de um lado um sulco relativamente raso e largo e um sulco relativamente profundo e estreito, tendo essas columnas no outro lado dois sulcos distanciados um do outro, formando um linguete entre elles, barras transversaes superiores e inferiores, que tem saliências fixas nos referidos sulcos e paredes que se adaptam adequadamente no espaço existente entre as columnas e as barras transversaes, uma parede deanteira que inclui duas columnas que tem a mesma secção transversal que as columnas trazeiras, uma peça acanalada que se ajusta sobre o linguete de uma das columnas deanteiras e que enche substancialmente a parte dos sulcos que está adjacente a ella, formando uma honbreira para uma porta, um par de paredes lateraes que se ajustam nos sulcos razos das columnas deanteiras e trazeiras, afim de separar as unidades de frente e de traz, e uma unidade superior e uma inferior para prender as referidas columnas e as paredes, afim de fixar-as e formar um armário.

4. Em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, quatro columnas de canto, tendo cada columna um sulco relativamente raso em um lado, dois sulcos separados um do outro no outro lado e um sulco profundo e relativamente estreito que se estende para dentro da columna a partir de um dos lados referidos, paredes que se prendem em alguns dos referidos sulcos, afim de fechar os espaços existentes entre as columnas, afim de formar um armário, uma porta que se estende de uma das referidas columnas e que fecha uma parte do espaço existente entre duas columnas, uma peça superior e uma peça inferior que se adaptam ás extremidades das referidas columnas e uma haste que se estende da parte superior através do referido sulco relativamente estreito em cada columna até a peça inferior, afim de prender as partes umas umas ás outras para a formação de um armário.

5. Em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, como se estabeleceu na reivindicação 4, uma peça em forma de linguete que se adapta em um sulco de uma columna e que forma a honbreira para uma porta.

6. em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, quatro columnas de canto, uma peça superior e uma peça inferior,

prendendo-se ambas ás referidas columnas, paredes e uma porta para fechar os espaços lateraes existentes entre as columnas, comprehendendo uma das referidas peças uma armação, uma pluralidade de partes na referida armação, e dispositivo de fixação para prender a referida armação nos cantos e estendendo-se para dentro, afim de prender uma das paredes na armação;

7. em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, uma unidade de parede trazeira, comprehendendo columnas de canto e uma parede presa ás referidas columnas, uma unidade deanteira, estando as referidas unidades presas nas partes deanteiras e trazeiras; a referida unidade deanteira inclui columnas, barras de ligação ou travessas que ligam as columnas uma á outra na sua parte superior e na sua parte inferior; ha tambem uma unidade superior que se adapta ás referidas columnas de canto e a uma das referidas barras de ligação e sobre as unidades deanteira e trazeira, afim de fixar as partes umas ás outras, uma peça inferior que tem um sulco que se adapta ás columnas de canto, á peça de ligação e ás unidades deanteira e trazeira, afim de fixar as partes inferiores dessas peças umas ás outras, e uma haste que passa através das referidas columnas e que prende, umas ás outras, as referidas partes superiores e inferiores;

8. em uma geleira ou refrigerador em forma de armário, paredes deanteira, trazeira e lateraes, columnas de canto que se prendem ás paredes, peças superior e inferior que tem sulcos dentro dos quaes se adaptam as columnas de canto e as paredes, para a fixação das columnas e das paredes, hastes que passam através das referidas peças superior e inferior e das referidas columnas, uma porca em cada uma das hastes, destinada a forçar as peças superior e inferior uma na direcção da outra, e chapas destinadas a suportar os rodizios e a impedir a sahida das porcas.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1921. —
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.
(3.850)

N. 12.857 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em aparelhos para a synthese da ammonia para que pretendem privilegio de invenção Luigi Casale e Reut Leprestre, estabelecidos em Roma, Italia.*

Em um pedido de privilegio, depositado em 16 de maio de 1921, foi descripto um aparelho de catalyse para a synthese da ammonia que, comparado com os aparelhos anteriores, representava um progresso importante. Um dos caracteristicos principaes do aparelho era o de ter a resistencia electrica de aquecimento no seu centro, e a massa catalytica entre a resistencia electrica e o tubo externo, independentemente da pressão. Deste modo, o tubo externo é submettido a um aquecimento muito indirecto através da massa catalytica, especialmente quando se dispunha uma camada de uma substancia isoladora de calor entre a massa catalytica e a parede externa. A temperatura da parede externa mantem-se sempre muito abaixo da temperatura em que o hydrogenio comprimido produz a deterioração do aço e o torna imprestavel.

Ao aparelho está ligado um dispositivo para a recuperação do calor, em que os gases quentes evacuados cedem a sua energia thermica aos gases admittidos, sendo vantajoso o emprego de um dispositivo que recupere o mais eficazmente possível, afim de se despendar a menor quantidade possível de energia no aquecimento dos gases cuja reacção deve occorrer na temperatura necessaria á catalyse. É verdade que a formação da ammonia é acompanhada pela

produção de calor, porém é difficil obrigar esta produção a suprir as perdas inevitaveis dos aparelhos de recuperação de calor e tambem as perdas substanciaes devidas á irradiação do aparelho.

Entretanto, como a pressão em que se dá a synthese da ammonia augmenta gradualmente da pressão commun de 200-250 atmospheras para as pressões excepcionaes de cerca de 1.000 atmospheras, a produção de calor em um espaço catalytico determinado augmenta rapidamente devido á porcentagem maior da mistura convertida em ammonia em contacto com a massa catalytica, e devido tambem ao menor volume occupado pela mistura dos gases da reacção.

Quando a pressão augmenta, não ha mais a necessidade urgente de uma recuperação exacta da energia thermica possuida pelos gases de evacuação, mesmo quando for necessario o resfriamento da massa catalytica para evitar o aquecimento demasiado. Além disso, quando a densidade dos gases augmenta, devido a um augmento da pressão, a sua condução normal tambem augmenta, e a eficiencia da camada de substancia isoladora, collocada entre o tubo que contém a massa catalytica e a parede externa, diminue. E, por conseguinte, necessario em vista desta permeabilidade maior, adicionada ao perigo de aquecimento excessivo da massa catalytica, proteger melhor a parede exterior que supporta a pressão, contra a influencia da temperatura interna do aparelho, quando a reacção é levada a effeito sob altas pressões. Os requerentes modificaram o aparelho acima mencionado de tal modo, que o trabalho pôde ser feito sob as maiores pressões sem perigo absolutamente nenhum, pelo facto de se manter a parede exterior em uma temperatura comparativamente baixa e de se moderar, ao mesmo tempo, a reacção no espaço catalytico, afim de se evitar casos de aquecimento excessivo. Esse resultado foi obtido pelo facto de se dirigir os gases admittidos entre o tubo que contém a massa catalytica e a parede externa, tendo os gases a temperatura do ambiente ou uma temperatura ligeiramente mais elevada, quando uma parte da energia thermica possuida pelos gases de evacuação é recuperada, porém, em qualquer caso, a referida temperatura ficará sempre muito abaixo da temperatura em que o hydrogenio comprimido deteriora o aço.

Estes gases, ao mesmo tempo que protegem a parede externa, absorvem tambem o calor da massa catalytica e conservam a reacção entre limites adequados.

Nos aparelhos primitivos, foram incorporados os seguintes aperfeiçoamentos que constituem a materia do presente pedido do privilegio.

Um tubo de paredes grossas, para resistir á pressão dos gases.

Dois tubos concentricos internos, para conter no seu espaço annular a massa catalytica e no seu espaço central a resistencia de aquecimento.

Além disso, no aparelho aperfeiçoado, o tubo que contém a massa catalytica além de ser independente do tubo que resiste á pressão e da resistencia é construido de modo a permitir que a referida massa catalytica seja substituida através de aberturas praticadas nas chapas fortes de aço que fecham a extremidade e através do tubo que contém a massa catalytica e que resiste á pressão, de modo que se evitam as operações difficéis de desmontar e substituir partes importantes.

Referindo-se ao desenho annexo, vê-se que a fig. 1 mostra uma planta, ao passo que a fig. 2 é uma secção tomada pelas linhas O-A e O-B do aparelho que compreheende:

Um tubo externo de paredes grossas (1) fechado nas suas extremidades por chapas fortes (2) (3).

Os tubos concêntricos de aço, de paredes finas (4) (5), um disposto dentro do outro, formam um cylindro ôco que contém no espaço annular (6) a massa catalytica e no espaço central (7) a resistência de aquecimento (10). A parte inferior do tubo interno está fechada, a fim de separar o espaço da resistência contida no espaço catalytico, e é guardada de furos (8) para a passagem dos gases do espaço (7) para o espaço (6).

As paredes do tubo (4) são afuniladas na sua parte inferior (19) e na sua aba transversal (3). A abertura do cylindro assim construído é fechada por um disco fino (20) e é vedada contra as fugas de gaz por uma chapa forte de aço (9), como se mostra no desenho. O cylindro que contém a massa catalytica é coberto externamente de uma camada de substancia de isolamento (17), sendo deixado um espaço livre entre o cylindro e a parede para a passagem dos gases.

Um furo (11) formado através da aba (3) descarrega-se no espaço externo que contém a massa catalytica, ao passo que os furos (12) que se reúnem em um furo da chapa (2) ligam por meio dos canais (18) o espaço catalytico com a parte externa do aparelho. Os gases que devem entrar na reacção entram pelo tubo (14), atravessando o furo (21) e correm entre a parede externa e a camada de isolamento que circunda a massa catalytica, penetrando então no espaço interno (7), e, passando ao longo da resistência (10), chegam á extremidade inferior onde elles, por meio dos furos pequenos (8), penetram no espaço catalytico (6), correm ao longo deste espaço e através dos furos (18) (12), e se descarregam no tubo externo (15).

Esta disposição protege o tubo externo muito melhor contra o perigo de aquecimento excessivo, pelo facto de que, enquanto no tipo primitivo o tubo externo era separado do tubo que contém a massa catalytica por uma camada de substancia isoladora de calor, no tipo aperfeiçoado de accordo com este pedido de privilegio, ha uma corrente de gaz que o separa da substancia isoladora, com uma temperatura muito abaixo da que produziria a deterioração do aço pelo hydrogenio. Esta corrente de gaz relativamente fria tem o duplo fim de conservar o tubo externo em boas condições e de moderar a reacção que ocorre no espaço (6), pela sua conservação dentro de limites adequados a uma boa produção no aparelho.

Em vez de admitir a mistura gazosa através da chapa (3), ella pode ser introduzida através da chapa (2) depois da divisão do espaço vazio entre a substancia isoladora e a parede externa em duas partes e de dispor um diafragma de tal modo, que o gaz que entra desce primeiramente entre o diafragma e a parede exterior, e depois sobe novamente entre o diafragma e a camada de isolamento, para descer então novamente no espaço central (7) até os furos (8). Esta disposição tem a vantagem de fazer a temperatura da parede externa ainda mais independente da temperatura interna. Nestes casos especiais, pôde ser conveniente não usar a substancia thermica de isolamento.

O aparelho aperfeiçoado offerece ainda a vantagem de que a massa catalytica pôde ser substituída sem a extracção do cylindro que a contém do tubo que resiste á pressão, sendo sufficiente elevar a chapa de fechamento (1) e o disco (20) para permitir que a massa catalytica seja retirada, e, depois da recollecção da chapa e do disco, a massa catalytica pôde ser admitida ao espaço (6)

por meio dos furos (18) fechados pelos obturadores (13).

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um aparelho aperfeiçoado para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pela utilização da baixa temperatura dos gases que devem reagir na sua entrada no aparelho, a fim de conservar em baixa temperatura as paredes do tubo externo de pressão;

2º, um aparelho aperfeiçoado para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pela utilização da baixa temperatura dos gases que devem reagir ao entrar no aparelho, para moderar a reacção que tem lugar no espaço catalytico, pelo facto de obrigar os referidos gases a correr ao longo da parede interna e da parede externa de um cylindro ôco que contém a massa catalytica.

3º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pela utilização da baixa temperatura dos gases admitidos para a protecção da parede do tubo de pressão contra o calor que irradia da massa catalytica interna e para evitar, ao mesmo tempo, a excessiva elevação da temperatura no espaço catalytico;

4º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pelo facto de que os gases frios, que devem reagir ao entrar no aparelho, são obrigados a passar entre a massa catalytica e a parede interna do tubo de pressão, antes de entrar em contacto com a resistencia de aquecimento;

5º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pelo facto de que os gases admitidos são obrigados a passar para cima e para baixo, duas ou mais vezes, em sentido longitudinal ao espaço existente entre a massa catalytica e o espaço interno do tubo de pressão;

6º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pela particularidade de que a massa catalytica pôde ser substituída sem a extracção do tubo que a contém;

7º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pelo facto de que a massa catalytica pôde ser extrahida por uma abertura na parte inferior e depois introduzida por uma abertura na parte superior;

8º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado pelo facto de que os gases frios que devem reagir ao entrar no aparelho, são obrigados a passar duas ou mais vezes ao longo do espaço existente entre a massa catalytica e a parede externa do aparelho, depois ao longo do espaço que contém a resistencia de aquecimento e finalmente através do espaço catalytico;

9º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, caracterizado por um dispositivo para introduzir e extrahir a massa catalytica e para obrigar os gases a circular, substancialmente como se descreveu;

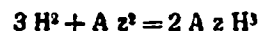
10º, um aparelho para a synthese da ammonia por meio dos seus elementos, substancialmente como se descreveu, em que os gases são obrigados a circular de outros modos, além dos que foram descriptos.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1921.—
Por promulgação, Peuro Americo Wernick. (3.850)

N. 12.858— *Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho para a synthese da ammonia para que pretendem privilegio de invenção Luigi Casale e René Leprestre, estabelecidos em Roma, Italia.*

Sabe-se que, para a synthese do ammoniaco, se faz passar uma mistura de azoto e hydrogenio nas proporções theoricas de 3 volumes do segundo para 1 volume do primeiro, por um tubo que contenha uma substancia catalytica aquecida a uma temperatura de 400 a 600°.

Como se vê pela equação de combinação chimica



a porcentagem de mistura que se combina para formar o ammoniaco em contacto com a substancia catalytica augmenta com o augmento de pressão, fazendo-se por isso geralmente a synthese em pressões muito altas entre 100 e 1.000 atmospheras.

Devido a essas pressões elevadas da catalyse só uma parte da mistura gazosa passa para o estado de combinação e, por conseguinte, convem depois de ter eliminado o ammoniaco, fazer passar de novo o hydrogenio e o azoto, não combinados, pela mesma massa catalytica, para se obter uma nova combinação chimica.

Dessa maneira se estabelece uma circulação de gaz durante a qual se elimina o ammoniaco que se produz (por exemplo, por meio de refrigeração da massa gazosa) e se admittem continuamente novas quantidades da mistura de azoto e hydrogenio, para compensar as perdas na combinação, de modo que a pressão no circuito nao diminua nunca.

Convém observar que a produção de ammoniaco é também proporcional ao volume da substancia catalytica.

Um dosapparelhos mais simples e mais praticos, até hoje propostos, consiste em um tubo exterior com paredes muito grossas, destinado a supportar a pressão dos gases, e de outro tubo interior com paredes muito finas, que é destinado a conter a substancia catalytica. Em volta deste ultimo, isto é, no espaço annular existente entre os dois tubos, colloca-se uma resistencia em espiral que serve para o aquecimento.

A mistura gazosa fria passa primeiramente por um aparelho recuperador de calor, em que elle se aquece á custa do gaz quente que sae do tubo de catalyse, e passa logo por entre a espiral de aquecimento e o tubo que contém a substancia catalytica, e, depois de ter adquirido a temperatura de catalyse, percorre todo o espaço catalytico.

O facto de se encontrar a espiral de aquecimento tão proxima do tubo que supporta a pressão apresenta um grande inconveniente.

Uma parte da energia thermica produzida pela espiral irradia directamente para a parede exterior e a mantém a uma temperatura elevada, ao passo que o hydrogenio comprimido a mais de 400, corre todos os aços communs, diminuindo rapidamente a sua resistencia e inutilizando-os. Isto significa um prejuizo economico importante, si se tem em conta o alto preço desses tubos, cujo peso tem geralmente varias toneladas. Além disso, pôde haver perigo para a segurança do pessoal encarregado do trabalho de preparação.

Com o fim de evitar esses inconvenientes e para fazer ainda mais facil a operacão de catalyse, nós estudamos e construímos um novo aparelho que constitue o objecto deste pedido de privilegio. Como mostro no desenho annexo, o aparelho se compõe das seguintes partes:

1ª, um tubo exterior 4 com paredes grossas, fechado nas suas extremidades por chapas resistentes 13 e 13 bis construído de aço especial e destinado a supportar a pressão do gaz;

2ª, dous tubos concentricos 5 e 6, de ferro, dispostos no interior do precedente com umas paredes finas e lisas de modo a formar um cylindro ôco destinado a conter no seu espaço annular a substancia catalytica e na cavidade interior a resistencia 7 para o aquecimento. Esse cylindro é recoberto por uma capa de substancia isolante de calor;

3ª, um dispositivo especial na parte superior do aparelho para ligar a extremidade do recuperador de calor, indicado pelos numeros 1 e 17, com os conductos 9, 10 e 2 de admissão dos gazes e com os conductos 3 e 15 de saída dos mesmos;

O recuperador de calor, do qual se vê no desenho uma só extremidade, é formado por dois tubos concentricos, sendo o interior de paredes finas e o exterior de paredes grossas. A mistura dos gazes chega ao aparelho de catalyse depois de ter percorrido o espaço annular existente entre os tubos 1 e 17, e sae do mesmo aparelho na direcção oposta pelo tubo interior 1.

Desse modo, percorrendo os gazes frios o recuperador antes de entrar no aparelho de catalyse, elles se aquecem á custa do calor que os gazes quentes, ao escapar, deixam pelas paredes finas do tubo 1;

4ª, um tampão de aço 12 na parte central da chapa 13 bis, em que se aparafusa o tubo de resistencia de aquecimento 7, e que é atravessado pelos conductores isolados 11 de energia electrica.

Os gazes que provêm do tubo exterior 17 do recuperador de calor percorre o trajecto indicado por 9, 10 e 2 e chegam á cavidade central que contem a resistencia de aquecimento, e, depois de tella percorrido, atravessa a chapa 18 que é perfurada como um tamiz, voltam pela substancia catalytica, e penetram pelos officios que apparecem indicados no desenho, no espaço 3, de onde pelo trajecto 15 voltam ao tubo interior 1 do recuperador de calor.

A mistura gazosa, que ao paasar pela massa catalytica se transforma parcialmente em amoniaco, se esfria á medida que percorre o recuperador de calor e entra finalmente nos aparelhos refrigerantes, nos quaes o amoniaco se condensa no estado liquido e se retira do circuito. O hydrogênio e o azoto, não combinados, são esculhados ao tubo exterior do recuperador de calor e depois ao aparelho de catalyse, com uma nova quantidade de mistura igual á transformada em amoniaco.

A invenção offerece as seguintes vantagens importantes:

a), antes de tudo, o aquecimento permite uma utilização melhor do calor produzido pela resistencia electrica, que deve onerar sem disocensão na substancia catalytica e nos gazes que a devem atravessar. Em virtude dessa disposição, exõe-se especialmente o tubo exterior que deve supportar a pressão, a um aquecimento muito indirecto através da massa catalytica e da capa 8 do isolador de calor, e a sua temperatura será senore muito inferior á quella com a qual o hydrogênio comprimido produz a corrosão do aço, torna-do-o inutil. Além disso, a disposição desse aquecimento central permite a maior utilização possível, como espaço catalytico, do volume comprehendido no tubo que resiste a pressão, posto que, por razões geometricas muito evidentes, é mais facil diminuir o volume occupado pela resistencia electrica no centro catalytico, do que si elle se encontrasse na periphéria do mesmo tubo, especialmente por causa dos grandes diametros dos tubos empregados.

Tambem se deve ter em conta a facilidade de desmontar e poder substituir em caso de necessidade a resistencia que se fixa ao tamboão de aço 12 na parte da chapa 13.

b) graças ao dispositivo para a entrada e saída dos gazes pelo mesmo lado do tubo de catalyse, os gazes que sahem do espaço catalytico e que, por conseguinte, se encontram muito quentes, vão directamente ao conducto interior do recuperador de calor ligado á admissão e a saída dos gazes pela chapa 13. Esse conducto interior não deve, portanto, supportar nenhuma pressão; essa vantagem é muito importante si se tem em conta que o hydrogênio, na temperatura elevada da catalyse, corroee o aço dos tubos e faz diminuir a resistencia;

c) devido á independencia do tubo que contem a massa catalytica do tubo que deve supportar a pressão, e da resistencia electrica, as operações necessarias para a substituição da massa catalytica tornam-se muito facéis.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um aparelho para a synthese do amoniaco, por meio dos seus elementos, com aquecimento central;

2, um aparelho para a synthese do amoniaco por meio dos elementos, com um dispositivo de aquecimento central para os gazes e para a massa catalytica;

3, um aparelho para a synthese do amoniaco por meio dos elementos, com uma disposição especial das partes, permittindo a entrada e a saída dos gazes pela mesma extremidade do tubo de catalyse;

4, um aparelho para a synthese do amoniaco por meio dos seus elementos, em que o dispositivo aquecedor central e o tubo de catalyse estão inteiramente separados um do outro e do tubo exterior que supporta a pressão;

5, um aparelho para a synthese do amoniaco por meio dos seus elementos, essencialmente como se descreveu com referencia ao desenho annexo;

6, no aparelho descripto, um tubo de catalyse para a synthese do amoniaco.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.850 — Memorial descriptivo da invenção de «um aparelho aperfeiçoado para a lubrificação de moentes» para o qual pretendem privilegio de invenção *Lawrence William Sydney Graham & Francis Selby Linda, estabelecidos em Tempe, proximo a Sydney, New South Wales Australia*

Esta invenção refere-se a lubrificadores de moentes do typo em que um dispositivo para elevar o oleo é sustentado por um supporte elastico collocado na caixa do moente e opera para conduzir o oleo de um reservatorio da referida caixa para a parte exposta e inferior do moente.

O nosso lubrificador consiste de um volante rectangular fixo sobre uma haste sobre a qual estão fixos dous discos ou roletes destinados a fazer contacto com o lado inferior do moente. Esta haste está montada em uma armacao construida de uma folha seccional de aço de mola com ligações lateres distintas de modo a collocar a haste parallelamente ao eixo do moente e directamente abaixo d'elle, e de modo a supportar e obrigar os discos ou os roletes a se apoiarem leve e brevemente sobre a superficie do moente, afim de levar a effeito a rotação da haste e consequentemente do volante que está fixo sobre ella. Sobre as peças angulares estão articuladamente montadas peças pedantes e são obrigadas pela rotação da armacao a se mergulhar no reservatorio

de oleo da caixa do moente, quando passar sob a haste, e a bater sobre a superficie do moente para applicar-lhe o oleo do reservatorio, quando passar sobre a haste. A haste elastica de supporte pôde ser deformada, se a receber uma forma permanente, animada a facilitar a introdução do lubrificador na caixa do moente ou a retirada do mesmo, para qualquer substituição, sem perturbar o moente ou deslocar o aparelhamento da caixa.

A fig. 1 dos desenhos annexos é um corte em alçado através de uma caixa do moente de um carro de estrada de ferro, de tipo conhecido, mostrando o nosso lubrificador em uso.

A fig. 2 é uma vista, em perspectiva, do nosso lubrificador, tal como elle apparece quando retirado da caixa do moente.

O n. 19 indica a caixa do moente, 11 a abertura na sua parte exterior, 12 o reservatorio de oleo na sua parte inferior, 13 o casquilho da chumaceira, 14 o supporte da chumaceira, e 15 o moente. O lubrificador consiste de uma haste 16 que tem as suas extremidades livremente montadas nos resaltes 17 e 18, formados nas extremidades de uma chapa de aço semi-elliptica 19. Transversalmente a esta chapa, estão presos por meio de rebites 22 os fixadores 20 e 21 adaptados á secção da caixa do moente. As peças 20 e 21 são preferivelmente construidas de chapa de aço, de modo a terem pequena flexibilidade para facilitar a collocação no topo do aparelho na caixa do moente. Deve-se comprehender que, as peças 20, 21 podem ser substituidas por quaesquer outros dispositivos de fixação, apropriados ao typo especial da secção da caixa, desde que as referidas peças desempenhem a função de conservar o lubrificador erecto, isto é com a haste 16 acima do supporte elastico 19, com a parte curva da referida moia 19 apoiando-se sobre o fundo do reservatorio de oleo 12.

Conectados ou fixos de outro modo á haste 16 ha dous discos ou, preferivelmente, dous roletes em forma de cono 23, 24, que são adaptados a fazer contacto com o lado inferior do moente 15, de modo que a rotação do moente seja communicada á haste 16 por meio d'elles, obrigando a referida haste a girar com o moente. Os roletes 23 e 24 são separados um do outro por uma distancia um pouco menor do que o espaço entre os filetes nas extremidades da haste, afim de elles se possam deslocar nas suas chumaceiras nos resaltes 17 e 18, afim de permittir que elles se adaptem ao movimento lateral do eixo relativo aos carqilhos 13. A oscillação longitudinal do moente deve ser permittida especialmente em chumaceiras de estrada de ferro, por razões bem conhecidas.

Sob e a haste 16 estão presos dous braços transversaes, 25, 26, e as extremidades destes braços são ligadas por hastes 27, 28; as peças 29, 30 são montadas por dobradiças metallicas 31, 32 que se adaptam facilmente ás hastes 27, 28. As peças 29, 30 são feitas de tecido de algodão forte ou de outra substancia dura e flexivel.

Elas pendem livremente dos seus supports 31, 32 sobre as hastes 27, 28, apresentando a tendencia de se deslocarem verticalmente, quando em movimento; porém, quando a haste 16 gira rapidamente, ellas estendem-se para fóra pela acção da força centrífuga, durante o movimento de rotação da armacao formada pelos braços transversaes 25, 26 e pelas hastes 27, 28 em volta do eixo da haste 16. Para a introdução do lubrificador na caixa do moente, dobra-se o supporte de mola 19, afim de offerecer uma folga

suficiente para permitir que o lubrificador seja forçado pela abertura 16 e disposto em volta da extremidade do moente 15, do modo que elle possa tomar a posição fixa, indicada na fig. 1; a sua retirada para qualquer substituição ou conceito pôde ser promptamente effectuada pela introdução da mão afim de tomar a mola 19 e debrala para obter a folga necessaria e retirar a estrutura.

Na operação, depois da introdução do óleo no reservatório 12, como se faz usualmente, e depois do vehiculo entrar em rotação, o movimento de rotação é transmitido do moente giratório 15 para os roletes 23, 24, que são mantidos em contacto com elle elasticamente pela chumaceira superior da mola 19, de modo que a haste 16 gira a uma razão correspondente á razão de rotação do moente 15. As peças 29, 30, são assim obrigadas a se mergulhar successivamente no óleo do reservatório 12 no seu movimento por baixo da haste 16 e batem contra o lado inferior do moente 15, a medida que elle passa sobre a haste. Duas vezes em cada rotação da haste 16, por consequente, o moente 15 recebe óleo pelo contacto das peças 29, 30. Uma lubrificação abundante é assim fornecida á chumaceira.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caractes constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um aparelho para a lubrificação de moentes, que consiste de uma armação e roletes fixos sobre a haste de um suporte flexivel para a referida haste, disposto para conservar os referidos roletes em contacto com o lado inferior do moente, e de uma peça plana de substancia flexivel, livremente suspensa na armação;

2. um aparelho para a lubrificação de moentes, que consiste essencialmente de uma armação elasticamente sustentada que leva uma peça sobre uma haste e que é destinada a ser collocada sob um moente, e um dispositivo que inclue roletes de attrito para a transmissão da rotação do moente para a haste; a referida peça é destinada, quando girada pela haste, a passar através do reservatório do óleo por baixo do moente e a bater no moente em cada rotação da haste.

3. um aparelho para a lubrificação de moentes, que comprehende uma folha elastica e flexivel para supportar uma haste rotatoria, roletes de attrito e uma armação voltante sobre a haste, peças livremente pendentes da referida armação, e peças dispostas lateralmente e destinadas a collocar firmemente a folha elastica, abaixo do referido moente;

4. um aparelho para a lubrificação de moentes, que comprehende aparelhos para elevar e applicar o óleo, levados por uma haste, roletes de attrito sobre a haste, destinados a fazer contacto com um moente e a transmitir a rotação da haste para ella, e uma folha elastica e curva, destinada a ser dobrada, afim de obter a folga para permittir a introdução do lubrificador no reservatório de óleo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1921.—
Por procuração, Pedro Americo V. Mack.
(3.850)

N. 12.861 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em tijolos para que pretende privilegio de invenção Richard Smith Requa, estabelecido em San Diego, Estado de California, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em tijolos furados para construcções, formados por uma peça unica,

com partes de tal modo dispostas, umas em relação ás outras, que a obra incisa pode ser rapida e facilmente dividida, afim de formar qualquer typo especial de tijolo, necessario á construcção de edificios.

Que eu saiba, ninguem até hoje teve a idéa de que um tijolo podesse ser construido de modo a se adaptar a todos os requisitos dos tijolos de construcção, tendo concludo a disposição interna das suas paredes de tal modo formada, que elles podem, depois de convenientemente divididos, produzir qualquer typo especial de tijolo, que possa ser, ou seja necessario na construcção de um edificio.

O objecto da presente invenção é, pois, o de produzir um unico tijolo que tenha todos os caracteristicos essenciaes de um tijolo de construcção do melhor typo aceito, sendo, entretanto, construido de tal modo, nos seus detalhes inherentes, que elle pôde ser facilmente dividido, afim de formar qualquer forma especial de tijolo, necessaria á construcção.

As vantagens desse tijolo são as seguintes: em primeiro lugar, o fabricante evita as despesas provenientes de muitas formas e do apparellamento necessario á produção de muitos typos especiaes, e não é obrigado a manter grandes stocks de tijolos especiaes, afim de satisfazer os pedidos; em segundo lugar, o trabalho dos empreiteiros, na preparação dos orçamentos, é grandemente simplificado, pois que nos seus calculos elles não precisam deixar margens para as quantidades de formas especiaes que elles são obrigados a encomendar devido ás eventualidades, e que possam ficar sem emprego depois de completo o edificio; em terceiro lugar, o trabalho do pedreiro é grandemente simplificado e consequentemente barateado, pois que, com uma certa quantidade de tijolos de formato geral em mão, elle pôde obter rapidamente qualquer das formas especiaes que necessitar, pela divisão dos tijolos especiaes.

O typo de tijolo de forma geral, mais desejado no commercio, é o tijolo de encaixe, em que uma secção de um tijolo se prende á uma secção de um outro. Esse tijolo é furado e deve, por consequente, ser guarnecido de pareles interiores de reforço; é principalmente na disposição destas paredes que se obtêm as vantagens do nosso tijolo especial, pois que, nesta invenção as paredes são de tal modo dispostas que ellas se alinham com alguma parte da parede exterior do tijolo, de modo que, quando elle é dividido para a exposição de uma parede especial, essa parede completa a parede exterior da forma nova. Conhecendo-se então os diversos typos de tijolo especial, necesarios á construcção, podem-se dispor essas paredes, afim de permittir a divisão do tijolo de tal modo, relativamente a uma ou mais das paredes internas, que se pôde produzir qualquer uma das formas especiaes desejadas.

A fig. 1 é um alçado do extremidade do tijolo.

A fig. 2 é um alçado de frente.

As figs. 3, 4, 5, 6 e 7 são cortes em secção, illustrando algumas das formas especiaes, necessarias á construcção de um edificio podendo essas formas ser construidas com o tijolo aperfeiçoado, pela sua divisão simples e adequada.

As figs. 8, 9 e 10 representam secções verticaes de paredes similes de diferentes espessuras commumente

usadas, como de oito, treze e dezesseis pollegadas, respectivamente, que empregam algumas das formas especiaes.

As figs. 11, 12 e 13 iniciam as vistas respectivas, em secção, da construcção de uma cimalha, de um humbral e de um peitoril, respectivamente, de uma janella de largura dupla, illustrando o emprego de formas especiaes, feitas por meio do tijolo da nossa invenção.

A fig. 14 é uma vista de construcção de um recanto, pelo emprego de um tijolo especial.

A fig. 15 é uma vista de uma janella do peitoril de tijolo, mostrando uma outra forma de tijolo especial.

A fig. 16 é um corte, mostrando um outro tijolo especial usado na construcção de uma parede revestida de tijolos cheios.

As figs. 17, 18 e 19, são secções, respectivamente, da construcção de uma cimalha, de um humbral e de um peitoril de uma janella simples, mostrando o emprego de uma forma especial do tijolo.

Os tijolos furados, empregados em construcção, são bem conhecidos, havendo muitas e diversas formas tendo cada qual caracteristicos especificos. É bem sabido que um tijolo de construcção, para ter valor commercial, tem de se adaptar á construcção que se tem em vista com um minimo de trabalho e de despesas, possuindo tambem os caracteristicos inherentes de resistencia, peso e de caracteristicos de isolamento.

O melhor tijolo, commercialmente aceito, é o typo de encaixe, e tem os seus canaes estendendo-se horizontalmente a parede, afim de evitar o vazamento prejudicial, incidental aos furos verticaes. O melhor tijolo furado commercial deve possuir e possue as qualidades inherentes acima notadas, porém elle carece de um caracteristico importante, que torna o seu emprego mais dispendioso nas construcções do que é geralmente necessario. Este detalhe importante que falta no melhor tijolo furado de uso commercial, é que, enquanto essa unidade é por si mesma completa, ella só pôde ser empregada no seu estado inteiro, ou, quando muito, em uma ou duas de suas divisões. Isto requer o emprego do que se denomina tijolo de forma especial para os diversos detalhes do edificio em que o tijolo principal não pôde ser usado. Por consequente, na construcção de estruturas por meio desse tijolo, os fabricantes recebem encomendas do numero necessario dos tijolos de forma especial, sendo obrigados a produzir esses tijolos; isto ocasiona muitas vezes um atraso e um inconveniente serio para o constructor, quando elles necessitarem dessas formas especiaes e não as poderem obter. Muitas vezes o fabricante não tem em mão o numero desejado de formas especiaes para satisfazer um certa encomenda, sendo obrigado a atrasal-a. Além disso, um numero insufficiente de tijolos especiaes pôde ser entregue, sendo esses tijolos sujeitos a quebras no transporte e na entrega. O pedreiro atrazase muitas vezes devido á entrega de tijolo no ponto em que elle está trabalhando. Ha nesse tijolo de forma especial uma objecção ainda mais seria: é que o pedreiro não ser que elle conheça bem as formas especiaes, nem de muitas vezes tempo por não saber como empregal-as; muitos fabricantes, conhecendo essas difficuldades, empregam peritos cujo trabalho consiste em instruir os pedreiros sobre o trabalho especial quanto ao

uso e applicação das formas especiaes. Todas estas condições representam para o fabricante e para o construtor, uma fonte de despesas constantes e até hoje inevitável, e ellas são inteiramente evitadas pelo emprego do tijolo aperfeiçoado que constitui o objecto deste pedido de privilegio; o fundamento essencial desta invenção é que o tijolo, constituído com todos os característicos de natureza de um tijolo interior e podendo ser usado como tal, pôde ser partido pelo pedreiro, afim de formar todos os tipos especiaes que possam ser necessários na construção de edificios, possuindo estes tipos todos os característicos das unidades interiores de forma especial.

Com o tijolo aperfeiçoado, o fabricante faz apenas uma unidade; o construtor deve empregar apenas um certo numero de unidades; o pedreiro tem sempre em mão, na sementeira a unidade principal, mas também todas as formas especiaes que elle possa necessitar no curso do seu trabalho; também, como o pedreiro prepara as formas especiaes por meio da unidade principal, elle comprehende naturalmente a sua applicação e a sua collocação.

O tijolo, illustrado nas figs. 1 e 2 dos desenhos, é conhecido até o presente como a unica forma que se adapta aos requisitos mencionados; assim, conquanto a applicação da invenção esteja, pela sua construção, limitada a essa forma, a invenção tem uma extensão maior do que a forma especial aqui indicada, como as reivindicações o mostram claramente.

Pela fig. 1, que é um alçado do extremo do tijolo, pôde-se observar que elle comprehende essencialmente secções duplicadas deanteira e trazeira, e uma secção intermediaria, comparativamente estreita, que liga as secções deanteira e trazeira. As secções deanteira e trazeira, assim denominadas, incluem tres furos horizontaes, de area substancialmente igual, no passo que a secção intermediaria tem dois furos de alura igual, porém de menos largura que os outros furos. Para se formar o característico de encaixe, as secções deanteira e trazeira são verticalmente separadas pela distancia de um furo, de modo que os furos da secção intermediaria se alinhem respectivamente com uma extremidade e com um furo intermediario das secções deanteira e trazeira.

Especialmente, o tijolo assim formado, tem uma parede exterior comprehendendo tres faces 1, 2 e 3 de uma secção, deanteira ou trazeira, as paredes de extremidade 7 a 10, a parede interior 16 da extremidade saliente dessa secção e as faces correspondentes 4, 5, 9, 12 e 17 da outra secção, a parte deanteira e a trazeira, bem como as faces superior e inferior 8 e 11 da secção intermediaria.

Os tres furos das secções deanteira e trazeira e os dois furos da secção intermediaria requerem, para a sua formação, paredes internas, e é na disposição relativa destas paredes que está o característico importante da invenção. Essas paredes 13 e 22 de uma secção exterior, deanteira ou trazeira, são respectivamente dispostas em alinhamento directo e formam uma continuação exacta em relação á parede exterior da unidade do tijolo, como 9 e 8, e a parede interna da secção intermediaria e restante está em alinhamento directo e forma uma continuação em relação á parede exterior do tijolo, indicada como as paredes do

extremidade da secção intermediaria e exterior, isto é, as paredes 11 e 10.

A secção intermediaria, disposta como se descreve, tem o que se pôde denominar as paredes lateraes 18, 19, 20 e 21, completamente no interior do tijolo, formando essas paredes os lados interiores das secções exteriores. Essas paredes que incluem as secções 18 e 19 e as secções 20 e 21, formam, por consequente, as divisões verticaes do tijolo, e, como se mostra, estão respectivamente em alinhamento com as paredes da secção exterior da unidade, que fazem parte da parede exterior do tijolo, como 16 e 17.

O característico de maior importancia comprehendido na forma dada, é o facto de que cada parede interior, horizontal e vertical, continúa por todas as dimensões do tijolo; com a excepção da parede transversal e central feita das paredes 13, 14 e 15, cada parede interior está em alinhamento com uma parede normalmente exterior do tijolo, formando uma continuação della. Em virtude disso, é evidente que o tijolo pôde ser dividido de modo que a sua parede interior possa ser utilizada como uma parede interior da forma resultante, e que, quando for assim dividido, a parede interior exposta forma a continuação de uma parede exterior normal do tijolo, afim de manter a continuidade da parede exterior da forma resultante, como é absolutamente essencial. Esta operação resulta da divisão do tijolo ao longo de qualquer parede interior, com a excepção da parede central; o tijolo pôde ser dividido em todo ou em parte, afim de utilizar a parede central, ou uma parte della, como a parede exterior para certas formas especiaes.

As paredes exteriores do tijolo são referidas, como se indica a 24, e esses referidos podem ser formados de modo a constituir canaes substanciaes para a fixação do reboquo que deve ser applicado ao tijolo. O fim principal destes referidos, entretanto, é o de permitir a divisão conveniente do tijolo; esses referidos 24, bem como os referidos ou linhas de enfraquecimento verticaes, 26, são dispostos para a divisão conveniente do tijolo ao longo das paredes internas ou substancialmente ao longo dessas linhas, como se mencionou acima.

Algumas das formas especiaes de tijolos, necessarias para uma construção que comprehendendo um tijolo de unidade, e nas quaes se pôde modificar muito facilmente o tijolo de unidade, estão indicadas por A, B, C, D e E dos desenhos, e as indicadas em C mostram uma das formas especiaes em que se emprega a parede central como parede exterior.

As figs. 8, 9 e 10 mostram paredes de diferentes espessuras, e certas formas especiaes, feitas com o tijolo de unidade, como se indica claramente.

As figuras restantes dos desenhos mostram o emprego da unidade de tijolo, em diversas construções, com certas formas especiaes, como se indica.

Em resumo, reivindico como pontos 6 característicos constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um tijolo, comprehendendo uma pluralidade de partes salientes e furadas, paredes internas, angularmente relacionadas, nas referidas partes e em alinhamento com a parede exterior e normal de um corpo, formando uma continuação della; por esse meio, o referido tijolo pôde ser dividido ao longo da linha de qualquer parede interna, afim de formar a parede exterior

de um tijolo de forma especial; essa divisão inclui uma parede normalmente exterior do tijolo;

2º, um tijolo, comprehendendo uma pluralidade de partes furadas e salientes, afim de formar um tijolo de encaixe, paredes internas horizontaes e verticaes nessas partes, formando continuações directas das paredes externas das outras partes; o referido tijolo é referido, afim de facilitar a sua divisão ao longo de toda a parede interna ou de uma parte della;

3º, um tijolo, que tem uma parede exterior approximadamente em forma de Z e que tem paredes interiores horizontaes e verticaes, formando cada qual uma continuação directa das paredes exteriores das outras partes; ha tambem uma parede adicional, internamente á unidade, e que continúa directamente por todo o comprimento do tijolo;

4º, um tijolo furado, comprehendendo duas partes salientes e furadas, distanciadas uma da outra, tendo cada parte furada uma parede interna que é uma continuação directa de uma parede exposta da outra parte; todas as divisões interiores e paredes terminam em um plano commum em cada extremidade do tijolo.

Rio de Janeiro, 13 de setembro do 1921.—Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850).

N. 12.862 — *Memorial descriptivo da invenção de "uma nova applicação da porcelana em moedas, medalhas, fichas, e similares" para que pretende privilegio de invenção Ricardo Müller, estabelecido em Buenos Aires, Argentina.*

A presente invenção refere-se a um novo producto industrial que consiste de discos ou chapas de porcelana, que são especialmente marcadas ou modeladas o que podem ser adoptadas como moedas, bilhetes do trem ou do bonde, ou fichas em geral.

Como se sabe, as moedas de cobre, do nickel, do prata e de ouro soffrem constantemente uma diminuição consideravel, pelo emprego que dellas se faz na industria com a utilização dos seus metaes.

A escassez do moeda commoda e do baixo valor tem feito com que diversas empresas, por facilidades de troca, empreguem vales ou coupons do papel ou papelão, que além de obrigar o publico a voltar e adeantar á empresa uma certa quantidade, tornam-se, ao passar de mão em mão, tão anti-hygienicos como o proprio papel moeda.

Estes inconvenientes são afastados pelo emprego de moedas, fichas, vales, coupons, etc. de porcelana, que, não tendo applicação industrial e não sendo de um custo mais alto do que o do papel moeda e outros valores nominaes communs, apresentam sobre estes a vantagem de uma duração maior e a de poderem ser perfeitamente lavados e desinfectados.

Por outro lado, a fabricação de moedas, fichas, etc. de porcelana necessita de conhecimentos e de installações pouco conhecidas e que não estão ao alcance dos falsificadores, como os meios, do cunhagem ou impressão.

Como se pode comprehender, as moedas ou fichas de porcelana poderão ser fabricadas, pelos processos conhecidos, com as cores desejadas, incluindo o dourado e o prateado, assim como cada peça poderá conter, ou não, internamente um leido ou uma armadura metallica.

E' logico que quaesquer processos co-

shocidos para a obtenção da porcelana se prestam para a realização do invento.

A título de exemplo, passo a descrever uma formula que permite realizar o invento.

Trituram-se, até formar um pó finissimo, o kaolim ou feldspatho e quartzão em proporções convenientes, lavando-se e amassando-se a mistura para eliminar os corpos extranhos e as partes solúveis, obtendo-se assim uma pasta branca, transparente, livre de qualquer agente pegajoso. Deixa-se esta pasta por algum tempo em repouso, e, antes da sua secagem, formam-se as moedas ou fichas, etc., por meio de prensas, ou de moldes adequados. As peças estampadas, assim obtidas, são postas a secar em lugares apropriados, e, uma vez secas, ellas são temperadas na temperatura requerida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Um novo producto industrial, que consiste de moedas, medalhas, fichas, coupons, etc., de porcelana, de qualquer forma e cor, sendo fabricadas pelos processos conhecidos para a obtenção e coloração da porcelana, como pela pulverização e lavagem de uma mistura de kaolin ou feldspatho e quartzão, pela modelagem da pasta resultante e finalmente pela secagem e pelo repozimento da mesma na temperatura requerida, como se descreveu acima e para o fim que se indicou.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1921.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.

(3.850)

N. 12.663 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de escrever, para que pretendem privilegio de invenção Raffaello La Peyra, estabelecido em Milão, Italia.*

A presente invenção refere-se a uma machina de escrever em que o typo desejado pôde ser impresso, ao mesmo tempo, em um certo numero de pontos separados pela manipulação de uma unica tecla; esta machina é especialmente util para escripturações mercantis para a impressão dos mesmos escriptos e cifras em duas ou mais columnas ao mesmo tempo.

Esta machina de escrever comprehende uma armação através da qual está montado um carro que supporta a folha ou o livro sobre o qual se deve escrever; nessa armação ha uma pluralidade de jogos de mecanismos impressores, afastados uns dos outros; ha dispositivos que põem em condições operativas um certo numero dos jogos de impressão, o dispositivos que actuam os tipos semelhantes respectivos pela manipulação de uma unica tecla; estes dispositivos podem ser mecanicos ou electro-magneticos, como se descreve adiante.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma planta de uma machina de escrever que tem um dispositivo mecanico de operação. A fig. 2 é um corte ampliado, central o longitudinal de um dos referidos jogos de impressão. A fig. 3 é uma planta augmentada dos mesmos. A fig. 4 é uma vista, em perspectiva, de um dispositivo de selecção para os referidos mecanismos. A fig. 5 mostra um detalhe em escala ampliada. A fig. 6 é uma vista da frente parcial de uma construção da machina, que tem dispositivos operativos electro-magneticos, com partes em corte pelas linhas A-A, B-B,

G-C da fig. 7. A fig. 7 é uma planta parcial pelas linhas D-D, E-E, F-F da fig. 6. A fig. 8 é um corte transversal vertical pela linha G-G da fig. 6. A fig. 9 é um corte transversal vertical pela linha I-I da fig. 6. A fig. 11 é um corte transversal pela linha L-L da figura 6. A fig. 12 é um corte pela linha M-M da fig. 6. A fig. 13 é um schema das ligações. A fig. 14 é uma vista lateral, com partes em corte, do dispositivo da tecla.

Na construção indicadas pelas figs. 1 a 3, 1 é a armação que supporta a pluralidade de jogos de mecanismos de impressão, indicados por I, II, III, IV, V, e que são adiante detahadamente descriptos; os mecanismos de impressão de cada jogo são destinados a bater os seus typos respectivos, em um ponto commum 2. Os referidos mecanismos e os seus pontos de impressão 2 são convenientemente distanciados uns dos outros, afim de obter a impressão dos typos nas diversas columnas da folha de um livro ou seu equivalente; cada jogo pode comprehender qualquer numero desejado de typos, que podem ser de letras ou de numeros ou symbolos; cada jogo pôde constituir uma machina de escrever. Uma machina de escrever 3 de qualquer construção approvada pôde ser disposta ao lado do aparelho (figura 1).

Um carro de impressão 5 está montado para se deslocar sobre as guias 4 na frente da armação 1 e elle comprehende uma cremalheira ou barra dentada 6, regulada por ligceto 7 que effectua o movimento intermitente do carro por occasião da manipulação de cada tecla.

Um suporte 8 está montado para os deslocar o carro 5 e tem uma peça de impressão 9, supportada por molas, para sustentar o livro ou a folha na posição adequada. O referido suporte 8 é também guarnecido de cremalheiras 10 que engrenam com os correies 11 solidarios com um veio 12 sobre o qual está clavelado um carrete 13 este carrete 13 é operado por um linguete 14 que está articulado sobre um eixo 15 que pôde girar sobre o veio 12 e que é regulado pelo cabo 15.

Por esta disposição, quando o operador forçar longitudinalmente para a frente o cabo, o carrete 13 gira por um dente e o suporte 8 move-se pelo espago de uma linha.

Um dos jogos de impressão, o que está indicado por I, comprehende 10 teclas, uma para cada numero, de 0 até 9; cada uma destas teclas é levada por uma alavanca 16 solidaria com o quadrante 17 que opera a ligação 18 e a haste 19 que tem um dente 21; esta haste move-se longitudinalmente na armação da machina e está sustentada na sua posição normal por uma mola 20.

Uma haste alternada 23 está montada nas proximidades de cada haste 19 e tem um gancho 22 destinado a se prender ao referido gancho 21; esta haste 23 opera a barra 26 por intermedio de uma alavanca 24 articulada sobre um suporte 25. Todos os ganchos 22 de cada jogo são ligados a uma barra transversal commum 27 articulada a 27' e regulada por uma alavanca 28 que tem uma tecla de manipulação 29. A referida alavanca 28 está articulada a 30 e tem um braço 31 ligado a um tirante 32; este tirante está preso a uma alavanca 33 que está articulada a 34 e que

tem a sua extremidade adaptada a uma peça em contacto com um linguete 36 por meio de uma mola 35.

Cada uma das referidas alavancas 16 é solidaria com o veio 37 que se estende através da machina e pode girar em chumaceiras da armação da machina; cada veio 37 é guarnecido de um quadrante 17 que está em contacto com um tirante 18 dos diversos jogos que são todos semelhantes ao que se descreveu acima.

Alguns dos jogos ou todos elles são também guarnecidos de guias verticaes 38, em que alternam armações bifurcadas, cada uma destas armações comprehende uma barra superior 39, que tem uma tecla 41, e barras verticaes 40; cada uma destas ultimas barras é destinada a tocar a extremidade de uma das alavancas 33. Abaixando-se qualquer destas armações ou diversas dellas (cujo numero pôde ser qualquer desenhado, formando uma dada combinação para a operação dos jogos de comprehensão) as suas barras verticaes respectivas 40 deslocam para baixo as extremidades das alavancas associadas 33 nos jogos de impressão escolhidos, pondo-as em contacto com o linguete 36; deste modo, cada um destes jogos é posto em condições operativas, pois que os seus ganchos 22 ficam embaixo, em contacto com os dentes 21 das barras respectivas 10; pelo contrario os outros jogos ficam em posição inoperativa porque os seus ganchos 22 são retirados do percurso dos dentes 21 pela respectiva alavanca 43 e mola 55.

O operador pôde abaixar qualquer uma das armações ou uma pluralidade dellas, para escolher os jogos de impressão desejados que devem ser operados; além disso, elle pode retirar qualquer um dos referidos jogos das condições operativas pela elevação da tecla 29 que eleva a alavanca 27 e os ganchos 22.

Em frente a cada jogo I, II, III, IV, V, etc., o carro 5 é guarnecido de um linguete 42 (figs. 2 e 5) que tem uma face inclinada e que é sustentada por uma mola 43 contra um estacaro 44. Quando o carro estiver attingindo a extremidade do seu trajecto, a referida face inclinada faz contacto com uma cavilha de extremidade de uma haste 45 que move o linguete 36 e solta a alavanca 33, ao passo que durante o trajecto de volta dos carros o referido linguete se desloca livremente contra a sua mola sem perturbar o trajecto de volta do carro.

Todas as alavancas 33 são assim soltas e todos os jogos de impressão são postos em posição inoperativa depois que cada linha é completada; assim, o operador no comeco de cada linha pôde escolher as columnas que devem ser escriptas.

Para escrever, o operador desloca as armações 39, 40, 41 dos diversos jogos afim de pô-las em posição operativa, em seguida elle opera as alavancas 16 das teclas no modo usual, afim de imprimir os typos desejados nas columnas escolhidas; quando a linha é completada, elle opera o cabo 15 para a mudança da linha, em seguida elle volta o carro para traz; a operação descripta é depois repetida e não se descreve acima, pois que os diversos mecanismos de impressão foram soltos pela operação descripta dos linguetes 42 e 36.

O dispositivo que move o carro passo a passo não é especialmente descripto e illustrado pois que elle pôde ter qual-

quer construção preferida ou convencional.

A forma indicada pelas figuras de 6 a 14 comprehende um dispositivo electro-magnético para pôr em condições operativas os jogos de impressão escolhidos o para actuar as suas barras do tipo respectivas. Nesta forma o mecanismo de impressão é semelhante ao que se descreve acima, e comprehendo barras de tipo 26 operadas por uma alavanca 24 que está articulada a 25 (fig. 8) e ligada a uma haste 50; esta haste está articulada a uma alavanca 51 que tem o seu fulcro a 52. Esta alavanca 51 está ligada a uma haste 23 que é grandeza de uma peça de substancia magnetica ou uma armadura 53.

A construção illustrada, como se assume aqui, comprehende tres jogos de mecanismo de impressão I, II, III proprios uns aos outros; entretanto, o seu numero e a sua posição podem variar.

Esta forma da machina de escrever comprehende um electro-iman para cada jogo; os electro-imans são supportados por uma parte destinada a dispos-os em frente das armaduras 53 do seu jogo de impressão respectivo; a machina comprehende ainda um dispositivo para deslocar a referida parte e os electro-imans em frente das armaduras respectivas do tipo escolhido que deve ser impresso nas diversas columnas, e um dispositivo para excitar os referidos electro-imans a fim de actuar as diversas barras de tipo; o circuito destes electro-imans são operados por um dispositivo de selecção por meio do qual o electro-iman e a barra de tipo são excitados e actuados somente nos jogos de impressão desejados; ha finalmente um dispositivo para restabelecer os diversos electro-imans na sua posição normal, depois da operação de cada tecla e da barra de tipo respectiva.

Para o fim acima mencionado, o aparelho comprehende um carro 57 que é guarnecido de roletes 55 que correm sobre as guias 56 e que tem uma chapa 54 de substancia não-magnetica; a referida chapa estende-se através e em frente da série de armaduras 53 dos diversos jogos I, II e III.

No referido carro estão montados tres electro-imans 58'-58"-58"', tendo cada qual as extremidades do seu nucleo collocadas em uma fenda 51' da referida chapa; a face do extremo do nucleo de cada electro-iman tem a mesma largura que uma das barras 53, e os diversos nucleos são exactamente afastados uns dos outros exactamente como as barras 53 do mesmo tipo nos diversos jogos de impressão.

O carro 57 está ligado á haste 60 que está movel nos supportes 61 e que está ligada a uma alavanca 62; esta alavanca está articulada a 63 e leva a armadura 64 de um electro-iman 65; o referido carro é actuado por uma mola 59 que o força na direcção da sua extremidade direita, com a extensão 72 da haste 60, em contacto com o gancho 73 (figs. 7 e 9). Na referida haste 60 está presa uma chapa 66 que tem tantos degraus quantos são as barras 33 de cada jogo; os referidos degraus tem as suas bordas interiores afastadas umas das outras pela mesma distancia que as barras adjacentes 53 de cada jogo de impressão. Na armação da machina estão montadas as hastes alternantes 87 (uma para cada degrau da chapa 66); cada haste é operada por uma alavanca 68, articulada a 69 e tendo na sua extremidade opposta uma armadura 70 que dá face a um electro-iman 71.

O gancho 73 acima mencionado é guarnecido em uma extremidade de uma alavanca 74 articulada a 75; a outra extremidade desta alavanca 74 leva uma barra transversal que está em contacto com os dentes 76 de cada haste 67. Estas hastes 67 prendem-se ainda a uma chapa comunim 77, articulada a 78 (figs. 7 e 11) e tem um linguete 79 que actua sobre um carrete 80 que está chavetado sobre um veio 81 de um commutador electrico 82 (figs. 9-13). Sobre este veio 81 está tambem chavetado um carrete 83 actuado por um linguete 84 de uma alavanca 85 articulada a 86 o que faz contacto com a extensão 87 do dente 72.

Os carretes 80 e 83 tem seis dentes e o commutador 82 comprehende tres contactos moveis afastados uns dos outros por 120°, e dois contactos fixos; a disposição é tal, que o circuito que se dirige para elle é alternadamente fechado e aberto em cada movimento do veio 81 o dos carretes 80-83.

Os circuitos e as disposições que regulam a operação da machina estão indicados pelas figs. 13 e 14. Como se mostra pelas referidas figuras, uma bateria está ligada no circuito do commutador 82, o do electro-iman 65 já descripto; a um terminal da referida bateria está tambem ligado um polo de cada electro-iman 71; o outro polo de cada electro-iman 71 dirige-se para uma peça de contacto que pôde ser ligada ao outro terminal da bateria por meio de um interruptor. Estes interruptores estão indicados por 88' na fig. 15 e a cada um delles está affixado o numero de tipo correspondente ao electro-iman associado 71. Para um dos tipos, digamos para o tipo -0-, emprega-se um simples interruptor 90 que opera o circuito dos electro-imans 58' 58" e 58"', porque para um dos tipos não é necessário deslocar o carro 57 e não se empregam por isso o electro-iman e as partes cooperantes para deslocar o carro 57, para este numero.

Os electro-imans 58', 58" e 58"' são ligados a um terminal da bateria por meio de um dispositivo de selecção que comprehende interruptores 88' - 88" pelos quaes elle pôde ser excitado ou pelo par de electro-imans 58' - 58" ou pelo par 58" - 58"' ou ainda por todos estes electro-imans, sendo o circuito completado por qualquer dos interruptores 88, quando estes forem operados para a impressão do tipo.

Nesta forma illustraram-se somente as partes que imprimem os numeros de 0 a 9 e os tres electro-imans 58', 58" e 58"', assumindo-se que a machina deve imprimir os numeros em tres séries; entretanto, o numero dos tipos e dos jogos de impressão pôde ser qualquer numero desejado, bem como o numero dos interruptores 88' - 88" do dispositivo de selecção, conforme for necessario para escolher, á vontade, os grupos de electro-imans e de jogos de impressão que devem ser postos em operação.

Assume-se tambem que a machina illustrada seja guarnecida de interruptores, de selecção em duplicata 88A - 88B e de uma série de interruptores de operação 89A - 90; estes interruptores em duplicata estão em paralelo e operam identicamente como os acima descriptos 88' - 88" - 89 - 90; por consequente, não é necessario descrevel-os mais.

O mecanismo da tecla que opera os interruptores acima mencionados está indicado pela fig. 14 e é muito seme-

lhante ao descripto em relação com o primeira forma desta invenção.

Este mecanismo comprehende uma alavanca 13, que actua, por meio de um tirante 15, um mecanismo semelhante ao descripto em relação com a fig. 2 e que inclui uma mola de retorno semelhante á mola 20 (que não está indicada na fig. 11).

O referido tirante 15 leva um contacto 91 destinado a cobrir os contactos 92 a fechar o circuito do electro-iman 71, ao passo que a alavanca 16 leva um contacto 92 destinado a cobrir dois contactos, a fim de fechar o circuito dos electro-imans 58'-58"-58"'; a disposição é tal, que o contacto 92 cobre os seus contactos associados, depois que o interruptor de selecção 88' for actuado pela alavanca 33, que é operada pelas partes 41 e 42 exactamente como se descreveu em relação com a primeira forma desta invenção.

A operação é a seguinte: o operador manipula qualquer dos interruptores 88'-88"-88B (por meio das peças 41 e 42), a fim de preparar o circuito dos electro-imans escolhidos 58'-58"-58"' dos jogos que se deseja pôr em operação; o interruptor 88', como se assume, está fechado na fig. 13; por consequente, os electro-imans 58'-58"-58"' estão preparados para serem excitados, ao passo que o interruptor 58" não pôde ser excitado; consequentemente, os jogos de impressão I e II estão em condições operativas, ao passo que o jogo III fica inoperativo.

Em seguida, o operador move a alavanca 16 da tecla do tipo desejado, digamos 2. Então o contacto 91 fecha o circuito através do electro-iman 71 associado 71 e uma das hastes 87 é deslocada pelas partes 70 e 68 e é movida para o percurso da chapa 66; ao mesmo tempo, a alavanca 74 é deslocada pelo dente 76 e o gancho 73 é retirado da saliencia 72; o carro fica assim livre para se mover sob a acção da mola 59 até que a haste actuada 67 faça contacto com um degrau da chapa 66; esta acção fixa o carro 57 com as fendas 54' e os nucleos dos imans 58'-58"-58"' em correspondencia com as barras 53 do cada jogo, que actuam a barra de tipo 26, que tem o tipo do numero 2. O deslocamento da haste 67 oscilla a alavanca 77 e obriga o linguete 79 a fazer contacto com o proximo dente do embolo 80, antes da sua operação; o circuito do electro-iman 65, como se assume, está aberto no commutador 82 nesta occasião.

O movimento continuado da alavanca 16 obriga o contacto 92 a fechar o circuito dos electro-imans escolhidos 58'-58"-58"', sendo assim atrahidas as barras 53, que estão em frente delles, o sendo impressos os seus tipos respectivos.

Quando a alavanca 16 for solta e levada para traz pela mola associada, o circuito dos electro-imans 58'-58"-58"' é aberto a 92, e as diversas barras 53 e tipos 26 são levados para traz.

Depois disto abre-se o circuito do electro-iman 71 e 91, e a haste 67 solta a chapa 66 e deixa o gancho 73 da alavanca 74 livre do contacto da extensão da haste 60; tambem a alavanca 77 pôde agora oscillar sob a acção da sua mola, e em seguida o linguete 79 move o carrete 80 por um dente, levando o commutador 82 para a posição de fechar o circuito do electro-iman 65. Sendo este electro-iman assim excitado, elle atrahê a armadura 64 e move para traz a haste 60 com o carro 17, até que a extensão 72 da barra 60 se orenda novamente ao gancho 73. Durante esta operação a extensão 87 da barra 60 oscilla a alavanca

A aspiração do cylindro de agua quente 5 da bomba-tandem 1 está em com-

municação pelo tubo 13 com a parte superior do aquecedor 2, e a descarga do referido cylindro de agua quente está em communicação por meio do tubo 14 com a caldeira 8.

O vaso de expansão 3 está aberto na sua parte superior e a sua parte inferior está em communicação com o ponto mais elevado atingido pela agua na propria caixa do aquecedor 2.

O vaso 3 tem igualmente a sua parte superior em communicação directa com a caixa de agua de alimentação 6 ou com o tubo 9 que põe em communicação a aspiração do cylindro de agua 4 com a caixa de agua 6. A parte superior do vaso de expansão 3 está, além disso, preferivelmente fechada por meio de uma aba. O orificio 11 por meio do qual o tubo 10, que põe em communicação a caixa 6 com o vaso de expansão 3, desemboca nesse vaso, é construído em forma de um funil.

O vaso de expansão 3 está collocado a um nível superior, tanto ao nível da agua da caixa 6 como ao nível do cylindro 5 da bomba 1.

O funcionamento do dispositivo é o seguinte:

A bomba 1 por intermedio do cylindro 4 aspira a agua de alimentação do reservatorio 6 e a conduz para o aquecedor 2.

Por intermedio do cylindro 5, a bomba 1 conduz para a caldeira a agua já aquecida. Esta agua chega ao cylindro 5, e a carga resultante da diferença entre os níveis do vaso de expansão 3 e do cylindro 5, seja qual for a posição do aquecedor.

A bomba 1 está estabelecida de tal modo, que a quantidade de agua, que o cylindro 4 é susceptível de conduzir, é superior á quantidade da agua que pôde conduzir o cylindro 5.

Esta disposição tem por effeito:

1. assegurar o enchimento do aquecedor 2 e manter este aquecedor constantemente cheio;

2. fornecer um excesso de agua que assegure o enchimento do vaso de expansão 3 e, por conseguinte, estabelecer uma carga sufficiente para assegurar o bom funcionamento do cylindro 5, apesar da temperatura elevada da agua que este cylindro deve conduzir.

O orificio 11 que tem a forma apropriada de um funil no caso presente está collocado na parte superior do vaso de expansão 3, e a tubagem 10 que liga esse orificio ao reservatorio de alimentação 6, tem por effeito evitar toda a perda de agua.

O vaso de expansão 3 tem por effeito pôr a agua do aquecedor 2 em communicação com o ar livre e permitir assim a evacuação do ar e do acido carbonico contido na agua.

A collocação deste vaso de expansão 3 a um nível superior ao nível do reservatorio de agua de alimentação e ao do cylindro 5 da bomba, tem por effeito:

1. crear uma carga sufficiente para assegurar o bom funcionamento do cylindro 5, apesar da alta temperatura da agua que elle deve conduzir, qualquer que seja a posição do aquecedor em relação á bomba;

2. garantir a evacuação do tubo de excesso e, por conseguinte, evitar qualquer perda de agua.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um aparelho alimentador para caldeiras de locomotivas e de outras

maquinas, caracterizado pelo facto de que elle comprehende a combinação de uma bomba-tandem que aspira, de um lado, em um dos seus cylindros a agua da caixa de alimentação e que aspira, do outro lado, no seu outro cylindro, a agua aquecida a uma temperatura elevada e proveniente do aquecedor, e a conduz para a caldeira, de um aquecedor, e de um vaso de expansão collocado a um nível superior ao nível da caixa de alimentação e ao nível do cylindro de agua quente da bomba, estando este vaso de expansão, na sua parte superior, em communicação com o ar livre e communicando-se além disso, na sua parte inferior com o ponto mais elevado que a agua pôde atingir no aquecedor e tambem na sua parte superior directamente com a caixa de alimentação ou com o tubo que liga a bomba a essa caixa;

2. um aparelho de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o cylindro de agua fria da bomba tem um debito superior ao do cylindro de agua quente;

3. um aparelho de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o tubo, que liga a parte superior do vaso de expansão á caixa de alimentação, desemboca neste vaso por uma extremidade dilatada em forma de funil;

4. um aparelho alimentador para caldeiras de locomotivas e de outras maquinas, substancialmente como se descreveu e como se representou no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (3.850)

N. 12.865 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em motores de combustão interna para que pretende privilegio de invenção* *Wintherton Pump and Machinery Corporation, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Charles Edward Lucke, estabelecido na mesma.*

Esta invenção refere-se á admissão e á vaporização de combustivel nos motores de combustão interna; ella se applica especialmente ao typo de motores que operam de accordo com o systema Diesel ou systema de pressão constante.

O objecto especial da invenção é o proporcionar um processo e um aparelho que empreguem uma injeção compacta de oleo ou outro combustivel liquido ou solido, em vez de espalharem o fluido pela acção do ar comprimido; por esse meio pôde-se obter a admissão adequada do combustivel ao cylindro, para a obtenção da potencia e economia maximas. O dispositivo especifico usado para esse fim está dentro da classe de aparelhos de abastecimento de combustão prévia, por meio dos quaes uma combustão parcial é levada a effeito em uma camara de combustão prévia que se communica com o cylindro, e o combustivel é gradualmente avançado para o cylindro pelas pressões relativas na camara de combustão e no cylindro; o objectivo principal é o de regular o tempo, a intensidade e a extensão da combustão na camara de combustão prévia, independentemente do typo o da razão da admissão do combustivel á camara, de modo a obter os resultados desejados.

O oleo é injectado mais ou menos no fim da compressão e preferivelmente

quasi no fim do passeio de compressão, e o oleo é vaporizado ou gazeificado pelo facto de ser injectado dentro de uma manga ou tubo disposto dentro da camara de combustão prévia, sendo o oleo espalhado contra a parede interior e quente do tubo, e sendo tal a construção que ella obtém a combustão requerida para conservar a parte do tubo contra a qual o oleo é injectado na alta temperatura requerida para o prompto accendimento e combustão, quando a corrente inversa do ar para o cylindro começa quando se completa o passeio de compressão e a parada ou a inversão do embolo. O tubo e a camara de combustão prévia, por fóra do tubo, são ambos abertos para o espaço de combustão do cylindro por meio de uma ou mais aberturas restrictas, pelas quaes o combustivel vaporizado e gazeificado é decampado no espaço de combustão. Uma unica camara de combustão prévia e um unico tubo podem ser usados, porém, afim de se obter uma pressão effectiva alta com um baixo consumo de combustivel, usa-se preferivelmente uma pluralidade de camaras de combustão prévia, cada qual com o seu abastecedor do oleo e ligação para o cylindro, sendo essas camaras convenientemente distribuidas sobre o espaço de combustão do cylindro, especialmente em motores de dimensões consideraveis. Isto tambem allivia o embolo de uma temperatura excessiva em um certo ponto, pela distribuição da chama da combustão. A manutenção de uma temperatura adequada na superficie de vaporização ou gazeificação do tubo é importante e difficil, porém, isto pôde ser obtido efficientemente pela regulção adequada da espessura ou area do metal que liga o tubo com a parede da camara de combustão prévia, sendo a temperatura reduzida pela condução, si se usar uma espessura menor a vice-versa.

Para facilitar a comprehensão da invenção, vamos dar a descripção de construccões que encerram as caracteristicas da invenção na melhor forma até hoje conhecida, em relação com os desenhos annexos que fazem parte desta especificação; os caracteristicos da invenção serão depois especificamente determinados nas reivindicações.

Nos desenhos:

A fig. 1 é um corte central através da tampa do cylindro, da camara de combustão prévia e do injector, mostrando o embolo em alçado; o motor indicado é do typo de dois ciclos.

A fig. 2 é um corte parcial correspondente á fig. 1, mostrando uma modificação.

A fig. 3 é uma secção transversal pela linha 3-3 das figs. 1 e 2.

A fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 1, mostrando duas camaras de combustão prévia, tubos e injectores de oleo, sendo o motor indicado do typo de quatro ciclos.

A fig. 5 é uma secção transversal pela linha 5-5 da fig. 4, mostrando uma forma preferida das camaras de combustão prévia, das valvulas de admissão e de escape, e da camisa de agua.

Referindo-se especialmente á fig. 1, vê-se que A é o cylindro do motor; B o embolo; C a camisa de agua ou de resfriamento; D a camara de combustão prévia, e E o injector do oleo, montado na tampa do cylindro e por meio do qual o oleo é introduzido por uma bomba adequada, sendo este injector de oleo de um typo bem conhecido, destinado a descarregar o oleo em um jacto conico;

em um angulo adequado; deve-se entender, porém, que se póde empregar qualquer fórma de injector que dê os mesmos resultados. O injector é resfriado por meio do prolongamento e da camisa C do cylindro.

O tubo d sobre o qual o injector E se descarrega, está indicado como um tubo recto disposto na camara de combustão prévia, em alinhamento com o injector de óleo, e de modo a deixar um espaço consideravel entre o injector e a abertura e do cylindro. Este tubo tem preferivelmente um comprimento sufficiente para se estender bem através da camara de combustão prévia, de modo que o tubo receba o jacto de óleo sobre a sua parede interior, em todas as posições, deixando, porém, ao mesmo tempo, um espaço amplo entre o tubo e as paredes superior e inferior da camara de combustão prévia, para a corrente de ar e combustível em volta do tubo. O tubo d como se indica, está supportado por uma aba f que se apoia contra a parede da camara de combustão prévia, de modo a obter a condução do calor, e é recortado entre o tubo e a aba de apoio afim de formar os braços de ligação 2, com espaços para a passagem livre do ar e do combustível vaporizado ou gazeificado através da camara de combustão prévia e em volta do tubo; a largura e a espessura desses braços podem variar para a regulação da area do metal conductor entre o tubo e a parede do cylindro, deste modo regulando a temperatura do tubo; a condução do calor se faz através da aba e da parede do cylindro; esta parede é resfriada pela camisa C. O tubo póde ser montado de qualquer outro modo conveniente, entretanto, de modo a obter a posição adequada e o governo da temperatura.

A ligação para o cylindro, com se indica na fig. 1 consiste de uma unica abertura e de dimensões adequadas, directamente opposta á extremidade inferior e aberta do tubo d; esta abertura é de dimensões apropriadas a produzir a retardação da corrente do combustível vaporizado ou gazeificado para o cylindro.

Como se mostra na fig. 2 a ligação para o cylindro é formada de uma peça f, que tem a fórma de um copo, com a sua extremidade aberta voltada para a camara de combustão prévia, sendo a outra fechada para o cylindro, excepto em um ou mais canais 3; preferivelmente emprega-se uma pluralidade de canais, dispostos em angulo, de modo a distribuir o combustível vaporizado ou gazeificado, pelo espaço de combustão do cylindro.

As aberturas em alinhamento com o tubo, como se mostra na fig. 1, permitem uma descarga directa do ar sob compressão para o interior do tubo, deste modo promovendo o contacto deste ar com combustível que está no tubo e obtendo um alto gráo de combustão prévia, ao passo que as aberturas angulares da fig. 2 dirigem o ar principalmente para o espaço que está em volta do tubo, e produzem menos combustão. A experiencia demonstrou que essas disposições modificadas das passagens da corrente promoveiam um meio para regular a extensão e a intensidade da combustão prévia, de modo a obter os melhores resultados na operação do motor.

A invenção está illustrada nas figuras 1-3 com uma unica camara de combustão prévia e com um tubo de vaporiza-

ção ou gazeificação, em relação com um motor de dous cyclos. A invenção póde ser igualmente applicada, e é tanto, a motores que operam com outra cyclogem; em muitos casos, obtêm-se effeitos importantes de potencia, economia de combustível e de protecção ao embolo, por meio de uma pluralidade de tubos e de camaras de combustão prévia, cada qual com o seu injector de óleo proprio e com a sua ligação para o cylindro. Nas figs. 4 e 5, indicamos essa construcção applicada ao motor de quatro cyclos com duas camaras de combustão prévia, dous tubos, dous injectores e duas ligações para o cylindro semelhantes ás indicadas na fig. 1. As camaras de combustão prévia são dispostas na tampa do cylindro, uma diametralmente opposta a outra, e a valvula de admissão de ar 10 e a valvula de escape 11, com as suas caixas 12, são dispostas: uma em opposição á outra, e perpendicularmente á posição das camaras de combustão prévia, de modo que o espaço existente na tampa do cylindro é dividido de um modo substancialmente igual entre as camaras e as caixas das valvulas, sendo esta a melhor disposição para o resfriamento pela camisa de agua C que occupa um espaço livre na tampa do cylindro.

A operação da construcção é a seguinte: O óleo é injectado pelo bocal E em um jacto conico e é vaporizado ou gazeificado a medida que elle faz contacto com o ar quente comprimido, sendo esta acção auxiliada pelo contacto com a parede quente do tubo d; dá-se então a combustão parcial, o ar na camara de combustão prévia e no tubo é forçado para o cylindro através da abertura e ficando sob alta compressão. O tubo de combustível fórma uma guarda para restringir o gráo do contacto entre o combustível e o ar, na occasião da injeção, e limita desse modo a combustão sem perturbar a vaporização ou gazeificação. O ar está se descarregando do cylindro na occasião da injeção, e isto, com a inflamação parcial do combustível resulta na diffusão do combustível vaporizado ou gazeificado ou parcialmente vaporizado ou gazeificado no tubo para fóra, através da parte superior do tubo e para dentro da camara D.

Deseja-se que a combustão seja definitivamente limitada pelo tubo, de modo que o tubo é conservado quente e de modo que a inflamação prompta e a combustão principiam quando começa a corrente na direcção do cylindro, ou mesmo antes. Nessa occasião, haverá uma corrente simultanea e parallela de combustível vaporizado ou gazeificado e possivelmente liquido, do tubo, juntamente com ar do espaço que está fóra do tubo, movendo-se ambos na direcção do canal e do cylindro; o tubo actua como uma guia que coopera com as paredes da camara afim de obter a corrente adequada de combustível e ar; a combustão conservará a pressão na camara de combustão prévia D, durante esta descarga, afim de manter uma corrente forte até que todo o combustível avance para o cylindro e seja consumido. Assim, em vez de uma violenta explosão ou de uma elevação rapida na camara de combustão prévia, haverá uma elevação vagorosa de pressão e a explosão occorrerá sufficientemente antes do ponto morto, produzindo e mantendo a corrente do combustível e do ar que se expande, do tubo e do espaço de com-

bustão prévia para o cylindro, deste modo obtendo-se a admissão grádua para o cylindro, como se deseja para a produção de uma combustão que será sustentada por um tempo consideravel com uma pressão constante, a despeito do facto de que a bomba de combustível possa ter injectado todo o combustível dentro do tubo e instantaneamente. Si a injeção occorre mais tarde, póde não haver elevação na pressão da camara de combustão prévia porem em as pressões relativas necessarias entre a camara de combustão prévia e o cylindro serão obtidas pelo movimento de saída do embolo que coopera com a combustão na camara de combustão prévia que actua para conservar a pressão relativa; assim obtém-se os mesmos resultados que com a elevação da pressão na camara de combustão prévia por uma injeção prompta.

A construcção operará bem com uma bomba synchronica, desde que o synchronismo desta ultima não seja exacto, porém, este dispositivo é compensado pelas inexactidões de tempo, e permite o emprego de uma bomba menos exacta e menos inconveniente.

A espessura do metal no tubo d e a area do metal através do qual o calor é conduzido do tubo, reguladas como se descreveu acima, são convenientes para obter exactamente a temperatura desejada no tubo, de modo que haja a vaporização ou gazeificação adequada e combustão adequada, sendo esta ultima limitada.

Póde-se tambem observar que a pluralidade de camaras de combustão prévia e de tubos de combustível é muito importante, especialmente no motor a motore; póde-se observar que esses motores de multipla camara de combustão prévia podem possuir qualquer numero de camaras, collocadas de modo a obter a distribuição desejada do combustível por todo o espaço de combustão do cylindro. A invenção não se limita á forma ou construcção dos apparatus indicados, pois que muitas modificações podem ser feitas nella pelos que são peritos na arte, sem que a invenção se afaste das reivindicações. Comquanto se indicou um tubo cylindrico recto para a recepção do combustível deve-se entender que o termo «tubo» não deve ser assim limitado, mas, comprehendendo qualquer outra fórma de passagem entre paredes ou de separação annular.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º. em um motor de combustão interna, o processo para a admissão de um combustível liquido ou solido para o cylindro, que consiste em comprimir o ar no cylindro do motor e em um camara de combustão prévia que tem uma abertura para o cylindro e um tubo de vaporização ou gazeificação com extremidades abertas para a camara de combustão prévia, em injectar o combustível no fim da compressão com o tubo, afim de se obter uma combustão limitada, e em avançar o combustível no fim da compressão contra a parede do tubo, afim de se obter uma combustão limitada, e em avançar o combustível para o cylindro por uma corrente parallela de vapor e ar simultaneamente do tubo e da camara de combustão prévia que circunda o tubo, pela pressões relativas na camara de combustão prévia e no cylindro;

2º. em um motor de combustão interna, o processo para a admissão de um

tura dos tubos, ou outros elementos, de vaporização ou gaseificação ou inflamação, pelo emprego de uma camera de combustão prévia com o elemento de vaporização ou gaseificação ou inflamação disposto nella, que consiste em regular a espessura e a area do metal no tubo de vaporização ou gaseificação ou inflamação e no supporte que effectua a condução do calor necessário para manter a temperatura requerida;

3º, em um motor de combustão interna, a combinação com uma camera de combustão prévia que tem uma abertura para o cylindro, de um tubo de combustivel que tem as suas extremidades abertas para a referida camera e com um espaço no exterior do tubo que tem uma comunicação parallela com a abertura do cylindro, e de um dispositivo para injectar o combustivel liquido ou solido contra a parede do tubo no fim da compressão, afim de se obter a vaporização ou a gaseificação e a combustão parcial;

4º, em um motor de combustão interna, a combinação com uma camera de combustão prévia que tem uma abertura para o cylindro, de um tubo de combustivel que tem as suas extremidades abertas para a referida camera e com um espaço no exterior do tubo que tem uma comunicação parallela com a abertura do cylindro, tendo o tubo uma ligação com a parede da referida camera regulada de modo a conduzir o calor necessário para manter a temperatura requerida, e de um dispositivo para injectar o combustivel liquido ou solido contra a parede do tubo no fim da compressão, afim de se obter a vaporização ou a gaseificação e a combustão parcial;

5º, em um motor de combustão interna a combinação com uma camera de combustão prévia que tem uma abertura para o cylindro, de um tubo de combustivel que se estende em alinhamento com a abertura de injectão de combustivel e com a abertura do cylindro e que tem as suas extremidades abertas para a referida camera e supportadas pela sua parede lateral, tendo o tubo o espaço que lhe fica em volta uma comunicação parallela com a abertura do cylindro, e de um dispositivo para injectar o combustivel liquido ou solido contra a parede do tubo no fim da compressão afim de se obter a vaporização ou a gaseificação e a combustão parcial;

6º, em um motor de combustão interna, a combinação com o cylindro de uma pluralidade de camaras de combustão prévia com aberturas para o cylindro, e de dispositivos para a admissão do combustivel a cada camera; as referidas camaras são dispostas em volta do cylindro, de modo a admitir o combustivel em diferentes partes do espaço de combustão do cylindro.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

N. 12.866 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo para fabricar tubos ou hastes de vidro, e um aparelho para esse fim», para que pretenda privilegio de invenção Naaulonze Vennootschap Philips' Gloeilampenfabrieken, estabelecida em Eindhoven, Hollanda.

A invenção refere-se a um processo para a fabricação continua de tubos ou hastes de vidro, o a um aparelho para levar o effecto o processo.

O processo que se tem empregado até o presente tem o inconveniente de que o diametro da parte do tubo ou da haste que está presa á chapa de extracção é consideravelmente maior do que o resto, o que produz a perda de grandes quantidades de vidro. A invenção evita este inconveniente, tornando possível a fabricação de um tubo ou de uma haste que tenha substancialmente o mesmo diametro em todo o seu comprimento; por este processo todo o vidro existente dentro da fornalha é utilizado, deste modo ocasionando uma economia do cerca de 50 % no vidro.

O processo, de accordo com a invenção, consiste em dirigir uma carga de vidro derretido sobre a superfície interior de uma peça ôca, preferivelmente montado em um plano inclinado; essa peça é girada em volta do seu eixo longitudinal; em seguida, o vidro introduzido pôde ser esticado na forma de um tubo ou haste, quer á mão, quer á machina.

Os desenhos annexos illustram, por meio de um exemplo, um dispositivo para levar a effecto o processo de accordo com a invenção.

Nestes desenhos:

A fig. 1 é um corte longitudinal pela linha A-B de uma fornalha de construção conhecida, para a fabricação de um tubo ou uma haste de vidro; essa fornalha é guarnecida de um dispositivo para a extracção dos tubos ou das hastes.

A fig. 2 é uma vista da parte superior da fornalha, com a tampa retirada.

A fig. 3 é uma secção da fornalha pela linha C-D.

A fig. 4 é uma secção da fornalha pela linha E-F.

A fig. 5 representa o dispositivo destinado á extracção da haste de vidro.

A camera ou receptaculo 1, na fig. 1, contém uma certa quantidade de vidro derretido 2, mantida na temperatura necessária por meio de um combustor 3 que obriga o vidro a conservar-se derretido. As paredes 4 desta camera podem ser feitas da substancia refractaria usual. O vidro é introduzido dentro desta camera e provém de uma fornalha de fundição que não está indicada.

A camera 1 communica-se com o dispositivo extractor de accordo com a invenção, por meio de uma calha revestida de tijolo refractario.

A quantidade de vidro que corre da camera 1 através desta calha para o aparelho extractor, é determinada: 1) pela temperatura do vidro na calha, 2) pelo nivel do vidro, 3) por meio de um dispositivo de regulação que (como se illustra) consiste de uma porta 7 de substancia adequada, que regula a descarga do vidro derretido da camera 1 para a calha.

O nivel do vidro é regulado pela corrente de vidro da fornalha para o receptaculo, através da abertura 8.

A porta 7 de tijolo refractario, que regula a comunicação entre a calha e o receptaculo, é guiada na parte superior do receptaculo, ao passo que a sua parte inferior toca no fundo do receptaculo. Pela elevação desta porta, por meio da barra e da alavanca 9, o vidro correrá através da calha, em uma quantidade que depende da altura da elevação da porta.

É facil a determinação experimental da altura da abertura, entre a porta e o fundo do receptaculo, que é necessaria para obrigar a quantidade conveniente do vidro a passar para a calha, quando

a temperatura e o nivel do vidro no receptaculo forem fixos.

Ao sair do receptaculo 1, o vidro corre através da calha 5 e depois passa sobre uma borda 10, seguindo para o dispositivo extractor que consiste especialmente de uma peça ôca 11.

Para se elevar ou abaixar a temperatura do vidro durante o seu tracto do receptaculo para o dispositivo de extracção, pode-se abrir ou fechar mais ou menos os furos 22.

A secção longitudinal da peça ôca 11 pôde ser rectangular ou triangular, ao passo que a sua secção transversal pôde ser circular ou quadrada, de accordo com o formato e com as dimensões do tubo ou haste de vidro que se deve fabricar pelo aparelho. Nos desenhos annexos, mostra-se a referida peça ôca como um cylindro feito de uma certa substancia refractaria.

O vidro liquido 2, altamente aquecido, ao correr sobre a borda 10 e ao entrar na peça ôca 11, deposita-se sobre a superfície interior desta peça.

Afim de obrigar o vidro a se distribuir igualmente sobre toda a superfície, a referida peça é girada sobre o seu eixo longitudinal por meio de um dispositivo que vamos descrever adiante. Por consequente, a peça ôca sobre a qual o vidro se deposita, é inclinada, o vidro que entra pela parte superior da peça ôca, desce, naturalmente para baixo, e, assim fazendo, toca sobre toda a superfície interna do cylindro.

Ao mover-se da parte superior para a inferior, o vidro extrai-se-lhe, e, por consequente, perdura a vitrificação ou mesmo se solidificaria, si não fosse o emprego de um dispositivo para conservar a sua temperatura em um ponto sufficientemente elevado.

Isto pôde ser effectuado, por exemplo, pela combustão de um gaz ou por meio de uma resistencia electrica de aquecimento.

Na forma da invenção indicada, o aquecimento é effectuado por meio de uma hobina do aquecimento 12, feita de uma substancia de alta resistencia; pode-se tambem empregar dispositivos aquecedores no interior da peça ôca.

Afim de se impedir a perda de calor pela irradiação, a peça ôca é revestida de uma substancia isoladora de calor 13. Para esse fim, pode-se empregar qualquer substancia usual.

De accordo com a invenção, a parede exterior do dispositivo extractor consiste de um casco cylindrico 14, preso ás outras partes da fornalha por um dispositivo mecanico.

A rotação do dispositivo extractor pôde ser levada a effecto por qualquer dos dispositivos bem conhecidos para esse effecto, isto é, por uma engrenagem, por uma transmissão de parafuso sem fim ou seu equivalente; na forma indicada nos desenhos, esta rotação é effectuada por meio de uma roda conica 15, presa ao dispositivo extractor e engrenada com uma outra roda conica 16, sendo esta ultima montada sobre a parte superior de um veio vertical 17; esse veio é guiado e supportado por uma chumaceira de espheras 18, sendo girado por alguns dos dispositivos bem conhecidos para esse fim.

O aparelho extractor é supportado por meio de uma chumaceira de esphera 19, que se apoia sobre um pedestal 20, sex-

do o esforço axial recebido pela chumaceira de esboços 21.

Quando a superfície interior do dispositivo extractor é coberta de uma película de vidro líquido, um aparelho mecânico estirará o vidro e um aparelho cortador o cortará nos comprimentos desejados. Evidentemente, pode-se effectuar a extracção do vidro também por uma operação manual.

Afim de comunicar ao vidro que se está extrahindo uma temperatura adequada, quando elle está saindo da peça óca, emprega-se um cylindro 23 que circunda o vidro. Este cylindro pode ser vantajosamente aquecido, por exemplo, por um combustor 24.

É evidente, pela descrição precedente, que o dispositivo desta invenção se adapta á fabricação de tubos ou hastes de vidro, de uma secção transversal determinada.

Caso se deseje fabricar tubos de vidro, então, para um dado diametro da peça óca 11 e para uma dada velocidade de extracção do vidro, um augmento no avanço do vidro do receptáculo para a peça óca, resultará em um augmento na espessura do referido tubo. Um augmento na velocidade do trajecto do tubo, resulta em uma diminuição do diametro do referido tubo.

Pode-se também regular as dimensões pelo meio de ar comprimido ou por outro dispositivo capaz de exercer pressão.

Quando se fabricam hastes de vidro, deve-se fornecer tanto vidro á peça óca, que se obtenham approximadamente as condições da fig. 5 dos desenhos. Para esse fim, e de accordo com a invenção, a extremidade de descarga da peça óca tem um formato conico.

Para a regulação do diametro da haste de vidro, applica-se o mesmo que se mencionou para a regulação do diametro do tubo de vidro.

Em resumo, reivindicamos, como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para fabricar tubos e hastes de vidro, que consiste em avançar o vidro derretido para a superfície interior de uma peça óca que está preferivelmente montada em um plano inclinado e que é girada sobre o seu eixo longitudinal, ao passo que o vidro é extrahido por um dispositivo adequado, quer á mão, quer á machina;

2º, um aparelho para levar a effecto o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que ha um dispositivo dentro ou fora da peça óca, afim de conservar o vidro na temperatura adequada;

3º, um aparelho, de accordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que ha um caso, que comprehende preferivelmente um dispositivo para aquecel-o, e que se estende parallelamente á peça óca, sendo de formato cylindrico ou de outro formato;

4º, um aparelho, de accordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo facto de que a extremidade de descarga da peça óca tem um formato conico;

5º, um processo para fabricar tubos ou hastes de vidro, e um aparelho para esse fim, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1921. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (3.850)

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO

Foram alistados nos districtos de Santo Antonio, Santa Thiezeza e Gambôa, durante a primeira quinzena do mez de junho os seguintes eleitores:

443. Alberto Rodrigues Corrêa, filho de Alvaro Rodrigues, natural desta Capital, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 156.
444. Thomaz Riera Serra, viúvo, 46 annos, natural desta Capital, filho de Salvador Riera, empregado no commercio, morador á rua General Pedra numero 233.
445. Ulysses do Nascimento, casado, de 34 annos, natural do Estado da Bahia, filho de Maxiliano Augusto do Nascimento, empregado no commercio, residente á rua dos Invalidos n. 58.
446. Hermillo Anatolio da Costa e Silva, solteiro, 34 annos, natural do Estado de Alagoas, filho de José Anatolio da Costa e Silva, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 99.
447. Antonio Telles Sampaio, casado, 38 annos, natural desta Capital, filho de José Maria Guedes Telles Sampaio, operario, morador á rua Marianno Proconio n. 17 e actualmente empregado no Caes do Porto.
448. David Rodrigues de Oliveira, solteiro, 28 annos, natural de São Paulo, filho de José Rodrigues de Oliveira, empregado no Palacio Presidencial, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 156.
449. Raul Ciamp, solteiro, 22 annos, natural desta Capital, filho de Ataliba Ciamp, empregado publico, morador á rua General Pedra numero 233.
450. Gaspar de Oliveira Ramos, casado, 40 annos, natural desta Capital, filho de Clemente de Oliveira Ramos, empregado publico, morador á rua Marquez de Pombal numero 112.
451. Carlos Alberto de Lima, casado, 44 annos, Capital Federal, filho de Henrique de Oliveira Lima, official do Corpo de Bombeiros, morador á rua do Senado n. 147.
452. Jovino Bento Brazil, solteiro, 21 annos, natural de São Paulo, filho de Benedicta Aurora do Brazil, empregado no commercio, morador no morro da Providencia n. 15.
453. Octavio da Silva Costa, casado, 35 annos, natural desta Capital, filho de José da Costa, official do Corpo de Bombeiros, residente á rua do Senado n. 129.
454. Albino da Rocha Tristão, casado, de 38 annos, natural desta Capital, filho de João da Rocha Tristão, empregado no commercio, morador á rua dos Andradas n. 6.
455. Aurelio Gonçalves, casado, com 28 annos, Estado de S. Paulo, filho de José Gonçalves, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
456. Julio Firmino dos Santos, solteiro, 22 annos, Estado do Rio, filho de Felippe Firmino dos Santos, empregado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.

gado no commercio, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.

457. Antonio Carvalho, solteiro, 49 annos, natural de Pernambuco, filho de Manoel Carvalho, empregado no commercio, morador á rua General Pedra n. 233.
458. Theotônio José de Oliveira, casado, 52 annos, Estado de Sergipe, filho de Manoel Antonio Vieira, militar reformado, morador á rua da America n. 97, casa 6.
459. Augusto de Araujo Costa, viúvo, 43 annos, natural desta Capital, filho de José Ignacio da Costa, empregado publico, morador á rua General Pedra n. 233.
460. Constantino Vellozo, solteiro, 25 annos, natural desta Capital, filho de Manoel José da Cruz Vellozo, empregado no commercio, morador á rua do Senado n. 101.
461. Graciano Giacomo Armela, casado, 37 annos, natural desta Capital, filho de Graciano Armela, negociante, morador á rua do Senado n. 103.
462. José Varella, solteiro, 23 annos, natural desta Capital, filho de Vicente Varella, operario, morador á rua Theophilo Otoni n. 195.
463. Carlos Aives Carneiro, casado, natural desta Capital, 52 annos, filho de Antonio Aives Carneiro, empregado no Caes do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 48.
464. Manoel Caetano de Pinho, casado, 63 annos, natural desta Capital, filho de Antonio Caetano de Pinho, empregado na Companhia do Caes do Porto, morador á rua dos Invalidos n. 62.
465. Tiberio de Oliveira, solteiro, empregado no commercio, 21 annos, natural do Estado do Rio, filho de Ignacio de Oliveira, morador á rua Marquez de Pombal n. 112.
466. Julio Raymundo da Costa, solteiro, 32 annos, negociante, Capital Federal, filho de Antonio Raymundo da Costa, morador á rua do Senado n. 93.
467. Alexandre Loureiro Junior, casado, 33 annos, Capital Federal, official do Corpo de Bombeiros, filho de Antonio da Silva Loureiro, morador á rua dos Invalidos n. 62.
468. Arthur Peira Menoza, casado, 25 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manoel de la Peña Menoza, morador á rua da Quitanda n. 11.
469. José Ruffo Braga, divorciado, empregado no commercio, natural desta Capital, 35 annos, filho de José Dias da Silva Braga, morador á rua do Senado n. 78.
470. Manoel Pereira de Azevedo Junior, casado, 65 annos, empregado no commercio, filho de Antonio Pereira de Azevedo, natural desta Capital, morador á ladeira João Homem numero 88.
471. Marcos de Andrade, solteiro, 25 annos, lavrador, filho de Manoel Maria de Andrade, Capital Federal, morador á rua da Zulida n. 66.
472. José Lopes Rosa, Filho, casado, 30 annos, empregado no commercio, filho de José Lopes Rosa, Capital Federal, morador á rua de Sant'Anna n. 223.
473. Alfredo Martins Gomes, solteiro, 33 annos, Capital Federal, empregado no commercio, filho de Manoel Francisco, morador á rua Benedicto Hyppolito n. 76.
474. Benjamin Bernardino Rodrigues, casado, 30 annos, operario, natural do Estado de Minas, morador á ladeira Santa Thiezeza n. 25.

475. Fleuryville Potella, solteiro, 25 annos, Estado do Rio, empregado no commercio, filho de Alcebiades Portella, morador á rua da America n. 100.
476. Oscar Martins de Medeiros, solteiro, 25 annos, Estado de Alagoas, empregado no commercio, filho de Francisco Beato de Medeiros, morador á rua Marquez Pombal numero 112.
477. Jorge Jacintho de Medeiros, casado, 25 annos, empregado no commercio, Capital Federal, filho de Manoel Jacintho de Medeiros, morador á rua do Senado n. 127.
478. Carlos Avelino Senna, casado, 34 annos, empregado no commercio, Estado da Bahia, filho de Maria Therenca de Senna, morador á rua do Senado n. 78.
479. Manoel Seltello Iglesias, solteiro, 26 annos, onerario, Capital Federal, filho de José Seltello Iglesias morador á rua Buenos Aires n. 257.
480. Joaquim Antonio da Silva Junior, solteiro, 23 annos, Estado de Pernambuco, empregado no Deposito Naval, filho de Joaquim Antonio da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 50.
481. José Leonardo da Silva, solteiro, 32 annos, Estado do Amazonas, empregado no Deposito Naval, filho de José Lima da Silva, morador á rua dos Invalidos n. 54.
482. Gordiano Rocha, solteiro, 56 annos, empregado no Deposito Naval Estado da Bahia, filho de Antonio Rocha, morador á rua dos Invalidos n. 64.
483. João Barbosa, casado, 31 annos, Rio Grande do Norte, fôrma, filho de Manoel Pebo do Rosário, morador á rua do Senado n. 97.
484. João Gomes da Silva, casado, 45 annos, Estado do Ceará, empregado publico, filho de Antonio Gomes da Silva, morador á rua da America n. 98.

Instruíram estes senhores seus requerimentos com carteira de identidade e novas de residência, idade e profissão, nos termos da lei eleitoral vigente.

Foi Indeferido o requerimento de Antonio Zanine, por não ter provado a idade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — O Escrição, *Oscar Esteves de Jesus*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-juiz do Correo de Sampaio Vital, no Estado de S. Paulo, Olympio de Carvalho Neves, para, no prazo de trinta dias, colher os coires publicos a quantia de 35.335 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 29 de julho de 1912 a 11 de julho de 1918 e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal, por accordão de 30 de maio ultimo; sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendiziz Artífices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Car-

doso Tinoco, para, no prazo de trinta dias, contado da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 3:900\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2.609, de 14 de junho de 1913, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director da Escola de Aprendiziz Artífices em Campos, Estado do Rio de Janeiro, Carlos Cardoso Tinoco, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 3:900\$, proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 4.153, de 4 de outubro de 1912; sob pena de revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-pagador da 2ª Paradoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cesarino de Figueiredo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 1:382.418 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao exercicio de 1916, e a cujo pagamento o condemnou este Tribunal por accordão de 22 de março de 1912, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente, visto ter sido negado provimento ao recurso interposto, por accordão de 2 de maio ultimo.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 15 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o director do Caminho de Demonstração de Xiririca, no Estado de São Paulo, Paulo Brunhus Filho, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento relativamente ao alcance de 7:000\$ proveniente do adiantamento de igual importancia que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 3.044 de 27 de julho de 1912, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 7 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o inspector agricola do 8º districto, Bento Ferreira, para no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 1:000\$ proveniente do adiantamento de igual importancia, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 2.065 de 21 de julho de 1915, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de junho de 1922. — *Francisco José Pereira d'Oliveira*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Henrique de Souza, fundos do sobrado á rua Sete de Setembro n. 209 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, coiletar o sello dos documentos de folhas 2 a 5, constantes do processo n. 1872, de 1922, instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Correia de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

Pelo presente, fica intimada a firma Costa & Coelho, á praça Gonçalves Dias n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 249, de 21 de junho de 1922, instaurado nesta recebedoria.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Correia de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289

Pelo presente, fica intimada a firma Santos, Gomes & Como, á rua Visconde de Itaboraí n. 151, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 249, de 21 de junho de 1922 instaurado nesta Recebedoria.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Correia de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290

Pelo presente, fica intimada a firma A. Marques Moura & Comp., á rua do Ouvidor n. 161, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, de 8 de maio de 1922, proferido na denuncia n. 132 de 2 de agosto de 1922, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 100\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1921.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Correia de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291

Pelo presente, fica intimada a firma Armenian & Comp., á rua Estacio de Sá n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, de 6 de junho de 1922, proferido no auto n. 92 de 21 de junho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importancia de 400\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Correia de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292

Pelo presente, fica intimada a firma G. Costa & Comp., á rua Ubaldino do Amaral n. 88, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do Sr. ajudante do director, de 6 de junho de 1922, proferido no auto n. 92,

de 21 de janeiro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 400\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 16 de janeiro de 1921,

Recebedoria, 23 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293

Pelo presente, fica intimada a firma Hassen Serith & Comp., á rua Buenos Aires n. 323, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho do Sr. ajudante do director, de 6 de junho de 1922, proferido no auto n. 92, de 21 de junho de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 400\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294

Pelo presente, fica intimada a firma J. Rocha & Comp., á rua do Mercado n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 17, de 12 de maio de 1922, instaurado na Collectoria Federal de Iguaçu. Officio n. 44, de 16 de maio de 1922.

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295

Pelo presente, fica intimada a firma Gomes Leite & Comp., á rua do Rosario numero 154, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho da Collectoria Federal de Lavras, proferido no auto n. 3, de 15 de outubro de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 (officio n. 55, de 17 de maio de 1922).

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296

Pelo presente, fica intimada a firma G. Patrone, á rua Primeiro de Março n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho da Collectoria Federal de Barbacena, proferido no auto numero 28, de 30 de novembro de 1920, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 100\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 128, de 15 de maio de 1922).

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297

Pelo presente, fica intimada a firma J. Levrant & Comp., Limitada á rua da Quitanda n. 20, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho da Primeira Collectoria do Districto Federal de Juiz de Fora, proferido no auto n. 80 de 17 de outubro de 1919, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 300\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 11.351, de 16 de fevereiro de 1916 (officio n. 21, de 25 de abril de 1922).

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Ribeiro, á rua do Lavradio n. 40, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho da Segunda Collectoria Federal de Bello Horizonte, proferido no auto n. 36, de 1 de novembro de 1921, pelo qual foi a referida firma multada na importância de 100\$, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 (officio n. 122, de 12 de maio de 1922).

Recebedoria, 24 de junho de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL PARA A COMPRA DO PROPRIO NACIONAL SITUADO Á RUA DO COMMERCO, ESQUINA DA LUA DA QUITANDA, CIDADE DE SÃO PAULO

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que até o dia 3 de julho vindouro, ás 14 horas serão recebidas nesta directoria propostas para compra do proprio nacional acima indicado, onde está installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella cidade.

Esse predio, de quatro andares, é de construção de alvenaria de pedra. Pela rua do Commercio, onde mede 34 metros, tem cinco portas e pela rua da Quitanda seis portas e 42,50 de testada. Acha-se em bom estado de conservação, podendo ser visitado pelos interessados.

O edificio em questão está avaliado em 2.210 contos (dous mil duzentos e dez contos).

Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio encontrarão os Srs. concorrentes outras informações complementares.

O Governo só entregará o predio ao proponente escolhido oito mezes após a data da assignatura do contracto; esse prazo é julgado necessario para a mudança da repartição no mesmo installado.

I

As propostas de compra deverão ser apresentadas em duas vias, uma das quaes devidamente estampilhada, datada e assignada, devendo ser precisada a quantia offerecida em moeda brasileira, com a maxima clareza, sem rasuras ou emendas que possam suscitar duvidas.

II

Não serão accetitas propostas inferiores á importancia da avaliação.

III

A preferencia será dada á proposta que maior offerta apresentar.

IV

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, fica a preferencia á criterio do Sr. ministro da Fazenda.

V

Para garantia da offerta, cada interessado fará, até a vespera da data marcada para a abertura das propostas, deposito na thesauraria Geral do Thesouro da quantia de 20 contos de réis (20:000\$000), em dinheiro ou em apólices nominativas ou ao portador.

VI

As propostas apresentadas serão abertas no dia acima indicado, pelo director do Patrimonio Nacional na presença dos interessados, sendo publicados opportunamente no *Diário Official*.

VII

O concorrente cuja proposta for a preferida comparecerá ao Thesouro para effectuar o pagamento da importância da compra e assignar a escriptura respectiva dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação que será publicada no *Diário Official*, sob pena de perder o deposito de 20 contos em beneficio dos cofres publicos.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1922. — J. Cordovil Pires da Silva, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 12 do corrente, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital desta inspectoría, de 24 de dezembro do anno findo, a saber:

Notas de 5\$, da estampa 15;
Notas de 10\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 20\$, da estampa 12;
Notas de 50\$, das estampas 11ª e 12ª;
Notas de 100\$, das estampas 11ª 12ª e 13ª;
Notas de 200\$, da estampa 12;
Notas de 500\$, das estampas 9ª e 11ª.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1923 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1885, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 24 de junho de 1922. — O inspector, *Luiz Vossio Brigido*.

Inspectoria de Seguros

Tendo sido cassada, por decreto n. 15.466, de 24 de maio deste anno, a autorização para funcionar no Brasil a Companhia La Real Otorgada (Det Konjelic Oktrojeret So Assurance Kompani), sociedade anonyma com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada a funcionar em seguros terrestres e maritimos por decreto n. 14.582, de 30 de

dezembro de 1920, e tendo a mesma companhia requerido o levantamento do depósito de 200.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia do suas operações, de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciente pelo presente, a todos os interessados, que quaisquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data deste edital.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — Sergio Barreto, secretario. (3.640)

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 19 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1922 o prazo para recolhimento, sem descontos, das notas abaixo declaradas, a que se refere o edital desta Inspectoria, de 16 de junho proximo lido, a saber:

- Notas de 5\$, da estampa 15°;
- Notas de 10\$ das estampas 11° e 12°;
- Notas de 20\$, da estampa 12°;
- Notas de 50\$, das estampas 11° e 12°;
- Notas de 100\$, das estampas 11°, 12° e 13°;
- Notas de 200\$, da estampa 12°;
- Notas de 500\$, das estampas 9° e 11°.

Deverá começar em 1 de julho seguinte a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 24 de dezembro de 1921. — O Inspector, F. Chagas Galvão.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS.

Em 20 do junho de 1922

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega intimo o Sr. Lafayette Silva, proprietario do periodico «Vida Carioca», a vir dentro do prazo de trinta dias comprovar a applicação dada a 35.511 kilos de papel despachado livre de direitos em 1917, sob pena de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — Luiz Vicente de Affonseca, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono de duas caixas marca MJ ns. 562 e 563, contendo tecidos de seda, apprehendidas no dia seis do corrente mez, no armazem 16 do cães do Porto como contrabando, a apresentar defesa no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. — Paulo Emílio de Oliveira, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PREVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem n. 6

Manifesto n. 189—A M de A: Uma caixa n. 4 (chadões de palha), consignada a London & River Plate Bank;

Avelino: Dezesete gigos ns. 387, 390, 399, 400, 412 a 417: 420 a 423, 442 a 441 (louça), consignados a A. de Oliveira;

B M: Uma caixa n. 41 (diamantes para vidraceiro, despachados pela nota n. 3.894, de dezembro de 1921), consignada a Bellin-grodt & Meyer;

E C—2119: Noventa e sete amarrados s. ns. (folhas de ferro galvanizado) consignados á ordem;

Leivas: Duas caixas ns. 5 e 6 (chapões de palha), consignadas a London & River Plate Bank;

S S: Uma caixa n. 1.130 (pannos de lã), consignada a Simões & Silva;

Sem marca: Seis volumes de louça e tres engradados s. ns. (não constam do manifesto);

Triangulo J: Uma caixa n. 558 (pannos de lã e algodão), consignada a J. A. de Oliveira;

S S C: Uma caixa n. 33 (vidros) consignada a Santos Seabra & Comp.; vindas de Liverpool no vapor inglez «Strabo», em 10 de março de 1921.

Manifesto n. 363—ACC: Uma caixa n. 20 (artigos de borracha), consignada a A. Carvalho & Comp.;

AG: Uma caixa n. 441 (amostras de papel pintado), consignada a S. A. Fonseca Machado;

BPC—2.005: Oito encapados ns. 1 a 8 (corrêas de crina), despachadas pela nota n. 5.720, de maio de 1922, consignados a Brandão Prado & Comp.;

BWC: Uma caixa n. 16.466 (artigos para iluminação), consignada á ordem;

CH—VP: Vinte e uma caixas ns. 1 a 21 (pez para cervejaria), consignadas a Companhia Hanseatica;

Sem marca: Dois mil e sessenta e tres (2.063) vergalhões, sem numeros (não constam do manifesto);

Stephen Schläfer: Duas caixas ns. 2.531 a 2.532 (films), consignadas ao mesmo;

Sem marca: Seis cantoneiras sem numeros (não constam do manifesto);

Z. Brazilian-Petropolis: Uma caixa n. 5 (artigos para reclame), consignada a Pater Sinsig; vindas pelo vapor nacional *Poconé*, procedente de Hamburgo, entrado em 5 de abril de 1921.

Manifesto n. 636—Losango B sobre losango W: seis caixas encapadas ns. 227 a 232 e duas caixas ns. 2.118 e 2.119 (drogas e impressos), consignadas a H. Bruggemann;

F. G.: uma caixa n. 169 (mappas), consignada á ordem;

H B R: tres caixas ns. 730 a 732 (vidro óco);

H B: duas caixas ns. 10.850 e 10.851 (vidro óco), consignadas a Henrique Bruggemann;

B—triangulo 1.341—C: quatro caixas ns. 1 a 4 (films) a J. P. Bischoff;

P C: uma caixa n. 824 (pegadores de papel) consignada a K. M. Welge; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Niederwald*, em 8 de junho de 1921.

Manifesto n. 1.188—V R C: Trinta caixas ns. 1 a 30 (agua mineral), consignadas a Victor Ruffier & Comp.; vindas de Genova, no vapor nacional *Macapá* em 26 de outubro de 1921.

Manifesto n. 474—AMC: Duas caixas ns. 1 a 2 (chaves), consignadas a A. Marinho & Comp.; APC: Uma caixa n. 3.902 (soluções naturaes), consignada a A. Povoas & Comp.; CCI: Cento e dous engradados sem numeros (ladrilhos), consignados á ordem;

CFC: Uma caixa n. 194 (cutelaria, de couro).

chada pela nota n. 7.142, de setembro de 1921), consignada a Christovão Fernandes & Comp.; EAC: Nove caixas ns. 1.248 a 1.256 (arigos de ferro batido), consignadas a Emilio Allard & Comp.; H J: Treze volumes ns. 5 a 10 e 12 a 18 (turbinas e accesorios), consignados a Teixeira Brandão;

IAC—2.296: Um sacco n. 12 (plantas medicinaes), consignado a J. A. Chaves;

PS—P: Uma caixa n. 18.000 (confecções, despachadas pela nota n. 6.667, de maio de 1921), consignada á ordem;

PG—01: Uma caixa n. 11 (não consta do manifesto); Sem marca e sem numero: Dous amarrados de ferro e sete barras (não constam do manifesto);

VS—3.004: Dezeze fardos ns. 1 a 19 (papel para impressão), consignados a Guimarães & Comp., vindos pelo vapor francez *Ango*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1921.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. — O escriptuario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desanexados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor *Moniferland*, atracado em 7 de junho 1922:

Armazem n. 3—Casa Cruz: 50 caixas avariadas.

JHPP—SBC: 60 ditos, idem,

MC: 3 ditos ns. 15, 13 e 14, repregadas.

Vapor hespanhol *Altuna Mendí*, atracado em 28 de maio de 1922.

Armazem n. 4—AMC—271: 4 fardos, avariados.

ADB: 6 ditos, idem.

CO: 12 caixas, idem.

CA: 5 fardos, idem.

CEA—278: 12 caixas, idem.

Cisal—1.094: 10 barris com diversos numeros, repregados.

CB: 1 dito sem numero, idem.

DBC—HAAS: 1 caixa n. 358, avariada.

ED: 6 ditos, idem.

EJ: 12 fardos, idem.

ED: 3 ditos, idem.

GM: 4 ditos, idem.

HC—915: 8 barris, idem.

HV—85: 12 fardos, idem.

Idem—86: 6 ditos, idem.

Idem—66: 17 ditos, idem.

IS—276: 8 caixas, idem.

P—H—2.817: 8 fardos avariados.

80: 18 ditos, idem.

27—FNC: 14 caixas, idem.

Sem marca: 33 bobinas, sem numeros, idem.

H—B—SB109: 46 fardos, idem.

SM: 8 ditos, idem.

Wirkler: 25 barricas, idem.

WMA: 17 fardos, idem.

Vapor inglez *Socrates*, atracado em 3 de junho de 1922:

Armazem n. 5—AH.DICL: 1 caixa n. 1, repregada.

ECC: 1 dita n. 3, idem.

LL—TD: 1 dita n. 509, idem.

L—K—K16386—G—J: 2 ditos ns. 801-803, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Hollen*, atracado em 3 de maio de 1922:

Armazem n. 5—FHC: 55 barricas sem numeros, quebradas e com falta.

Idem: 64 ditos, idem, molhadas e avariadas.

Vapor: inglez *Highland Laddie*, atracado em 9 de junho de 1922:

Armazem n. 9—AEG: 5 caixas, diversos numeros, repregadas e avariadas.

Casa Pratt: 1 dita n. 6, idem idem.

CLFP: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.
 C: 1 encaado n. 3, roto e avariado.
 Elea: 3 ditas, diversos numeros, idem idem.
 F-C-C-C: 4 ditas idem idem, idem idem.
 FHC: 1 dito n. 395, idem idem.
 Glo-sop & Comp.: 1 caixa n. 8k, replegada e avariada.
 In-leza-CRCP: 2 ditas ns. 5.682/3, idem idem.
 Li-e-to: 1 dita n. 11, idem idem.
 LD: 3 ditas, avariadas.
 LPM: 5 saccos rotos e avariados.
 Medsa Ta British Manufactures: 1 caixa sem numero, replegada e avariada.
 Moss Edward-Ashworth: 1 caixa sem numero, replegada e avariada.
 MCC: 1 dita n. 340, idem idem.
 OIT: 4 ditas numeros diversos, idem idem.
 NH: 1 barril n. 2.652, idem idem.
 Pacheco: 4 caixas numeros diversos, idem idem.
 AI: 2 engradados ns. 5 e 6, idem idem.
 AI: 1 fardo n. 3, roto e avariado.
 RCC: 2 caixas ns. 1 e 2, replegadas e avariadas.
 RCC: 1 dita n. 1, idem idem.
 RFC: 5 ditas numeros diversos, idem idem.
 Ric: 1 dita n. 8.219, idem idem.
 RMC: 4 ditas numeros diversos, idem idem.
 Rev HC-Tucker DD: 3 ditas idem, idem idem.
 RMC: 1 barrica n. 72, idem idem.
 SAC: 1 caixa n. 312, idem idem.
 SAC: 2 barricas ns. 311 e 308, idem idem.
 Teive: 1 dita n. 43, idem idem.
 Teive: 1 dita n. 14, idem idem.
 Teive: 1 anarrado de caixas n. 39, idem idem.
 Teive: 1 dito idem idem n. 40, idem idem.
 U: 1 caixa n. 421, idem idem.
 Victor: 1 dita n. 1.124, idem idem.
 MSC-HCH: 20 peças de louças, avariadas.
 LB-TRHCLd: 30 latas, vasando.
 LB-TRHCLd: 1 dita, vasia.
 MOC-HCH: 20 peças de louça, avariadas.
 RI: 5 latas, vasando.
 Vapor inglez *Siris*, atracado em 5 de junho de 1922:
 Armazen n. 10-AF: 1 caixa n. 10, replegada e avariada.
 Bravaça: 1 dita n. 289, idem idem.
 Evarito: 2 caixas ns. 59 e 60, replegadas e avariadas.
 MRMC: 1 dita n. 7, idem, idem.
 Idem: 3 saccos ns. 8/10, rotos.
 Idem: 1 caixa n. 3, replegada e avariada.
 OP-Passagem: 2 ditas ns. 71 e 76, idem, idem.
 RMC: 4 ditas com diversos numeros, idem, idem.
 Vapor *Posta*, atracado em 8 de junho de 1922:
 Armazen n. 15-AEG: 2 caixas numeros 6.924 e 1926, replegadas e avariadas.
 AAC: 1 barrica n. 131, idem, idem.
 RPP&C: 1 caixa n. 1026, idem, idem.
 AS: 1 dita n. 926, idem, idem.
 AHSE: 1 dita n. 1011, avariada.
 BC: 59 barricas, avariadas.
 B: 1 caixa n. 43/2, replegada e avariada.
 Bazar: 1 dita n. 749 idem, idem.
 CCRG: 1 dita n. 59.868/2, idem, idem.

CPC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
 CS&M: 1 dita n. 42, avariada.
 CWC: 2 ditas ns. 1.567/8, idem.
 C&NC: 1 dita n. 20.000/50, idem.
 E-J-6.829: 1 dita n. 1, replegada e avariada.
 Idem-6.537: 1 dita n. 7, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem, idem.
 EH: 1 dita n. 94, idem, idem.
 H: 1 dita n. 327, idem, idem.
 H-V 1 barrica n. 359, idem, idem.
 HSC: 2 caixas ns. 101 e 102, idem, idem.
 HVWE: 1 dita n. 4.830/1, idem, idem.
 HDD: 1 dita n. 8.967, idem, idem.
 HVWE: 1 dita n. 4.836/1, avariada.
 JL: 1 caixa n. 978A, avariada.
 MYM: 1 dita n. 969, replegada e avariada.
 MFB: 2 ditas ns. 1.017/18, idem idem.
 NH: 1 dita n. 765, idem idem.
 EECTUW: 1 dita n. 8.887, idem, idem.
 100: 1 dita n. 9.249, idem, idem.
 1.113: 5 ditas numeros diversos, idem, idem.
 RM-21.005: 2 ditas ns. 5 e 12, idem, idem.
 RH&C: 1 dita n. 8.061, idem, idem.
 Idem: 3 ditas numeros diversos, idem, idem.
 RH-P: 3 ditas numeros diversos, idem, idem.
 CR-Sumens-BJ: 3 ditas numeros diversos, idem, idem.
 WB&C: 5 ditas numeros diversos, idem, idem.
 Idem 445: 1 dita n. 6, idem, idem.
 VH: 15 bobinas, avariadas.
 AHSE: 1 caixa n. 15.541, idem.
 M-C H: 1 lata, vasando.
 RH-P: 10 latas, idem.
 H: 29 barris, idem.
 Idem: 1 barril, sem numero, vasio.
 Armazen 16 - Vapor inglez *Vuuban*, atracado em 8 de junho de 1922.
 Antraco-APM: 2 caixas ns. 1-3, replegadas e avariadas.
 W-AFI-EC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 AF: 1 dita n. 3, idem, idem.
 CH: 2 ditas ns. 143-142, idem, idem.
 FCCO: 1 dita n. 40.995, idem, idem.
 FFC: 2 ditas ns. 1/2, idem, idem.
 FLC: 1 fardo n. 15.229, roto e avariado.
 GCC: 3 caixas numeros diversos, replegadas e avariadas.
 I-Rio-R: 1 dita n. 16.301, avariada.
 RGC: 1 caixa n. 1, replegada e avariada.
 T: 2 ditas ns. 43-29.837, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 47, idem, idem.
 USMC201: 1 caixa n. A 10832/3, avariada.
 W&C: 1 caixa n. 1, replegada e avariada.
 HR: 1 dita ns. 2.004, idem, idem.
 Vapor alemão *Badem*, atracado em 6 de junho de 1922.
 Armazen n. 16-FF: 1 caixa ns. 820/5 replegada e avariada.
 Vapor inglez *Siris*, atracado em junho de 1922.
 Armazen externo A-RCS: 1 caixa replegada e avariada.
 FIIC: 1 dita, idem, idem.
 RSHIC: 2 ditas, idem, idem.
 HBII: 3 ditas, idem, idem.
 Idem ambasador: 2 ditas, idem, idem.
 RP&CS: 1 dita, idem, idem.
 Vapor alemão *Badem*, atracado em 6 de junho de 1922.
 Armazen externo C-OLSC: 10 caixas replegadas.
 So: 9 ditas, idem.
 Vapor inglez *Andes*, atracado em junho de 1922.
 Armazen externo C-88: 16 caixas, replegadas.
 89: 1 dita, idem.

734: 1 dita, idem.
 Vapor nacional *Ruy Barbosa*, atracado em junho de 1922.
 Armazen externo C-Brazil CPC: 3 caixas rotas.
 III: 1 dita, idem.

Alia dep: d) Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922.- *Barhoumou de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que fo an descarregados para esta reoardição os volumes abaixo mencionados com sinnaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Dryden*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazen n. 2-CMB: 1 barrica n. 911, replegadas e avariadas.

CLS: 8 ditas com diversos numeros, vasando.

Dia: 3 caixas idem, replegadas e avariadas.

JRM: 1 dita n. 51, idem idem.

LP: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

M&V: 2 ditas ns. 17-1, idem idem.

O: 1 dita n. 1, idem idem.

RFM: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

Vapor inglez *Socrates*, atracado em 9 de junho de 1922:

Armazen n. 5-Antraco-CMB: 1 caixa n. 6.035, replegada.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazen n. 5-APC: 5 caixas com diversos numeros, replegadas e avariadas.

BTC: 1 barrica n. 20, replegada.

CH: 1 caixa n. 9.901, replegada e avariada.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 3.89, idem idem.

AEI-3.224: 2 fardos ns. 86 e 55, avariados.

Idem-3.225: 2 ditas ns. 21 e 7, idem.

GS: 1 caixa n. 19.598, replegada.

HL: 1 dita n. 70, idem.

Intendencia Municipal Ponso Alto-H. M. Welge: 4 caixas com diversos numeros, avariadas.

JH: 1 dita n. 500, replegada.

Arca-e n. 5-JD-K. M. Welge: 2 pacotes de ferro ns. 16 e 1, quebrados.

L-L-P: 4 caixas diversos numeros, replegadas.

Idem: 1 dita n. 348, idem.

M-M: 1 dita n. 1 avariada.

SVPL: 3 ditas diversos numeros, replegada.

Vapor hespanhol *Hya Mendi*, atracado em 10 de maio de 1922:

Armazen n. 7-Santos Seabla: 1 caixa n. 6.06, avariada.

E-P: 8 ditas diversos numeros idem.

Idem: 1 dita n. 357 replegada e avariada.

CPI: 2 ditas ns. 3.111 e 3.112, idem.

CMR: 1 dita n. 3.129 idem.

CC: 1 dita n. 3.074 idem.

FG: 1 dita n. 3.102 idem.

JW: 2 ditas ns. 3.114 e 3.132, idem.

LV: 1 dita n. 8.682, idem.

MC: 2 barricas ns. 339 e 333, idem.

AP&C: 1 dita n. 524, idem.

CPC 35 caixas sem numeros, vazando e avariadas.

A-M-345: 1 barrica n. 9, replegada e avariada.

CFGE-KO: 1 tambor n. 100.079, vazando e avariado.

Idem: 1 dito n. 78.952, repregado e avariado.
 CC: 1 caixa n. 3.085, repregada e avariada.
 EFCP: 1 dita sem numero, idem.
 JM: 1 dita n. 127, idem.
 JW: 1 dita n. 3.138, idem.
 LV: 4 ditas diversos numeros, idem.
 MC: 2 barricas ns. 303 e 279, idem.
 MMC: 1 fardo n. 593, idem.
 Idem: 50 ditos sem numeros, avariados.
 M—J171C—S: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.
 Armazem n. 7—25—FHC2.708: 3 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 306—NGC: 2 caixas ns. 203 e 206, idem.
 13—FNC—2.683: 1 barrica n. 28, idem.
 RII—P 12 273: 7 ditas diversos numeros, idem.
 Vapor norueguez *Sark*, atracado em 13 de junho de 1922:
 Armazem n. 10—CFC—TC: 4 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 HC: 3 caixas diversos numeros, idem.
 LFB—Rio: 1 dita sem numero, idem.
 ASECO 225—V—V—V—V: 1 barrica n. 112, idem.
 Vapor *Porta*, atracado em 8 de junho de 1922:
 Armazem n. 15—AHSE. 1 caixa n. 413/3, avariada.
 Bazar: 1 dita n. 812, repregada e avariada.
 ERJB 3.801: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 2 engradados ns. 8 e 14, avariados.
 PP&C: 2 barricas ns. 392.194 e 392.109, repregadas e avariadas.
 FM&C: 1 caixa n. 145, idem.
 GK: 1 dita n. 1, idem.
 HDD: 1 dita n. 6.740, idem.
 HS&C: 1 barrica n. 5.285, idem.
 KV: 1 caixa n. 5.016, idem.
 MAR: 1 dita n. 826, idem.
 NG&C: 1 dita n. 15, idem.
 1 113: 3 ditas diversos numeros, idem.
 PCT: 1 sacco n. 2.059, roto e avariado.
 Idem: 20 caixas, avariadas.
 RVC: 4 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 WB&C: 1 caixa n. 82.861/1, idem.
 H—CAF—C: 3 ditas, avariadas.
 DGC: 152 chapas, idem.
 Vapor holandez *Orania*:
 Armazem n. 18—GMR: 1 caixa n. 158, repregada e avariada.
 IG: 1 dita n. 325 R, idem.
 PVF—CIT: 1 dita n. 6.055, idem.
 Idem—CT: 1 dita n. 6.180, idem.
 Idem—CIT: 1 dita n. 6.055, idem.
 KV: 2 ditas ns. 89.346 e 25.742, idem.
 Vapor nacional *Curvello*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A—DAC: 12 quintos, vasando.
 PR: 4 decimos, idem.
 Almeida: 1 caixa, repregada e avariada.
 B&S: 3 ditas, idem.
 CNLB: 3 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 CJ—B: 5 ditas, idem.
 GBC: 2 ditas, idem.
 FIC: 1 dita, idem.
 Lloyd Brasileiro: 5 ditas, idem.
 NLB: 2 ditas, idem.
 P: 1 dita, idem.
 Vapor inglez *Dryden*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo A — Almeida: 3 caixas, repregadas e avariadas.
 CTC: 21 ditas, idem.
 FIC: 1 dita, idem.
 HBC: 2 ditas, idem.
 SA: 1 dita, idem.
 JTAC: 5 ditas, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. — *Bartholomeu de Sil Gomes Souza*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparticao os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Dryden*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazem n. 2—CCN: 9 latas sem numeros, vasando.

CMC: 65 peças de louças idem, avariadas.

HH—EF: 22 ditas idem, idem.

MS: 80 ditas idem, idem.

MAC—1.093: 21 ditas idem, idem.

356: 28 ditas idem, idem.

1.918: 31 ditas idem, idem.

RFM: 6 engradados diversos numeros, idem.

Sem marca: 2 ditos sem numero,

SSP: 15 blocos de pedras, idem, idem.

ATP&C: 98 peças de louça idem, idem.

CCVE: 1 caixa n. 7, idem.

HHB: 1 dita n. 708, repregada e avariada.

Hasenclever: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

LO: 1 dita n. 8.825, idem idem.

MV: 1 dita n. 446, idem, idem.

ATR&C: 1 gigo n. 271, avariado.

Idem: 1 caixa n. 272, idem.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em 12 de junho de 1922:

Armazem n. 5—APC: 1 caixa n. 922, repregada.

AJB: 1 dita n. 440, idem.

AM: 50 caixas, avariadas.

BT & C: 1 dita n. 91 repregada.

Idem: 1 barrica, sem numero, idem.

CSBM: 1 caixa n. 52.089, avariada.

CSC: 1 dita n. 9.586, repregada.

CCD: 1 barrica n. 218, repregada e avariada.

CII: 1 caixa n. 9.952, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.954, repregada e avariada.

DSC: 1 barrica n. 10, repregada.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.847, repregada.

DSC: 2 barricas ns. 18—8, repregadas.

GCC: 2 caixas ns. 2.282/3, repregada.

JAS: 1 barrica n. 31, repregada.

JC: 1 caixa n. 160/2, repregada.

JTCC: 50 ditas, avariadas.

JD—KM Welge: 1 p. de ferro n. 19, avariado.

Idem: 1 maehina n. 3, idem.

Idem: 1 engradado n. 6, idem.

Idem: 1 caixa n. JD 9, idem.

Idem: 1 dita n. JD 20, repregada e avariada.

L—L—Z: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.

INF: 1 dita n. 2.617, repregada.

Mr. Le Secretarie des Finances de L'Etat de Minas Geraes: 1 dita n. 2, repregada.

M: 2 ditas ns. 2.594/95, repregadas.

5.192—OPC: 1 dita n. 14.329, repregada.

OPC: 1 dita n. 14.334, repregada.

Vapor hespanhol *Aya Mendi* atracado em 10 de junho de 1922.

Armazem n. 7—R H—P 12.273: 2 barricas ns. 128—51, repregadas e avariadas.

DE: 3 caixas, diversos numeros, idem idem.

ED: 4 ditas, diversos numeros, avariadas.

Armazem n. 7—FL: 1 caixa n. 9.400, avariada.

MW: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

25—FMC—2.708: 3 barricas, idem, idem, idem.

PC: 3 caixas, idem, idem, idem.

PLCQ: 3 ditas idem, idem, idem.

WA: 1 dita n. 231, avariada.

Claudino: 8 ditas sem numero, idem.

Laport—JTC&C: 10 ditas idem, idem.

LT—J: 50 ditas idem, idem.

Ribeirinho—RH: 3 ditas idem, idem.

P—12.273: 42 diversos numeros, repregadas e avariadas.

P—5.666: tambor sem numero, idem, idem.

Vapor holandez *Moniferland*, atracado em 6 de junho de 1922:

Armazem n. 8—MDC: 30 barricas, sem numero, quebradas e com falta.

Sabará: 20 ditas idem, idem, idem.

FL: 10 ditas idem, idem, idem.

MDC: 1 dita idem vazia.

Vapor americano *Saok*, atracado em 14 de junho de 1922:

Armazem interno n. 10—HC: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

X—17.722: 2 ditas ns. 907 e 919, idem, idem.

Vapor *Porta*, atracado em 8 de junho de 1922:

Armazem n. 10—LFB: 1 caixa n. 2.072, repregadas e avariadas.

MD&C: 1 dita n. 306, idem, idem.

MEM: 1 dita n. 809, idem, idem.

1.113: 1 dita n. 105, idem, idem.

RI—P: 10 ditas diversos numeros, idem, idem.

Idem: 1 fardo, avariado.

RVC: 4 barricas diversos numeros, repregadas e avariadas.

CFGE—KO: 20 tambores, avariados.

AS: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

ARPC: 1 dita n. 30.456, idem.

AEQ: 2 ditas, avariadas.

Bazar: 4 ditas, diversos numeros, repregada e avariada.

BMC: 1 dita n. 9.186, idem.

Casa Cruz: 3 ditas, diversos numeros, idem.

CFGE—HO: 1 dita n. 100.208, idem.

CM: 1 fardo n. 4.391, avariado.

EBF: 2 caixas ns. 2.524—2.522, repregadas e avariadas.

FRB—rusque: 1 dita n. 367, avariada.

GC&C: 2 ditas ns. 2.154—53, repregada e avariada.

HDD: 7 ditas, diversos numeros, idem.

HS&C: 2 barricas ns. 5.270 — 5.211, idem.

KV: 2 caixas ns. 5.012—4.979, idem.

Vapor americano *South rn Cross*, atracado em 13 de junho de 1922.

Armazem n. 17 — American Embassy: 1 caixa n. E 3, repregada.

M—C—C—L: 2 ditas, sem numero, idem.

M—E—C—M: 2 barricas ns. 5.030—31, avariadas.

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 28.966, repregada.

EME: 1 dita n. 17, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

HBW&C: 1 dita n. 3.514 A, idem.

2.000—SSMCo: 1 dita n. 58, idem.

Victor: 1 dita n. 4, idem.

Vapor *Holl Orania*, atracado em 12 de junho de 1922.

Armazem n. 18—Barcello: 1 caixa numero 47.729, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 85.043, idem.

HBWC: 4 ditas, diversos numeros, idem.

Petropolis—KV: 5 ditas, idem.

OB: 1 fardo n. 4.671, roto.

PVF—CIT: 1 caixa n. 6.062, repregada e avariada.

Vapor brasileiro *Curvello*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A — Almeida: 9 caixas, repregadas e avariadas.

B&S: 2 ditas, repregadas.

BB: 1 dita, repregada e avariada.

BS—N: 2 ditas, repregadas.

CJ-B: 3 ditas, repregadas e avariadas.
 GBC: 40 ditas, idem idem.
 Lloyd Brasileiro: 18 ditas, idem idem.
 SC: 2 ditas, idem idem.
 Vapor inglês *Descado*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C-JFA: 2 decimos, vazando.
 Vapor holandês *Orania*, atracado em junho
 Armazem externo C-AC-F: 1 caixa, repregada.
 Bon Aneur de Belgique: 1 dita, idem.
 HMC: 2 ditas, idem.
 NASC: 1 dita, idem.
 Vapor inglês *Vasari*, atracado em junho de 1922:
 Armazem externo C-Deckerson-20: 1 fardo, roto.
 Idem-C: 2 ditas, idem.
 PO: 3 ditas, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922 — *Baltisomen de Sá e Souza*, ajudante do Inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Moufserland*, atracado em 7 de maio de 1922:

Armazem n. 3-ACF: 1 caixa n. 359, avariada.

HDD: 1 dita n. 9.035, idem.

Idem: 50 ditas, idem.

LV: 3 ditas diversos numeros, repregadas.

PKC: 2 ditas ns. 44 e 46, repregadas e avariadas.

S-CNC: 4 ditas diversos numeros, repregadas.

SAFTM-TC: 1 dita n. 224, avariada.

Idem: 4 ditas diversos numeros, repregadas.

SFC-7B: 30 ditas, avariadas.

PKC: 1 dita n. 43, idem.

Vapor espanhol *Atena Mendi*, atracado em 28 de maio de 1922:

Armazem n. 4-AZ: 4 caixas diversos numeros, avariadas.

BTP: 2 barricas ns. 29 e 6, repregadas e avariadas.

Cisa-1.091: 7 ditas diversos numeros, idem idem.

GM: 1 caixa n. 9.841, repregada.

Geviole 1 dita n. 200, idem.

IJE-VI: 2 ditas ns. 3 e 3 457, idem.

MMC: 1 fardo n. 247, repregado e avariado.

Wilker: 8 barricas ns. 82, 16 e 38, repregadas.

HC-915: 1 barril n. 11, vasio.

Vapor português *Tiaz os Monss*, atracado em junho de 1922:

Armazem n. 8-DIA: 21 barricas sem numero, quebradas e com faltas.

Vapor inglês *Siris*, atracado em 5 de junho de 1922:

Armazem n. 10-A: 1 sacco n. 8 428, roto.

BONZED-CZADENV-LB: 3 barris, vazando.

Idem: 1 dito n. 610, idem.

Bragança: 1 fardo n. 298, roto.

CF Com: 5 caixas avariadas.

Caldorão: 2 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Evaristo: 2 caixas ns. 2 e 25, repregadas e avariadas.

Idem: 1 barrica n. 29, repregada e avariada.

Fecunirwe: 4 encapados com diversos numeros, rotos.

GAZ 6: 5 caixas avariadas.

A-B: 1 caixa n. 2, avariada.

HSC: 5 caixas avariadas.

LMI: 5 caixas avariadas.

LMOCC: 5 caixas avariadas.

LAC 142: 5 caixas avariadas.

MFB: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

1003: 5 caixas avariadas.

OF: 1 barrica n. 7, repregada e avariada.

Borsagem-Silva: 1 caixa n. 346, repregada e avariada.

Sem marca e sem numero: 1 barrica repregada e avariada.

Idem, idem: 3 saccos rotos.

PT-TK-MC: 2 caixas ns. 176 e 177, repregadas e avariadas.

WTA: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

ST-TWLC: 1 caixa d. 7.151, repregada e avariada.

TWLC: 1 caixa n. 7.154, repregada e avariada.

RWC-CIADDENW: 5 barris vazando.

IB-W: 1 caixa n. 281, repregada e avariada.

Armazem n. 10-Silva: 1 caixa n. 315, repregada e avariada.

Vapor *Burgondier*, atracado em 4 de junho de 1922:

Armazem n. 15-Sem marca: 14 fardos sem numeros, desmanchados e avariados.

Vapor alemão *Badem*, atracado em 6 de junho de 1922:

Armazem n. 16-AHSE: 2 caixas ns. 240 e 452/4, repregadas e avariadas.

A-F&C: 2 ditas ns. 1.601 e 1.545, idem idem.

AID: 1 dita n. 390, idem.

BD: 1 dita n. 0.115, idem.

Carlos-R&C: 2 ditas ns. 689 e 538, idem idem.

CFGE-XO: 1 caixa n. 78.992 idem idem.

Idem: 1 lata n. 100.934, idem idem.

CT: 2 caixas ns. 130/1 e 130/2, idem idem.

Carlos R&C: 1 dita n. 501, idem idem.

DPM: 1 fardo n. 12, roto e avariado.

G&C: 2 caixas ns. 5.129 e 5.127, repregadas e avariadas.

GE: 1 dita n. 10, idem.

HBF: 1 dita n. 2.353, idem.

HM: 1 dita n. 8.645, idem.

L-FC-L: 1 dita n. 304/9, idem.

LC: 1 dita n. 5.023, idem.

LB: 1 dita n. 22.8 2, avariada.

LC: 1 dita n. 5, idem.

MG: 2 ditas ns. 129 e 55, repregadas e avariadas.

AAC: 1 dita n. 11, idem.

AK: 1 dita n. 625, avariada.

AID: 1 dita n. 593, repregada e avariada.

BCA-R: 3 ditas com diversos numeros, idem.

Carlos-RC: 1 dita n. 695, idem.

KW: 1 dita n. 37.038, idem.

GW: 2 ditas ns. 1.135 e 1.133, idem idem.

Armazem n. 16-HM: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

HC: 1 dita n. 4.141, idem idem.

KMC: 1 dita n. 20, idem idem.

Kosmos: 2 ditas ns. 4.179/1 015/4, idem idem.

LC: 2 ditas ns. 5.034 e 5.037, avariadas.

LL: 2 ditas ns. 175 e 177, repregadas e avariadas.

M-D: 1 dita n. 244/6, idem idem.

ML-JJC: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

AHSE: 3 ditas com diversos numeros, idem.

HPT-MGR: 1 peça de ferro n. 304, idem.

MD: 4 caixas com diversos numeros, idem.

PCC: 6 ditas com diversos numeros, idem.

ML-JJC: 4 barricas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Carlos-RC: 1 caixa n. 702/1 idem idem.

M-D: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

MG: 1 dita n. 555, idem idem.

M-D: 3 ditas com diversos numeros, idem.

127: 1 dita n. 103, idem idem.

PO-815-175: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

KL: 1 dita n. 693, idem idem.

MD: 1 dita n. 1 105, idem idem.

RH-P: 2 ditas ns. 12.507 e 12.510, idem idem.

H-RG: 1 dita n. 331, idem idem.

RH-P: 1 dita n. 12.507, idem idem.

SACC: 3 ditas com diversos numeros, idem idem.

TI: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

Unias: 1 fardo n. 2.379, idem.

MD: 7 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Museu Infantil: 1 dita n. 53, idem idem.

MLB-JJC: 2 ditas ns. 159 e 182, avariadas.

Armazem n. 16-MLP-JJC: 1 barrica numero 5.389, repregada e avariada.

MC: 1 caixa n. 615, idem idem.

1.100: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.

2.322: 3 barricas com diversos numeros, idem idem.

PS&C: 1 caixa n. 317, idem idem.

PAC: 1 dita n. 33, avariada.

P&S: 1 dita n. 250, repregada e avariada.

PO: 1 dita n. 815.175/7, idem idem.

G-S: 1 dita n. 1.673/2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

RH: 1 dita n. 12 563, idem idem.

K-J-RJ: 1 dita n. 24, idem idem.

RH-P: 1 dita n. 12 497, idem idem.

VLC: 1 dita n. 50, idem idem.

BM: 1 dita n. 693, avariada.

Vapor inglês *Vanban*, atracado em 8 de junho de 1922.

Armazem n. 16-EMP-3: 1 caixa numero 8.130, avariada.

Idem: 1 dita n. 85 129, idem.

Idem-1: 1 dita n. 85 129, idem.

Idem-2: 1 dita n. 85 134, idem.

Idem-3: 1 dita n. 85 134, idem.

Idem-4: 1 dita n. 85 134, idem.

Idem-1: 1 dita n. 85 134, idem.

Stedebaker: 10 ditas com diversos numeros, idem.

FGEM: 1 dita n. 5.045, idem.

80: 1 dita n. 6.210, repregada e avariada.

Vapor francez *Plata*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A: 2 saccos sem numero, rotos.

Vapor: *Buenos Ayres*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo A-GCC: 5 saccos sem numero, rotos.

JA: 2 saccos sem numero, rotos.

LC: 7 ditas idem, idem.

OO-Meteor: 1 dito idem, idem.

OOO-SOL: 12 ditas idem, idem.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglês *Andes*, atracado em junho de 1922:

Armazem externo C-33: 3 caixas sem numero, repregadas.

63: 20 ditas idem, idem.

80: 3 ditas idem, idem.
734: 5 ditas idem, idem.
Vapor francez *Bouguinville*, atracado em
maio de 1922:
Ilha do Cajá — Bmc: 16 caixas numeros
diversos, avariadas.
Vapor inglez *Nuriva*, atracado em 19 de
maio de 1922:
Ilha do Cajá — JMC: 2 caixas sem numero,
repreçadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho
de 1922. — *Bartholomeu de Sá e Souza*, aju-
dante do inspector.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA
DE UM PROJECTO DE ESTATUA AO GENE-
RAL PINHEIRO MACHADO.

De ordem do Sr. ministro faço publi-
co que nos termos do decreto n. 4.526,
de 26 de janeiro de 1922, fica aberta a
concorrência publica para a apresenta-
ção de maquetes de uma estatua do ge-
neral Pinheiro Machado a ser erigida
em uma das praças desta Capital, de
acôrdo com as condições abaixo enun-
ciadas:

1ª — O prazo para apresentação das
maquettes será de cento e vinte dias
(120) a contar da data da publicação
deste edital de concorrência;

2ª — Serão aceitos os projectos de
artistas nacionaes e estrangeiros domi-
ciliados no Brasil;

3ª — Os concorrentes terão a mais am-
pla liberdade na concepção de monumen-
to, desde que o projecto traduza e con-
cretize condignamente a homenagem à
personalidade do general Pinheiro Ma-
chado;

4ª — Os projectos constarão:

a) de uma *maquette* em gesso, repré-
sentando o conjunto do monumento e
os seus detalhes, na escala de 1/10 (um
por dez);

b) um detalhe de escultura tambem
em gesso, modelado em tamanho defini-
tivo, detalhe esse escolhido pelo con-
corrente entre os motivos do seu proje-
cto e que será de preferencia uma cabe-
ça expressiva;

c) uma descrição clara e succinta do
projecto, em todos os seus detalhes, es-
pecificando os materiaes que deverão
ser empregados;

d) um orçamento detalhado, de fórma
a comissão julgadora poder avaliar se
o projecto poderá ser executado dentro
do credito votado de trezentos contos do
réis (300:000\$000);

5ª — É dada aos concorrentes plena
liberdade quanto ao material a empre-
gar;

6ª — Esgotado o prazo de concorrên-
cia, reunir-se-ha a comissão julgado-
ra, nomeada pelo Governo, e procederá
ao julgamento e classificação dos proje-
ctos apresentados mandando em seguida
fazer a exposição dos mesmos;

7ª — Os projectos e respectivas de-
scrições deverão vir assignados por um
pseudonymo e acompanhados de uma
sobre-carta fechada e lacrada, tendo ex-
ternamente o mesmo pseudonymo e no
interior o nome e o pseudonymo do con-
corrente, podendo este enviar até dois
projectos com pseudonymos diferentes;
de tudo se passará um recibo ao con-
corrente;

8ª — Só depois do julgamento e que
será aberta a sobre-carta contendo o

nome do concorrente classificado em 1º
lugar, sendo os restantes envelopes o
projectos postos à disposição de seus au-
tores durante trinta (30) dias, findos
os quaes a comissão declina de toda e
qualquer responsabilidade sobre o ex-
travio dos mesmos;

9ª — Ao autor ou autores do projecto
classificado em 1º lugar será conferido o
premio de dez contos do réis (10:000\$),
ficando o mesmo projecto de proprieda-
de do Governo, que d'elle se servirá para
base da concorrência para a construção
do monumento, de conformidade com o
paragrapho 2º do art. 3º do decreto ci-
tado.

10 — O concorrente que por meio da
imprensa ou por outro qualquer meio de
publicação tornar conhecido seu pseudo-
nymo, será desclassificado;

11 — Não serão tomados em considera-
ção os projectos que não obedecerem
rigorosamente às clausulas do presente
edital;

12 — As *maquettes* deverão ser envia-
das para a Escola Nacional de Bellas Ar-
tes, onde serão expostas (ex-vi do arti-
go 8º) em uma de suas salas;

13 — O Governo reserva-se o direito
de annullar a concorrência, si nenhum
dos projectos apresentados for julgado
digno de consideração, abrindo nova
concorrência em igual espaço de tempo.

Directoria da Contabilidade, em 11 de
março de 1922. — *Pereira Junior*, dire-
ctor geral.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico
que, de accôrdo com o art. 262 do regula-
mento anexo ao decreto n. 11.748, de 13
de outubro de 1915, estará aberta na secre-
taria deste instituto, durante os mezes de
maio e junho, a inscrição ao concurso para
premio de viagem aos paizes est angeiros,
para os discipulos do estabelecime to (bra-
sileiros natos) que tiverem concluido o
curso de composição.

Sendo esse o primeiro concurso de com-
posição a premio de viagem que se vae rea-
lizar, não se attenderá a idade, e delle só
estão excluidos os que já obtiveram pensão
do Congresso Nacional para aperfeiçoar os
seus conhecimentos no estrangeiro.

De accôrdo com os arts. 266 do regula-
mento e 42 do regimento interno, o concor-
rente demonstrará ter conhecimento peraes
das linguas franceza e italiana, observan-
do-se, na parte musical, o seguinte pro-
gramma:

Composição de uma cançata para sólo e
côro com acompanhamento de orchestra,
sendo o texto de escolha do concorrente,
mas sujeito à aprovação da comissão
julgadora.

A composição será executada sob a di-
recção do concorrente ou de um regente á
sua escolha.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.
Instituto Nacional de Musica, 28 de abril
de 1922. — O secretario, *Arthur Tolentino da
Costa*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TER-
RESTRES

Do ordem do Sr. director, faço saber
que, de accôrdo com o art. 774 o seus
paragraphos, do regulamento em vigor

serão sujeitos á vistoria sanitaria, no
dia 28 do corrente mez, ás 14 horas,
14/15ma, 11:30 a. e 15 horas, respecti-
vamente, os predios ns. 114, e 116 (ave-
nida da rua Senador Furtado; 192 da
rua Habach, 140 e 70 da rua Barão de
Habach, ficando pelo presente edita
citadas a comparecerem a ellas, que-
rendo os proprietarios dos referidos pre-
dios ou os seus representantes legais o
denqueis interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços
Sanitarios Terrestres, 20 de junho de
1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 14
horas, nesta Inspectoria:

Manoel José Marinho, Antonio Rodriguez
Pereira, Jeremias de Souza Pinto, Joaquim
da Rocha, Manoel Henrique Rosa, Constanti-
no Henrique Ambrosio, José de Carvalho
Miranda, Armando Aguiar, Polando de
Lamare e João Octaviano Gonçalves.

Turma suplementar:

José Corrêa, Lino de Sá Pereira e Silva,
Antonio Ribeiro de Carvalho, A. or Go-
mes da Costa, José Domingos A. al Au-
gusto da Silva Reis e Manoel Monteiro.

Prova regulamentar:

Antonio Moreira.

Prova pratica:

Arildo Ferreira d'Almeida Lima e An-
tonio Martins.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de junho de
1922. — Capitão *H. Müller*, inspector geral.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EDITAL PARA CONCURRENCIA DE ROUPAS DE
CAMA

De ordem do Sr. commandante faço pu-
blico que, ás 13 horas do dia 27 do corrente
mez, serão recebidas, na casa da or tem deste
corpo, propostas para o fornecimento de
colchões, almofadas grandes, almofadas pe-
quenas, fronhas grandes, fronhas pequenas
e lençoes, durante o 2º semestre do corrente
anno.

Na Directoria da Assistencia do Material
serão prestadas as necessarias informaçoes
e feita a distribuição dos respectivos im-
pressos, das 9 ás 15 horas, nos dias utcis.

Assistencia do Material, 19 de junho de
1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel,
director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

DIRECTORIA DA ASSISTENCIA DO MATERIAL

Edital para concorrência de tintas,

oleos, etc.

De ordem do Sr. coronel commandante
deste corpo, faço publico que, ás 13 horas
do dia 26 do corrente, serão recebidas na
casa da ordem deste corpo propostas para
o fornecimento de tintas, oleos, etc., du-
rante o 2º semestre do corrente anno.

Na Directoria da Assistencia do Material
serão prestadas as necessarias informaçoes

feita a distribuição dos respectivos impressos, das 9 às 15 horas, nos dias úteis.

Directoria da Assistencia do Material, 13 de junho de 1922. — Antonio Fernandes, tenente-coronel, director.

Ministerio da Marinha

Intendencia de Saude Naval

De ordem do Sr. Dr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, com o prazo de trinta dias (30) desta data a inscricao para o concurso a uma vaga de 1 tenente medico do Corno de Saude Naval. Os candidatos devem apresentar o documentos seguintes:

Certidão de idade, provando ser brasileiro e contar 30 (trinta) annos no maximo, diploma de doutor em medicina pelas faculdades da Republica, folha corrida e attestado de vacinas.

Inspecção de Saude Naval, 3 de junho de 1922. — Dr. Venancio N. da Silva, adjunto.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Administracao dos Correios de São Paulo

De conformidade com o art. 181 do Regulamento, o qual, que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço sciencia aos destinatarios ou remetentes da correspondencia abaixo descripta, que foi apartada pela Commissão de Refundação do 3.º trimestre de 1921, por conter valores ou documentos, que podem procurar a mesma durante o prazo de um anno, contados desta data, na thesauraria desta administração.

Os interessados deverão apresentar notas de sem destino arios ou remetentes da alludida correspondencia, afim de poderem retirar as.

Para aquellas em que forem encontrados valores deverão os interessados, além da prova exigida, pagar a multa de 25 % sobre os valores dos fidis.

Administração dos Correios de S. Paulo, 23 de maio de 1922. — O administrador, Geórgio Curvello de Mendonça.

Carta registrada n. 404.014, São Paulo, Maria Rosa, Portugal.

Carta registrada n. 273.799, São Paulo, Miss Nejk, França.

Carta registrada n. 280.072, São Paulo, Francisco Gonçalves, França.

Carta registrada n. 245.443, São Paulo, Agostinho Mendes, Portugal.

Carta registrada n. 48.141, São Paulo, Anna Cas. Ollare, Italia.

Carta registrada n. 61.046, São Paulo, Instituto Paulin, Hespanha.

Carta registrada n. 265.778, São Paulo, Instituto Paulin, Hespanha.

Carta registrada n. 275.480, São Paulo, Dr. Luiz Paulin, Hespanha.

Carta registrada n. 334.626, São Paulo, Abel Jorve, Aracatuba.

Carta registrada n. 66.388, Santos, Victor Gonzales, Hespanha.

Carta registrada n. 28.839, Santos, Gaston Arnold, França.

Carta registrada n. 55.664, Santos, Luiza de C. Almeida, Portugal.

Carta registrada n. 55.077, Santos, Aurora Campos, Hespanha.

Carta registrada n. 50.649, Santos, Aurora Campos, Hespanha.

Carta registrada n. 1.927, Mocóca, Jacob Billar, Barretos.

Carta registrada n. 3.220, Rio Claro, Fioravante Paulo, Italia.

Carta registrada n. 7.595, São Carlos, Gabriel a Molina, Hespanha.

Carta registrada n. 790, São Carlos, Adm. F. I. Lisbonense, Portugal.

Carta registrada n. 109, Est. de Campinas, Sebastião Pedro, Portugal.

Carta simples, São Paulo, Benedicto Fabiano, Penha.

Carta simples, Monte Verde, José Benedicto Ferreira, Bahia.

Carta simples, Botucatu, Vila Pedona, São Paulo.

Carta simples, Paragassu, Henrique Monteiro, São Paulo.

Carta simples, S. João da Boa Vista, Rita M. Conceição, São Paulo.

Cartas simples, ignorado, Frederico Kaulholz, Rita M. Conceição.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir de 1 de julho proximo, entrarão em vigor as novas Tarifas approvadas por portaria do Sr. ministro da Viacao e Obras Publicas de 26 de maio ultimo, bem como o regulamento de transporte e do Telegrapho, approvado pelo decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, e tornado extensivo á Estrada de Ferro Pio d'Ouro pelo decreto n. 15.498, de 30 de maio proximo cassado.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1922 — Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMAS PARA A QUARTA DIVISÃO EM 1922

Primeira correccção do edital de 9 de junho de 1922

Concurrença nr. 80

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1922 na Interendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Limas facas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-1
10	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-0
9	duzias de 10", duzia...	£ 1-5-6
3 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-14-4
1	duzia de 14", por.....	£ 2-8-0

Limas facas murças:

4 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
9 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
13	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
12 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-1-2
4 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-17-7
2 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-15-7

Limas chatas bastardas:

5 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-5-7
13 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-2
13 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-9-4
13	duzias de 10", duzia...	£ 0-12-9
21 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-17-1
26	duzias de 14", duzia...	£ 1-4-0
24	duzias de 16", duzia...	£ 1-14-4
12 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 2-8-0

Limas chatas murças:

2 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
12 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
14 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-13-1
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-17-1
17	duzias de 12", duzia...	£ 1-1-2
13 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-8-9
10	duzias de 16", duzia...	£ 2-1-7
6	duzias de 18", duzia...	£ 2-19-2
1/2	duzia de 20", duzia...	£ 3-19-0

Limas 1/2 canna bastardas:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
35	duzias de 6", duzia...	£ 0-11-0
36 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-15-0
37 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-19-0
48 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-3-0
52 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-11-9
28 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-4-0
3	duzias de 18", duzia...	£ 3-0-0

Limas 1/2 canna murças:

2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
19	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
19	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
19 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-4
24	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
31 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-1
20 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-4
3	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2
1	duzia de 20", duzia...	£ 4-10-4

Limas paralelas bastardas:

6 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
2	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-0
16 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-1-0
19	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-0
20 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 0-19-0
29 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-3-0
43	duzias de 16", duzia...	£ 1-12-0
37	duzias de 18", duzia...	£ 2-4-0
7 1/2	duzias de 20", duzia...	£ 3-0-0

Limas paralelas murças:

7 1/2	duzias de 4", duzia...	£ 0-9-2
14	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-4
12 1/2	duzias de 8", duzia...	£ 0-16-2
15	duzias de 10", duzia...	£ 1-0-5
16 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-5-2
29 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 1-13-7
18 1/2	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-5
1 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-7-2

Limas triangulares bastardas:

1	duzia de 4", por.....	£ 0-6-8
19 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-10-0
26	duzias de 8", duzia...	£ 0-1-5
23	duzias de 10", duzia...	£ 1-3-1
31 1/2	duzias de 12", duzia...	£ 1-9-7
25	duzias de 14", duzia...	£ 2-0-0
15	duzias de 16", duzia...	£ 2-10-0
3 1/2	duzias de 18", duzia...	£ 3-4-0

Limas triangulares murças:

23	duzias de 4", duzia...	£ 0-7-9
21 1/2	duzias de 6", duzia...	£ 0-12-0
20	duzias de 8", duzia...	£ 0-18-0
16 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 1-9-7
2	duzias de 12", duzia...	£ 2-0-0
1 1/2	duzias de 14", duzia...	£ 2-8-0
1	duzia de 16", por.....	£ 2-18-0
1	duzia de 18", por.....	£ 3-12-0
5 1/2	duzias de 20", duzia...	£ 0-7-0
4	duzias de 22", duzia...	£ 0-12-5

Limatões quadrados bastardos:

6	duzias de 4", duzia...	£ 0-6-7
1	duzia de 5", por.....	£ 0-8-0
16	duzias de 6", duzia...	£ 0-9-4
15	duzias de 8", duzia...	£ 0-11-1
17 1/2	duzias de 10", duzia...	£ 0-15-20

22	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
21 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
15	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
13 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
4	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-

Limas para quadrados murcos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
6 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
9 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
10	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
9 1/2	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
4	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
4 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limatões redondos:

6 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
1 1/2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 8-0
16 1/2	duzias de 6", duzia....	£ 0- 9-4
18 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-11-10
23 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-15-2
23 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 0-19-2
27 1/2	duzias de 14", duzia....	£ 1- 6-5
17	duzias de 16", duzia....	£ 1-17-7
17	duzias de 18", duzia....	£ 2-12-0
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-10-0

Limatões redondos murcos:

4 1/2	duzias de 4", duzia....	£ 0- 7-7
2	duzias de 5", duzia....	£ 0- 9-0
9	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-0
7 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-2
10 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2
7 1/2	duzias de 12", duzia....	£ 1- 1-2
11	duzias de 14", duzia....	£ 1-12-4
10	duzias de 16", duzia....	£ 2- 1-8
5 1/2	duzias de 18", duzia....	£ 2-19-2
3 1/2	duzias de 20", duzia....	£ 3-19-2

Limas paralelas bastardas para engenho, canto redondo:

2	duzias de 6", duzia....	£ 0-10-2
6 1/2	duzias de 8", duzia....	£ 0-13-6
6 1/2	duzias de 10", duzia....	£ 0-17-2

Condições a que devem satisfazer as limas e limatões:

1) Devem ser fabricadas de aço de cadinho obtido da melhor qualidade de ferro sueco, contendo no minimo 1,20 % de carbono e no maximo 0,03 % de phosphoro e enxofre.

2) Devem ser do tipo commercialmente conhecido como «tipo leve» de accordo com os pesos determinados pela Estrada e em opposição ao chamado «tipo extra-leve».

3) Podem ser picadas a machina ou a mão, devendo, porém, as mesmas guardar a distancia e profundidade uniformes em toda a sua extensão.

4) Devem ter a dureza minima de 500, escala «Brinell».

5) Devem ter a forma exacta, sem defeitos nem curvaturas ou torcimento.

6) Limas replicadas ou de segunda qualidade não serão acceptas.

7) Todas as limas deverão trazer estampados: o nome dos fabricantes, as iniciaes E. F. C. B. e as palavras «aço fundido garantido».

8) Todas as limas deverão, depois de picadas, ter os dentes cuidadosamente aguçados por um facto de areia, cada duzia ou meia duzia, deverá ser embalhada em papel engordurado e depois acondicionada em caixa de papelão.

9) O comprimento de uma lima será a distancia entre a sua ponta até a cintura do cabo.

10) As dimensões acima referem-se á parte cortante das limas.

11) Será permitida a tolerancia de 3 %, para mais ou para menos, nos pesos liquidados estabelecidos para as limas.

Dimensões e pesos de Limas e Limatões

	Redondo	Quadrado	Comprimento	Peso da duzia	Grammas
Limas chatas.....			4"		113
Limas chatas.....			6"		566
Limas chatas.....			8"		1.360
Limas chatas.....			10"		2.267
Limas chatas.....			12"		4.981
Limas chatas.....			14"		7.711
Limas chatas.....			15"		9.071
Limas chatas.....			16"		10.886
Limas chatas.....			18"		14.514
Limas paralelas.....			4"		255
Limas paralelas.....			6"		902
Limas paralelas.....			8"		1.585
Limas paralelas.....			10"		3.628
Limas paralelas.....			12"		6.354
Limas paralelas.....			14"		7.936
Limas paralelas.....			16"		12.700
Limas meia canna.....			4"		225
Limas meia canna.....			5"		453
Limas meia canna.....			6"		566
Limas meia canna.....			8"		1.132
Limas meia canna.....			10"		2.267
Limas meia canna.....			12"		4.535
Limas meia canna.....			14"		6.350
Limas meia canna.....			16"		9.979
Limas triangular.....			4"		113
Limas triangular.....			6"		225
Limas triangular.....			8"		339
Limas triangular.....			10"		566
Limas triangular.....			12"		1.585
Limas triangular.....			14"		2.721
Limas triangular.....			16"		4.760
Limas triangular.....			18"		8.164
Limas triangular.....			20"		9.071
Limas triangular.....			22"		11.339
Limatões quadrados.....			1/8"		113
Limatões quadrados.....			3/16		225
Limatões quadrados.....			1/4"		339
Limatões quadrados.....			5/16		1.360
Limatões quadrados.....			3/8		1.814
Limatões quadrados.....			1/2		3.628
Limatões quadrados.....			5/8		6.803
Limatões quadrados.....			3/4		9.979
Limatões quadrados.....			7/8		15.422
Limatões quadrados.....			1"		19.059
Limatões redondos.....			1/8		113
Limatões redondos.....			3/16		225
Limatões redondos.....			1/4		339
Limatões redondos.....			5/16		902
Limatões redondos.....			3/8		1.360
Limatões redondos.....			1/2		2.940
Limatões redondos.....			5/8		5.443
Limatões redondos.....			3/4		9.071
Limatões redondos.....			7/8		12.700
Limatões redondos.....			1"		18.143
Limas para serras de traçar.....			4"		339
Limas para serras de traçar.....			5"		566
Limas para serras de traçar.....			6"		902
Limas para serras de traçar.....			8"		1.585
Limas para serras de engenho.....			6"		678
Limas para serras de engenho.....			8"		1.360
Limas para serras de engenho.....			10"		2.267
Limas faca.....			4"		113
Limas faca.....			6"		566
Limas faca.....			8"		1.360
Limas faca.....			10"		2.039
Limas faca.....			14"		7.252

Os preços marcados são os maximos:

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cais do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não

preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e cominado por extenso, nas unidades estabelecidas dos artigos e pedidos, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata, por milima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o câmbio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estada reservará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assinadas, com a indicação das respectivas especificações, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, deverão ser escritas em papel das respectivas casas comerciais, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outo e selado, contendo todos os documentos que possa provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deve exhibir o recibo da caução de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na tesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, e, em caso de reverter a para os cofres da mesma Estrada, o proponente preferido receberá a assignatura receptiva do tracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caução ara, na entrega da desta Estrada, a quantia correspondente a 5% do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contrato só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e decidida previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão aceitas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vanta e s não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem anexas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desembate.

A Estada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil 16 de junho de 1922. — O secretario, *Dionisio Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRES LENTES PARA CARROS, PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 79
Primeira correção do edital de 2 de junho de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de junho de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recolhidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes para carros:	
150 minotes para molas de suspensão, tipo B, uma.....	\$ 0.50
75 parafusos central de tracção dos engates Tower, fig. 7, desenho 533, m.....	\$ 6.00
75 tubos de ferro preto de 10", 250 de comprimento, 2 7/8" de diametro externo, 2 1/2" interno e parede de 3/16", kilo.....	\$ 0.18
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 471, uma.....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 472, uma.....	\$ 12.00
36 barras para trucks serie VA e NA, desenho 493, uma.....	\$ 4.00
15 barras para trucks de carro de luxo, desenho 539, uma.....	\$ 50.00
375 correntes de segurança para vagões de carga serie V, desenho 774, uma.....	\$ 8.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron, carro de carga, uma.....	\$ 1.50
75 chapas de aço topadoras para engates Sharron, carro de passageiros, uma.....	\$ 1.50
111 caixas de graxa Symington, desenho 478, uma.....	\$ 9.50
75 caixas de graxa Symington, desenho 573, uma.....	\$ 9.50
225 engates Tower completos, com todos os accessorios para sua montagem, desenho 533, uma.....	\$ 30.00
7 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0" 84 0" 31, um.....	\$ 24.00
4 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 0" 84x0 40 (agua com pressão), um.....	\$ 19.00
75 reservatorios de ferro batido cylindrico, de 2" 40 0" 37 (sistema Pullman), um.....	\$ 78.00
75 avarias de 1" 77 para portas lateraes de carros, serie H, um.....	\$ 8.00
7 barras para trucks de carros, serie V, da bitola de 1" 00, uma.....	\$ 7.50
12 barras para trucks, desenho 37, uma.....	\$ 7.00
48 braçadeiras para molas de carros serie Q, tipo I, uma.....	\$ 4.00
15 barras para ligações de trucks, desenho 251, uma.....	\$ 3.00
15 barras inferiores para trucks, desenho 255, uma.....	\$ 5.50
3 barras para trucks NL, desenho 569, uma.....	\$ 7.50
3 barras para trucks NL, desenho 570, uma.....	\$ 7.50
4 barras inferiores para trucks de carros, serie OO antigo, uma.....	\$ 7.50
75 grupos de molas espiraes para engates Sharron, desenho 580, grupo.....	\$ 6.50
4 barras superiores para trucks de carros, serie OO antigo, uma.....	\$ 9.50
4 barras para ligações de trucks, serie OO antigo, uma.....	\$ 7.50
3 barras inferiores para trucks, serie VA e NA, desenho 474, uma.....	\$ 10.00

3 barras superiores para trucks, serie VA e NA, desenho 475, uma.....	\$ 11.50
6 barras para trucks de carros de passageiros, desenho 532, uma.....	\$ 19.00
3 barras para ligações de trucks, serie VA e NA, desenho 4.085, uma.....	\$ 9.00
12 caixas de graxa para carros B. Horizonte, desenho 175, uma.....	\$ 12.00
8 caixas de graxa para carros de passageiros RD, desenho 305, uma.....	\$ 12.00
18 folhas de zinco de 2, 90X X0, 80 para vagões, serie V, de accordo com o desenho 697, kilo.....	\$ 0.10
36 mandibulas para engates Henricot V, uma.....	\$ 7.50
12 mandibulas para engates Janney X, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Climax, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Tower, uma.....	\$ 6.00
4 mandibulas para engates Henricot, uma.....	\$ 7.50
2 macacos hydraulicos de 20 toneladas, um.....	\$ 150.00
2 macacos hydraulicos de 10 toneladas, um.....	\$ 100.00
2 macacos hydraulicos de cinco toneladas, um.....	\$ 65.00
75 molas para engates Sharron, uma.....	\$ 10.00
75 molas para engates Tower, uma.....	\$ 10.00
8 molas para engates Climax, uma.....	\$ 9.00
8 molas para engates Henricot, uma.....	\$ 9.00
36 molas para engates Laycock, uma.....	\$ 9.50
12 molas para engates de carros BS, Fraiano de Medeiros, uma.....	\$ 9.50
75 mandibulas para engates Janney X n. 5.357, desenho 499, uma.....	\$ 7.00
4 mandibulas para engates Henricot V, desenho 607, uma.....	\$ 7.50
57 mandibulas para engates Tower, n. 3, desenho 533, uma.....	\$ 6.00
27 mandibulas para engates Sharron n. 2.500, desenho 771, uma.....	\$ 6.50
5 mandibulas para engates Climax n. 2, desenho 700, uma.....	\$ 6.00
9 macacos de cremalheira typo Duff, de 33 toneladas, um.....	\$ 130.00
1 macaco de cremalheira typo Duff, de 3 toneladas, por.....	\$ 140.00
4 macacos de cremalheira typo Duff, de 25 toneladas, um.....	\$ 125.00
8 pinos moveis para engates Janney, um.....	\$ 1.00
8 pinos moveis para engates Henricot VB, um.....	\$ 1.50
Sobresalentes para carros (bitola de 1" 00):	
21 engates Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 80.00
21 parachoques Ibbotson, Brothers, um.....	\$ 37.00
8 grupos de barras para trucks de carros serie V, grupo.....	\$ 19.00
Os preços marcados são os máximos.	
O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1% de comissão.	
A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 15 dias do tempo de 15 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.	

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita ao contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, e não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas ás principaes vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envolveros fechados com a declaração por lóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade das proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou an-

nullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922. — O Secretário, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concorrência n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessórios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 260 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos.

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampos tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos) maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilos.

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessórios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2.º ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento do valor juridico reconhecido;

3.º estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras vias datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em

lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionando de modo claro e conciso:

1.º o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3.º o compromisso de sujeitar-se ás prescrições estabelecidas pelas presentes bases;

4.º o compromisso de aceitar e cumprir as prescrições estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessórios legalmente approvadas.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica do que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessórios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois do ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da vespera do dia da occorrença.

Art. 2.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2.º as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º as propostas que não estiverem de

acôrdo com o que determina o art. 1.^o do capítulo II:

4.^o as ofertas de vantagens não previstas nos presentes bases;

5.^o as propostas que indiquem preços superiores aos próximos estabelecidos.

Art. 1.^o A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferência, de direito ao autor da proposta mais barata por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Art. 2.^o No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 3.^o Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V Do contracto

Art. 1.^o O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.^o O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o depósito de que trata o art. 1.^o do capítulo III.

Art. 3.^o No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infração, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.^o No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o contracto a taxa cambial official á vista da véspera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do recibimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.^o O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPÍTULO VI Da fiscalização

Art. 1.^o A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.^o examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.^o examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro acôrdo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.^o rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.^o A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de acôrdo com o edicto do encargo.

Art. 3.^o Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEDRAS DE ESMERIL E OUTROS ARTIGOS PARA A 4.^a DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 82

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 de junho de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Pedras 10 a 12

Pedras de esmeril:

5 iguaes ao desenho n. 1, uma..	\$ 55.00
5 iguaes ao desenho n. 3, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80
5 iguaes ao desenho n. 19, uma..	\$ 0.55
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 5, uma.....	\$ 7.20
5 vulcanite iguaes ao desenho n. 6, uma.....	\$ 9.00
5 de 16"x3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
3 de 16"x2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"x2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite» para machinas de ralar quadrantes:

5 de 2 3/4"x1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.40
5 de 2" x 1 1/4", com furo de 1/2", uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4" x 2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4" x 1 1/2", com furo de 5/8", uma.....	\$ 0.90

Pedras «Aloxite A. A.»:

5 iguaes ao desenho n. 6, uma..	\$ 1.90
9 iguaes ao desenho n. 7, uma..	\$ 2.70
9 iguaes ao desenho n. 10, uma..	\$ 23.00
5 iguaes ao desenho n. 11, uma..	\$ 4.00
5 iguaes ao desenho n. 13, uma..	\$ 2.70
5 iguaes ao desenho n. 17, uma..	\$ 1.80

Pedras «Carborundum»:

5 de 16"x3", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 27.00
4 de 16"x2", com furo de 1 1/2", uma.....	\$ 23.00
5 de 14"x2", com furo de 1 1/4", uma.....	\$ 13.50

Pedras de esmeril «Aloxite A. A.» para machinas de ralar quadrantes:

9 de 2 3/4"x1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra A, uma.....	\$ 1.40
9 de 2" x 1 1/4", com furo de 1/2", desenho n. 19, letra B, uma.....	\$ 0.90
9 de 1 1/4" x 2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra F, uma.....	\$ 1.10
9 de 1 3/4" x 1 1/2", com furo de 5/8", desenho n. 19, letra G, uma.....	\$ 0.90

18 de 3"x2", com furo de 1 1/4", desenho n. 19, letra C, uma. \$ 7.60

Lista geral:

5 macacos Barrets sem mesa, de 30 toneladas, um.....	\$ 55.00
5 macacos Barrets sem mesa, de 35 toneladas, um.....	\$ 58.00

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, diretos alancados por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades acima estabelecidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 300\$ em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, previamente feito na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes seão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de convicção submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferênça a que apresentar preço mais vantajoso no desquite.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1922 — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se a ha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediência ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferênça, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscrição deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por

si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz ás exigências do art. 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1910, de que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração pública, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, dotados de eses ou acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os princípios gerais da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industriaes especializados.

A comissão examinadora organizará diariamente, de accôrdo com o programma anexo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e deverá trabalhar em presença de toda a comissão examinadora.

Programma

1.º Alteração das carnes, suas causas, meios de pesquisas. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.

3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos typos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecimento.

7.º Corpos e nelles, sua industria, meios de analyticos.

8.º Adubos de origem animal, sua importância na agricultura e na industria, métodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, métodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, métodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Alcides Miranda*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

POSTO EXPERIMENTAL DE VETERINARIA DE BELLO HORIZONTE (MINAS)

De ordem do Sr. Dr. director do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Hori-

zonte, Estado de Minas Geraes, esta secretaria faz sciente que, com o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estarão abertas nesta secretaria as inscrições dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo dos cargos de ajudantes chimico e anatomista-pathologista deste posto experimental de veterinaria desta carilal, de accôrdo com o regulamento que baixou em o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921. — *Lincoln de Almeida*, escrevente. Visto. — *M. L. L. L.*, director do posto.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devido ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscrição para esse concurso.

De accôrdo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Foderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, avendo os candidatos terem satisfeito as exigências da lei de serviço militar.

De accôrdo com o que dispõe o regulamento do Instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória) escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922. — *Carlos Moreira*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE UM ALAMBIQUE

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188 de 30 março de 1922, que receberá esta directoria propostas para compra de um alambique e seus pertences, existentes no Centro Agricola David Caldas, no municipio da União, Estado do Piahy, mediante as seguintes condições:

1.º As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borrões ou entrelinhas.

2.º Nos envoltorios serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta.

3.º Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria, até o dia 30 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4. As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Oficial* e nelle publicadas na íntegra, antes de qualquer decisão.

5. A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores a um conto de réis (Rs. 1.000\$000).

6. As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devedo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos.

7. Não serão levadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

8. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estabelecidas no presente edital, no decimo quinto dia útil, a contar da data da publicação das propostas.

Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9. O referido alambique, bem como os seus pertences, será entregue na sede do alludido Centro, correndo por conta exclusiva do comorador as despesas correspondentes ao desmonte e remoção dos alludidos bens, desde o local em que os mesmos se encontrarem.

10. Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na administração do referido Centro, conforme o lugar em que residam, e a recolherem ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, a importância respectiva, sendo os alludidos bens sómente entregues á vista do competente recibo.

11. O proponente acceto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá direito á preferencia.

12. A' Directoria do Serviço de Povoamento fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 30 de maio de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROFESSORES NOS NUCLEOS COLONIAES, CENTROS E PATRONATOS AGRICOLAS

Do ordem do Sr. ministro da Agricultura, contido em aviso n. 1.683, de 3 de abril ultimo, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso de provas para preenchimento das vagas do professores, que se verificarem nos nucleos colonias, centros e patronatos agricolas, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os caudatlos deverão apresentar documentos que provem:

- a) a qualidade de cidadão brasileiro;
- b) maioridade;
- c) bom comportamento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria responsabilidade;

d) capacidade physica, mediante attestado de dous facultativos e do qual conste não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel;

- f) tirocinio capaz no magisterio;
- e) achar-se vaccinado;

g) possuirem caderneta de reservista os menores de 30 annos, na forma do art. 121 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.

Poderão os candidatos apresentar quaesquer outros documentos que provem habilitações especiais e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado do concurso, houver igualdade de condições.

A nomeação será feita em caracter interino. No fim de um anno de effectivo exercicio, descontadas as licenças e as faltas não justificadas, será o funcionario provido effectivamente, si houver revelado assiduidade, zelo e dedicacão ao serviço, a juizo do director, sendo dispensado, no caso contrario.

Todos esses documentos, observadas as disposições em vigor, devem ser sellados com estampilhas federaes e trazer as firmas reconhecidas por notario publico.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de \$5 de inscripção, nos termos do numero 12 do § 4.º da tabella —B— do regulamento do sello.

Directoria do Serviço do Povoamento, 21 de junho de 1922. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 93 da lei n. 4.212 de 3 de janeiro de 1921, faço publico que, este instituto vai adquirir da firma abaixo mencionada e para ser paga pelo Thesouro Nacional, o seguinte:

Arnaldo Braga & Comp. — Rua da Assembléa n. 90

4 livros para analyses n. 3.992
a 25\$ cada um..... 100.000

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — *Luiz Faria*, director interino.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO

(E. C. F. E.)

Officina de Alfaiate

Distribuição de peças fardamento á manufacturar as Sras. costureiras matriculadas sob ns. 1.401 a 1.700, nos dias 27 e 29 do corrente, das 11 ás 14 horas.

Outrosim previne-se as Sras. costureiras e alfaiates, que encerrando-se o expediente ás 15 1/2 horas, tanto o recebimento como a distribuição de costuras não poderá ultrapassar das 14 horas, e bem assim que termina á 25 improrogavelmente o prazo para as reformas de cartas de fiança.

Officina de Alfaiate, em 24 de junho de 1922. — *Augusto C. Rabello*, 1.º tenente encarregado da O. A.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA O LOGAR DE PREPARADOR-CONSERVADOR DOS GABINETES DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES (3.ª SECÇÃO).

Tendo em vista o disposto no art. 182, seu paragrapho unico, lettras a, b e c do regulamento para os Collegios Militares, aprovado pelo decreto n. 15.116, de 27 de março de 1922, está aberta, de ordem do Sr. general director o a contar da data da publicação do presente edital, a inscripção para a prova de habilitação pratica para os cidadãos que pretendam preencher a vaga de preparador-conservador dos Gabinetes do Sciencias Physicas e Naturaes deste estabelecimento, encerrando-se a mesma dentro do prazo de 30 dias uteis.

No intuito de tornar conhecidas dos pretendentes as disposições regulamentares acima citadas e as instruções observadas para esta prova, são as mesmas transcriptas no presente edital:

Regulamento para os Collegios Militares

Art. 182. O preparador-conservador será nomeado pelo ministro da Guerra, mediante proposta do director.

Paragrapho unico. Esta proposta deverá recahir sobre um dos candidatos que tiver preenchido as seguintes condições:

a) possuir os requisitos exigidos em lei para provimento em qualquer cargo publico federal;

b) sujeitar-se a uma prova de habilitação pratica, constante de experiencias sobre physica, chimica e historia natural, de accordo com os programas e instruções para esse fim organizados pelos docentes da 3.ª secção, em occas opportuna e approvados pelo director;

c) esse serventuario será conservado no cargo enquanto bem servir.

(Anexo as «Instruções» para a prova de habilitação).

Instruções para a prova de habilitação pratica de preparador-conservador da 3.ª secção do Collegio Militar do Rio de Janeiro

Art. 1.º A inscripção para esta prova de habilitação será aberta na secretaria deste estabelecimento, devendo o secretario providenciar para que o *Diário Oficial* publique editaes marcando o prazo para que os candidatos a ella se habilitem, prazo que será de trinta dias uteis, a partir da data em que, pela primeira vez, se publicar o edital.

Art. 2.º O edital será reproduzido tres vezes por semana, durante o prazo de inscripção e deverá especificar as condições exigidas para esta inscripção.

Art. 3.º A inscripção do candidato constará da assignatura de seu nome em livro especial da secretaria do estabelecimento, havendo para a prova de habilitação um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo director.

Paragrapho unico. A inscripção poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato, sendo o prazo acima alludido improrogavel.

Art. 4.º Uma vez encerrada a inscripção, o director marcará, dentro do prazo de oito dias, a data de inicio das provas praticas.

Art. 5.º Só se poderá inscrever quem possuir os requisitos exigidos em lei para o provimento de qualquer cargo publico federal.

Capital Federal, 3 de junho de 1922. — *Agrícola Bethlem*, 1.º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPIRITO SANTO)

Classe de 1900

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes tempo ariamente que, de acordo com o art. 107 do Regulamento do Serviço Militar devem se apresentar nesta junta para nova inspeção de saúde no período de 10 a 25 de outubro do corrente ano, conforme a relação transcripta abaixo.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo) à rua N.º 34, Caixa Postal 34, Prefeitura, 20 de junho de 1922. — Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente.

Classe de 1900

Numero do alistamento — Nome — Numero do sorteado

52. 409. Adhemar Alves de Carvalho.
91. 115. Alfredo Galvão.
171. 224. Claudomiro Machado de Barros.
184. 146. Cândido Casemiro dos Santos.
229. 429. Edebrando H. Norato Barros.
236. 226. Ezequiel Samuão.
255. 9. Euclydes Teixeira Pinto.
331. 387. Irineu Anunciação Vicente Valim.
375. 219. João da Motta.
449. 426. Jayme Alves da Silva.
472. 355. José Dinardo Lopes.
574. 4. Filinto Vieira dos Santos.
573. 358. Ponciano Feliz dos Santos.
578. 262. Paulino Ferreira da Costa Feres.
588. 533. Paulo de Souza Lartim.
644. 365. Ubirajara Dias da Cruz.
662. 217. Waldemar José Alves.
666. 190. Waldemar Vieira.
669. 338. Waldemar Joaquim Nunes.
679. 213. Waldomiro Luiz de Araújo.

Rio, 20 de junho de 1922. — O secretario, capitão Paulo Aulian.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRITO (GAVÊA)

Primeira chamada

O major José Joaquim da Graça, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º distrito (Gavêa), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de setembro de anno proximo findo, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que o verão se apresentar de 10 a 25 de outubro do corrente ano, na sede desta junta e de que o não fizerem ficarão sujeitos ás penalidades constantes nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente desta junta, major José Joaquim da Graça, à rua Jardim Botânico n.º 153, edificio da Agencia da Prefeitura Municipal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Distrito Federal, 15º de junho de 1922. — Capitão Antonio Attila Watson, secretario. — Major José Joaquim da Graça, presidente.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 42. Adalberto, filho de Josephina Julia Rosa.
2. 5. Adalberto Silveira Pinto, filiação ignorada.
4. 181. Adiljo Joaquim Pereira, filho de João Pereira Dias.
6. 49. Afonso, filho de Bernardino Martins.
7. 74. Agostinho Grelto, filho de João Rantista Guefo.
9. 37. Alberto, filho de Alberto Ferreira Rorão.
11. 21. Aiberio Fernandes Garcia, filho de Manoel Fernandes Costinha.
12. 23. Alberto Goliski, filho de Estarislau Goliski.
14. 86. Alexandre Dall Molin, filho de Luiz Dall Molin.
15. 25. Alfredo, filho de José Custodio Filgueiras.
17. 130. Alfredo Schiappacassa, filho de Angelo Schiappacassa.
18. 165. Alípio Dias da Silva, filiação ignorada.
19. 44. Alimiro Marino, filho de Julio Marino.
20. 81. Alvaro, filho de Maria da Conceição.
23. 102. Alvaro Luiz Borges, filho de Miguel Luiz Feres.
24. 90. Americo Luiz Chaves de Medeiros, filho de Americo Chaves de Medeiros.
25. 1. André Florentino, filho de Antonio Florentino.
26. 30. Angelo Esteves, filho de Bemvindo Esteves.
31. 36. Antenor Paiva, filho de Manoel Paiva.
34. 41. Antonio Alves, filho de Julio Antonio Alves.
38. 169. Antonio Gonçalves, filho de Theodorio Gonçalves.
41. 152. Antonio Sanchez Carmo, filho de Angelo Sanchez.
42. 184. Antonio Vital, filiação ignorada.
43. 3. Arlindo, filho de Anado Moraes Balaguera.
45. 17. Armando Soares, filho de João Soares.
46. 57. Armindo, filho de Carlota Ribeiro.
48. 16. Arthur, filho de Olinda Joaquina da Costa.
49. 114. Arthur, filho de José de Souza Verissimo Junior.
50. 2. Arthur, filho de Joaquim Ribeiro Guimarães.
52. 183. Arthalidio Augustinho Luz, filho de Olavo Luz.
53. 151. Asco de Figueiredo, filho de Benedicto de Figueiredo.
54. 146. Attilio Mathesco, filho de João Mathesco.
55. 109. Augusto Colin de Queiroz Ferreira, filho de Adelpho Alexandre Queiroz Ferreira.

56. 172. Augusto de Oliveira Soares, filho de Manoel de Oliveira Soares.
57. 83. Ayrtou, filho de Herculano Cardoso.
58. 22. Be edicto Francisco da Silva, filiação ignorada.
59. 54. Beito da Rocha Filho, filho de Beito Francisco da Rocha.
60. 77. Berardo Luiz Martins, filho de Manoel Luiz Martins.
61. 96. Brasil Polato, filho de Pedro Polato.
64. 156. Carlindo de Almeida Chaves, filho de Carlos de Almeida Chaves.
66. 24. Carlos de Almeida, filho de Jeronymo José de Almeida.
67. 117. Carlos Candido Ribeiro, filho de Praxidido Ribeiro.
68. 118. Carlos Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
70. 84. Carlos Marianne da Costa, filho de Carlos Alberto da Costa.
73. 65. Colombo Cavitono, filho de Estevam Cavitono.
73. 60. Constantino Baldo, filho de Julio Baldo.
76. 159. Creonolino, filho de José Maximiano do Bomfim.
78. 47. David Francisco Pereira, filho de Hilario Francisco Pereira.
79. 154. David Marcolino Frazoso, filho de João Merzolino Frazoso.
81. 94. Dionysio, filho de Dionysio Helitor.
82. 101. Domingos Moraes, filho de Manoel da Silva.
83. 135. Domingos Moraes, filho de João Moraes.
85. 15. Durval Gonçalves Vianna, filho de Manoel Gomes Vianna.
86. 93. Edgard, filho de Pedro Ventura dos Santos.
89. 161. Eduardo Barroso Salgado, filiação ignorada.
90. 50. Elias Paulo, filho de Elias Paulo Gallacer.
92. 174. Eneas Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
93. 170. Eneas Monteiro Dias, filho de Salvedor Ferreira Dias.
94. 31. Ernesto, filho de Domingos Leonardo.
95. 61. Eurides de Almeida Monteiro, filiação ignorada.
96. 32. Fausto de Sant'Anna, filho de José Joaquim de Sant'Anna.
97. 158. Fernando, filho de Antonio Ruiz Martins.
101. 175. Francisco Capo, filho de João Capo.
102. 179. Francisco Dias Ramos, filho de José Dias Ramos.
104. 62. Francisco Ruiz Feres, filho de Antonio Ruiz Martins.
105. 164. Frederico Willen Pider, filho de Frederico Pider.
109. 168. Glycerio Henrique, filho de Manoel Antonio Henrique.
110. 100. Guilherme, filho de William Walker.
111. 18. Guilherme, filho de José Antonio da Souza.
114. 160. Henrique, filho de Benedicto Theza.
115. 92. Henrique Alquês da Silva, filho de Paulino Marques da Silva.
118. 123. Hugo, filho de Luiz Gonzaga Acorim do Vale.
120. 46. Irinio da Silva, filho de Fidelia Manoel da Silva.

124.	171.	Jacinto, filho de Raphael Aires Jaimes.	131.	45.	Julio Corrêa da Silva, filho de designados.	249.	116.	Renato Sebastião Pereira, filho de Antonio Augusto Pereira.
125.	124.	Jarbas José Quintanilha, filho de José Quintanilha.	132.	148.	Julio de Almeida, filho de Francisco Joaquim de Almeida.	250.	163.	Rodolpho Costa, filho de Luiz Carvalho.
128.	136.	João, filho de Mathias José Soares.	133.	26.	Leonel Ribeiro de Faria, filho de Jacinto Ribeiro de Faria.	252.	10.	Samuel, filho de Samuel Victor Gomes.
129.	167.	João Cardoso, filho de Victor Cardoso.	134.	70.	Leopoldo José de Macedo, filho de Chrisostomo José de Macedo.	253.	19.	Sebastião, filho de Cecilia Telles.
131.	6.	João de Silveira Caldeira, filho de João da Silveira Caldeira.	135.	79.	Leopoldo de Oliveira Cunha, filho de Leopoldo Cunha.	254.	63.	Sebastião Pereira da Cruz, filho de Benedito Pereira da Cruz.
132.	103.	João Carvalho Filho, filho de João Carvalho.	136.	13.	Lincoln Castello Branco, filho de Carlos Leclerc Castello Branco.	255.	33.	Scraphia Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes.
133.	146.	João Delgado, filho de Manoel Delgado.	138.	143.	Luciano Mathews, filho de João Mathews.	257.	145.	Serra Longa, filho de Pedro Lourenço.
134.	11.	João de Oliveira do Rosário, filho de Manoel Lourenço de Oliveira.	191.	12.	Luiz Souza Santos, filho de Luiz Souza Santos.	259.	178.	Silvino de Castro, filho de Marcos de Castro.
135.	78.	João José de Sá, filho de Domingos José de Sá.	193.	135.	Manoel, filho de Manoel Gonçalves Silveira.	261.	150.	Sylvio de Almeida Moutinho, filho de Antonio da Silva Moutinho.
137.	125.	João Lopes Leal, filho de João Lopes.	194.	9.	Manoel Augusto, filho de Carlos José Augusto.	262.	147.	Tobias João Pereira da Silva, filiação ignorada.
138.	137.	João Miranda, filho de Antonio Miranda.	195.	58.	Manoel Cosme de Souza, filho de João Cosme de Souza.	263.	76.	Thomaz Herrero, filho de Thomaz Fz Villaz.
139.	95.	João Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.	198.	55.	Manoel Menegildo dos Santos, filho de Durval Luiz de Almeida.	264.	139.	Valentin Castelhano, filho de João Castelhano.
140.	123.	Joaquim Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.	199.	129.	Manoel Soares, filho de Polycarpo Soares.	265.	157.	Venancio, filho de Jayme Pennedo.
141.	21.	Joaquim Peixoto, filho de José Peixoto.	201.	98.	Marcelino Borges Teixeira, filho de João Borges Teixeira.	267.	108.	Victor Emmanuel de Martini, filho de Martino Francisco Devite.
142.	149.	Jorge, filho de Antonio Ferreira Pinto.	202.	69.	Mario, filho de Antonio José Ribeiro.	268.	32.	Victor Martins de Lima, filho de José Martins de Lima.
143.	81.	Jorge Avelino Reis, filho de Eduardo Avelino dos Reis Junior.	203.	176.	Mario de Menezes, ignorado.	269.	83.	Virgilio, filho de Florisbella Ferreira da Silva.
144.	97.	José, filho de José Leonel Lopes.	205.	107.	Mariano Sousa Oliveira, filho de Martiniano Sousa Oliveira.	271.	72.	Waldemar Caldas Carneiro da Cunha, filho de João Severiano Carneiro da Cunha.
145.	115.	José, filho de João Ortigas Lopes.	205.	105.	Milton Paranhos Fontenelli, filho de José Ribeiro Fontenelli.	272.	71.	Waldemar Guerra, filho de Luiz Maria Guerra.
149.	40.	José, filho de Augusto Soares da Silva.	213.	131.	Nelson, filho de João Pereira da Silva.	274.	14.	Waldemar Rodrigues, filho de Alberto Rodrigues.
150.	177.	José, filho de Miguel Alves de Moura.	214.	30.	Neslar, filho de Franklin Alves de Carvalho.	275.	89.	Waldemiro, filho de João Gaspar.
152.	54.	José, filho de Manoel Duarte Pereira.	217.	35.	Nicola, filho de Lorenzo Crosa.	277.	89.	Walter Natividade Fidalgo, filho de Francisco dos Santos Fidalgo.
153.	121.	José, filho de José Moraes.	217.	59.	Vivaldo Corrêa, filho de Raymundo Corrêa.			
154.	110.	José, filho de João Joaquim Vainade.	218.	53.	Norival Dias Martini, filho de Francezian Maria Baptista.			
155.	73.	José, filho de José Leonardo de Aguiar.	218.	67.	Otaçilio Guimarães, filho de Manoel Guimarães.			
156.	103.	José, filho de Diogo Ananias.	218.	182.	Otaçilio de Carvalho, filho de Anna Maria da Conceição.			
157.	87.	José Alves Machado, filho de Manoel Alves Machado.	219.	112.	Otaçilio Gonçalves Capella, filho de Manoel Gonçalves Capella.			
160.	65.	José Hilário Martins, filho de Gregório Hilário Ruiz.	220.	7.	Otaçilio T. de Souza Dantas, filho de Antonio T. de Souza Dantas.			
162.	138.	José da Costa Pimentel, filho de José da Costa Pimentel.	223.	152.	Otaçilio de Almeida da Silva, ignorado.			
163.	134.	José da Silva Tavares, filho de Antonio da Silva Tavares.	225.	92.	Otaçilio Gomes, filho de Jovino Gomes.			
164.	113.	José dos Santos, filho de José Della.	225.	153.	Otaçilio, filho de Frederico Cantalicio.			
165.	137.	José Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.	227.	58.	Otaçilio Castro, filho de Waldemiro Augusto Castro.			
167.	8.	José Mourão, filho de Joaquim Mourão.	230.	129.	Otaçilio Lopes de Souza, filho de André Lopes.			
168.	123.	José Fernando Guimarães, filho de Manoel Fernando Guimarães.	232.	63.	Pamilo da Costa Lucas, filho de José da Costa Lucas.			
169.	181.	José Galdino, filho de Galdino José de Almeida.	233.	64.	Paulo Luiz Romanet, filho de Luiz Romanet.			
170.	128.	José Gomes Pimentel, filho de Antonio Gomes Pimentel.	235.	43.	Paschoal Perez, filho de Braz Perez.			
173.	51.	José Monção Filho, filho de José Monção.	237.	127.	Pamilo, filho de Weyponito Francisco Aguiar.			
175.	111.	José Rodrigues Marcolino, filho de Antonio Marcolino.	238.	122.	Paulo de Queiroz Duarte, filho de Arthur Duarte Ribeiro.			
176.	104.	José Romão Oliveira, filho de Joaquim Romão Oliveira.	241.	125.	Pedro Bruno d'Agrella Helena, filho de Manoel d'Agrella Helena.			
177.	27.	José Telhada, filho de Francisco Telhada.	245.	68.	Renato Delgado, filho de Antonio Delgado.			
178.	144.	Josino do Nascimento, filho de Manoel Nascimento.	247.	112.	Renato Medeiros, filho de Manoel Medeiros.			
179.	82.	Juliano, filho de Francisco Saldino.						

Distrito Federal, 15 de junho de 1922.—
Capitão Antonio Attila Watson, secretario.—
Major José Joaquim da Graça, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO QUARTO DISTRITO — ENGENHO VELHO

O capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos sorteados da classe de mil e novecentos, constantes da relação abaixo transcrita e julgados incapazes temporariamente para o serviço em inspeção de saúde, que, de accordo com o artigo numero cento e setenta e seis, paragrafo segundo, do regulamento do Serviço Militar, devem se apresentar na sede desta junta, á rua São Christovão numero duzentos e quarenta e seis, estação de Comboios, do dia dez ao dia cinco e cinco do mez de outubro do corrente anno, a fim de serem submetidos a nova inspeção de saúde; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente.— Alfredo Candido Moreira, 2 tenente, secretario.— Capital Federal, 19 de junho de 1922.— Capitão Victor Angelo Drummond Franklin, presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Numero do alistamento—Numero do sorteto
—Nomes

404. 280. Alcino José de Almeida, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
410. 139. Alfredo José Vieira, tempo de incapacidade temporaria, dous mezes.
438. 291. Antonio José da Silva, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
445. 268. Antonio Vicente de Barros, tempo de incapacidade temporaria quatro mezes.
459. 146. Athayde José Nogueira, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
473. 222. Carlos Bailard de Pinto Guedes, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
474. 233. Carlos Casillo, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
507. 257. Eustério Justo Vietz, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
510. 245. Emilio Lafitte, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
526. 170. Fernando Moreira, tempo de incapacidade temporaria, seis mezes.
534. 217. Francisco Florentino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
569. 53. Isaac Delduque, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
616. 175. José de Carvalho Corrêa, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
619. 223. José Ferreira de Castro, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
626. 105. José Magalhães, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
631. 302. Lucas Pellacani, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
659. 131. Luiz Lopes Marques, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
672. 103. Manoel da Fonseca, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
687. 290. Mario de Castro, tempo de incapacidade temporaria dous mezes.
691. 214. Mario Rafanelli, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
744. 232. Ramalho Carlos Garcia de Miranda, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
748. 203. Raul Pereira, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.
753. 131. Roque Delmihino, tempo de incapacidade temporaria seis mezes.
758. 303. Salvador Izidro Monteiro, tempo de incapacidade temporaria tres mezes.
761. 227. Sebastiao Tourinho, tempo de incapacidade temporaria 12 mezes.

Junta do Alistamento Militar do 14º Districto Capital Federal, 19 de junho de 1922.
— 2 tenente Alfredo Candido Moreira, secretario.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO (ESPIRITO SANTO)

Edital de convocação de sorteados

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar, á rua Machado Coelho n. 34 (agencia da Prefeitura), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de contratação, deverão se dirigir ao presidente desta junta, major Francisco de Moraes Cavalcanti, no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente, Junta Permanente de Alistamento Militar do 12º districto, Machado Coelho, n. 34. Em 20 de junho de 1922.—Pedro Paulo Autran, capitão secretario. — Francisco de Moraes Cavalcanti, maior presidente.

Relação dos alistados

Classe de 1901

- Primeira chamada
1. 463. Eduardo de Carvalho.
2. 47. Americo José de Oliveira.
3. 173. Carlos Goulart da Rocha.
4. 249. João Barbosa.
5. 236. Jayme Pinto Souza Figueiredo.
6. 398. Pedro Pegado de Albuquerque.
7. 402. Raul de Mello.
8. 41. Alvaro Paulo de Magalhães.
9. 399. Plínio de Azevedo Pereira.
10. 441. Waldemar Monteiro Filho.
11. 440. Waldemar Lopes de Figueiredo.
12. 77. Antonio Maria Corrêa.
13. 454. Manoel Ferreira de Azevedo.
14. 208. Guilherme Garcia Peres.
15. 452. João Chrisostomo de Oliveira.
16. 14. Afonso Henrique da Costa.
17. 217. João Baptista Junior.
18. 326. Luiz da Silva Lobo.
19. 437. Viriato Anselmo Pereira de Lacerda.
20. 23. Alberto da Silva Peixoto.
21. 281. José Attico Fonseca Leite.
22. 199. Francisco Nicózenzo Seia.
23. 375. Oscar João dos Santos.
24. 153. Dilio Storilo.
25. 8. Adolpho Luiz Pelosi.
26. 476. Acenor Pereira do Sacramento.
27. 354. Mario Raposo.
28. 181. Fernando Fonseca de Mello.
29. 71. Antonio Fernandes de Miranda.
30. 150. Domingos Lauria.
31. 108. Athayde Pereira da Silva.
32. 91. Argemiro Ribeiro dos Guimarães.
33. 83. Antonio Pinto Mello.
34. 329. Manoel Bonifacio Pedrosa.
35. 363. Oswaldo Fagundes do Nascimento.

36. 426. Themistocles Conde da Silva.
37. 310. Luiz Andrade Cordeiro.
38. 52. Amoredino Teixeira Pinto Telles.
39. 2. Achilles José Alves de Moura.
40. 107. Ary Maia.
41. 242. João Antonio Rodrigues Velho.
42. 284. José Berlans.
43. 335. Manoel Felix Narciso.
44. 37. Alvaro Francisco Gonçalves.
45. 278. José Alves Corrêa de Mattos.
46. 205. Gastão Martins Castro.
47. 156. Edgard de Castro.
48. 306. Lima de Oliveira Duarte.
49. 252. João Francisco da Silva.
50. 34. Alípio João Ferreira.
51. 240. Jayme Ribeiro.
52. 106. Ary José de Moura.
53. 120. Carlos Francisco Freire.
54. 74. Antonio Joaquim Rodrigues.
55. 260. João Muniz.
56. 159. Edmundo Marianno Macedo Soares Filho.
57. 403. Raul de Souza.
58. 19. Alberico Geraldo Mathias.
59. 219. Hermes Fernandes da Cruz.
60. 42. Alvaro Vital Fernandes.
61. 25. Alberto Vieira de Medeiros.
62. 431. Urtimeir de Souza Menezes.
63. 273. Joaquim da Costa Lancetta.
64. 224. Horacio Casa Nova.
65. 12. Afonso Coelho dos Santos.
66. 39. Alvaro de Moraes.
67. 148. Domingos Dutra da Silveira.
68. 70. Antonio Fernandes.
69. 146. Dinarte de Oliveira.
70. 347. Mario de Aguiar.
71. 149. Domingos Ferreira Bento (Excluido).
72. 373. Oscar Camara.
73. 300. Julio Moreira Couto.
74. 80. Antonio Pacheco.
75. 363. Norberto Soares.
76. 234. Jayme Corrêa de Moura Carijó.
77. 67. Antonio Dias Moreira.
78. 189. Francisco Gonçalves Leonardo.
79. 314. José Sant'Anna.
80. 274. Joaquim Lobato.
81. 434. Vicente Salles.
82. 195. Francisco da Silveira Carvalho.
83. 102. Armando Moura de Francisco.
84. 361. Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.
85. 101. Antonio Joaquim de Souza.
86. 446. Waldemiro Pinheiro.
87. 217. Heracles Xavier da Silva Franco.
88. 201. Frederico Caseniro da Silva.
89. 68. Antonio Dias Queiroz.
90. 387. Oswaldo da Silva Cardoso.
91. 135. Cícero José da Silva.
92. 103. Armando dos Santos Amândoira.
93. 384. Oswaldo Mattos Campista.
94. 29. José Pinto de Souza.
95. 470. Joviano, filho de José e Emma Fernandes da Silva.
96. 228. Humberto José Verdi Conti.
97. 270. João Soares Pinto.
98. 215. João Baptista Calvano.
99. 87. Antonio Teixeira Macedo Junior.
100. 376. Oscar Machado Avila.
101. 443. Waldemar Neves Florin.
102. 13. Afonso Continho da Fonte.
103. 1. Abílio Ferreira da Silva.
104. 328. Manoel Alves Mendes.
105. 32. Alfredo José Martins.
106. 166. Ernesto Jontorno.
107. 464. Francisco Aguiar.
108. 158. Edvard Ribeiro da Silva.
109. 337. Manoel José Ferreira.
110. 244. João Baptista Borriouse.
111. 324. Luiz Costa Pereira.
112. 253. João Franklin da Cunha.
113. 474. Nicandro Soares de Azevedo.
114. 167. Ernesto Paschoale.

115.	21.	Alberto Ferreira da Costa.	201.	35.	Alvaro Alves de Almeida.	271.	312.	Luiz Barreto de Souza.
116.	50.	Amilcar Fartado Morgado.	202.	95.	Arlindo Alves de Araújo e Silva.	275.	145.	Delino de Amorim Lima.
117.	360.	Murillo Cordeiro Aulran.	203.	97.	Arlindo José Corrêa.	276.	58.	Alvaro dos Santos Teixeira.
118.	114.	Bento de Alcantara Silva.	204.	294.	José Mercedes de Souza.	277.	110.	Alvaro da Costa Lima.
119.	176.	Evaristo da Rocha.	205.	143.	Osio Brum da Luz.	278.	274.	José Antonio Peçanha.
120.	86.	Antonio Rodrigues Chaves.	206.	246.	João Baptista Duarte.	279.	272.	Germano de Assis.
121.	202.	Garcindo Candido Dias.	207.	212.	Gumercindo Paulino Soares.	280.	408.	Roberto Pedro de Souza.
122.	268.	João da Silva Barbosa.	208.	264.	João Fomella.	281.	215.	Henrique Sândes da Motta.
123.	188.	Francisco Gonçalves Corrêa.	209.	255.	João Frederico Brochado.	282.	111.	Belarmino de Souza.
124.	287.	José Diogo Soares Brito.	210.	299.	Guilherme Grego.	283.	410.	Rodolpho de Sá Couto.
125.	346.	Marcello Brigido Teixeira.	211.	229.	Hidelfonso Humberto.	284.	206.	Gastão Rodrigues Pinheiro.
126.	366.	Octacílio da Conceição.	212.	259.	João Moura.	285.	340.	Manoel Mendes de Oliveira.
127.	62.	Antonio Alves Ferreira.	213.	266.	João da Rocha Mello.	286.	301.	Laizer (Lames da Silva) (excluído).
128.	301.	Justiniano Madureira.	214.	220.	Hermínio Nobrega Fabrega.	287.	295.	José Moreira Barboza Filho.
129.	10.	Aercio Eloy do Amparo.	215.	140.	Coriolano Flores de Oliveira.	288.	433.	Celestino Silva Torres.
130.	367.	Octacílio João Barroso.	216.	413.	Rubens Flavio de Oliveira.	289.	112.	Benedicto Guilherme.
131.	241.	João Antonio Borba.	217.	275.	Joaquim Martins Nogueira.	290.	172.	Eugenio Cagnin.
132.	323.	Luiz de Carvalho Jorge.	218.	412.	Rubens da Costa Ribeiro (excluído).	291.	134.	Cesar dos Santos Ferreira.
133.	15.	Afonso de Mello Valente.	219.	339.	Manoel Lagos.	292.	22.	Alberto Rodrigues Martins.
134.	318.	Joviano da Silva.	220.	59.	Angelomaria Lauro.	293.	319.	Julio da Costa Garras.
135.	151.	Domingos Minelli.	221.	218.	Hermano Alberto Kimzler.	294.	117.	Camillo Henrique dos Santos.
136.	6.	Adalberto Soares Pinho.	222.	211.	Guilherme Miranda.	295.	45.	Americo Gonçalves Franco.
137.	182.	Florentino Rodrigues Lourenço.	223.	271.	João Vieira Borges.	296.	395.	Pedro Dias de Oliveira Mattos.
138.	428.	Uyragala Alves de Carvalho.	224.	65.	Antonio Corrêa de Azevedo.	297.	374.	Oscar Dias Lopes.
139.	248.	João Baptista Marianna.	225.	457.	Olympio Alves Guimarães.	298.	121.	Carlos Gallo.
140.	17.	Felippe Ferreira da Silva.	226.	276.	Joaquim Pinto da Conceição.	299.	345.	Mário Simões.
141.	369.	Octavio do Nascimento.	227.	175.	Eurico Alves da Silva.	300.	302.	Juvêncio Pereira de Almeida.
142.	136.	Claudio Mendes.	228.	89.	Arcilio Corrêa Bastos.	301.	7.	Adão da Franca.
143.	385.	Oswaldo Medeiros Hyer.	229.	162.	Emilio de Medeiros Corrêa Junior.	302.	125.	Carlos José Rodrigues Pinheiro.
144.	85.	Antonio da Rocha Guimarães.	230.	285.	José de Castro.	303.	348.	Maria Duarte Estrella.
145.	409.	Rodolpho da Silva Mourão.	231.	147.	Djalma Rocha Vaz.	304.	222.	Hilario Felix Monteiro.
146.	420.	Sebastião Caudido Dias.	232.	230.	João Alves Cavalcanti.	305.	171.	Euclydes da Silva.
147.	468.	Hermínio Augusto de Lima.	233.	239.	Waldemar Sampaio da Silveira.	306.	213.	José Ribeiro.
148.	26.	Albino Fernandes Lopes.	234.	444.	Alcides Gomes Santa Rosa.	307.	128.	Carlos Rodrigues Pereira.
149.	11.	Afonso Coelho dos Santos.	235.	343.	Manoel Perez.	308.	38.	Alvaro Gomes Santa Rosa.
150.	213.	Henrique de Oliveira.	236.	127.	Claudio V. Pinto da Silva.	309.	472.	José Baptista dos Santos.
151.	168.	Ernesto Pinho.	237.	288.	José Ferraz.	310.	331.	Manoel Corrêa de Mello.
152.	400.	Praxedes Gomes dos Santos.	238.	416.	Salvador Francisco Escovino.	311.	448.	Waldemiro da Silva Tavares.
153.	105.	Arthur Martins.	239.	315.	Jorge Alves de Souza Pinto.	312.	29.	Alexandre Francisco da Menezes.
154.	262.	João Pinheiro de Brito.	240.	144.	David Costa.	313.	293.	José Maria.
155.	113.	Benjamin Machado Coelho.	241.	88.	Archimedes Julião Fernandes de Oliveira.	314.	203.	Garibaldi Domingos Trainorino.
156.	193.	Francisco Oliveira.	242.	197.	Francisco Spissini.	315.	469.	Jordão Alves de Lima.
157.	256.	João José de Araújo.	243.	232.	Isayas Lopes da Cruz.	316.	72.	Antonio Ferreira.
158.	349.	Mario de Carvalho.	244.	342.	Manoel Pereira da Cunha.	317.	397.	Pedro de Gouvêa Filho.
159.	395.	Pedro Alheiro.	245.	364.	Newton Pio dos Santos.	318.	309.	Lucilio Ribeiro Torres.
160.	235.	Jayme Francisco Martins.	246.	154.	Durval Gomes de Amorim.	319.	57.	Angelo Bastos Nunes.
161.	458.	Olympio Pereira.	247.	96.	Arlindo Castello Branco.	320.	427.	Thomaz Henry Gross.
162.	332.	Manoel Costa.	248.	307.	Lino Soares de Lima.	321.	325.	Luiz Hemetério dos Santos.
163.	430.	Umberto Americo Romeu.	249.	61.	Antenor Mesquita da Silva.	322.	64.	Antonio Alves da Silva.
164.	352.	Mario Goldschmidt.	250.	453.	Manoel Baptista.	323.	194.	Francisco de Paula Adalberto.
165.	124.	Carlos José de Pinho.	251.	100.	Armando Doli.	324.	73.	Antonio Guedes.
166.	226.	Huascar Luiz Duprat.	252.	377.	Oscar de Pinho.	325.	43.	Amabilio Grillo.
167.	450.	Arthur da Silva.	253.	238.	Jerônimo do Nascimento Pereira.	326.	109.	Augusto Pinto de Oliveira.
168.	466.	Noel da Cruz Messeder.	254.	161.	Eduardo Ribeiro.	327.	46.	Agenor Francisco França.
169.	223.	Homero Bacellar.	255.	267.	João Rodrigues Pereira.	328.	368.	Octavio Maria Pinto.
170.	406.	Reynaldo de Oliveira.	256.	401.	Raul Ferreira.	329.	28.	Alcides Rodrigues de Carvalho.
171.	119.	Carlos de Azevedo e Silva.	257.	200.	Francisco Vaz Silva.	330.	386.	Oswaldo Pereira da Silva.
172.	445.	Waldemar Alvarenga.	258.	78.	Antonio Marques de Souza Pinheiro.	331.	51.	Amilcar Teixeira Bastista.
173.	49.	Americo da Silva.	259.	165.	Ernesto Decembrino.	332.	259.	Muric da Conceição.
174.	473.	Manoel Nascimento Gomes.	260.	128.	Carlos Nogueira.	333.	243.	João Baptista Azevedo Sá.
175.	104.	Armindo José Verdelho.	261.	380.	Orlisterich Thompson.	334.	141.	Cornelio Matheus de Oliveira.
176.	357.	Malvino Vaz Salgado.	262.	407.	Roberto de Souza.	335.	155.	Durval de Moura.
177.	449.	Walter de Andrade.	263.	82.	Antonio Pereira.	336.	418.	Saturnino Pereira.
178.	186.	Francisco Delisanti.	264.	439.	Waldemar Amato.	337.	432.	Vasco Kronz Carvalho.
179.	471.	Manoel Pinto Mello.	265.	424.	Severo Benedicto.	338.	4.	Adalberto Monteiro Neves.
180.	417.	Salustiano Mendes.	266.	54.	Anelê Daniel.	339.	27.	Albino Ferreira da Costa.
181.	94.	Aristoteles de Souza Magalhães.	267.	44.	Americo Candido Martins.	340.	333.	Manoel Custodio Varella.
182.	379.	Oscar Hometta Araujo Ferreira.	268.	344.	Manoel Pimenta da Cunha.	341.	179.	Fernando Machado Filho.
183.	353.	Mario José do Nascimento.	269.	263.	João Pinto de Araújo.	342.	292.	José Lopes de Miranda.
184.	381.	Oswaldo Antonio da Silva.	270.	355.	Mario Sá da Fonseca.	343.	63.	Antonio Alves Pereira (Excluído).
185.	465.	Paulo Pires de Almeida.	271.	456.	Octavio de Oliveira.	344.	30.	Alfredo Augusto da Silva.
186.	434.	Raymundo de Medeiros Costa.	272.	435.	Victor Manoel.	345.	269.	João Sampaio.
187.	311.	Luiz Andrade Motta.	273.	132.	Carlos Soares dos Santos.	346.	317.	Jorge Vilaga Guimarães.
188.	84.	Antonio Ribeiro.	274.	9.	Adriano Moreira Maia.	347.	227.	Humberto Esposito.
189.	327.	Ly Assis.	275.	412.	Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sorteio. — O secretário, capitão Pedro Paulo Aulran.	348.	5.	Adamastor Guedes dos Santos.
190.	36.	Alvaro Fernandes Garcia.	276.	319.	Bráulio Genário.	349.	116.	Antenor José de Abreu.
191.	422.	Sebastião da Silva.	277.	350.	Antenor José de Abreu.	350.	462.	Alfredo Cladaro.
192.	178.	Fernando Barreto.	278.	351.	Francisco Hortencio Monteiro.	351.	31.	José Lendo.
193.	139.	Claudio Vaz Teixeira Alves.	279.	352.	Alvaro Navarro Bezerra.	352.	190.	José Lendo.
194.	129.	Carlos dos Santos.	280.	353.	Alvaro Navarro Bezerra.	353.	290.	José Lendo.
195.	115.	Bernardo Loureiro.	281.	354.	Alvaro Navarro Bezerra.	354.	40.	Alvaro Navarro Bezerra.
196.	142.	Cyrol de Souza Corrêa (excluído).						
197.	261.	João de Oliveira Guimarães.						
198.	265.	João da Rocha Ferreira.						
199.	316.	Jorge de Souza.						
200.	391.	Paulo Vieira.						

Nota: Os alistados de ns.:

149. Domingos Ferreira Bento.

142. Cyro de Souza Corrêa.

412. Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sorteio. — O secretário, capitão Pedro Paulo Aulran.

Segunda chamada

272. 132. Carlos Soares dos Santos

273. 9. Adriano Moreira Maia

355. 238. João Mattiera.
356. 230. Iracy Pereira Nunes.

Os ns. 303 e 63 dos alistados Lahir Gomes da Silva e Antonio Alves Pereira foram excluídos.

O secretario, capitão *Pedro Paulo Auran*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICÍPIO (SACRAMENTO)

Edital publicando a relação dos alistados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua Tucuman n. 26, e publicar no *Diário Official* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas á esta junta ou directamente á de revisão até o dia trinta e um de julho do corrente anno (art. 52, parágrafo unico, do Regulamento do Serviço Militar). E eu, 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vaco o presidente rubricado.—2º tenente *Mario de Souza Magalhães*, secretario.

Capital Federal, em 15 de maio de 1922.
—*Alfredo Drummond*, capitão presidente.

Classe de 1902

1. Abel Alves da Cruz.
2. Acrisio Santos.
3. Adamastor, filho de Anacleto Guedes dos Santos.
4. Adão, filho de Adão Joaquim Caio.
5. Adelino, filho de Agostinho Lopes Cardoso.
6. Adhemar Fernandes.
7. Adnarno Amado Barros.
8. Afonso Costa.
9. Agenor Almeida.
10. Agenor Martins.
11. Ageu Babi-ri.
12. Agostinho Abilio Damas.
13. Agostinho, filho de Maria do Carmo.
14. Aguinaldo, filho de José Teixeira da Costa.
15. Alberico Guimarães.
16. Alberto Corrêa Bloch.
17. Alberto, filho de José Lobo.
18. Alberto, filho de Antonio de Almeida e Maria Emilia de Almeida.
19. Alberto Fernandes.
20. Alberto Machado Gomes.
21. Alberto Manoel Pereira.
22. Alberto Nogueira.
23. Alberto Soares.
24. Alcides Moura.
25. Alcides Sant'Anna.
26. Alcino, filho de Antonio Augusto de Almeida.
27. Alcio Whatte Valladão.

28. Alexandre Filho.
29. Alfredo, filho de Alfredo dos Santos Meia.
30. Alfredo Dante Faccini.
31. Alfredo Ferreira dos Santos.
32. Alfredo Lopes de Figueiredo.
33. Alfredo Teixeira Villela.
34. Alipio Enline.
35. Alves Simões Amaro.
36. Alvaro, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
37. Alvaro José, filho de Manoel Teixeira de Aguiar.
38. Alvaro, filho de Raul Ferreira Vizen.
39. Alvaro Almeida Penha.
40. Alvaro de Carvalho.
41. Alvaro Robles Quintana.
42. Alvaro Teves Leite.
43. Amadeu de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
44. Amado, filho de Manoel dos Santos.
45. Americo, filho de Antonio Nunes.
46. Americo Moreira.
47. Americo Simas.
48. Amphiloquio Moreira.
49. André, filho de Tiburcio Francisco Luiz de Moraes.
50. Angelo Esteves.
51. Agenor, filho de Ernesto Manoel dos Reis.
52. Agenor Almeida.
53. Antenor da Costa Leite.
54. Antenor Lopes.
55. Antonio, filho de Angelo Trocoli.
56. Antonio, filho de Antonio Alberto Monteiro.
57. Antonio, filho de Antonio do Amaral Fernandes.
58. Antonio Avan, filho de Antonio Avan Almeida.
59. Antonio, filho de Antonio Ferreira Tavares.
60. Antonio, filho de Antonio Joaquim Lourenço Nogueira.
61. Antonio, filho de Antonio Trancoso da Silva.
62. Antonio, filho de Calil Cury.
63. Antonio Joaquim, filho de Francisco Maria Moncoivo.
64. Antonio, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
65. Antonio, filho de Franklin Joaquim Pereira.
66. Antonio, filho de Gabriel Tahan.
67. Antonio, filho de Jacintho de Queiroz.
68. Antonio, filho de Joanna Isabel do Anrim.
69. Antonio, filho de João Antonio Hinau.
70. Antonio, filho de João Jorge e Amelia Maria Gacinda.
71. Antonio, filho de João Pinto Coelho.
72. Antonio, filho de José de Almeida Costa Lima.
73. Antonio, filho de José Pedro e Maria Assad.
74. Antonio, filho de Manoel Pavão de Souza.
75. Antonio Alegria.
76. Antonio da Costa Faro Junior.
77. Antonio Ferrão Castello Branco.
78. Antonio Ferreira Gouvêa Filho.
79. Antonio Ferreira Sant'Anna.
80. Antonio Joaquim da Silva.
81. Antonio Marcelino Fragoso.
82. Antonio Rodrigues.
83. Antonio dos Santos.
84. Antonio Sares de Pinho.
85. Antonio Vieira Mendes.

86. Ananicio Gonçalves Ribeiro.
87. Archias Paim Ribeiro.
88. Aremoudu Julio Palma.
89. Aristeu, filho de José Joaquim André.
90. Aristides Dias de Andrade.
91. Arlindo, filho de Arthur da Rocha Passos.
92. Arlindo, filho de Henrique José Lisboa.
93. Armando, filho de Antonio de Almeida.
94. Armando, filho de Alberto Carlos dos Santos.
95. Armando, filho de Antonio da Silva.
96. Armando, filho de José Joaquim do Vale.
97. Armando, filho de Porfirio Gonçalves.
98. Armando Nunes Schlobach.
99. Armando de Souza.
100. Armino A. Santos.
101. Arnaldo, filho de Vicente Arene.
102. Arthur, filho de Afonso Rodrigues de Oliveira.
103. Arthur Gomes Pereira.
104. Ary Kerner Maia.
105. Asclepiades, filho de Germano Lopes Silva.
106. Augusto, filho de Gaspar Maria Lourenço Brandão Pina.
107. Augusto, filho de Osmentia de Carvalho da Silva.
108. Augusto Bernardo.
109. Augusto Carvalho de Andrade.
110. Augusto Jorge dos Santos Junior.
111. Augusto Perrota.
112. Augusto Ribeiro.
113. Augusto Soares dos Santos.
114. Aurelio, filho de Augusto Gomes.
115. Aurelio Bantista Pinto.
116. Austin Drummond.
117. Accio Pameiro Lopes.
118. Alberto Ribeiro de Viúla.
119. Alexandre Gilotto.
120. Amílcar Medici Candotta.
121. Antenor Novas.
122. Antonio Belisario.
123. Arcimedes Pinto de Oliveira.
124. Belmiro, filho de Miguel Ferreira.
125. Benedicto Onofre Reis.
126. Benedicto Waldemar Saltoni.
127. Bernardino, filho de Bernardino Borges dos Reis.
128. Bernardino, filho de Luiz Arthur Velloso de Araujo.
129. Bernardino, filho de Manoel Lima Barbosa.
130. Bernardino Veiga.
131. Boaventura, filho de Adriano Rozendo Braga.
132. Boanerges, filho de Sergio Ferreira dos Santos.
133. Boccacio do Valle e Silva.
134. Braz Maiolino.
135. Brazilia Pinto Teixeira.
136. Bruno Gabriani.
137. Camilla Malicia.
138. Candido José da Silva.
139. Carlindo Cunha.
140. Carlindo Ferreira dos Santos.
141. Carlos, filho de Abel Ferreira Bastos.
142. Carlos, filho de Antonio Luiz Cordeiro.
143. Carlos, filho de Antonio Pereira Grelo.
144. Carlos, filho de Carlos Augusto Lopes.
145. Carlos, filho de Hermanno Dutra de Mello.
146. Carlos, filho de Jorge Ernesto Bignarelli.
147. Carlos, filho de Manoel Amigo Ferreira.

148. Carlos, filho de Raphael Maurício.
149. Carlos Luiz, filho de Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.
150. Carlos de Andrade.
151. Carlos A. Tiucco.
152. Carlos Jamarcelli.
153. Carlos Lopes.
154. Carlos Lyrio da Silva.
155. Carlos Mayrink Ralino.
156. Casemiro da Rosa Filho.
157. Celestino Esteves.
158. Christovão, filho de Sylvio Elias.
159. Claudio, filho de Armando Ferreira Alves.
160. Claudio, filho de Joaquim Carneiro de Azevedo.
161. Claudio Quintiliano.
162. Constantino, filho de Miguel Jorge.
163. Constantino Candido Fernandes.
164. Danazio, filho de Ernesto Galdino Torres.
165. Dante, filho de Gaudencio Serrini.
166. Danton Moreira Dezouart.
167. David, filho de Manoel Vicente.
168. David Knüfer.
169. Demetrio, filho de Demetrio Rodrigues de Macedo.
170. Djalma, filho de Armando do Espirito Santo.
171. Domingos Antonio Baixas.
172. Domingos Ferreira.
173. Domingos José de Souza.
174. Dorothovio Figueiredo.
175. Duarte, filho de Anna Pereira da Silva.
176. Duval de Oliveira Rocha.
177. Edgard, filho de Maurus Soudahl.
178. Edvard Ignacio Machado.
179. Edvard de Sá.
180. Eduardo, filho de Leonel Monteiro.
181. Eduardo, filho de Luiz da Silva.
182. Edvardo Magno, filho de Manoel Pereira de Góes.
183. Eduardo Antenor Costa.
184. Eduardo Levato.
185. Eduardo Sbaro.
186. Elias, filho de Antonio Kyrrus.
187. Elias, filho de Caliste Chamma.
188. Elias, filho de Nascife Jorge.
189. Elho de Siquira Valentim.
190. Eipidio, filho de João Augusto Madeira.
191. Emilio Pinheiro de Barros.
192. Emilio Sarsado.
193. Emyglio, filho de Diniz Francisco de Miranda.
194. Ernani Ribeiro da Costa.
195. Ernesto, filho de Mahoel Pereira da Fonseca.
196. Ernesto Vicente, filho de Manoel Antonio Góes.
197. Ernesto de Carvalho.
198. Eucario Pinto Maiheiros.
199. Eurico de Siqueira Couto.
200. Everaldo de Almeida Gonçalves.
201. Everaldo Leite Pereira.
202. Fausto, filho de Pedro Rodrigues Pereira.
203. Fausto d'Eça Rangel.
204. Felício Lanaro.
205. Felipe, filha de Cali Fares.
206. Felix, filho de Ignacio Elias Abi Rached.
207. Felix Muntinho.
208. Felix Urage.
209. Fernando de Castro, filho de Antonio do Nascimento.
210. Fernando Gonçalves.
211. Fernando Rodrigues.
212. Florentino Cesar Sampaio Vianna.
213. Floriano, filho de Reynaldo Manoel Ferreira.
214. Floro Mesquita dos Santos.
215. Francisco, filho de Antonio Francisco do Carmo.
216. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
217. Francisco, filho de João Antonio dos Santos.
218. Francisco, filho de José Fernandes Gonçalves.
219. Francisco, filho de Laud José e Cafa Elias.
220. Francisco Antonio Lopes.
221. Francisco Barros de Mello.
222. Francisco Campos.
223. Francisco Eugenio Conrado.
224. Francisco Gomes da Cunha Junior.
225. Francisco Gomes da Silveira.
226. Francisco Jacintho Rocha.
227. Francisco Marturelli.
228. Francisco Monteiro.
229. Francisco Salles.
230. Francisco Silva Filho.
231. Fuad, filho de Nasralla Haddad.
232. Gabriel, filho de Jorge Saleh.
233. Gastão, filho de Brasilico Americo Pinheiro.
234. Gastão Pereira.
235. Gedião de Figueiredo.
236. Gerson Vieira Ferreira.
237. Gilberto Moniz Barreto.
238. Guido, filho de Leonardo Antonio.
239. Guilherme Dantas Rabello.
240. Guilherme Josué de Lima.
241. Guilherme Neves do Nascimento.
242. Habib, filho de João Habib.
243. Haroldo de Castro Schiller.
244. Heitor, filho de Horacio Abilio de Andrade.
245. Heitor Alves de Carvalho.
246. Helio Alves de Brito.
247. Hernani, filho de Scraphim José Robalinho.
248. Henrique, filho de Henrique Marcos Gonçalves.
249. Henrique, filho de James Stinten.
250. Henrique Davivier Goulart.
251. Henrique Moss.
252. Henrique Pinheiro.
253. Homero Manoel Cosme Machado.
254. Hugo Kranczuk.
255. Humberto, filho de Alfredo Francisco Ceuloso.
256. Humberto Liso.
257. Humberto Lopes Penna.
258. Humberto Mauro Santos.
259. Humberto Pelosi.
260. Hedio Muniz.
261. Iriate Cincas, filho de Ermelinda de Almeida.
262. Ismael A. de Oliveira.
263. Ismael Pinto da Silva.
264. Ivonnio Riccio.
265. Jayme, filho de Antonio José da Silva.
266. Jayme, filho de João Firmino Pinto.
267. Jayme, filho de Joaquim Ribeiro Neves.
268. Jayme, filho de Manoel Abrantes.
269. Jayme, filho de Manoel Alves Pinhão.
270. Jayme Carvalho.
271. Jayme Machado.
272. Jayme Meirelles.
273. Jayme Spínola Teixeira.
274. João, filho de Alfredo Valente da Silveira.
275. João, filho de Alvaro Cesar Fernandes Dias.
276. João, filho de José Castilho Iglesias.
277. João Almeida dos Santos.
278. João de Almeida Stuben.
279. João Antonio Lopes.
280. João Antunes.
281. João Baptista Alvarenga.
282. João Baptista de Rezende.
283. João da Cunha Esteves.
284. João D. Nunes.
285. João Gonçalves Amado.
286. João Guimarães.
287. João José de Carvalho.
288. João Lemos de Mesquita.
289. João Nesci.
290. João de Oliveira Braga.
291. João de Oliveira Pires.
292. João Achecho.
293. João Quariques Frota.
294. João Quintino da Silva.
295. João Roldão.
296. João da Silva Araujo.
297. João da Silva Monteiho Filho.
298. João da Silva Ramos.
299. João Vieira.
300. João Vieira da Rocha.
301. Joaquim, filho de João Lopes Corrêa de Lacerda.
302. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva Pinto.
303. Joaquim Fernandes.
304. Joaquim Raphael Araujo Silva.
305. Jorge, filho de João Abdala Dequer.
306. Jorge Augusto Ferreira Kingston.
307. Jorge Luiz Pereira.
308. Jorge Marcus Soares.
309. Jorge Messiano.
310. Jorge Parla Souza.
311. Jorge Tavares Pessoa.
312. José, filho de Adriano Augusto.
313. José, filho de Antonio Ferreira de Carvalho.
314. José, filho de Arthur Fernandes Gonzaga.
315. José, filho de Carmello Chiuco.
316. José, filho de Gabriel Ferreira da Souza.
317. José, filho de João Abrahão.
318. José, filho de João Augusto Simas de Oliveira.
319. José, filho de José de Almeida Lenos.
320. José, filho de José Bento Pessoa Domingues.
321. José, filho de Luiz Ferreira Pinto Figueiredo.
322. José, filho de Manoel Joaquim Aureliano.
323. José, filho de Manoel Miranda Monteiro.
324. José, filho de Maci Mauber.
325. José, filho de Zeferino José Cardoso.
326. José Alves.
327. José Andrade Silva.
328. José Antonio Simas.
329. José Beatriz da Costa.
330. José Botelho dos Santos.
331. José Braga.
332. José Caetano Machado, filho de José Caetano Machado.
333. José Calvo.
334. José de Campos Mello.
335. José Candido Inocentel Duarte.
336. José Fernandes Gomes.
337. José Franco Valle.
338. José Henrique Siqueira Gyrão.
339. José Jaciutho Macedo.
340. José Joaquim de Araujo.
341. José Loco.
342. José Lopes Dias.
343. José Luiz Corrêa.
344. José de Oliveira Bastos.
345. José Rodrigues Fortes.
346. José Rosentino dos Santos.
347. José Sado.
348. José dos Santos.
349. José dos Santos Barreiro.
350. José da Silva Brandão.
351. José Vieira da Silva.
352. Joseppe, filho de Francisco Mazzuca.
353. Julio, filho de José Martins dos Santos.
354. Julio Durão Teixeira Bastos.
355. Laercio Faria Martins.
356. Laerte Leite Gomes.
357. Lauriano Sanches.
358. Leopoldo Cid.
359. Lincoln, filho de Luiz da Costa Ferreira França Junior.
360. Livio, filho de Francisco de Tizio.
361. Lourival, filho de Felicidade Veronica de Oliveira.

362. Lucio Amancio.
 363. Luiz, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
 364. Luiz, filho de Carlos Luiz Pereira Cabral.
 365. Luiz, filho de Daniel Montanha de Sanches.
 366. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues Bragança.
 367. Luiz, filho de Luiz Antonio Dias Teixeira.
 368. Luiz Alfredo da Conceição.
 369. Luiz Antonio Domingues da Silva Sobrinho.
 370. Luiz de Castro Torres.
 371. Luiz da Costa Ribeiro.
 372. Luiz Montoriano.
 373. Luiz Nogueira Portella.
 374. Luiz Vieira.
 375. Lydio, filho de Gastão Xavier.
 376. Maciel Portella.
 377. Manoel, filho de Justino José Gomes de Faria.
 378. Manoel, filho de Manoel Ferreira Pina.
 379. Manoel, filho de Manoel de Freitas Pinto.
 380. Manoel, filho de Manoel Lourenço Alves.
 381. Manoel, filho de Manoel Nicolau de Oliveira.
 382. Manoel Alves Ribeiro.
 383. Manoel Fernandes.
 384. Manoel Figueiredo.
 385. Manoel Gomes da Silva.
 386. Manoel Gomes de Oliveira.
 387. Manoel Jorge.
 388. Manoel Messias dos Santos.
 389. Manoel Rodrigues Soares.
 390. Manoel Sant'Anna Silva.
 391. Manoel dos Santos.
 392. Mario, filho de Amancio de Oliveira Capella.
 393. Mario, filho de José Soares da Fonseca.
 394. Mario, filho de Luiz Ferreira Barbosa.
 395. Mario Aguiar.
 396. Mario de Barros Reis.
 397. Mario da Costa Guimarães.
 398. Mario Ferreira da Costa.
 399. Mario Fortes.
 400. Mario José Fernandes Guimarães.
 401. Mario Lomba.
 402. Mario da Silveira.
 403. Martins Henrique Innocencio.
 404. Mathias Vieira Barato.
 405. Melchor Cirno Ruiz.
 406. Miguel, filho de Miguel Gonçalves Cruz.
 407. Milton, filho de José Luiz Pereira.
 408. Minotte Alexandre.
 409. Moacyr, filho de Ernesto Flores.
 410. Moacyr Bittercourt.
 411. Moyses Azoulay.
 412. Moyses de Oliveira.
 413. Muniz, filho de Paulino Albino Pinto.
 414. Nelson Ferreira Pinto.
 415. Nelson de Freitas Carvalho.
 416. Nelson Martins.
 417. Nelson Pereira Fraga.
 418. Newton Silva.
 419. Niccio Castilho.
 420. Nicanor Mendes.
 421. Nicodemos, filho de Vicente Sant'Anna.
 422. Nicolão, filho de Emilia Maria Rigorio.
 423. Noé, filho de Raphael Pinto da Rocha.
 424. Noé Luiz Pereira.
 425. Octavio Rodrigues Neves.
 426. Octacilio Hanszmann Azevedo.
 427. Octacilio de Lima Andrade.
 428. Octavio, filho de Antonio Leandro de Souza.
 429. Octavio, filho de Armando Lima.
 430. Octavio, filho de Carlos Gomes de Oliveira e Silva Sobrinho.
 431. Octavio, filho de Francisco Andrade.
 432. Octavio Republicano Drummond.
 433. Octavio Dias Fadigas.
 434. Odilon Benevolo.
 435. Oliverio Salvador di Giuseppe.
 436. Olympio, filho de José Francisco da Silva Guimarães Junior.
 437. Olympio Sarquis.
 438. Onofre Vieira da Fonseca.
 439. Oscar, filho de Arthur Celeste Cirne.
 440. Oscar, filho de Francisco Borges Meneses.
 441. Oscar, filho de Manoel Alves Teixeira Pinto.
 442. Oscar, filho de Sizenando Gomes Camargo.
 443. Oscar Ferreira Villaga.
 444. Oscar Soares Queiroz.
 445. Oswaldo, filho de Luiz Francisco Teixeira.
 446. Oswaldo, filho de Manoel Antonio Alves.
 447. Oswaldo, filho de Maximiano Caetano de Almeida.
 448. Oswaldo Estevão Guarisch.
 449. Oswaldo da Rocha Pinto.
 450. Oswaldo da Silva.
 451. Oswaldo Xavier.
 452. Orlando dos Santos.
 453. Orlando Veiga de Orlis.
 454. Otto de Azevedo.
 455. Ovidio, filho de José Esteves Monteiro.
 456. Paschoal Montelconi.
 457. Paulo, filho de Angelo Antonio Oliveira.
 458. Paulo Bastos.
 459. Paulo Devivier.
 460. Paulo Mouão.
 461. Pedro Garcia.
 462. Pericles, filho de Antonio José Martins.
 463. Philemon, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Pereira.
 464. Placido, filho de Firmino Placido Braga.
 465. Quintas dos Santos Guedes.
 466. Ramon, filho de Aurelio Junqueira.
 467. Ramon Asensi.
 468. Raymundo Gentil Rocha.
 469. Renato, filho de Annibal Fortuna.
 470. Renato, filho de Manoel Pinto Ferreira.
 471. Reinaldo, filho de Ponciano Pires da Silva.
 472. Reinaldo Cardoso Monteiro.
 473. Roberto Bastos da Silva.
 474. Roberto Maximiliano Weiss.
 475. Rodolpho, filho de Salvador Palma.
 476. Rodolpho Schneeweiss.
 477. Romeu, filho de Tacito Luiz Travassos.
 478. Romen Athayde Duffles Teixeira.
 479. Romualdo Bernardino Souza.
 480. Rubem, filho de João Geisshofer.
 481. Rubens, filho de Vidal Fontes Corrêa da Silva.
 482. Ruons de Moura Nunes.
 483. Rubens Theodoro Gomes de Amorim.
 484. Samuel, filho de Abrahão Winisthorfski.
 485. Salvador, filho de Afonso Tede.
 486. Sebastião Barcellos.
 487. Sebastião Lopes de Carvalho.
 488. Sebastião Prudente.
 489. Severino Alves Ferreira.
 490. Severo da Costa Telles.
 491. Severo Palermo.
 492. Silverio, filho de Manoel José Vieira da Costa.
 493. Simão Sardinha.
 494. Solano da Silva Serrano.
 495. Stello Pereira do Silva.
 496. Sylvio Antonio da Silva.
 497. Sylvio Frôes Abreu.
 498. Sylvio Jacintho de Mello.
 499. Tarquinio Ribeiro Guimarães.
 500. Theodouiro Alexandre Oliveira.
 501. Theophilo, filho de Catil João Chaneta.
 502. Theophilo de Oliveira.
 503. Tito, filho de José Antonio Martins.
 504. Tito Carlos Pereira Filho.
 505. Tufik, filho de Namitala Antonio.
 506. Vasco Kroff Carvalho.
 507. Vecio, filho de Antonio Gomes de Alvarenga.
 508. Venancio Ramos da Silva.
 509. Vicente J. Salles Moura.
 510. Victor, filho de Leon Arefian.
 511. Vidicio Rabello Dias.
 512. Waldemar, filho de Deolinda Julia da Silva.
 513. Waldemar, filho de Francisco Antonio de Souza Braga.
 514. Waldemar, filho de Jacob Peixoto.
 515. Waldemar, filho de Joaquim Gonçalves de Sá.
 516. Waldemar, filho de Justino Theotonio do Sacramento.
 517. Waldemar, filho de Luiz Guimarães Pinheiro.
 518. Waldemar, filho de Maria da Gloria Ribeiro.
 519. Waldemar, filho de Norberto Ignacio Luiz Bezerra.
 520. Waldemar, filho de Rosa Fernandes Garcia.
 521. Waldemar, filho de Seraphim Pinto Teixeira.
 522. Waldemar, filho de Seraphim Rodrigues de Abreu.
 523. Waldemar Agostinho Corrêa.
 524. Waldemar Carvalho Fôrtes.
 525. Waldemar Fernandes.
 526. Waldemar Garcia Goulart.
 527. Waldemar José Rodrigues.
 528. Waldemar Rebello.
 529. Waldemar Soares da Silva.
 530. Waldemiro, filho de Alfredo Ferreira Ferraz.
 531. Waldemiro, filho de João Rodrigues de Lima.
 532. Waldemiro, filho de Verissimo Gomes.
 533. Waldemiro Guimarães Pinheiro.
 534. Waldemiro da Silveira Quadros.
 535. Walter Normano.
 536. Zacharias Vieira Xavier de Brito.
 537. Zeferino, filho de Francisco de Paula Cabral.
 538. Adalberto José Loureiro.
 539. João Sergio.

Relação dos alistados voluntariamente

Classe de 1904

1. Domingos de Lemos Araujo.
2. Durval de Souza Cruz.
3. Norival Diasysio de Alcantara.
4. Ricardo Franco Valle.

Classe de 1903

5. Domingos Maia.
6. Mario Candido da Silva.

Classe de 1902

7. Adalberto José Loureiro.
8. João Sergio.
9. José Franco Valle.
10. Sylvio Jacintho de Mello.

Classe de 1901

11. Guilherme Trega.
12. Manoel Arcellino.
13. Mario de Paula Lopes.
14. Pedro Francisco de Assis.
15. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

16. Ernani Alves de Souza.

Classe de 1899

17. Eudoxio Pinto Madeira.
18. Josino Francisco de Abreu.
19. Olavo Aberlander.

Classe de 1895

20. Arnaldo de Oliveira Roiz.
21. Carlos José Leal.

Classe de 1894

22. Nabuodonozor de Carvalho.
23. Paulo Brasilio do Valle Portugal.

Classe de 1893

24. Alvaro Franco da Rocha.

Classe de 1892

25. João Mariuho da Cruz Camarão.

Classe de 1901

Numeros—Nomes

1. Achilles Feitas da Rocha.
2. Albi o d' Silva Costa.
3. Alberto Lauria.
4. Alberto Araoz.
5. Alberto Fernandes.
6. Alberto Marques Cardoso.
7. Alberto Pereira da Silva.
8. Alberto José Bonifacio.
9. Albino de Araújo.
10. Albino Panzer de Oliveira.
11. Alfredo Caetano.
12. Alvaro de Azevedo de Magalhães.
13. Alvaro Ferreira de Lima.
14. Alvaro Pinho.
15. Amador Pires Branco.
16. Anello Cesar.
17. Anacolino Francisco da Silva.
18. Anchieta Schart.
19. Agenor Manoel dos Reis.
20. Anselmo da Silva Moura.
21. Autoczo Augusto da Silva.
22. Antonio Baranhor.
23. Antonio Correa.
24. Antonio Deonim.
25. Antonio Ezequiel de Abreu.
26. Antonio José Cerqueira.
27. Antonio Oliveira Moraes.
28. Antonio Puerta Garcia.
29. Antonio Xavier de Barros.
30. Arnaldo de Araújo Junior.
31. Arnauo Bandeira.
32. Amando Costa.
33. Arnaldo Pinheiro.
34. Arthur da Silva Gomes.
35. Avelino Gomes.
36. Baltazar d'Andrade.
37. Carlos Ayres.
38. Carlos L. de Guimarães.
39. Clóvis Cesar Minc.
40. Curo Uro de Gasimão.
41. Custodio Martins da Fonseca.
42. Damião do Couto Teixeira.
43. Djalma Francisco da Costa.
44. Domingos Amaro da Cunha Brandão.
45. Durval Antenor da Costa.
46. Durval Guimarães Jacobina.
47. Edgard Cruz.
48. Edgard da Silva Ferreira.
49. Edmundo Couto.
50. Eduardo Joaquim Monteiro.
51. Eduardo Ribeiro.
52. Eugenio Dengado da Silva.
53. Flavio Pereira da Fonseca.
54. Francisco Camões.
55. Francisco Paula.
56. Frederico Ottadi.
57. Gilberto Marcel de Oliveira.
58. Gualter da Silva.
59. G. cido Lima.
60. Hilario de Oliveira Lima.

61. Hildo de Carvalho Nazareth.

62. Homero Arcuri.

63. Homero Mattos.

64. Jayme Alves de Mesquita.

65. Jayme Mello dos Santos.

66. João Alfredo Valle.

67. João Brizantino de da Silva.

68. João da Costa Andrade.

69. João da Fonseca e Silva.

70. João Garcia Nunes.

71. João Leite Brandão.

72. João Louzada Acrioly.

73. João Telles de Menezes.

74. João Tiliro.

75. Joaquim Couto Ormonde.

76. Joaquim Moreira Lima.

77. Joaquim de Oliveira.

78. Joaquim Vieira Garcia.

79. Joel Frzem de Oliveira Roxo.

80. José Catarino Ferreira.

81. José Cavalcanti de Albuquerque.

82. José Ferreira de Souza.

83. José Galhardo.

84. José Guimarães.

85. José Lomes da Silva.

86. José Machado da Silveira Filho.

87. José Mathias Monteiro.

88. José Moreira da Silva.

89. José de Moura Carvalho.

90. José de Oliveira Reis.

91. José Pellegrini.

92. José Rodrigues Ferreira.

93. José dos Santos.

94. José da Silva Tavares.

95. José Thomaz.

96. Leonel de Paula Rosa.

97. Leonel Ribeiro de Faria.

98. Lino Fernandes.

99. Luiz da Costa Xavier.

100. Luiz Dias Brandão.

101. Magno Saldanha.

102. Manoel Faccadi.

103. Manoel Francisco Freitas.

104. Manoel Ferreira Lameira.

105. Manoel Noqueira.

106. Manoel Pereira Jorge Junior.

107. Marco Cezare Berteia.

108. Mario de Assis Fonseca Herme3.

109. Martinho Corrêa Caldas.

110. Miguel Bacchi.

111. Narciso Esteves.

112. Narciso dos Santos.

113. Nelson Teixeira.

114. Nestor da Silva Valle.

115. Newton Andrade Franca.

116. Nilton Porcos de M. deiros.

117. Octacíio José da Motta.

118. Oliverio Pinheiro.

119. Oezio Pinto.

120. Oséas Martins de Almeida Junior.

121. Oswaldo Cardoso da Silveira.

122. Oswaldo Costa Macedo.

123. Oswaldo Fagundes do Nascimento.

124. Oswaldo de Souza Fontes.

125. Paschoal Godinho Drummond.

126. Paulo Fernandes Almeida.

127. Pedro Bezerra.

128. Pedro Diez Silva.

129. Pedro Vicente.

130. Phydias Bonilha Haddad.

131. Rodolpho Brunho.

132. Rodolpho de Sá Couto.

133. Rogério de Souza Pinto.

134. Sabino Santos Li-boa.

135. Sebastião Ayres de Oliveira.

136. Sebastião França Ribeiro.

137. Sylvio Moutinho.

138. Sylvio da Rosa.

139. Tarquis Ribeiro de Carvalho.

140. Thales de Almeida.

141. Theodoro Schveeweiss Junior.

142. Teodoro Teixeira de Souza.

143. Ulysses de Souza.

144. Vicente Mendes de Oliveira.

145. Waldemar Monteiro.

146. Waldemar Teixeira de Araújo.

147. Waldomiro Rodrigues Vaz.

Relação suplementar, enviada pela Escola Polytechnica, em 16 do corrente

148. Antonio Alves Corrêa Nunes.

149. Antonio Cid Loureiro Junior.

150. Antonio de Moura Abld.

151. Carlos Eu. enio Dias de Castro.

152. José Martins de Rego.

153. Mauricio Monte-Mór.

154. M. zart Fust.

155. Tarquinio Ribeiro Guimarães.

Alistados voluntariamente

156. Guilherme Tuga.

157. Man el Orcellino.

158. Mario de Paula Lopes.

159. Pedro Francisco de Assis.

160. Waldemar Dias Pereira.

Classe de 1900

161. Abilio Mattos.

162. Acacio Lopes Pereira.

163. Adheraal de Miranda Pongy.

164. Alberto Gomes da Silva.

165. Albino de Azevedo.

166. Alfredo Aristotelis da Silva Santos.

167. Alvaro Coelho da Moura.

168. Amador Marcundes.

169. Americo dos Santos Almeida.

170. Atenor eira de Amiar.

171. Antonio de Almeida Amado.

172. Antonio Cêa Couto.

173. Antonio Dias da Silva.

174. Antonio Fucnte Laego.

175. Antonio Oliveira.

176. Antonio Rodrigues Amorim.

177. Arthur dos Santos.

178. Arthur da Silva.

179. Augusto Amorim.

180. Aureliano Chagas.

181. Carlos Alves Pacheco.

182. Carlos B. a. d.ão.

183. Carlos da Fonseca Andrade.

184. Carlos Marques Casella.

185. Carlos Pinheiro.

186. Cezario C. Pires.

187. Cicero Sampaio de Brito.

188. Cludio da Silva.

189. Edgard Carioza de Araújo.

190. Eridio Verissim Fernandez.

191. Emilio de Carvalho.

192. Eucl des Costa.

193. Eudoxio Pinto Madeira.

194. Eugenio Tomasse.

195. Evaristo da Silva.

196. Fernando Danico.

197. Francisco Aguiar Rodrigues.

198. Gastão Almeida Rodrigues.

199. Gervasio Xavier da Silva.

200. Haedock Manoel Brito.

201. Herculanio Pinto de Barros.

202. Ilton Carvalho de Oliveira.

203. Jayme-Ferreira dos Santos.

204. Jefferson Alva e ga.

205. João de Azevedo Ferreira.

206. João Barboza Filho.

207. João Gonçalves.

208. João Joio.

209. João Lago.

210. João Pellozo.

211. João Ferreira de Moura.

212. João T. a. der.

213. Joaquim Magalhães Couto.

214. José Alberto Guimarães.

215. José Antonio de Lima.

216. José H. Alvaro.

217. José Carlos de Menezes.

218. José Carlos de Oliveira Campos.

219. José da Costa Torres.

220. José Lio Ferrero.

221. José Magalhães Rabello.

222. José Marcundes.

223. José Marques Moreira.

224. José Prima Dias.

225. José V. Silva.

36. Jorge Mathews Soares.
 227. Jucundino Barbosa.
 228. Júlio Falcão Anglada.
 229. Júlio P. Queiroz.
 230. Julio Vianna.
 231. Justino Cordeiro.
 232. Juvenal Ribeiro de Souza.
 233. Ladislau de Souza.
 234. Lourival de Lima Cordeiro.
 235. Luiz Ferreira.
 236. Manoel Alonso.
 237. Manoel Batinga.
 238. Manoel Dias Henrique.
 239. Manoel Gomes.
 240. Manoel Passos Lemos Junior.
 241. Marcellido Firmino Pinto.
 242. Margarino Pires.
 243. Mario Mattesco.
 244. Mario Menezes.
 245. Mario Rocha.
 246. Misael Coli.
 246. Menegildo Alves da Silva.
 248. Nelson Barbosa Rodrigues.
 249. Nelson Moura.
 250. Norival Teixeira Marques.
 251. Octavio Nunes.
 252. Octavio Teixeira.
 253. Odilon Barcellos Coutinho.
 254. Orozimbo Moura de Araujo.
 255. Oscar Almeida Gomes.
 256. Oswaldo Travassos Braga.
 257. Paulo Fernandes.
 258. Pedro Gonçalves de Andrade.
 259. Raul de Araujo.
 260. Raul Lemos Corrêa de Albuquerque.
 261. Sebastião André.
 262. Sebastião da Costa.
 263. Serapim Ribeiro de Almeida.
 264. Sylvio Caetano Gomes de Faria.
 265. Telemaco Costa.
 265. Vicente Marques.
 267. Waldemar Guyot.
 268. Waldemar Paulo de Lemos.
 269. Manoel Figueiredo Cardoso.
 270. Anísio Miranda.
 271. Ernani Alves de Souza.

Classe de 1899

271 A. Abenino Moreira Pinto.
 272. Accacio R. Victoria.
 273. Adamastor F. da Rocha.
 274. Afonso Micas.
 275. Afonso Sampaio.
 276. Agenor Rocha.
 277. Aginaldo Perdigão.
 278. Alberto Angelo Maia.
 279. Alberto Francisco de Souza.
 280. Alcebiades Procopio.
 281. Alexandre Herculano da Costa.
 282. Alfredo Regadas.
 283. Alípio Martins.
 284. Alvaro Antonio Tavares.
 285. Alvaro Cruz.
 286. Alvaro Teixeira Marques.
 287. Armando Manso.
 288. Amaro Ribeiro de Barros.
 289. Anísio Santos.
 290. Anítor S. dos Santos.
 291. Annon Guerra.
 292. Antonio de Castro Salgado.
 293. Antonio Fernandes.
 294. Antonio Gomes dos Santos Junior.
 295. Antonio Lima de Souza.
 296. Antonio Moreira da Rocha.
 297. Antonio Oliveira Barros.
 298. Antonio Pinheiro.
 299. Antonio Pinto da Costa.
 300. Antonio da Silva Machado.
 301. Antonio Villaga.
 302. Apulchro Jacarandá.
 303. Araty Vilhena Marcondes.
 304. Aristides Teixeira Barbosa.
 305. Armando Argenta.
 306. Arthur Pinheiro de Castilhos.
 307. Arthur Soares.
 308. Augusto Barrozo.
 309. Avelino Vidal.

310. Balchimino A. Alves.
 311. Bartholomeu Cerqueira Nascimento.
 312. Belmiro Augusto Lomes.
 313. Belmiro Soares da Silva.
 314. Benedicto Carvalho Coimbra.
 315. Benedicto Ramos Viallão.
 316. Brasil Nascimento.
 317. Candido Soares de Lima.
 318. Carlos Abilio de Andrade.
 319. Carlos Augusto Moreira.
 320. Carlos Lassau.
 321. Carlos Menezes.
 322. Claudionor de Souza.
 323. Dagoberto Martins Teixeira.
 324. Decio Cabreira.
 325. Delmiro Portella Sobrinho.
 326. Deusdedit Pereira da Cruz.
 327. Didimo Batista Filho.
 328. Dionysio Fefhame.
 329. Edmundo Menezes.
 330. Emilio de Paula.
 331. Ernani Caetano da Silva.
 332. Ernani Christino Pinheiro.
 333. Ernesto Pinto Magalhães.
 334. Euclides de Souza.
 335. Francisco Colaro.
 336. Francisco Correnza.
 337. Francisco Gonçalves Afazar.
 338. Francisco Nagalhães Baptista.
 339. Gaspar Vieira de Souza.
 340. Gaspar Teixeira Rabello.
 341. Gilberto Argenta.
 342. Guilherme de Oliveira.
 343. Guilherme Scassioti.
 344. Henrique Soares dos Santos.
 345. Herondino Paes.
 346. Honório Benedicto Ottom.
 347. Irineu Magalhães.
 348. Jacintho Moragas.
 349. Jarchas dos Reis Vieira.
 350. Jayme Ferreira Dias.
 351. Januario Magalhães.
 352. Jaziel Cerqueira Luz.
 353. João Alfredo Marinho.
 354. João Argenta.
 355. João C. Marques.
 356. João Fernandes.
 357. João Freitas Junior.
 358. João Lopes de Lima.
 359. João Lucas.
 360. João Marrot.
 361. João Meniz de Oliveira.
 362. João Nogueira.
 363. Joaquim Pereira Grillo.
 364. Joaquim Pinto.
 365. Jorge Vicente Motta.
 366. José Eulalio.
 367. José Ferreira Reis.
 368. José Andrade Motte.
 369. José Ferreira dos Santos.
 370. José Gomes da Costa.
 371. José Raul Caldeira.
 372. José Torres.
 373. Josias Pereira.
 374. Luciano Gobitti.
 375. Ludmiro da Rosa Machado.
 376. Luiz Gonçalves.
 377. Luiz José da Silva.
 378. Manoel Alves de Almeida.
 379. Manoel Mauricio da Silva.
 380. Manoel Nascimento Silva.
 381. Manoel Rodrigues Figueira.
 382. Manoel da Silva Moraes.
 383. Manoel Thomé.
 384. Mario José Alves.
 385. Martinho Rodrigues Martins.
 386. Mauricio da Fonseca.
 387. Maximiliano Glis Paim.
 388. Miguel Gonçalves Ribeiro.
 389. Milton de Souza Siqueira.
 390. Moacyr Goncalves da Cunha Caldas.
 391. Nelson Braga.
 392. Nelson Pereira Leite Guimarães.
 393. Nelson Teixeira Braga.
 394. Nestor Guedes Pereira.
 395. Nestor Sampaio.
 396. Nicenor de Paula Ribeiro.

397. Nurmezio Fontes.
 398. Olavo Oberlander.
 399. Oswaldo Pereira Barcellos.
 400. Oswaldo R. Rosado.
 401. Paulo Samartin.
 402. Pedro da Silva Berg.
 403. Paul Domingues.
 404. Rodolpho Ferreira.
 405. Rodolpho Soares Ferreira.
 406. Rondon Torresi.
 407. Ruy da Costa Possolo.
 408. Sebastião Manoel de Souza.
 409. Sebastião Paula Barbosa.
 410. Sebastião Ribeiro de Souza.
 411. Severino Verissimo da Silva.
 412. Sylvio Costa.
 413. Sylvio Lambert.
 414. Sylvio de Oliveira Natal.
 415. Sylvio Tavares Carneiro.
 416. Talvannes Lemos da Cruz.
 417. Vicente d'Anibaile.
 418. Vicente Ferreira Leite.
 419. Victor Alves Moreira.
 420. Waldemar José Pereira.
 421. Eudoxio Pinto Madeira.
 422. Josino Francisco de Abreu.

Classe de 1898

423. Afonso Ferreira.
 424. Alberto P. da Silva.
 425. Alberto Salomão.
 426. Alberto da Silva Braga.
 427. Albino Gomes de Pinho.
 428. Alcides Cruz.
 429. Alvaro Machado Torres.
 430. Alvaro de Souza e Mello.
 431. Alvaro Rodrigues Silva.
 432. Amibal Teixeira Machado.
 433. Antenor Corrêa de Jesus.
 434. Antenor Ferraz.
 435. Antonio Corrêa Valle.
 436. Antonio Felipe Carneiro.
 437. Antonio Fonseca de Godoy.
 438. Antonio da Fonseca Ramos.
 439. Antonio Joaquim de Oliveira.
 440. Antonio José da Fonseca Sampaio Filho.
 441. Antonio Pereira de Souza.
 442. Antonio Rezende Ribeiro.
 443. Antonio Silva Marques.
 444. Antonio Teixeira da Costa.
 445. Arlindo José da Silva.
 446. Armando Alves da Rocha.
 447. Armando Pinto Ferreira.
 448. Arthur Rocha.
 449. Augusto Marques de Souza.
 450. Augusto Petra.
 451. Amelio Sampaio Pereira Leite.
 452. Austen de Oliveira.
 453. Avelino Ferreira.
 454. Benedicto Marcondes de Souza Ribeiro.
 455. Benedicto Rodrigues dos Santos.
 456. Bento Sampaio Torres.
 457. Bernardo Ayres Braga Castro.
 458. Carlos Pinto.
 459. Casemiro Martins Portella.
 460. Castor Baptista de Magalhães.
 461. Clemente Silva.
 462. Cyro Teixeira Villarinho.
 463. David José da Silva.
 464. Domingos Carvalho.
 465. Durval de Oliveira.
 466. Durval Mallio Carneiro.
 467. Edmar Augusto Botelho.
 468. Eliseu de Miranda.
 469. Ernani Cabral.
 470. Ernani Christiano Pinheiro.
 471. Euclides Carmão Siqueira.
 472. Euclides Moreira.
 473. Evagrio Irenio Lopes.
 474. Fernando Barreto da Rosa.
 475. Francisco Iorio.
 476. Francisco José dos Santos.
 477. Francisco Moraes Cardoso.
 478. Francisco d'Oliveira.
 479. Francisco Oliveira Lopes.
 480. Francisco Vilhena.

481. Gustavo D. Costa.
482. Heitor de Almeida.
483. Henrique Garcia Dias.
484. Heitor Monte da Silva.
485. Herculano Giglio.
486. Jaime M. Luiz Barreto de Aragão.
487. Jefferson da Silva Lima.
488. João Adriaão Lomes.
489. João Antonio Lemos.
490. João Antonio Marques Calhado.
491. João de Araújo.
492. João Assis Castro.
493. João Chichão.
494. João Gomes de Oliveira.
495. João José Ferreira.
496. João Pereira da Silva.
497. João Mattos.
498. João Vilela.
499. João Roberto Pereira.
500. João Zorro B. L. co.
501. Joaquim de Castro.
502. Jozeum Colado.
503. Joaquim Gonçalves Carneiro.
504. Joaquim Pinheiro.
505. Joaquim Pinto Seabra.
506. João Roberto dos Santos.
507. João Elias Moor.
508. José Caetano Ferreira.
509. José Des da Silva.
510. José Francisco Salles.
511. José Joaquim de Almeida Junior.
512. José Joaquim Santos Filho.
513. José Maurim.
514. José Matos.
515. José Severino dos Santos.
516. José da Silva Lima.
517. José Vilela de Souza.
518. João Vilela Ramos.
519. Lafaete de Menezes.
520. Leonidas Feres S. ares.
521. L. Leon Guimarães.
522. Lourenço Chillo.
523. Lucia o Mlayozzi.
524. Luiz Mo tezum.
525. Manoel Alves dos Santos.
526. Manoel Antonio da Silva Filho.
527. Manoel de Carvalho.
528. Manoel Clímaco Nascimento.
529. Manoel Fontinha.
530. Manoel Gomes.
531. Manoel Gonçalves.
532. Manoel Luiz Simões.
533. Manoel Pastor do Nascimento.
534. Manoel Feres Aragões.
535. Manoel Polclano.
536. Manoel Rodrigues.
537. Má e Soares Amorim da Cruz.
538. Manoel Soares Pinho.
539. Manoel da Silva Ramos.
540. Manoel Vianna.
541. Manoel Vieira de Oliveira.
542. Mario da Silva Mello.
543. Mariano Ribeiro Martins.
544. Moisés Nascimento Pires.
545. Nelson Magalhães Pereira.
546. Nil Aguiar.
547. Norival Antonio da Silva.
548. O távio Miranda.
549. Odilmaro Neves Ferreira.
550. Oay Ribeiro.
551. Oswaldo Joaquim Elere de Araújo.
552. Paulo E. Tavares.
553. Paulo Pereira Lima.
554. Paulo Wetzel.
555. Pedro Medina Celi.
556. Pedro Soares Barbosa.
557. Pericles Vieira Machado.
558. Ramoel Bellesimelo Anaya.
559. Raymundo Augusto de Castro.
560. Renato Antonio Gomes.
561. Roberto Armelino Moreira.
562. Roy Pereira.
563. Salvador Galloti.
564. Sebastião de Souza.
565. Tasso Pereira Barbosa.
566. Thiago Augusto Domingues Sampaio.

567. Waldemar Marques.
568. Waldemar Mello Franco.
569. Waldemar Mendes.
570. Waldemar de Vasconcelos.
571. Waldyr Freitas.

Classe de 1897

572. Adelfino Ribeiro.
573. Adílio Pereira de Souza.
574. Abraham Richara.
575. Accacio Dumond.
576. Adão Cyria o Pereira.
577. Adherbal Martins.
578. Adolpho de Andrade.
579. Adriano da Silveira.
580. Agostinho Nunes.
581. Alberto Gomes da Silva.
582. Alberto Gomes da Silva Moreira.
583. Alberto Luiz Ferreira.
584. Alberto Vicente Costa.
585. Aécio dos Reis.
586. Alcindo A. Ferreira.
587. Alexandre Rodrigues.
588. Alirio de Almeida Soares.
589. Alfredo José de Siqueira.
590. Alvisio Travassos da A.
591. Alvaro Gonçalves Oliveira.
592. Alvaro Leves.
593. Alvaro Maria Caldas.
594. Alvaro Marques da Silva.
595. Alvaro Silva.
596. Alvaro Vicente Ribeiro.
597. Amantino de A. dos Canafas.
598. Amerio Ferreira Guimarães.
599. Anorelino Nolasco.
600. Amibál Martins Alonso.
601. Amibál Soares.
602. Antonio Americo da Silva.
603. Antonio Duarte de Albuquerque.
604. Antonio Ferreira.
605. Antonio Ferreira de Araújo.
606. Antonio Lomes de Carvalho.
607. Antonio Mello.
608. Antonio Rafael de Oliveira.
609. Antonio Pica.
610. Antonio Rocio.
611. Antonio Rodrigues Gonçalves.
612. Antonio da Silva.
613. Antonio Victor da Fonseca.
614. Armando da Silva Garrilhos.
615. Arnulpho Alves Barbosa.
616. Arthur Lindo Abreu Parnel.
617. Arthur Pau o de Souza Filho.
618. Avelino de Almeida e Santos.
619. Ayres da Silva.
620. Camilo Bianco.
621. Carlos da Silva Ferrão.
622. Celestino Mine-vino.
623. Clodomiro Pereira de Souza.
624. Corinto Martins.
625. Damasio da Pocha.
626. Daniel Gonçalves Rodrigues.
627. David Fantista.
628. Dermeval Ferreira da Silva.
629. Diolva da Costa Rubim.
630. Domingos Pregualate.
631. Dulphe Calazans.
632. Durval Hymno de Pinho.
633. Eduardo Cunha Junior.
634. Eduardo Ramos Vailadão.
635. Emilio Venaleu.
636. Ernesto Nunes Silva.
637. Eclides Gusmão Siqueira.
638. Eusebio da Silva.
639. Everardo Tavora.
640. Filinto do Valle Moura.
641. Francisco Garcia.
642. Francisco Lage.
643. Francisco Selles Colomer.
644. Francisco Oliveira Soares.
645. Francisco Silva.
646. Gastão Carvalho.
647. Genesio Afonso Chaves.
648. Gentil Oliveira.
649. Gustavo Serrão Porto Gonçalves.
650. Heitor Lemos.

651. Henrique Oliveira.
652. Herculano Giglio.
653. Herculano Oliveira Ribeiro.
654. Holo Alves da Silva.
655. Horacio Motta da Silva.
656. Honório de Souza.
657. Humberto Cordeiro.
658. Jaime Th. o. llo.
659. João Alves Teixeira.
660. João André.
661. João Luiz Martins.
662. João Silva.
663. João da Silva Monteiro.
664. João Teixeira de L. o. s.
665. Joaquim Fernandes da Silva.
666. Jor e Carvalho.
667. José Alexandre.
668. José Antonio Souza Filho.
669. José Peilze.
670. José Feres Ferreira.
671. José Cardoso.
672. José Cardoso Ferreira.
673. José Carlos Pacheco.
674. José Cornelio Junior.
675. José Corrêa da Silva.
676. José Ferreira.
677. José Francisco da Silva.
678. José Leopoldino da Silva.
679. José Mattos.
680. José Mello Fernandes.
681. José Moreira Passos.
682. João Orio.
683. José dos Santos.
684. José Teixeira de Carvalho.
685. José Vitomile.
686. Julio Pinto Serqueira.
687. Lauretino Pinto da Fonseca.
688. Luiz Canuto.
689. Luiz Machado.
690. Luiz Milior.
691. Luiz do Rego Medeiros.
692. Manoel Ferreira Villar Filho.
693. Mario Angelita da Silva.
694. Mario Focelli.
695. Matheus Rosa de Neronha.
696. Nelson M. Ferraz.
697. Nestor Julio Martins.
698. Nuncio Virello Faccadi.
699. Olivier Paulo Meq ita.
700. Onofre da Rosa Fialho.
701. Orlando Soares de Araújo.
702. Oscar Cota.
703. Oswaldo da Silva Vieira.
704. Oswaldo Vencura Dias.
705. Raa-vés d'Amico.
706. Ricardo José Carvalho.
707. Rogerio Nesi.
708. Romulo Romão.
709. Santiago Garcia Dias.
710. Santiago Riello.
711. Sebastião Manso.
712. Serafim Jo ge.
713. Theodulo Braga.
714. Waldemar do Teo Raposo.
715. Waldemiro da Silva Leão.
716. Waldemiro de Oliveira Leão.
717. Wenceslão Moreira da Silva.

Classe de 1896

718. Accacio Gaspar Ferreira.
719. Agnor Leal da Costa.
720. Agenor Machado.
721. Alberto de Oliveira.
722. Alberto Tito de Almeida.
723. Alfredo Rizzo.
724. Alipio Jose da Silva.
725. Alvaro Ferreira.
726. Alvaro Garcia de Lemos.
727. Alvaro Gil anto.
728. Alvaro Martins Pereira.
729. Armando Sampaio Schmitz.
730. Antonio Albuquerque.
731. Antonio Almeida Gomes.
732. Antonio Espo.
733. Antonio Favellos.
734. Antonio Machado.
735. Antonio Marques Machado.
736. Armando Drummond Cadaval.

737. Armindo Pinho.
 738. Arnaldo Francisco Martins.
 739. Arnaldo de Oliveira Roriz.
 740. Arnaldo Rocha.
 741. Arthur Bastos de Lossio.
 742. Arthur Gouveia.
 743. Arthur Monteiro Guimarães.
 744. Ary Maio.
 745. Astor Santos.
 746. Atilio Maya.
 747. Augusto Lopes Pernaçchi.
 748. Benedicto da Silva Garcia.
 749. Camillo Eremelindo Garcia.
 750. Candido Borelli.
 751. Carellos Guocat.
 752. Carlos Augusto Guimarães e Domingues.
 753. Carlos José Leal.
 754. Carmeão Loaro.
 755. Christovão de Andrade.
 756. Clemente Paiva Silva.
 757. Cíclo Martuscelli.
 758. Damon Cunha Lima.
 759. Dante Pircelli.
 760. Domingos Luiz Pereira.
 761. Durval Augusto Nogueira.
 762. Edgar da Fonseca Magalhães.
 763. Edmundo Alceido Soares.
 764. Eneas Pinto Barbosa.
 765. Erico Barreto.
 766. Ernesto Esmeinel.
 767. Eugenio Joaquim Alves.
 768. Eugenio Mendes.
 769. Evaristo Antunes de Moraes.
 770. Evaristo Noronha Pontes.
 771. Fernandes Carlos de Almeida.
 772. Fernandes da Silva Coelho.
 773. Fideilo Figueiredo.
 774. Firmino da Cruz Cadete.
 775. Floriano Peixoto Ambia.
 776. Francisco da Cruz Vianna Junior.
 777. Francisco Ribeiro.
 778. Francisco Sady Nulleira.
 779. Francisco Salgado.
 780. Frederico Ribeiro.
 781. Gilberto Esteves da Silva.
 782. Henrique Bruner.
 783. Henrique Fautzner da Costa Junior.
 784. Heitor da Costa Pinto.
 785. Ignacio Magalhães.
 786. Isaac Carvalho.
 787. Jacuinho Moraes.
 788. João Afonso Grossi.
 789. João d'Avila Almeida.
 790. João Baptista Gouveia.
 791. João Bickel da Cunha.
 792. João Cardoso de Lemos.
 793. João Durand.
 794. João Ferreira Pinto.
 795. João Joaquim dos Santos.
 796. João Nêcio de Carvalho.
 797. João do Sul Braz.
 798. José Andrade Silva.
 799. José Campos.
 800. José Gouveia.
 801. José Joaquim de Oliveira Junior.
 802. José de Oliveira Guites.
 803. José Salomão.
 804. José Ulysses Pereira.
 805. Jovelino Teixeira Coelho.
 806. Julião George.
 807. Julio Demario.
 808. Julio Miranda.
 809. Julio Pinto Villar.
 810. Jurandyr dos Reis Paes Leme.
 811. Lourenço Dias.
 812. Luciano Menzuci.
 813. Luiz de Almeida Reis.
 814. Luiz Fernandes do Couto.
 815. Luiz José Fernandes Guimarães.
 816. Luiz Leal Ferreira.
 817. Manoel Guimarães.
 818. Manoel Homero Lopes.
 819. Manoel Tavares de Oliveira.
 820. Mario Brasil.
 821. Mario Santos.
 822. Mario Vaz.
 823. Merclido Vermelho.

824. Miguel Alves.
 825. Nestor Ney Cadaval.
 826. Nestor Sobral.
 827. Octavio Mendes da Silva.
 828. Octavio Nascimento Cruz.
 829. Olivio Finto.
 830. Olmeio Costa.
 831. Orivaldo Gonçalves da Costa.
 832. Oscar Jacintho da Costa.
 833. Oscar Lourenço.
 834. Othon Pillar.
 835. Pedro Franco.
 836. Plinio Miguel do Nascimento.
 837. Quirino Novelli.
 838. Raul Rodrigues Gomes.
 839. Roberto Gonçalves de Almeida.
 840. Roberto Palavet Maia.
 841. Roberto de Caboa Porta.
 842. Romualdo Joaquim Martins.
 843. Rubem Ferreira da Costa.
 844. Samuel Barakat.
 845. Sebastião Loures Ferreira.
 846. Silvano Cardoso.
 847. Silvano Octavio Fernandes e Brito.
 848. Theodorico Silva.
 849. Ulysses Pereira.
 850. Viriato Fernandes da Silva.
 851. Waldemar Alvim.

Classe de 1895

852. Abelardo Ramos.
 853. Abelardo Ribeiro Soares.
 854. Achilles de Almeida Ferreira.
 855. Adalberto Ferreira Vaz.
 856. Adalberto Pereira Pinto.
 857. Adelino Deiró da Costa.
 858. Adonack Fonseca.
 859. Alberto Farroso.
 860. Alberto Luiz Sayão.
 861. Alberto Souza Almeida.
 862. Alfredo Alves de Carvalho.
 863. Altamiro José Lopes.
 864. Alvaro Coutinho de Souza.
 865. Alvaro Martins.
 866. Americo Lopes Rodrigues.
 867. Antenor Teixeira Osorio.
 868. Antonio Duarte Vasconcellos Pereira.
 869. Antonio Jorge Daraya Sobrinho.
 870. Arliudo Alves Nobrega.
 871. Arthur Alves da Costa.
 872. Arthur Ferreira Lima.
 873. Augusto Tavares.
 874. Benedito Gomes Pires.
 875. Benedicto Moreira da Costa.
 876. Benedito Sarmiento.
 877. Bernardino Ignacio Pereira.
 878. Cicero Th. Pinheiro.
 879. Clardior Luiz Lage.
 880. Domingos Ferreira dos Santos.
 881. D. mineos Pedro dos Santos.
 882. Edgard Ferreira do Nascimento.
 883. Edgar F. Santiago.
 884. Elias Rodrigues de Souza.
 885. Epaninondas José Aloes.
 886. Ernesto Eugenio Xavier do Prado.
 887. Felix Antonio da Rocha.
 888. Floiano Avilla.
 889. Francisco Pereira Aguiar.
 890. Francisco Tavares da Silva Junior.
 891. Franklin Silva.
 892. Guilherme David.
 893. Hermes Tozzi.
 894. Henrique Loureiro Filho.
 895. Henrique Redondo.
 896. Henrique Xavier dos Santos.
 897. Humberto Augusto Villola.
 898. Ildefonso Rodrigues Moreira.
 899. Irineu Ferreira.
 900. Jayme d'Almeida Lima.
 901. Jayme Paiva.
 902. Jayme Tibau.
 903. João Alfredo Ravasco Andrade.
 904. João Antonio Teixeira.
 905. João Corrêa Frias Junior.
 906. João Fernandes do Couto.
 907. João Motta Lins.
 908. Joaquim Ribeiro dos Santos.

909. Joaquim de Souza Gomes.
 910. Jorge Fayum.
 911. José Calventa Aranda.
 912. José Clovis de Vasconcellos.
 913. José Everton de Menezes.
 914. José Latarraca.
 915. José Machado da Costa.
 916. José Pinto Lamarca.
 917. Juvenal Ramos.
 918. Lauriano Nogueira.
 919. Luciano Ribeiro.
 920. Luiz Grandi.
 921. Luiz Naigle.
 922. Luiz Meirelles Filho.
 923. Luiz Wanderley Aguiar.
 924. Manoel Arantes.
 925. Manoel d'Assunção Santiago.
 926. Manoel Corrêa Miranda Junior.
 927. Manoel Corrêa Pessoa.
 928. Manoel Menezes.
 929. Manoel Rocha Coutinho.
 930. Manoel da Silva Corrêa.
 931. Manoel Vieira da Fonseca.
 932. Mario José da Souza.
 933. Nelson de Souza.
 934. Orestes Benevenuto Indelli.
 935. Oscar Alves Pinheiro.
 936. Oscar Barbosa Cardoso.
 937. Oscar T. Gomes.
 938. Otério dos Santos.
 939. Paulo Souto Mota.
 940. Pedro Chistevaner.
 941. Pedro José Fadel.
 942. Pedro Nolasco Brasil.
 943. Quiño Amaranante.
 944. Raphael Maiarotti.
 945. Raul Pereira da Rocha.
 946. Raul Vasconcellos.
 947. Ricardo Salerno da Silva.
 948. Silvestre Barcellos.
 949. Sylvio da Costa Basto.
 950. Victor Silva.
 951. Wolframa Cotta.

Classe de 1894

952. Alcindo Fernandes Farla.
 953. Aldemar Cardoso Menezes.
 954. Alino Arnaldo Costa.
 955. Alzirio Corrêa.
 956. Alvaro José Perelr.
 957. Alvaro Souza.
 958. Americo Caralli.
 959. Antenor de Souza.
 960. Antonio Alves Gomes.
 961. Antonio Gentil Miranda de S.
 962. Antonio Jacintho.
 963. Antonio Lopes de Carvalho.
 964. Antonio Martins.
 965. Antonio Martins Borba.
 966. Antonio Nesi.
 967. Antonio Ribeiro Campos.
 968. Arlindo da Costa.
 969. Arlindo Iglezia.
 970. Arliudo de Mello.
 971. Arthur de Araujo Costa.
 972. Augusto Barreto.
 973. Augusto Malagoli.
 974. Aureliano Marques de Brito.
 975. Aurelio Perv.
 976. Bernardino Varela.
 977. Carlos Cezar Marcondes M.
 Neix.
 978. Carlos Constant Duprat.
 979. Carlos Francisco da Rosa.
 980. Carlos José Santos.
 981. Carlos Monteiro.
 982. Dermal Itaborahy.
 983. Dionysio de Menezes.
 984. Durval Hensi da Silva.
 985. Durval Nogueira.
 986. Edison Mendes de de Oliveira.
 987. Eduardo Serra Pinto.
 988. Emilio Wirz.
 989. Emygdio Cunha.
 990. Euclides Gonçalves Corrêa.
 991. Fernando C. da Veiga Pinto.

- 1.002. Firmino José dos Santos.
 1.003. Floriano Polcarpo.
 1.004. Francélio Borges Treganina.
 1.005. Francisco da Silva.
 1.006. Francisco Souza Arrato.
 1.007. Haroldo Gomes Moreira.
 1.008. Henrique Reis Ponce.
 1.009. Ivario Barbosa.
 1.010. Israel de Abreu.
 1.011. Ivo Santos.
 1.012. João Cataldo.
 1.013. João Freire Pedrosa.
 1.014. João Manoel, filho de Manoel Jesuino da Conceição e Maria Julia da Conceição.
 1.015. João da Silveira Drummond.
 1.016. João Souza Ribeiro.
 1.017. Joaquim Machado.
 1.018. Jovelyr Luiz dos Santos.
 1.019. Jorge Mesquita.
 1.020. José Deolindo.
 1.021. José Narciso Coveiro dos Santos Junior.

- 1.012. José Octavio Martins Pereira.
 1.013. José de Oliveira Gomes.
 1.014. José Cuiatino.
 1.015. José de Pezenda Silva.
 1.016. José de Souza Carvalho Filho.
 1.017. José da Fontoura.
 1.018. João Alves Moreira.
 1.019. João Guimarães Domingues.
 1.020. Julio Teixeira.
 1.021. Leonel de Carvalho.
 1.022. Luiz José Pereira.
 1.023. Luiz dos Santos Bastos.
 1.024. Luiz do Lago de Souza Machado.
 1.025. Manoel Carvalho Bastos.
 1.026. Manoel Martins Braga.
 1.027. Manoel Fieiro Teixeira.
 1.028. Milton de Maranhães Lyrio.
 1.029. Nabuco Looz de Carvalho.
 1.030. Norberto Bastista.
 1.031. Octavio Paracho.
 1.032. Octavio Brandão.
 1.033. Odilon M. Oliveira.
 1.034. Osmundo Moraes Madeira.
 1.035. Orlis Guisan Fonseca.
 1.036. Oswaldo Leandro da Silva.
 1.037. Paulo Brazilio do Valle F. C. Magal.
 1.038. Paulo Lorio.
 1.039. Pedro de Almeida Pereira.
 1.040. Pedro Angelo Gibraneli.
 1.041. Pedro Parata Monteiro.
 1.042. Pedro Carlos Fontes.
 1.043. Pedro Ribeiro da Silva.
 1.044. Polidoro Menezes.
 1.045. Prisco Araújo.
 1.046. Prodonor Vasconcellos.
 1.047. Raul Pacheco.
 1.048. Renaldo Rosa Machado.
 1.049. Salathiel de Mendonça.
 1.050. Salvador Gomes Medina.
 1.051. Saul Paulo de Carvalho Ramos.
 1.052. Ulavico Castro Socorro.
 1.053. Valdirino José Ventura.
 1.054. Waldegar Braga.
 1.055. Waldemar dos Santos.

Classe de 1893

- 1.056. Abel Coimbra.
 1.057. Adellno Delayti.
 1.058. Agenor Fernandes.
 1.059. Alberto Teixeira.
 1.060. Acediades Cunha.
 1.061. Alvaro Pastos.
 1.062. Alvaro Franco da Rocha.
 1.063. Alvaro Guimarães Carvalho.
 1.064. Alvaro José Guedes.
 1.065. Alvaro Nunes.
 1.066. Amaro Carvalho de Oliveira.
 1.067. Americo Monteiro dos Santos.
 1.068. Antonio Coelho Valladão.
 1.069. Antonio Ferreira Maltos.
 1.070. Antonio José de Oliveira.
 1.071. Antonio Medeiros de Oliveira.
 1.072. Antonio Pinto Villar.
 1.073. Arnaldo Chrysostomo Vieira.

- 1.074. Ary dos Santos Silva.
 1.075. Augusto Garcia.
 1.076. Bráulio Duarte Gomes.
 1.077. Carlos Pádua de Oliveira.
 1.078. Dechinn Duarte dos Santos.
 1.079. Dionysio Taaras.
 1.080. Edmundo Faria.
 1.081. Eduardo Vianna.
 1.082. Ernesto José Barbosa.
 1.083. Fernando de Oliveira Bastos.
 1.084. Floresan Furtado de Mendonça.
 1.085. Francisco de Castro.
 1.086. Francisco Gonçalves Lage.
 1.087. Francisco Izidro Monteiro.
 1.088. Guarini Messina.
 1.089. Guilherme de Araújo.
 1.090. Guercindo C. de Oliveira.
 1.091. Guercindo Domingues da Silva.
 1.092. Harriete Carlos Contenville.
 1.093. João Alves Loureiro.
 1.094. João Bastos.
 1.095. João Baptista Gouvêa.
 1.096. João Baptista Vaz.
 1.097. João José Antunes.
 1.098. João Maria de Souza.
 1.099. João Nascimento.
 1.100. João de Souza.
 1.101. João Zieher.
 1.102. Joaquim José de Paula Rosa Junior.
 1.103. José Bastos Junior.
 1.104. José Calasans.
 1.105. José Carlos Moore.
 1.106. José Carvalho Freitas.
 1.107. José da Costa Guimarães.
 1.108. José da Costa Ramos.
 1.109. José Gervasio Marcondes.
 1.110. José Joaquim da Costa Junior.
 1.111. José Pires dos Santos.
 1.112. José Vainça.
 1.113. Leonel Francisco Dionysio.
 1.114. Louvival Fernandes Carneiro.
 1.115. Luiz Ezequiel Martins de Barros.
 1.116. Luiz Freire de Andrade.
 1.117. Lucio Jones.
 1.118. Manoel Augusto Ferreira.
 1.119. Manoel Brum Fontes Filho.
 1.120. Manoel Cezar.
 1.121. Manoel Hurtado de Mendonça.
 1.122. Manoel Idio do Brazil.
 1.123. Marcio Corçaes Reis.
 1.124. Miguel Gorceves.
 1.125. Miguel Mendes Braga.
 1.126. Nero da Silva Peixoto.
 1.127. Octavio Marme Proquet.
 1.128. Odilon Duarte Silva.
 1.129. Oscar de Azevedo Cunha.
 1.130. Oscar P. Gonçalves.
 1.131. Paulo Gomes.
 1.132. Pedro Francisco Neves.
 1.133. Paul de Moraes Valentim.
 1.134. Paul da Silva.
 1.135. Raimundo de Souza.
 1.136. Roberto Pereira.
 1.137. Roberto do Rio.
 1.138. Sebastião Gonzaga.
 1.139. Sebastião Tobias de Moraes.
 1.140. Salvador Amiar Rodrigues.
 1.141. Salvador Marinho.
 1.142. Silverio Carvalho.
 1.143. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

Classe de 1892

- 1.148. Alcides Ferreira Martins.
 1.149. Alci o Gomes do Amaral.
 1.150. Alexandre de Carvalho Junior.
 1.151. Alvaro de Barros Souza e Mello.
 1.152. Alvaro Pereira Neves.
 1.153. Antonio José da Costa.
 1.154. Antonio Pinto Martins.
 1.155. Arthur Oliveira de Andrade.
 1.156. Avelino Castro.

- 1.157. Benevenuto Teixeira Pinto.
 1.158. Carlos Cunha.
 1.159. Clemente Maciel de Siqueira Reis.
 1.160. Deoclacio Brazil Gomes.
 1.161. Didiaco Carvah.
 1.162. Edegar de Souza Lobão.
 1.163. Elias Gomes do Amaral.
 1.164. Eudides Mariano Machado.
 1.165. Eurimedes de Almeida Ferreira.
 1.166. Fausto Chaves.
 1.167. Felix G. Lopes.
 1.168. Fernando de Almeida Casaes.
 1.169. Fernando Infante Vieira.
 1.170. Francisco Barbosa da Silva.
 1.171. Francisco Paulo Zazari.
 1.172. Gastão da Silva Leão.
 1.173. Gonçalves Antonio Soares.
 1.174. Guilherme Dias Pereira.
 1.175. Guercindo Fortes.
 1.176. Henrique C. Corrêa.
 1.177. Heráclio G. Lomato de Vasconcellos.
 1.178. Ivo Antonio de Andrade Luna.
 1.179. João Baptista de Abreu.
 1.180. João Marinho da Cruz Camarão.
 1.181. José Augusto do Nascimento.
 1.182. José Sola o Carciro da Cunha Filho.
 1.183. Leonel Estrella Oliveira.
 1.184. Leonoldo Arruda.
 1.185. Manoel Fieiro de Souza.
 1.186. Manoel dos Santos Maia.
 1.187. Marcio Corruccio.
 1.188. Mario Osorio Brandão.
 1.189. Mario Perena Machado.
 1.190. Mario Sacramento.
 1.191. Mario dos Santos Castellar.
 1.192. Miquei Gomes da Silva.
 1.193. Octavio Joaquim Vianna.
 1.194. Octavio Gotta.
 1.195. Octavio Maria de Mesquita.
 1.196. Odi o Quintaes.
 1.197. Oscar Leite Bastos.
 1.198. Paulo Gaspar.
 1.199. Paulo Podrízues.
 1.200. Pery Itaseiraly.
 1.201. Raymundo da Silva Sampaio.
 1.202. Roberto Pires de Sá.
 1.203. Vicente d'Adostino.
 1.204. Victor de Castro Quintaes.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito (Suaqueto) à rua Tucuman n. 25, em 30 de Mai de 1922 — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretário Visto. — Capitão Alfredo Drummond, presidente.

Edital de convocação de sorteados

O capitão Alfredo Drummond, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 de setembro de 1921, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e pertencentes à classe de 1901, os quais deverão se apresentar do dia 10 até o dia 25 de outubro do corrente anno, nesta junta de alistamento militar do 3º distrito, Sacramento, à rua Tucuman n. 26 o os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para que lhes sejam entregues os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração deverão se dirigir ao presidente desta junta, capitão Alfredo Drummond no local e época acima citados. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assignado pelo presidente. — Mario de Souza Magalhães, 2º tenente secretário. Capital Federal, 7 de julho de 1922. — Alfredo Drummond, capitão.

Classe de 1901
Numero do sorteio — Numero do alistamento
— Nomes

1. 176. Manoel, filho de Genoveva de Jesus.
2. 127. João, filho de Jorge Miguel e Anice Miedice.
3. 172. Manoel, filho de Manoel José Martins e Cecilia Ramos Arouca.
4. 53. Benjamin de Alexandre Filho.
5. 231. Sebastião Fernandes.
6. 118. João Clapp Netto.
7. 215. Raphael, filho de João Macedo Martins e Alzira Berdardino de Macedo.
8. 131. João, filho de Pasquale Bruno e Catharina Magnavita.
9. 188. Octavio Corrêa de Mattos.
10. 151. José, filho de Manoel Fernandes e Manoela Airim.
11. 34. Antonio, filho de Fernando Emiliaio Mazzuca e Firmina de Andrade Mazzuca.
12. 210. Pedro, filho de Khalil Bacil e Maria Bacil.
13. 139. José de Faria Junior.
14. 60. Arlindo, filho de José do Couto Garcia e Carolinã Rosa Garcia.
15. 117. João Carneiro da Silva.
16. 79. Euclides, filho de José Pedro de Lima e Maria Thereza de Carvalho.
17. 192. Orestes Julio Polverelli.
18. 111. Humberto Cyrillo Oddore.
19. 116. Jayme, filho de Albino Pereira Machado e Olivia Mendes de Souza.
20. 136. José Antonio Ribeiro.
21. 179. Mario, filho de Julio José Leitão e Maria das Dóres Leitão.
22. 61. Carlos Soares.
23. 105. Henrique, filho de José Martins Luzia do Val e Henriqueta Conde Castezão.
24. 53. Benedicto Manso Mergulhão.
25. 147. José Sá.
26. 94. Gastão de Almeida Rodrigues.
27. 64. Celino de Almeida Ferreira.
28. 69. Djalma Fonseca.
29. 52. Augusto, filho de Paulino Ferreira de Brito e Gertrudes Emilia Rosa.
30. 53. Augusto, filho de Augusto José Marques e Estella Matutina Marques.
31. 41. Armando Cesar Leite.
32. 169. Luiz Waldemar Vacchia.
33. 71. Edgard de Souza Mangueira.
34. 5. Agenor, filho de José Augusto Sodré e Candida Maria dos Santos.
35. 70. Domingos, filho de Alfredo Nunes Carneiro e Albertina da Silva Carneiro.
36. 54. Aurelio de Souza Lopes.
37. 156. José, filho de José Luiz de Oliveira e Virginia da Silva Oliveira.
38. 144. José Nunes Vaz.
39. 221. Roberto, filho de Tarcina Alves Nobre.
40. 101. Gilberto Stepple da Silva.
41. 207. Pedro José Falcão.
42. 123. João Manoel, filho de José Daniel Gonçalves e Maria da Natividade.
43. 77. Etna Miranda Monteiro.
44. 63. Carolino Cardoso de Paiva.
45. 211. Primitivo Bueno Moacyr.
46. 8. Alberto Gabrich.
47. 80. Felipe Guene Nery Filho.
48. 174. Manoel, filho de Eduardo Nobey e Luiza de Carvalho Nobey.

49. 87. Francisco, filho de Francisco José Monteiro e Bernardino Maria de Oliveira Monteiro.
50. 4. Anonso, filho de Carlos Gonçalves e Francisca Gonçalves.
51. 175. Manoel, filho de José Leite da Silva e Maria da Conceição Leite.
52. 121. João Lopes.
53. 220. Renato Ernesto Amorim Bezerra.
54. 75. Ernesto Jorge Büllau.
55. 141. José Martins Ribeiro.
56. 76. Estanislav, filho de Irineu da Silva e Emilia da Silva.
57. 132. Joaquim Horta Maitos.
58. 18. Alvaro, filho de Alexandre Alberto Fernandes e Alice Pires Guimarães da Silva.
59. 191. Olmar Mercadante.
60. 225. Romeu Rufino Silva.
61. 122. João Lopes Moutinho.
62. 109. Horcio José de Campos.
63. 36. Antonio, filho de Jorge José e Emilia Elias.
64. 128. João, filho de Antonio Kairus e Emilia Miguel Kairus.
65. 143. José Molla.
66. 208. Pedro de Lima Costa.
67. 13. Alberto, filho de Joaquim Vicente da Costa e Umbellina dos Santos Costa.
68. 244. Waldemar filho de Henrique das Neves e Mercenciana Formosa.
69. 237. Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães.
70. 74. Ernani Salles.
71. 177. Mario da Costa Velho Junior.
72. 194. Orlando de Albuquerque Silveira.
73. 35. Antonio, filho de Mario Rosa Rodrigues.
74. 115. Jayme, filho de Antonio José Ferreira e Raymunda Borges Ferreira.
75. 235. Silvino, filho de Virgilio Augusto dos Santos e Vicência Francisca do Nascimento.
76. 107. Hermogenes, filho de Antonio Fonseca Lima Valente e Maria Estephania Rollo Valente.
77. 11. Alberto Souza Vianna.
78. 183. Moysés de Andrade.
79. 158. Julio, filho de José Rockert e Maria dos Anjos.
80. 234. Sylvio Tullio Albuquerque.
81. 196. Oscar Jesuino dos Santos.
82. 57. Bernardino, filho de Bernardino Ferreira da Silva e Rosa Candida da Silva.
83. 23. Amaria Gupillo.
84. 104. Henrique José Sander.
85. 184. Narciso, filho de Manoel Pereira Soares e Maria Antonia Nogueira Soares.
86. 161. Lotario, filho de Domingos José Alves Santiago Junior e Maria Cirne Ferraz Santiago.
89. 153. José, filho de Jorge José e Emilia Elias.
90. 89. Francisco, filho de Antonio dos Santos Banagora e Felicidade dos Santos Telles.
91. 2. Adjalina Horta da Costa.
92. 215. Waldemar, filho de Samuel Alves Baldomero e Judith de Rezende Baldomero.
93. 197. Oscar Ribeiro.
94. 103. Henrique Coelho Figueiredo.
95. 164. Luiz Domingos Fernandes.
96. 206. Paulo de Saules.
97. 239. Umberto, filho de Canuto Albergili e Ema Albergili.
98. 178. Mario Müller de Campos.
99. 37. Antonio, filho de Abbibe Antonio e Maria Abdo.

100. 92. Gabriel, filho de José Sestelo e Pilar Casalta.
101. 73. Eudocio, filho de Armando da Mota Santo e Maria Theodoro da Silva.
102. 229. Salvador, filho de Derosa Antonio e Maria Joseph Christari.
103. 216. Zeneide, filho de Zefelino Ferreira dos Santos e Anna dos Santos Ferreira.
104. 182. Militão Fernandes dos Santos.
105. 163. Luiz Dias.
106. 108. Hilario, filho de Emilio Thomaz Cabrera e Anna Rodrigues.
107. 160. Leonel, filho de José Pereira Baptista e Margarida Moura de Oliveira Baptista.
109. 190. Olavo Frugoni.
110. 167. Luiz Pires Chaves.
111. 120. João Gaston Filho.
112. 22. Amadeu, filho de Joaquim Fernando Guedes e Leopoldina Soares.
113. 236. Theodoro José de Souza.
114. 67. Cicero Andrade Mendes.
115. 240. Umberto, filho de Emilio Cesar Graciano e Therezina Breilhano.
116. 170. Mamede Antonio dos Santos.
117. 44. Armando, filho de Braz Antonio Coelho e Ephygalla Augusta.
118. 99. Germano, filho de Germano José da Motta e Virginia Rosa Faria da Motta.
119. 32. Antonio de Lima Sant'Anna.
120. 125. João Rodrigues de Aquino.
121. 166. Luiz Gonzaga Ferreira.
122. 224. Romão Peres.
123. 10. Alberto de Souza Nazareth.
124. 168. Luiz Ramos.
125. 6. Aginaldo Faria.
126. 130. João, filho de João da Silva Viterna e Marianna Augusta Viterna.
127. 216. Raul Castico Lourenço.
128. 162. Luiz Brandão de Moraes Sacramento.
129. 25. Angelo Raphael Biangolino.
130. 232. Secundino, filho de Secundino Brandão e Antonia Maria Pereira Bacellar.
131. 48. Ary Kerne, filho de João Engel Filho e Emilia Dias Engel.
132. 159. Lauro Teixeira de Carvalho.
133. 19. Alvaro, filho de Manoel Dias de Oliveira e Guida de Jesus.
134. 199. Oswaldo Carneiro.
135. 133. Jorge Monteiro de Castro.
136. 152. José, filho de João Luiz Vianna.
137. 193. Orestes, filho de José Esteves Monteiro e Rosa Quadros Monteiro.
138. 200. Oswaldo de Faria Lattuga.

Capital Federal, 8 de junho de 1922. — 2º tenente Mario de Souza Magalhães, secretário da Junta. Visto. — Alfredo Drummond, capitão-presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900, que foram em inspecção de saúde julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do R/S/M devem apresentar-se para nova inspecção de saúde, no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Tempo de incapacidade temporaria — Observações

- Classe de 1900
8. 180. Alexandre Bravo.
 42. 128. Armando Gomes da Silva.
 59. 9. Carlos Rangel.

124. 155. Hldefonso Peres Hoffmann.
141. 80. Marcos Monteiro.
189. 193. Mario de Carvalho Cunha.

Capital Federal, 8 de junho de 1922. —
2º tenente Mario de Souza Magalhães, secre-
tário. Visto. — Capitão Alfredo Drummond,
presidente.

Primeira Região Militar

**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTA-
MENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRITO
INIAUMA — RUA ELIAS DA SILVA N. 21

Edital de convocação de sorteados
Capitão Victor Cordeiro, presidente
da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o
serviço do Exército no mez de setembro
do anno de 1921, nesta Capital, os cida-
dãos constantes da relação abaixo trans-
cripta o que, deverão, os da 1ª chama-
da, apresentar-se no periodo de 10 a 25
do outubro do corrente anno, nesta jun-
ta; bem assim faz saber que os sortea-
dos da classe de 1900 que em inspecção
de saude foram julgados incapazes tem-
porariamente e que constam da relação
abaixo transcripta, deverão se apresen-
tar durante o periodo acima citado, afim
de serem novamente inspecionados, e
os que não fizerem, ficarão sujeitos ás
penas estabelecidas nos regulamentos
militares e Código Penal do Exército. E
para que chegue ao conhecimento de to-
dos, lavrei o presente edital que será afi-
xado na estação da Piedada e na porta
principal do edificio onde funciona
esta junta, á rua Elias da Silva n. 21,
agencia da Prefeitura e publicado no
Diário Official, depois de assignado pelo
presidente. — Pedro Figueiredo de Al-
meida, 1º tenente-secretário. Capital
Federal, 16 de junho de 1922. — Capi-
tão Victor Cordeiro.

Classe de 1901

Numero do sorteio—Sorteados da 1ª cha-
mada

154. Aarão, filho de Fernando Francisco de
Oliveira.
90. Adello, filho de Domingos Gonçalves
da Cunha.
150. Alberto, filho de Manoel José de Car-
valho.
68. Albino, filho de Joaquim Ferreira
Souto.
40. Alfredo, filho de Alfredo da Silva Gui-
marães.
8. Altamiro, filho de Luiz do Amaral.
43. Alvaro Nolasco Pires.
79. Alvaro, filho de Custodio Pontes Ma-
deira.
1. Alvaro, filho de Rita Joaquina Brum.
135. Ancelino, filho de João Rodrigues e
Rosa de Jesus.
143. Anestor Francisco Simões.
80. Angelo, filho de Francisco Lourenço
dos Santos.
138. Antonino Cruz.
60. Antonio Cardoso Corrêa.
116. Antonio Rosa Corrêa Filho.
41. Antonio, filho de Paschoal Alexandre
Belmonte.
181. Agenor Afonso Cruz.
231. Agostinho Clemente Garcez de Gralha.
168. Agostinho, filho de Cerino Marques da
Silva.
197. Alberto Nazareth Ansuatigue.
184. Alfredo, filho de Manoel Jesuino da
Silva Portugal.
254. Alfredo, filho de Alfredo da Fonseca.
189. Almides, filho de Guilherme Rodrigues
da Silva.
211. Altamiro Calvet Gorreia.
186. Altamiro, filho de Claudia Deolinda
Telles.

175. Alvaro, filho de João José Nunes.
228. Alvaro, filho de João Mariano da Costa.
229. Amarício, filho de Manoel Silveira de
Miranda.
176. Antenor, filho de Oscar do Nasci-
mento.
235. Antenor, filho de Honorio Figueira.
242. Antonio Fortunato Ribeiro.
243. Antonio, filho de Albino Ferreira Mu-
niz.
196. Antonio, filho de Antonio da Motta Oli-
veira Bastos.
240. Arlindo, filho de Joaquim Modesto de
Oliveira.
249. Armando, filho de Custodio Vilarinho
Malheiros.
256. Aristides, filho de Maria Joaquina.
179. Augusto, filho de João Manoel Fer-
nandes.
26. Antonio, filho de Clotilde Pestana.
130. Argemiro, filho de Honorina Maria da
Conceição.
51. Aristides, filho de Rosalina Maria da
Silva.
58. Arnaldo Dias de Souza.
4. Arthur, filho de Domingos Antonio
Alves do Rêgo.
48. Avelino, filho de Manoel Pereira.
82. Balbino José de Carvalho.
132. Bernardino, filho de Bernardino Alves.
159. Braz, filho de José dos Santos Fonseca.
225. Carlindo, filho de Luiza Joaquina de
Carvalho.
162. Carlos Pereira Alves.
163. Clementino, filho de Elisa Carolina de
Moura.
129. Candido, filho de Elisa da Conceição.
12. Canuto Barbosa Filho.
17. Carlos Gonçalves da Rocha.
19. Carlos, filho de Manoel Ferreira de
Andrade
84. Conrado Cruz.
145. Cosme, filho de Anna Ferreira Lima.
44. David, filho de Luiz Ignacio da Silva.
157. David, filho de David Amaro do Nas-
cimento.
15. Dionysio, filho de Francisca Maria da
Costa.
105. Domingos, filho de José Sergio da
Silva.
133. Dovilio Riso.
42. Durval, filho de Octavio Aguiar.
192. Domingos Fernandes.
241. Durval, filho de Joaquim Ibirapitangue
de Araujo.
209. Eduardo, filho de Joaquim Fernandes
da Costa.
161. Eleuterio, filho de Pedro Alves Alonso.
210. Elyseu, filho de Vicente Ferreira Lus-
tosa.
247. Elpidio Rosa do Nascimento.
251. Ephigenio, filho de José Nascimento Ja-
cques.
65. Edmundo Moura.
98. Eratosthenes Alves Frasso.
66. Ernesto, filho de Seraphim Martins da
Silva.
32. Ernesto, filho de Fructuoso Guilherme
da Costa.
46. Espiridião, filho de João Francisco Xa-
vier.
55. Estanislau, filho de Secundino de Abreu.
115. Euclydes, filho de Maria Luiza da Con-
ceição.
93. Eugenio Candido da Silva.
110. Fernando, filho de Marcellino Francisco
da Silva.
24. Florencio, filho de José Antonio Nunes
Fernandes.
148. Floriano, filho de Bernardino José de
Souza Silva.
91. Floriano, filho de Olivia, Maria do
Carmo.
103. Francisco Ferreira de Oliveira.
121. Francisco, filho de Alberto Francisco
Machado.

5. Francisco, filho de Francisca M. da
de Castro.
73. Francisco, filho de Fabio Moraes de
Souto.
206. Felício Zerppe.
232. Floriano, filho de Florencio Martins.
177. Francellino Pinto Teixeira.
230. Francisco da Oliveira.
233. Francisco, filho de Maria Plausina da
Conceição.
218. Francisco, filho de José Rodrigues Cas-
quillo
191. Genifá da Silva.
62. Guilherme, filho de Eugenio Francisco
da Silva.
85. Hermenegildo Silva.
113. Homero Pereira Guina.
188. Heitor Maia Percha.
216. Henrique, filho de Luiz Augusto Glassy.
250. Herculano, filho de Maria Joaquina de
Moraes.
165. Hyppolito, filho de Manoel Tavares.
207. Ismael, filho de João Curvello Cay-
cante.
46. Ismar da Rocha.
56. Jayme Ribas.
107. Jayme, filho de Maria da Gloria.
125. Jayme, filho de José Francisco Dias.
173. Jayme, filho de Antonio de Aguiar.
221. João Carneiro de Meudonça.
236. João Franklin da Cunha.
187. João Gomes.
21. João Borges da Silva.
77. João Mathias Ramos.
118. João da Silva Lima.
117. João, filho de Luiza Garcia.
78. João, filho de Manoel Lopes Gila.
142. João, filho de Camillo José dos Santos.
22. João, filho de Luiz da Costa Monteiro.
38. João, filho de Gervasio Rodrigues de
Silveira.
37. João, filho de Francisco Miguel do
Castro.
20. João, filho de Antonio João de San-
t'Anna.
13. João, filho de João José de Bastos
Junior.
34. João, filho de Rosario Aguiar.
147. Joaquim Cardoso.
106. Jo-quin Salgado.
94. Joaquim, filho de Pedro de Castro.
76. Joaquim, filho de Theophilo de Pontes.
193. Joaquim, filho de Antonia Maria Rosa.
185. Joaquim, filho de Joaquim José de Oli-
veira.
216. Joaquim, filho de Rosalina Corina de
Jesus.
201. Joaquim, filho de Antonio Pita.
203. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
164. Jonas, filho de João de Brites.
170. Jorge, filho de Januario de Mello Chm-
binho.
172. José Machado de Carvalho Junior.
124. Joaquim, filho de José Corrêa dos
Santos.
96. Jobert, filho de Alberto Christovam da
Silva.
74. Jorge Paixão do Prado.
64. Jorge, filho de Eduardo Pereira
Nunes.
83. Jorge, filho de Alvaro Angelo Lopes.
7. José Augusto, filho de Emilio José da
Rocha.
18. José, filho de Francisco José Fernandes
Guimarães.
29. José, filho de Arthur de Oliveira Ro-
cha.
137. José, filho de Antonio Rapisso Rená.
23. José, filho de Manoel Jacintho Ma-
delros.
54. José, filho de Francisco Ferreira da
Silva.
47. José, filho de Manoel Teixeira Ju-
nior.
114. José, filho de Antonio Rodrigues Si-
mões.

36. José, filho de Manoel Francisco de Mello.
 28. José, filho de Carlos Straube.
 11. José, filho de Antonio Muiz.
 100. José, filho de Miguel José Gilafete.
 95. Jesus, filho de Mariano Carneira Vasquez.
 253. José Maria, filho de Tiberio Velasquez.
 214. José, filho de Thomé José da Costa.
 169. José, filho de Theopilo Antonio Fernandes.
 174. José Coney, filho de José Antonio Luiz Pereira.
 220. José, filho de João da Cruz Teizeu Delphin.
 213. José, filho de João da Silva Pedreira.
 204. José, filho de Lino Ferreira Cardoso.
 202. Juio, filho de Francisco Simões.
 178. Justiniano, filho de Francisco Dias.
 195. Juvenal, filho de Gregorio Thomaz Vieira.
 134. Lino, filho de Antonio de Souza Pinto.
 2. Lorival, filho de Salvador de Menezes.
 93. Luciano, filho de João Pereira dos Reis.
 25. Luiz Alves.
 153. Luiz Gonzaga, filho de João Henrique Leobons.
 3. Luiz Gonzaga Santos.
 9. Luiz, filho de Manoel Pinto de Mello.
 151. Luiz, filho de José Mario da Silva.
 248. Lincoln de Faria Vianna.
 180. Luiz Gonzaga da Silva.
 198. Luiz, filho de Domingos Joaquim Pires.
 244. Manoel Augusto Ferreira.
 222. Manoel Gomes da Silva.
 194. Manoel Paulo, filho de Annibal Ferreira de Mattos.
 219. Manoel Pinto, filho de Antonio Pinto.
 190. Manoel Silva, filho de Manoel José da Silva.
 215. Manoel Xisto Nunes.
 144. Manoel José Affonso.
 131. Manoel Luiz, filho de Salvador Rodri-Duran.
 70. Manoel Silva.
 136. Manoel, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 72. Manoel, filho de Manoel Dias dos Santos.
 108. Manoel, filho de Caetano Joaquim de Figueiredo.
 127. Manoel, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
 30. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 139. Manoel, filho de João Marques Lemos de Castos.
 59. Manoel, filho de Alta Catharina.
 234. Manoel, filho de Pedro Moreira.
 268. Manoel, filho de Virgilia Bernarda Dantas.
 237. Manoel, filho de Manoel da Costa Carvano.
 215. Mario V. de Almeida, filho de Joaquim dos Santos Almeida.
 111. Marco-Tulio, filho de Marco Tulio Soares Ferreira.
 10. Mariano Ribeiro.
 79. Mario Gonçalves.
 49. Mario, filho de João Francisco Ferreira.
 156. Mario, filho Roberto Garcia da Rosa.
 14. Miguel Archânjo, filho de Affonso Alexo.
 31. Miguel Esteves Filho.
 38. Miguel, filho Domingos Soares de Oliveira.
 123. Nelo, filho de Bernardo Ribeiro Mendes.
 171. Newton, filho de Henrique Augusto da Costa.
 209. Norival, filho de Clemente José de Oliveira.
 125. Norberto, filho de Manoel Antonio Gomes.
 149. Nosal Durango de Siqueira.
 63. Octacilio, filho de José Cardoso de Siqueira.
 33. Octavio, filho de Felipe Thiago de Filho.
 39. Octavio, filho de Antonio Caetano de Oliveira.
 52. Octavio, filho de Jacintho Rodrigues de Oliveira.
 69. Octato, filho de Jeronymo de Paiva Mello.
 119. Oscar Agenor de Oliveira.
 141. Oscar Marques da Rosa.
 112. Oscar Silva Paiva.
 183. Octavio, filho de José Villela.
 212. Oscar, filho de João Cardoso da Silva.
 225. Oscar, filho de Eliza da Silva.
 235. Oscarino, filho de Pedro Atanasio de Oliveira.
 140. Oscar, filho de Wenceslau Lyra de Souza.
 169. Oscar, filho de Bento de Barros Tinoco.
 102. Oscar, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos.
 16. Oswaldo Rodrigues.
 83. Oswaldo, filho de Frederico Joaquim Goulart.
 67. Paulino, filho de Amaro Rodrigues.
 27. Perciliano de Oliveira.
 199. Pedro Luiz Vianna.
 238. Petronio, filho de Leonel Alves de Magalhães.
 223. Raulino, filho de Raulino Antonio da Silva Pessoa.
 221. Reginaldo Monteiro de Barros.
 166. Ribem, filho de Manoel dos Santos Marques.
 97. Raul Francisco do Nascimento.
 122. Raul, filho de João Alves.
 155. Raul, filho de Bernardo de Oliveirs.
 104. Reginaldo, filho de Raymundo Ferreira de Souza.
 128. Roberto do Sacramento.
 35. Severiano, filho de Mancel de Souza Araujo.
 6. Sotero, filho de Adelaide Rangel.
 217. Salustiano, filho de José Nunes Cordeiro.
 160. Torquato Pereira Silva.
 50. Thomaz Kalley Cooper.
 75. Theodoro Adão Gonçalves.
 86. Ubirajara, filho de Narciso Cordeiro dos Santos.
 158. Valentin, filho de Antonio Ferreira da Costa.
 53. Venancio, filho de Bernardino Vilella.
 87. Verissimo, filho de Fidelix Verissimo da Costa.
 257. Xisto, filho de José Pedro dos Santos.
 212. Ytarauri, filho de Luiz Carlos Lacé.
 182. Waldemar Cardozo.
 227. Waldemar, filho de José Fernandes Guimarães.
 152. Waldemar Medeiros.
 57. Waldemar, filho de João Domingos Gomes.
 120. Waldemar, filho de José Justiniano Gonçalves.
 45. Waldo, filho de José Francisco Cardim.
 92. Walter, filho de Carlos Rodolpho Wandenev.
 239. Waldemiro, filho de Nicolau Vianna.
 215. Walter Vieira dos Santos.
 167. Walter, filho de Oscar Adolpho de Araujo Lima.
 101. Zefre, filho de Antonio Alvino dos Santos.
 385. Adhemar, filho de Maria Theresa de Souza.
 317. Agno, filho de Thereza Gomes de Aguiar.
 321. Agno, filho de Rita Eusébia do Espírito Santo.
 329. Alberto Cabral de Mello.
 401. Alberto Mauricio Belém.
 262. Aníbal da Silva.
 288. Antenor, filho de Adolpho Sebastião da Silva.
 367. Antonio da Costa Felício Filho.
 253. Antonio Damiano Pinto.
 281. Antonio Soares de Mello.
 323. Antonio, filho de Emygdio Affonso Nêo.
 384. Antonio, filho de João Cardozo Corrêa.
 361. Arretilo da França Fecira.
 280. Arlindo Milton Henrique Soares.
 301. Armando, filho de Benjamin da Costa e Silva.
 282. Alvaro, filho de Manoel Silveira da Costa.
 392. Alvaro, filho de Ignacio da Silva Cortes.
 277. Araldo, filho de Manoel Joaquim de Silveira.
 358. Arretilo.
 255. Arthidório Augusto Reido Filho.
 332. Ay dos Santos Pereira.
 398. Ascedino, filho de Antonio Roque da Costa.
 342. Alexandre, filho de Alexandre da Rocha Pailla.
 354. Benedicto, filho de Manoel Nunes da Silva.
 388. Benanger, filho de Dinart Guanabara Franca.
 377. Bernardino, filho de Manoel Marvalhas.
 368. Bernardino Affonso Pibeiro Filho.
 278. Braillo, filho de Pedro Firmiano dos Santos.
 345. Camillo, filho de Camillo Pracios.
 364. Carlos, filho de Joaquim Gonçalves.
 388. Claudio, filho de Henrique Adelino Pinto.
 380. Claudio, filho de Alfredo Mesquita Teixeira.
 395. Claudonor Cardozo do Nascimento.
 352. Claudio or, filho de Esther Dias da Cruz.
 391. Cyriano, filho de Julieta Isabel de Mattos.
 319. Deleiro José Marinho.
 313. Dalma, filha de Angelo Thadieu.
 289. Edoard, filho de Luiz Antonio Ferreira.
 310. Edmundo, filho de Raymundo Oscar de Lima.
 325. Edmundo, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.
 400. Eloy, filho de Luiz Xavier do Amaral.
 277. Emygdio dos Santos.
 298. Enor, filho de João Teixeira Barbosa.
 261. Ernesto Mendes.
 376. Elydes de Oliveira Guimarães.
 345. Faustino Leonardo de Sioneha.
 331. Felisberto Nestor Santiaço.
 291. Fernando Lurio da Costa Medeiros.
 370. Flavio, filho de Antonio da Costa.
 297. Gê de Gós, filho de Heitor José da Silva.
 283. Geraldo, filho de Clemente Gonçalves.
 349. Gervasio, filho de Maria da Conceição Cruz.
 347. Guilherme Magno de Carvalho.
 320. Helydio da Silva Guimarães.
 366. Henrique, filho de Henrique Francisco Machado Paulman.
 286. Heracilio, filho de Manoel Antonio da Silva Freitas.
 351. Hecilio da Costa e Silva.
 322. Herculano Gaeff.
 375. Heluá, filho de Ildebrando Martins da Cruz.

Contingente suplementar a ser convocado no caso de insuficiencia do primeiro

270. Acordino, filho de José Dias de Mendonça.
 300. Adalberto, filho de Oscar da Costa Mello.

309. Honório, filho de João Henrique Fal-
temberg.
266. Humberto, filho de Antonio Ribeiro
Netto.
391. Irineu, filho de João Martins da Roda.
292. Isaac da Silva.
369. Jacintho José Dias.
381. Jacintho, filho de Pio Francisco do Es-
pirito Santo.
318. João Algemiro, filho de Fausto Bento
da Costa.
343. João de Almeida.
315. João, filho de Antonio Alves de Azeve-
do Chagas.
393. João, filho de Joaquim da Rocha Lopes.
312. João, filho de Arthur Moreira de Souza.
274. João, filho de Isidro da Cruz Barreto.
387. João, filho de Emilia Maria da Concei-
ção.
326. João, filho de João de Andrade.
275. Joaquim, filho de Benita Felicia dos
Anjos.
305. Joaquim, filho de Manoel José Pi-
nheiro.
311. José de Arimathea, filho de Sergio de
Sá Leitão.
379. José Francisco de Mello.
337. José dos Santos.
271. José Vieira de Freitas.
359. José, filho de Benjamin Ramos dos
Santos.
294. José, filho de Manoel José da Cunha.
306. José, filho de José Pereira dos Santos.
371. José, filho de Manoel dos Santos e
Silva.
363. José, filho de Macario Domingos.
327. José, filho de José Francisco Corrêa.
293. José, filho de Adelino Antonio Ribeiro.
328. José, filho de Eduardo Fonseca Pinto.
296. Julio, filho de Oscar Heuritz.
340. Caonte Brum Leandro.
353. Laurindo, filho de Francisco Ferreira
do Nascimento.
378. Luciano, filho de Eugenio Joaquim
Alves.
302. Luiz, filho de Carlindo Joaquim da
Silva.
336. Ludovico, filho de Plinio Cesar de
Oliveira.
287. Manoel Pimenta.
273. Manoel, filho de Alfredo José do Rêgo.
290. Manoel, filho de Joaquim Fernandes da
Silva.
314. Manoel, filho de Epiphania Ezequias de
Araujo.
295. Manoel, filho de Manoel Luiz dos
Santos.
344. Martinho, filho de Albino Alves da
Cunha.
321. Mauricio, filho de Collecta Maria da
Conceição.
258. Mario Chaves de Jesus.
272. Mario, filho de Pedro Misael Pinheiro.
346. Moacyr Arouca.
374. Moacyr, filho de Jeronymo Pacheco da
Rocha.
390. Moacyr, filho de Leopoldo Ferreira
Baptista.
330. Nerondino Jakson de Souza Lima.
355. Norival, filho de Gracilaco de Souza
Rocna.
372. Octacilio Ribeiro de Souza.
390. Octaviano Justiniano Brandão.
260. Olegario, filho de Anelja Thomazina
da Silva.
284. Oswaldo Alves dos Santos.
276. Oswaldo dos Santos Vianna.
299. Oswaldo, filho de Manoel Lopes da
Silva.
362. Oswaldo, filho de Henrique Saneier.
304. Oswaldo, filho de Alfredo Soares Pin-
to.
348. Oswaldo, filho de Joaquim Araujo Cin-
tra Vidal.
397. Pedro Waldemar.
308. Raul Gonçalves Ferrão.
356. Regino dos Santos.

333. Renauldo, filho de Alberto da Costa
Braga.
279. Salvador de Oliveira Filho.
283. Serafim, filho de José da Costa.
339. Sergio, filho de Francisca Bernarda de
Almeida.
267. Simão Sardinha.
395. Sylvio, filho de Amelia Rosa de Oli-
veira.
341. Theodoro, filho de Sylvestre Antonio
da Conceição.
396. Turibio, filho de José da Costa Mo-
raes.
316. Valentim Machado Fagundes.
373. Valentim, filho de Joaquim Dias Alves.
268. Victor, filho de Maria Eugenia da Con-
ceição.
389. Waldemar Duque Estrada Meyer.
334. Waldemar Martins Corrêa.
360. Waldemar Pires Chaves.
350. Waldemar Santos.
382. Waldemar, filho de Eduardo Pinto Tel-
xeira.
365. Waldemar, filho de Alfredo Theophilo
Braga.
307. Waldemiro, filho de Marcos Corrêa
Miranda Junior.
285. Waldemiro, filho de Francisca Maria
do Carmo.
269. Walter José Ramos Maia.

Classe de 1900

Sorteados da classe de 1900, que em
inspecção de saúde foram julgados inca-
pazes temporariamente e que de accordo
com o art. 107 § 2º do R/S/M. devem se
apresentar para nova inspecção de saúde
no periodo de 10 a 25 de outubro de 1922.

Numero do sorteo

372. Alirado Moreira da Costa.
364. Alvaro de Mello Sophia.
199. Alvaro Machado Teixeira.
295. Alvaro Soares Azevedo.
460. Alvaro Urbano da Gama Botelho.
75. Arlindo Chiarano.
337. Belmiro Mathias.
427. Claudino Sepulveda.
305. Darcy Ferreira da Silva.
231. Domingos Relvas.
180. Durvalino Antonio da Silva.
21. Fontenelli Domingos Couto.
245. João da Cruz Sobrinho.
265. João Lourenço Fernandes.
65. João José de Oliveira.
171. Jorge da Rosa Dutra.
321. José Barbosa da Cunha.
193. José Marques da Silva.
346. Mario de Oliveira Santos.
282. Paulino Tenacio da Costa.
465. Pedro Villela.
74. Roldão Guedes.
369. Waldemar Magno de Carvalho.
403. Wenceslau Cordovil Filho.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer neste departa-
mento, dentro do prazo de oito dias, findos
os quaes será considerado desertor, o capi-
tão do 3º B. E. Justino Ribeiro Franco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1922. —
Por ordem do Sr. general chefe do Departamen-
to da Guerra, coronel Medeiros, chefe
do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

E' chamado a comparecer a este departa-
mento, com a maxima urgencia, o capitão
medico Dr. Manoel Arthur Dantas Seve, que
pertencendo a 4ª Região Militar se acha
nesta Capital sem permissão.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
Por ordem do Sr. general chefe do D. G.,
capitão Pyrinus de Souza, chefe do gabi-
nete.

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO BENEFICENTE DO MORIN

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APROVADOS NA
ASSEMBLÉA GERAL DA UNIAO BENEFICENTE
DO MORIN, COM SEDE EM PETROPOLIS

Data da assemblea geral que approvou
os estatutos: 7 de outubro de 1921.

Titulo da sociedade:

UNIAO BENEFICENTE DO MORIN

Fins da sociedade:

Socorrer em dinheiro os seus associa-
dos, em caso de enfermidade. "Estabele-
cer pensões, quando velhos, invalidos,
loucura ou defeitos phisicos o que ti-
quem impossibilitados de trabalhar. Fa-
zer enterros ou auxilio em dinheiro para
este fim.

Tempo de duração:

Indeterminado, podendo ser extinta
em virtude de deliberação da assemblea
geral.

Modo pelo qual é administrada:

Em juizo, pelo presidente do conselho
director e suas demais soluções pelo
mesmo conselho director.

Nome dos socios fundadores:

Cesar Augusto Bernardo, Henrique El-
bert, Belmiro Soares, Germano Corrêa,
Carlos Fecher, Fioravante Pretulon, Luiz
Bernardo, Paulo Florio, Antonio de Oli-
veira Pinto, José Salvati, Nicoláo Cas-
tagnolo, Adolpho Ludovico e Horacio Ri-
beiro de Castro.

Em caso de extinção, depois de sal-
dados os compromissos sociaes, si houver
saldo, será dividido entre os associados.

Directoria provisoria:

Presidente, Cesar Augusto Bernardo;
thesoureiro, Henrique Elbert; secretario,
Belmiro Soares; conselho: Germano Cor-
rêa, Carlos Fecher e Fioravante Pretu-
lon.

Directoria definitiva:

Carmino Salerno, presidente; Luiz Do-
mingos de Oliveira, vice-presidente; José
Joaquim Ferreira Bessa, 1º secretario;
Francisco Gonçalves Pardellas, 2º secre-
tario; Henrique Moura, 1º thesoureiro;
José Moura, 2º thesoureiro; Pedro Hach,
procurador; conselho: José Francisco
Castellinas, João Coelho do Almo Sobri-
nho, Eduardo Bulgarelli, Manoel Gon-
calves Dias, Paulo Schmitt, Francisco Prigo,
Frederico Hingel, Alberto José Teixeira,
Carlos Fecher, Augusto Hingel, Luiz Mi-
randa, Pedro de Souza Lopes e José Sal-
vati.

ACTA DA UNIAO BENEFICENTE DO MORIN

Aos vinte e um dias do mez de janeiro
do anno de mil novecentos e doze, nove,
reunidos á rua Augusto Severo numero
duzentos e cinquenta e oito, no quartel-
rão Morin, afim de fundar uma socie-
dade beneficente, cujo nome a primeira
assemblea resolverá, depois de trocadas
idéas sobre o assumpto ficou então re-
solvido ficar uma directoria provisoria
assim constituída. Presidente, Cesar Au-
gusto Bernardo; thesoureiro, Henrique
Elbert; secretario, Belmiro Soares; con-
selho: Germano Corrêa, Carlos Fecher e
Fioravante Pretulon. A esta reunião
compareceram os Srs. Cesar Augusto
Bernardo, Henrique Elbert, Belmiro Soa-
res, Luiz Bernardo, Paulo Florio, Car-
mano José Corrêa, Antonio de Oliveira

Pinto, Carlos Fecher, José Salvati, Fioravante Pretulon, Nicoláo Cassamaço, Adolpho Ludovico e Horacio Ribeiro de Castro, Petropolis, 21 de janeiro de 1919.
— *Belgiero Spares*, 1º secretario.
(3.730).

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. CASA RAUNIER

RELATORIO DA DIRECTORIA A APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 28 DE JUNHO DE 1922

Srs. accionistas — Em virtude do art. 28 dos vossos estatutos convocamos hoje esta assembleia, para a leitura e approvação do relatorio e do balanço, acompanhado do parecer do conselho fiscal, a eleição dos membros deste conselho e a eleição da directoria.

De accordo com a politica que adoptamos, e sobre a qual já discorremos o anno passado, e com prazer communicamos os bons resultados obtidos. Si durante o exercicio de 1920|1921, já notamos um aumento sobre o exercicio anterior de 17 %, durante este exercicio de 1921|1922, esse aumento subiu á 24 %.

Não obstante todas as difficuldades e a carestia da vida actual na qual se no-

bate a humanidade, em geral, vemos crescer diariamente a nossa freguezia, resultando um aumento de receita muito sensível.

E' indiscutivel que temos progredido nestes dous ultimos exercicios, o que é um bom presagio para a vossa sociedade.

Havendo, como sabeis, algumas contas antigas a amortizar, propomos levar a credito dessas contas, o lucro encontrado, como aliás já foi praticado o anno passado, e com o que, esperamos que concordareis. — A directoria.

Parecer do conselho fiscal relativo ao sexto exercicio

O conselho fiscal da sociedade anonyma «Casa Raunier», tendo examinado a escripturação da sociedade, no periodo comprehendido entre 1 de março de 1921 a 28 de fevereiro de 1922, encerramento do sexto exercicio, de accordo com os seus estatutos, verificou estar a mesma em perfeita ordem e acharem-se documentadas todas as verbas de despesas.

Assim o conselho é de parecer que sejam approvadas as contas do exercicio findo, expostas no balanço de 28 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1922.
— *Fridolino Cardoso*. — *J. M. Pucheu*.
— *Benjamin Romano da Gloria*.

Balanço geral em 27 de fevereiro de 1922

Activo

Caixa	28:409\$410
Accções em caução	500:000\$000
Devedores	67:321\$300
Fazendas geraes	1.263:960\$020
Filial de S. Paulo	227:320\$835
Immoveis e fundo commercial	2.600:600\$000
Movels e utensilios	203:722\$800
Obrigações a receber	5:212\$200
Diversas contas	1.019:665\$467
	5.715:680\$832

Passivo

Capital por accções	3.665:000\$000
Caução da directoria	300:000\$100
Conta de emprestimo	629:060\$772
Filial de Paris	375:090\$340
Conta da directoria	225:348\$750
Credores	159:100\$510
Obrigações a pagar	50:406\$400
Diversas contas	301:774\$060
	5.715:680\$832

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1922. — O guarda-livros, *A. Macedo*. — Os directores: *Marcel V. Cailloux*. — *E. V. G. Raunier*. — *Mariano R. Rodrigues*. (3.711)

Deutsche Ueberseeische Bank

BALANÇO GERAL — BERLIN, 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo		Passivo	
	M		M
Caixa: em moeda corrente e moeda estrangeira, coupons de juros e depositos em bancos da camara de compensação	128.638.839,21	Capital realzado	30.000.000,—
Letras: letras commerciaes e do Tesouro sem juros	2.820.335.250,64	Fundo de reserva :	
Notas e omissoes da clientela á ordem do banco	48.316.520,77	Reserva ordinaria	3.327.014,94
Saldos em bancos e casas bancarias	52.132.424,—	Reserva II	8.241.605,69
Reportes e adiantamentos sobre titulos de bolsa	13.550.722,30		
Adiantamentos sobre mercadorias	14.359.600,23	Credores em conta corrente e a prazo	3.223.309.029,25
Titulos	13.502.595,75	Acceptes e cheques ainda não apresentados	9.037.277,80
Em consorcios financeiros	3.466.969,10	Diversos	75.691.411,20
Participações em bancos e casas bancarias	2.820.129,10	Saldo da conta lucros e perdas	20.525.421,90
Devedores em conta corrente com garantia	171.008.599,07		
A descoberto	97.619.524,78		
Edificios do banco	4.484.026,50		
Outros immoveis	66.554,33		
Diversos	3.370.152.670,78		
			3.715.152.660,78

LUCROS E PERDAS

Deve		Haver	
	M		M
Despesas geraes inclusive impostos e taxas da Casa Central e das filiaes	27.048.249,38	Saldo transferido do anno 1920	290.160,47
Reserva para impostos	60.000,—	Juros commissões e outros lucros	47.343.504,81
Saldo de lucros	20.525.421,90		
	47.633.671,28		47.633.671,28

O balanço vem como a conta de lucros e perdas foram por nós examinados e achados conformes com os livros do Deutsche Ueberseeische Bank
— *de lim*, 28 de abril de 1922. — A commissão revisora do conselho fiscal: *R. W. Bassermann*. — *G. Georgius*. — *Paul M. Herrmann*.

A directoria do Deutsche Ueberseeische Bank: *W. G. G. Meier*. — *C. Meinhold*. — *H. Schlut*. (3.714)

BANCO DO BRASIL
CARTEIRA DE REDESCONTO
BALANCE DE 24 DE JUNHO DE 1922

Activo

Thesouro Nacional — c/emissão.....	92.257:194.000
Emissão requisitada.....	709.000:060.000
Notas recolhidas à Caixa de Amortização.....	601.357:194.500
Caixa (Fundo de Redesconto).....	903:163.5421
Notas a entregar à Caixa de Amortização.....	18.500:349.6396
Titulos redescontados.....	92.332:076.6640
Despesas geraes.....	11:7.56240
Honorarios.....	63:103.720
Valores caucionados.....	23:000.000
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização.....	189:601.5320
Movels e utensilios.....	21:483.700
	312.073:509.437

Passivo

Emissão autorizada.....	200.000:000.000
Fundo de reserva.....	1.473:831.507
Thesouro Nacional.....	107.742:803.000
Descontos.....	2.835:871.930
Fianças.....	20:000.000
	312.073:509.437

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922. — *Daniel de Mendonça*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador. — *Fabio de Andrade*, caixa.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
(Terceira convocação)

Não se tendo reunido numero legal para funcionar a assembléa marcada para o dia 24 do corrente, novamente são convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás tres horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva, n. 23, loja, para deliberarem sobre alteração nos estatutos.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores á assembléa, e as acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia até tres dias antes da reunião da mesma, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1922. — *A directoria*.

Companhia Palacio da Candelaria

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria ás 14 horas do dia 28 do corrente mez, na sede da companhia á rua da Candelaria n. 38 sobrado, para o fim de deliberarem sobre a autorização a ser dada á directoria para o lançamento de um emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — *A directoria*. (3.721)

Banco do Rio de Janeiro

ACCIONISTAS

A directoria deste banco scientifica aos Srs. accionistas que se acha suspenso o pagamento de dividendos e transferencias de acções até a publicação do balanço semestral em junho de 1922. — *A directoria*. (3.696)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Louis Strass
AVISO

O abaixo assignado, liquidatario da fallencia de Louis Strass, communica aos interessados que se acha a sua disposição todos os dias uteis, á rua do Carmo n. 71, 1º andar.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Jodo Luiz do Rêgo*. (3.720)

Companhia S. Luiz a Caxias

33, Rua da Assembléa, 33

Acham-se a disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, da lei n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1922. — *A directoria*. (3.694)

Sociedade Anonyma Casa Raunier

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 28 de junho ás 2 horas da tarde na sede da sociedade, para tomarem conhecimento das contas do exercicio findo, parecer do conselho fiscal, eleição dos membros deste conselho e eleição da directoria nos termos dos estatutos.

Os documentos respectivos acham-se á disposição dos Srs. accionistas para exame, na sede social. — *A directoria*. (3.711)

Estrada do Ferro Central do Brasil

DECLARAÇÃO

João Zanganelli, carregador n. 3, da Estação de Juiz de Fora, da Estrada de Ferro Central do Brasil, declara para os devidos effectos, que perdeu a caução da importancia de 200\$, depositada na Thesouraria da mesma Estrada, em 4 de maio de 1913, para garantia do logar que occupou igual ao que occupa presentemente e para o qual prestou nova fiança. (3.712)

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia, á praça 15 de Novembro, afim de deliberarem sobre augmento do capital social, alteração dos Estatutos e compilação dos dispositivos vigentes dos mesmos Estatutos, de accordo com a proposta da Directoria.

As acções ao portador deverão ser depositadas no supracitado escriptorio até o dia 26, ficando suspensas as transferencias das nominativas do dia 25 até o da reunião.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1922. — O director-presidente, *L. Cantanhede de C. Almeida*. (3.862)

A' praça

A firma Giese & Sá, sita a rua do Ouvidor n. 126, declara não dever a esta praça. Roga, todavia, a quem se julgar seu credor ou, individualmente de qualquer um dos socios abaixo assignados, que apresente as suas contas até 29 do corrente, para serem conferidas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Frederico Giese*. — *Humberto de Sá*.

Reconheço as firmas de *Frederico Giese* e *Humberto de Sá*.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. — *Pedro Emygdio de Castro*. (3.705)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, de 27 do corrente até o dia em que for pago o 2º dividendo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — *Jodo Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (3.597)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

O advogado infra assignado, syndico nomeado para a fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp., avisa aos credores e demais interessados que, diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, é encontrado no seu escriptorio á rua da Assembléa n. 40, sobrado.

Distrito Federal, 23 de junho de 1922. — *Guatter José Ferreira*. (3.715)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Do dia 1 de julho de 1922 em diante pagam-se na sede desta companhia, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os juros de seu emprestimo, relativo ao primeiro semestre de 1922, a razão de 7% por debentures, deduzido o respectivo imposto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1922. — *Henrique Lage*, director-presidente. (3.870)

**Juizo de Direito da Quarta Vara
Cível**

Fallencia de Coelho Teixeira & Comp.
Quadro geral dos credores habilitados
nesta fallencia:

Credores da massa:	
Custas do juizo e cartorio.....	\$
Idem do curador das massas.....	\$
Idem dos peritos e avaliadores.....	\$
Syndico e liquidatorio (pela commissao).....	\$
Credores chirographarios:	
Pereira Carvalho & Comp.	525.70
A. Cardoso de Gouveia & Comp.	724.00
Soares Cunha & Comp.	50.50
Millett Faria & Comp.	1:218.80
Alberio Amaral & Comp.	1:025.70
Oliveira Lopes Silva & Co. p.	479.80
Moraes Barros & Comp.	2:015.00
Francisco da Silva Rezende.....	11:304.00
Martins Razzari & Comp.	1:090.00
Fernandez y Alvarez.....	715.00
Alberto Costa & Comp.	487.10
Joaquim Coelho de Souza.....	3:185.00
Goncalves Costa & Comp.	276.80
Eduo do Grijó & Comp.	1:392.30
Vieira Castro & Comp.	413.40
José Gonçalves dos Reis.....	3:500.00

Nota — O liquidario da massa ora é encontrado no seu escritório a rua da Assembleia n. 10, diariamente das 11 às 12 e das 16 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
O liquidario, *Guarner José Pereira*, advogado.
(3.715)

S. A. Garage Real

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no proximo dia 29 do corrente, ás 10 1/2 horas, na sede social, á rua Senador Dantas n. 115, a fim de tomarem conhecimento da renuncia do Sr. director gerente, alteração dos estatutos, eleição do novo director gerente e rectificação da acta da ultima assembleia em 30 de dezembro proximo passado.

Ficam suspensas as transferencias de accções desde o dia 22 do corrente até a data da reunião da assembleia convocada.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1922. —
Sbado do Guinobal, director presidente.
(3.551)

**Fallencia de Tellier &
Camacho****AVISO AOS INTERESSADOS**

Os syndicos da fallencia de Tellier & Camacho, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, veem comunicar aos credores que se acham á disposicao dos mesmos, diariamente das 10 às 12 e das 14 às 17, no escritório de seu advogado á rua da Alfandega n. 113, sobrado.

Comunicam ai da que o prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 5 de julho proximo futuro, e que as publicações serão feitas pelo *Diario Official*.

Rio, 18 de junho de 1922. — Por procuração da Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil, *José Candido Pimentel Duarte*.
(3.700)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accções desde 27 do corrente até ao dia em que for anunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1922. —
A directoria.
(3.829)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível**

Quadro Geral dos credores habilitados
na fallencia de Pereira Maia & Comp.

Credores da massa:

O Juizo.....	\$
O escrivão por suas custas.....	\$
O curador das massas, por seus emolumentos.....	\$
Os avaliadores pela avaliação dos bens arrecadados.....	\$
O guarda-livros pelo levantamento da escripta e balanço.....	\$
O syndico e liquidario por suas commissões e despesas.....	\$

Credores privilegiados:

Costa Muniz & Comp.	36:657.420
Boaventura José de Carvalho..	7.000
Giacumo Caruzo.....	500.000

Credores chirographarios:

Rocha Lima & Comp.	14:801.810
Alfredo Henrique.....	1:04.40
D. Affonso Rodrigues & Comp.	2:42.00
Carvalho & Comp.	2:41.80
Productos chimicos Astra.....	1:04.00
Guimarães Pinto & Comp.	2:524.00
F. Marinho & Comp.	268.50
Jayme Barbosa.....	616.00
Schuster, Erlick & Comp.	626.00
Steele Mattos & Comp.	54.00
Gonçalves Carneiro & Comp.	1:235.00
Cortume Franco Brasileiro.....	2:824.00
Gaspar da Silva Araujo & Comp.	614.640
Afonso e Homero.....	493.500
Humberto de Carvalho & Comp.	614.400
Durisch & Comp.	1:470.600
Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz.....	404.400
Krambeck & Irmãos.....	10:463.600
Lourenço Ferreira dos Santos..	244.000
Walter & Comp.	2:752.500
F. Jorge de Oliveira & Comp.	20:880.100
Leone & Comp.	320.000
M. Souza & Comp.	305.000
Skleim & Comp.	3:541.200
Breissan & Comp.	4:369.660
Abilio Nunes Gonçalves.....	2:882.630
Boaventura José de Carvalho..	1:617.760
Cinta & Machado.....	6:232.950
Faria Placido & Comp.	4:484.510
Francisco M. de Carvalhos....	1:332.760
Rodrigues, Ferreira & Comp.	25:678.080

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
O liquidario, *José Candido Pimentel Duarte*.
(3.832)

Companhia Hotels Palace

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 185.

O fim da assembleia é a apresentação de uma proposta da direcção sobre redução do capital e emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
A directoria.
(3.708)

S. A. Rio Casino**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convida-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia vinte e sete do corrente mez na sede provisoria da sociedade, á rua Buenos Aires n. 54, para tomar conhecimento do termo da escriptura lavrada em vinte e um do corrente mez com a Prefeitura do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922. —
A directoria.
(3.883)

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com os resultados das tres primeiras loterias extralidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 123, correspondente ao premio maior 26.123 da loteria de segunda-feira, 19 de junho de 1922.

Inscrição 974, correspondente ao premio maior 15.974 da loteria de quarta-feira, 21 de junho de 1922.

Inscrição 319, correspondente ao premio maior 89.319 da loteria de quinta-feira, 22 de junho de 1922.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações. Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado ao prestamista pagar as quotas adequadamente, sendo reembolsada a importancia das quotas pagas o não vencidas na occasião em que for sorteada a inscripção.

Nossa Casa Dedicada Exclusivamente a Arte da Relojaria.

Acabamos de receber um sortimento de relógios electricos que trabalham 10 annos, sem receber cordão. Estes relógios são de precisão, solidos e de preços modicos.

Gondolo Lavourian & Decourt

RELOJOEIRO

81, Rua da Quitanda, 81 (3.715)